

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	19
PORTARIA Nº 299/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.	19
PORTARIA Nº 300/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.	19
PORTARIA Nº 301/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.	19
PORTARIA Nº 302/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.	20
PORTARIA Nº 303/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.	20
PORTARIA Nº 304/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.	20
PORTARIA Nº 308, DE 22 DE MARÇO DE 2023.	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	21
LEI Nº 138/2007 - CRIAÇÃO DO FUNDEB	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	22
ATA 001/2023 CONSELHO FUNDEB 2023-2026	22
PORTARIA N.º 023/2023	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	24
REPUBLICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL Nº 12, DE 23 DE MARÇO DE 2023.	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	24
DECRETO MUNICIPAL Nº. 009/2023	24
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 001/2023-SEMUS	25
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DL 001/2023-SEMUS	25
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 41/2023	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	26
DECRETO Nº 110/2023	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	27
PORTARIA Nº 199/2023	27
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 11/2023	28
RESENHA DO CONTRATO Nº 204/2023	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	28
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023	28
CÂMARA MUNICIPAL - HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETROICO Nº 001/2023	78
HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETROICO Nº 013/2023	78
HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETROICO Nº 018/2023	79
HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETROICO Nº 019/2023	80
DECRETO Nº 131/2023 - DISPÕE SOBRE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO	84
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017, 018, 019 E 020/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023	85
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021 E 022/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023	85
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023, 024, 025 E 026/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023	86
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023	86
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	86
EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2023	87
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023 - SAAE	87
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023 - SAAE	87
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023 - SAAE	87
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023 - SAAE	87
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	88
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023	88
ERRATA DE AVISO	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023	88
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	89
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022.	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	89
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 2302/2023/PE/SRP	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	89
PORTARIA Nº. 283/2023 DE 22 MARÇO DE 2023.	89
PORTARIA Nº. 286/2023 DE 22 MARÇO DE 2023.	89

PORTARIA Nº284/2023 – GAB LC	90
PORTARIA Nº285/2023 – GAB LC	90
PORTARIA Nº287/2023 – GAB LC	90
RETIFICAÇÃO/ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023	90
RETIFICAÇÃO/ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	91
DECRETO MUNICIPAL Nº 007- GAB DE 22 DE MARÇO DE 2023	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	92
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SRP	92
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO: Nº 013/2022	95
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO: Nº 013/2022	95
EXTRATO DE CONTRATO PE.003/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº003/2023.	96
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº003/2023	96
EXTRATO DE CONTRATO PE.003/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº003/2023	96
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº003/2023	96
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº003/2023.	96
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº003/2023.	96
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº003/2023.	96
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº003/2023.	96
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022	97
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022	97
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.	97
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022	97
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022	98
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.	98
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.	98
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.	98
PORTARIA Nº 004/2023-SEMED.	98
PORTARIA Nº 005/2023-SEMED.	98
PORTARIA Nº 006/2023-SEMED.	99
PORTARIA Nº 007/2023-SEMED.	99
PORTARIA Nº 044/2023-SECFIN.	99
PORTARIA Nº 045/2023-SECFIN.	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	99
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023	99
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2023.	100
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2023.	100
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023.	100
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023.	100
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023.	100
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2023.	100
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2023.	100
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2023.	101
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023.	101
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023.	101
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023.	101
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023.	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	101
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS -MA.	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	102
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.06052021/PP0152021-. PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2021	102
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	102
DITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00024, DE 17 DE MARÇO DE 2023.	102
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, DE 17 DE MARÇO DE 2023	102
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, DE 17 DE MARÇO DE 2023.	102
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, DE 17 DE MARÇO DE 2023.	103
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004, DE 17 DE MARÇO DE 2023.	103
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00005, DE 17 DE MARÇO DE 2023.	104
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00006, DE 17 DE MARÇO DE 2023.	104
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00007, DE 17 DE MARÇO DE 2023.	104
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00007, DE 17 DE MARÇO DE 2023.	105
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00008, DE 17 DE MARÇO DE 2023	105
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00009, DE 17 DE MARÇO DE 2023	105
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00010, DE 17 DE MARÇO DE 2023.	106
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00011, DE 17 DE MARÇO DE 2023.	106
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00012, DE 17 DE MARÇO DE 2023	106
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00013, DE 17 DE MARÇO DE 2023.	107
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00014, DE 17 DE MARÇO DE 2023.	107
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00015, DE 17 DE MARÇO DE 2023.	108



EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00016, DE 17 DE MARÇO DE 2023.	108
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00017, DE 17 DE MARÇO DE 2023	108
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00018, DE 17 DE MARÇO DE 2023.	109
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00019, DE 17 DE MARÇO DE 2023.	109
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00020, DE 17 DE MARÇO DE 2023.	109
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00021, DE 17 DE MARÇO DE 2023	110
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00022, DE 17 DE MARÇO DE 2023	110
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00023, DE 17 DE MARÇO DE 2023	110
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00025, DE 17 DE MARÇO DE 2023.	111
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00026, DE 17 DE MARÇO DE 2023.	111
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00027, DE 22 DE MARÇO DE 2023.	111
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	112
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023	112
DECRETO Nº 029/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023	112
EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2023	113
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	113
CONTRATO DE ADESÃO Nº 041/2023/SECIS	113
CONTRATO DE ADESÃO Nº 043/2023/SECAF.	113
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023.	113
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023.	113
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023/PMJ/SECAF.	113
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023/CPL.	114
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023/CPL.	114
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023/CPL.	114
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023/CPL.	114
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023/CPL.	114
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023/CPL.	115
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023/CPL.	115
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023/CPL.	115
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023/CPL.	115
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023/CPL.	115
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023/CPL.	116
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023/CPL.	116
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023/CPL.	116
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 016/2022/SEMAS	116
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 017/2022/SEMUS.	116
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 018/2022/SEMEC.	117
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 019/2022/SECAF.	117
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 020/2022/SEIMU.	117
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	117
TERMO DE ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	117
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	119
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	119
LEI Nº 245, DE 24 DE MARÇO DE 2023	119
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	125
ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023.	125
CONTRATO Nº. 062/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022.	126
CONTRATO Nº. 079/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022.	126
CONTRATO Nº. 080/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022.	126
DISPENSA DE LICITAÇÃO	126
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	126
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023	126
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 89/2022	126
LEI Nº 727, DE 22 DE MARÇO DE 2023	127
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023	127
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	127
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023 - PA Nº 534/2022- PE Nº 006/2023.	127
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2023 - PA Nº 534/2022- PE Nº 006/2023	128
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2023 - PA Nº 534/2022- PE Nº 006/2023	128
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2023 - PA Nº 534/2022- PE Nº 006/2023	128
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº16/2023-PMM, P.E Nº 009/2023	128
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	129
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/PP/14/2023.	129
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	129
PORTARIA Nº. 34 DE 01 DE MARÇO DE 2023	129
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	130
LEI MUNICIPAL Nº 454/2023	130
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	131
EDITAL Nº 001/SEMAST/2023 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023	131

PORTARIA Nº 1030/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023	132
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	132
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023	132
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023	154
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023	158
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023	161
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	165
AVISO DE CREDENCIAMENTO	165
AVISO DE LICITAÇÃO	165
AVISO DE LICITAÇÃO	165
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023-SEMAD	165
NOTA DE EMPENHO Nº 203005 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023-SEMAD.	165
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	165
ATA DA REUNIÃO DE POSSE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - REALIZADA DIA 21 DE MARÇO DE 2023.	165
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114.2023	166
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	166
RESENHA DE CONTRATO Nº 53/2023/PMR. PROCESSO Nº 15/2023	166
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	166
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 006/2023.	166
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 007/2023	173
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 008/2023.	179
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023	184
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023	184
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	184
DECRETO Nº 007/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023. (*)	184
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	185
PORTARIA Nº 002/2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	185
PORTARIA Nº 003/2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	185
PORTARIA Nº 004/2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	186
PORTARIA Nº 018/2023 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS	186
PORTARIA Nº 019/2023 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS	186
PORTARIA Nº 020/2023 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS	186
PORTARIA Nº 021/2023 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS	186
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	187
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013,014,015 E 016/2023/CPL/PMSDM	187
DECRETO MUNICIPAL Nº 006,007/2023 - PMSDM.	197
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	197
CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2022	197
CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2022	198
CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2022	198
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	199
LEI Nº 0232/2023 DE 24 DE MARÇO DE 2023	199
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 2017101340	207
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023, ASSINADO EM 22/03/2023	208
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2023, ASSINADO EM 22/03/2023	208
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2023, ASSINADO EM 22/03/2023	208
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2023, ASSINADO EM 22/03/2023.	208
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2023, ASSINADO EM 22/03/2023	208
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2023, ASSINADO EM 22/03/2023.	208
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2023, ASSINADO EM 22/03/2023	209
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023, ASSINADO EM 22/03/2023	209
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142-2023 - DISPENSA DE VALOR 013/2023	209
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2023, ASSINADO EM 24/03/2023.	209
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2023 - PREGÃO ELETRONICO 015/2023	209
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2023 - PREGÃO ELETRONICO 016/2023	210
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2023, ASSINADO EM 24/03/2023	210
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO N.º 003/2023	210
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO N.º 004/2023	210
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	210
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2023	210
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	211
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - SRP	211
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICO 01/2023 PMSRM- PROCESSO DE ADESÃO SRP/PMSMP-PI N.º 01/2023	211
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICO 02/2023 PMSRM - PROCESSO DE ADESÃO SRP/PMSRM/MA N.º 02/2023	211
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	211
ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 51/2023	211
ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 52/2023	212
ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 53/2023	212
ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 54/2023.	212



HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023	212
RESENHA DO CONTRATO Nº 55/2023	212
RESENHA DO CONTRATO Nº 56/2023	212
RESENHA DO CONTRATO Nº 57/2023	213
RESENHA DO CONTRATO Nº 58/2023	213
RESENHA DO CONTRATO Nº 59/2023	213
RESENHA DO CONTRATO Nº 60/2023	213
RESENHA DO CONTRATO Nº 61/2023	213
RESENHA DO CONTRATO Nº 62/2023	213
RESENHA DO CONTRATO Nº 63/2023	214
RESENHA DO CONTRATO Nº 64/2023	214
RESENHA DO CONTRATO Nº 65/2023	214
RESENHA DO CONTRATO Nº 66/2023	214
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	214
EXTRATO DE CONTRATO N.º 444.434.01/2023. INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023	214
EXTRATO DE CONTRATO N.º 444.434.02/2023. INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023	214
EXTRATO DE CONTRATO N.º 444.434.03/2023. INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023	215
EXTRATO DE CONTRATO N.º 444.434.04/2023. INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023	215
EXTRATO DE CONTRATO N.º 444.434.05/2023. INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023	215
EXTRATO DE CONTRATO N.º 444.434.06/2023. INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023	215
EXTRATO DE CONTRATO N.º 444.434.07/2023. INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023	216
EXTRATO DE CONTRATO N.º 444.434.08/2023. INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023	216
EXTRATO DE CONTRATO N.º 444.434.09/2023. INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023	216
EXTRATO DE CONTRATO N.º 444.434.10/2023. INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023	216
EXTRATO DE CONTRATO N.º 444.434.11/2023. INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023	217
EXTRATO DE CONTRATO N.º 444.434.12/2023. INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023	217
EXTRATO DE CONTRATO N.º 444.434.13/2023. INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023	217
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 408.398.01/2022	217
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	217
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023.	217
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	218
AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023	218
AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023	218
AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023	218
AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023	218
AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023	219
AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023	219
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023	219

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**, através da Prefeitura Municipal de Agua Doce do Maranhão, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.339/0001-01, com sede na Rua de Nazaré, S/N - Centro, Agua Doce do Maranhão - MA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Srª. Thalita e Silva Carvalho Dias, CPF: 025.585.603-28, RESOLVE registrar os preços da(s) licitante(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Eletrônico nº 007/2023, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para FORNECIMENTO de eventual e futuro de aquisição de material de expediente, limpeza e descartáveis, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada por Decreto Municipal, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir: **DO OBJETO. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando aquisição de material de expediente, limpeza e descartáveis para as secretarias municipais de Água Doce do Maranhão - MA, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

EMPRESA: VITAL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 04.851.543/0001-73
ENDEREÇO: RUA OITO, Nº 743, PARQUE ALVORADA, CEP 65.639-000, TIMON - MA
REPRESENTANTE: MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS
E-MAIL:licitacao.vitaldistribuidora@gmail.com TEL.: (99) 98465-3372

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Acido clorídrico 32% (Acido Muriático)	Unid	START	480	R\$ 5,70
3	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, embalagem de 5000 ml.	Unid	RICEK	200	R\$ 14,23
8	Balde, material plástico rígido, tamanho médio, com alça em arame galvanizado, capacidade para 10 litros. Cores Variadas	Unid	LUMAR	80	R\$ 7,00
13	Cesto plástico rígido para lixo, capacidade para 10 litros, tipo telado	Unid	LUMAR	60	R\$ 3,86
17	Conjunto coleta seletiva com 04 cestos, capacidade para 50 litros. Os cestos e as tampas são injetados em plástico polietileno de alta densidade com proteção UV e a estrutura metálica é confeccionada em aço carbono galvanizado com pintura epóxi na cor preta. Cores azul (papel), verde (vidro), amarelo (metal) e vermelho (plástico).	Unid	JSN	20	R\$ 920,00
19	Desinfetante com ação detergente, ação anti-microbiana efetiva contra o estafilococos áureos e salmonelas sholeraesos. Princípio Ativo: Cloreto de Lauril/Miristil, dimetil, bensil amônia, tensoativo, quelante, solvente, neutralizador de odor, corante, essência lavanda, embalagem de 5000 ml	Unid	RICEK	160	R\$ 16,00
26	Desodorizador sanitário, peso líquido 35g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência lavanda, floral e eucalipto.	Unid	START	800	R\$ 1,72
27	Desodorizador de ambiente, aerossol, fragrâncias diversas, embalagem com 400 ml.	Unid	GLADE	480	R\$ 10,21
28	Detergente líquido, composição: teso ativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, características adicionais contém teso ativo biodegradável, frasco com 500 ml.	Unid	YPÊ	2880	R\$ 1,98
34	Dispenser para papel higiênico, material plástico abs, tipo de parede, com abertura por trava de pressão. Suporte para rolo de 300 a 600 mts.	Unid	TRILHA	20	R\$ 18,00
35	Dispenser para sabonete líquido/gel, material plástico, tipo parede, cor branca. Dimensões aproximadas: 270x125x115m.	Unid	TRILHA	20	R\$ 25,00
37	Escova dental infantil, aprovada pela Associação Brasileira de Odontologia ABO com Cerdas de nylon extramacia,	Unid	SORRISO	960	R\$ 3,00
38	Escova dental adulto, aprovada pela Associação Brasileira de Odontologia ABO com Cerdas de nylon macia, material atóxico.	Unid	D`CLEAN	560	R\$ 4,00
40	Escova sanitária plástica, cerdas brancas, resistente e durável, com suporte.	Unid	BELLANO	88	R\$ 4,82



42	Espunja de lã de aço, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, pacote com 08 unidades.	Unid	ASSOLAN	1568	R\$ 0,23
43	Espunja multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 100 x 70 x 20 mm.	Unid	3M	480	R\$ 0,66
46	Flanela para limpeza, na cor laranja, medindo mínima 40 x 60, com costuras nas laterais, 100% algodão.	Unid	DANTEX	1440	R\$ 2,31
47	Fósforo, pacote com 10 caixas de 40 unidades.	Unid	PARANA	80	R\$ 0,34
48	Garrafa térmica de pressão com capacidade de 1 litro.	Unid	INVICTA	20	R\$ 56,93
49	Garrafa térmica de pressão com capacidade de 2 litros.	Unid	INVICTA	20	R\$ 35,27
50	Guardanapo de papel, folha simples, medida aproximada de 22 x 22 cm, pacote com 50 unidades.	Unid	VIP	2880	R\$ 1,58
53	Lixeira com tampa basculante, capacidade para 50 litros. Cores variadas.	Unid	BETTANNI	60	R\$ 171,87
55	Lixeira plástica, material rígido, com tampa e pedal, capacidade para 40 litros. Cor branca ou bege.	Unid	PLASÚTIL	20	R\$ 149,33
56	Lixeira para copo, com 04 tubos plásticos. Capacidade para 500 copos. Confeccionada em polipropileno e tubos em PVC. Dimensões aproximadas: 520x240 mm. Cores variadas.	Unid	BRALIMPIA	96	R\$ 250,00
57	Lustra móveis, aspecto físico líquido, Composição: Silicone, ceras naturais, emulsificantes, seqüestrante, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água, embalagem plástica com 200 ml.	Unid	START	60	R\$ 6,00
58	Luva forrada multiuso média, ideal para limpeza de louças, panelas, banheiro, etc. Flexíveis e resistentes. Composição: Látex 100% natural. Forro 100% de algodão para absorver a transpiração. Bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água, tamanho G. Cores variadas	Par	VOLK	60	R\$ 6,15
60	Luva forrada multiuso média, ideal para limpeza de louças, panelas, banheiro, etc. Flexíveis e resistentes. Composição: Látex 100% natural. Forro 100% de algodão para absorver a transpiração. Bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água, tamanho P. Cores variadas.	Par	VOLK	100	R\$ 6,15
66	Pano de prato, material 100 % algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costura nas bordas.	Unid	DANTEX	960	R\$ 3,47
72	Sabão em barra neutro, glicerinado sem perfume, barra de 200 g (embalagem com 05 barras).	Unid	YPÊ	80	R\$ 4,18
75	Sabonete líquido, aspecto físico semi-gel, aplicação antissepsia das mãos, perolizado e fragrância erva-doce, com propriedades cosméticas, embalagem de 05 litros.	Unid	RICEK	60	R\$ 54,80
79	Saco plástico para lixo, capacidade 15 litros, cor azul ou preto, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, fardo com 100 unidades.	Fardo	DONAPACK	120	R\$ 8,84
80	Saco plástico para lixo, capacidade 20 litros, cor preta ou azul, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, fardo com 100 unidades.	Fardo	FLIK	120	R\$ 22,54
81	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, cor preta ou azul, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, fardo com 100 unidades.	Fardo	FLIK	140	R\$ 36,45
82	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, cor preta ou azul, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, fardo com 100 unidades.	Fardo	FLIK	160	R\$ 50,30
85	Saco plástico para lixo hospitalar, capacidade de 100 litros, cor branca, material infectante, fardo com 100 unidades.	Fardo	DONAPACK	140	R\$ 56,54
86	Tapete para banheiro, 100 % algodão, comprimento mínimo de 65 cm, largura mínima 40 cm.	Unid	KAPAZI	20	R\$ 15,95
89	Vassoura de pelo sintético, 30 cm com cabo de	Unid	LIMPEX	88	R\$ 6,36



90	Vassoura de piaçava, nº 04, cabo de madeira.	Unid	BELLANO	960	R\$ 4,60
92	Copo descartável, confeccionado em poliestireno, com capacidade para 50 ml, pacote com 100 unidades.	Pacote	TOTALPLAST	1200	R\$ 2,62
93	Copo descartável, confeccionado em poliestireno, com capacidade para 180 ml, pacote com 100 unidades.	Pacote	TOTALPLAST	1200	R\$ 4,91
94	Copo descartável, confeccionado em poliestireno, com capacidade para 300ml, com tampa.	Unid	TOTALPLAST	400	R\$ 0,07
98	Luva de vinil transparente, sem amido, anti-alérgica, ambidestra, que não contém látex. Tamanho M.	Par	FORTFLEX	120	R\$ 0,10
99	Luva de vinil transparente, sem amido, anti-alérgica, ambidestra, que não contém látex. Tamanho G.	Par	FORTFLEX	120	R\$ 0,10
100	Prato fundo para refeição descartável de material resistente (poliestireno branco leitoso), com 240 a 260 mm.de diâmetro. Embalagem: pacote com 10 unidades.	Pacote	TOTALPLAST	400	R\$ 4,15
108	Apagador para quadro negro com caixa para giz, material madeira mogno.	Unid	W. MILL	67	R\$ 17,67
110	Arquivo de mesa, em acrílico, para fichas com divisória, na cor fumê. Dimensões aproximadas: 30x25x18cm.	Unid	ACRIMET	640	R\$ 99,96
111	Agenda permanente, capa de courvim preto, papel miolo off-set, gramatura 63g/m², um dia por página, exceto sábado e domingo, tipo encadernação costurada e colada. Dimensões	Unid	GRAFICON	32	R\$ 36,04
113	Bandeja expediente para documentos, material acrílico, na cor fumê, modelo duplo, com pés emborrachados e inclinação entre as bandejas	Unid	WALEU	150	R\$ 47,76
114	Bandeja expediente para documentos, material acrílico, incolor, modelo simples, com pés emborrachados e inclinação entre as bandejas.	Unid	WALEU	100	R\$ 23,22
116	Bloco auto adesivo para recado, com 100 folhas. Dimensões aproximadas: 76 x 102mm.	pacote	VMP	84	R\$ 3,35
117	Bloco auto adesivo para recado. Embalagem em pacote com 04 blocos de 100 folhas. Dimensões aproximadas: 38 x 51mm.	pacote	VMP	84	R\$ 6,82
118	Borracha apagadora para escrita de lápis e caneta, cores azul e vermelha, que não borre e nem danifique o papel.	Unid	MERCUR	84	R\$ 1,07
119	Borracha apagadora para escrita de lápis, tipo macia, cores verde e branca, que não borre e nem danifique o papel.	Unid	LEO E LEO	210	R\$ 0,23
120	Borracha apagadora para escrita de lápis, nº 40, tipo macia, cor branca, que não borre e nem danifique o papel.	Unid	MERCUR	1344	R\$ 0,23
122	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Caixa	BRW	1400	R\$ 16,58
123	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 34cm, largura 13cm e altura 24cm, cores variadas.	Unid	POLIBRÁS	200	R\$ 8,85
124	Caneta esferográfica, material plástico transparente, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, caixa com 50 unidades.	Caixa	MOLIN	100	R\$ 37,71
125	Caneta esferográfica, material plástico transparente, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, caixa com 50 unidades.	Caixa	BIC	300	R\$ 38,16
126	Caneta esferográfica, material plástico transparente, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades.	Caixa	COMPACTOR	84	R\$ 44,67



127	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades.	Caixa	ECCO CLIPS	84	R\$ 2,49
128	Clips nº 3/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades.	Caixa	ECCO CLIPS	100	R\$ 2,53
129	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades.	Caixa	BRW	112	R\$ 2,22
130	Clips nº 6/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades.	Caixa	BRW	112	R\$ 2,40
131	Clips nº 8/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 unidades.	Caixa	ECCO CLIPS	112	R\$ 2,69
133	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 500g.	Unid	KOALA	106	R\$ 6,13
134	Cola para isopor, atóxica e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Caixa	RADEX	64	R\$ 6,53
135	Cola tipo bastão, cor branca, atóxica e com secagem rápida, tubos com no mínimo 8g.	Unid	BRW	130	R\$ 2,02
138	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades.	Caixa	GLINORTE	56	R\$ 19,64
146	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm.	Unid	MASTER	100	R\$ 1,64
147	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura mínima 25, comprimento mínimo 66, formato retangular, caixa com 25 folhas.	Caixa	POLIFIX	100	R\$ 14,42
148	Extrator de grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12, largura mínima 2.	Unid	BAZZE	100	R\$ 2,40
150	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 38mm, comprimento 50m, cor marrom.	Rolo	ADERE	100	R\$ 13,85
151	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 10 mm.	Folha	ISOPLAST	100	R\$ 4,20
152	Grampeador médiode mesa metálico. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6.	Unid	GRAMPLINE	100	R\$ 50,04
157	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pacote com 50 unidades.	Pacote	ACC	100	R\$ 12,73
158	Giz escolar comum, para aplicação em quadro negro, atóxico, anti-alérgico. Composição: gesso e água. Embalagem em caixa com 64 palitos.	Caixa	KOALA	100	R\$ 2,95
159	Giz escolar colorido, para aplicação em quadro negro, atóxico, anti-alérgico. Composição: gesso e água. Embalagem em caixa com 64 palitos.	Caixa	ACRILEX	200	R\$ 3,24
161	Lápis de cera estaca, atóxico, cor azul ou preto. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Caixa	KOALA	100	R\$ 6,04
162	Lápis de cor, ponta resistente, atóxico, lavável. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Tamanho grande. Embalagem em caixa com 12 cores.	Caixa	SERELEPE	200	R\$ 5,91
163	Lápis hidrocor, à base d'água, ponta resistente, tampa ventilada, anti-asfixiante e atóxico. Composição: resina plástica e corantes. Embalagem em com 12 unidades.	Unid	LEO E LEO	200	R\$ 0,43
166	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	Unid	SÃO DOMINGOS	60	R\$ 13,51



167	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 200 folhas.	Unid	SÃO DOMINGOS	60	R\$ 17,47
168	Livro de protocolo, para correspondência, capa dura plastificada, com 100 folhas, com 05 registros por página, encadernado, colado e costurado.	Unid	SÃO DOMINGOS	70	R\$ 9,40
170	Liga elástica, material látex, pacote com 100g	Pacote	MAMUTH	100	R\$ 4,49
171	Molhador de dedos para manuseio de papéis e papel moeda, que não mancha e atóxico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Não contém glicerina. Embalagem com aproximadamente 12g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid	WALEU	200	R\$ 3,33
172	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e que possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem em caixa com 06 rolos (coloridos).	Caixa	KOALA	200	R\$ 3,93
173	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e que possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem em caixa com 12 rolos (coloridos).	Caixa	KOALA	200	R\$ 7,55
174	Papel Sulfito, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	Caixa	CHAMEQUINHO	240	R\$ 61,27
175	Papel Sulfito, formato Ofício 2 (216 x 330mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	Caixa	CHAMEX	200	R\$ 76,18
176	Palitos de picolé em madeira, embalagem com 100 unidades	Pacote	AUREA	40	R\$ 2,25
178	Papel Vergê, para impressão em fotocopiadoras, laser, off-set, e jato de tinta. Cor branca. A4 (210 x 297 mm). 120g. Embalagem em caixa com 30 folhas.	Caixa	BAHIA	400	R\$ 18,20
179	Papel camurça, cores variadas, dimensões aproximadas: 40x60cm. Embalagem com 25 unidades.	Unid	ARTFLOC	400	R\$ 0,58
181	Papel celofane, cores variadas, dimensões aproximadas: 100 x 85 cm. Embalagem com 10 unidades.	Unid	VMP	200	R\$ 1,35
182	Papel crepom, cores variadas, dimensões aproximadas: 48 x 2 cm.	Folha	ARTFLOC	200	R\$ 1,45
185	Papel pardo, material celulose vegetal, tipo papel kraft, na cor parda. Dimensões mínimas: 66 x 96cm.	Folha	JANDAIA	200	R\$ 1,52
187	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60 x 60cm. Cores Variadas.	Folha	DUBFLEX	400	R\$ 2,81
188	Pasta em polipropileno, cores variadas, tamanho ofício, transparente, com alça e prendedor.	Unid	POLYCART	2000	R\$ 2,73
190	Pasta documento, material cartolina plastificada, gramatura 180g/ m2, com aba e elástico. Dimensões aproximadas: 240 x 345mm. Cores variadas.	Unid	DELLO	200	R\$ 2,73
192	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico, lombo de 2cm, tamanho ofício. Cores variadas.	Unid	DELLO	100	R\$ 4,56
193	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas.	Unid	DELLO	100	R\$ 6,40
194	Pasta documento, material polionda, com aba e elástico, lombo de 4 cm, tamanho ofício. Cores variadas.	Unid	DELLO	100	R\$ 6,40
195	Pasta documento, material em polipropileno transparente, tamanho ofício, sem aba e com grampo trilho plástico. Cores variadas.	Unid	ACP	100	R\$ 2,24



196	Pasta documento, material cartolina plastificada,tamanho ofício, sem aba e com grampo trilho de metal. Cores variadas.	Unid	POLYCART	200	R\$ 2,64
197	Percevejo em aço niquelado nº 02, pontas afiadas para melhor fixação. Embalagem em caixa com 100 unidades.	Caixa	BRW	200	R\$ 2,40
198	Papel cartolina, tipo cartão, cores variadas, dimensões aproximadas: 50x70cm.	Folha	PREMIATTA	200	R\$ 1,81
199	Papel cartolina comum, cores variadas, dimensões aproximadas: 60 x 60cm.	Folha	BIGNARDI	100	R\$ 0,38
200	Papel cartolina, tipo guache, cores variadas dimensões aproximadas: 60 x 60cm.	Folha	PREMIATTA	200	R\$ 1,30
201	Papel, tipo 40Kg, material celulose vegetal. Dimensões aproximadas: 66 x 96cm.	Folha	CHAMBRIL	200	R\$ 1,82
202	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço.Com capacidade para perfurar até 50 folhas.	Unid	BRW	200	R\$ 28,47
204	Pilha alcalina, tamanho pequena, tipo palito. Embalagem em pacote com 02 unidades.	Par	PANASONIC	50	R\$ 2,73
205	Pilha alcalina, modelo D, tamanho médio. Embalagem em pacote com 02 unidades.	Par	PANASONIC	80	R\$ 7,16
206	Pincel cabo amarelo tradicional, nº 00, fabricado com sintético, formato redondo. Embalagem em pacote com 12 unidades.	Pacote	LEO E LEO	56	R\$ 13,02
207	Pincel cabo amarelo tradicional, nº 10, fabricado com sintético, formato redondo. Embalagem em pacote com 12 unidades.	Pacote	LEO E LEO	200	R\$ 15,67
208	Pincel cabo amarelo tradicional, médio, nº 06, fabricado com sintético, formato redondo. Embalagem em pacote com 12 unidades.	Pacote	LEO E LEO	200	R\$ 14,33
209	Pincel cabo amarelo tradicional, nº 05, fabricado com pêlo sintético formato chato. Embalagem em pacote com 12 unidades.	Pacote	LEO E LEO	200	R\$ 12,69
210	Pincel cabo amarelo tradicional, nº 05, fabricado com pêlo sintético, formato redondo. Embalagem em pacote com 12 unidades.	Pacote	LEO E LEO	200	R\$ 14,33
211	Pincel cabo amarelo tradicional, nº 08, fabricado com pêlo sintético, formato redondo. Embalagem em pacote com 12 unidades.	Pacote	LEO E LEO	200	R\$ 14,84
212	Pincel marcador para quadro branco, removível, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável. Cores variadas.	Unid	BRW	200	R\$ 2,82
213	Pasta catálogo, com capa plástica preta reforçada, contendo porta-etiqueta e 50 envelopes plásticos finos. Dimensões aproximadas: 24 x33 cm.	Unid	DAC	200	R\$ 18,73
214	Pasta em L, tamanho A4, em polipropileno transparente. Cores variadas.	Unid	JOCAR OFFICE	200	R\$ 0,71
216	Pasta AZ, lombo 10 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	Caixa	POLYCART	140	R\$ 12,31
217	Prancheta em duratex, tamanho ofício com prendedor metálico niquelado.	Unid	W. MILL	200	R\$ 3,69
218	Prendedor de papel, tipo blinder, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo41 mm e abertura de 20 mm. Capacidade para prender até 200 folhas.	Unid	ACC	200	R\$ 2,17
220	Régua plástica 30 cm.	Unid	WALEU	100	R\$ 1,05
223	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, ponta arredondada, comprimento 12 cm.	Unid	LEO E LEO	200	R\$ 2,33
224	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 12 cm.	Unid	TRIS	200	R\$ 3,60
225	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 17 cm.	Unid	LEO E LEO	200	R\$ 4,02



226	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 19 cm.	Unid	JOCAR OFFICE	200	R\$ 4,20
227	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 50 metros. Cores variadas.	Rolo	SANTA FÉ	200	R\$ 3,00
228	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cores variadas.	Rolo	SANTA FÉ	200	R\$ 6,00
229	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42 ml, caixa com 12 unidades. Cores variadas.	Caixa	RADEX	200	R\$ 4,60
230	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água e resistente à lavagem. Aplicação com pincel ou esponja e têm fixação a frio. Embalagem em frasco com 37 ml, cores variadas.	Unid	ACRILEX	200	R\$ 4,00
231	Tinta guache à base de água, lavável, não mancha. Frasco inquebrável e tampa de rosca. Embalagem em frasco de 15 ml, caixa com 06 cores.	Caixa	KOALA	200	R\$ 4,89
232	Tinta guache, resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, pintura a pincel em papel, cartão e cartolina, frasco com 250 ml, em cores variadas	Unid	KOALA	200	R\$ 1,10

EMPRESA: FRANCISCA CLEIDIANE ABREU MORAES

CNPJ: 27.147.307/0001-76

ENDEREÇO: RUA J, Nº 01, ALTO DO TURU -SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA

REPRESENTANTE: FRANCISCA CLEIDIANE ABREU MORAES

E-MAIL: : comercialbogea22@gmail.com TEL.: (98) 98352-8485

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
2	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, embalagem de 1000 ml.	Unid	BRILUX	2880	R\$ 2,25
4	Álcool em gel, multiuso, frasco com 500 ml.	Unid	SAFRA	240	R\$ 7,49
5	Álcool etílico hidratado 96%, de uso doméstico, embalagem de 1000 ml.	Unid	PROLINK	960	R\$ 5,56
6	Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade para até 25 litros. Cores variadas	Unid	ARQPLAST	120	R\$ 13,64
7	Bacia, material plástico rígido, tamanho pequeno, diâmetro 15 cm, na cor branca	Unid	ARQPLAST	120	R\$ 10,41
9	Balde, material plástico rígido, tamanho médio, com alça em arame galvanizado, capacidade para 20 litros. Cores Variadas	Unid	ARQPLAST	120	R\$ 10,19
10	Balde, material plástico rígido, tamanho médio, com tampa, capacidade para 20 litros. Cores variadas	Unid	ARQPLAST	120	R\$ 10,19
11	Balde, material plástico rígido, tamanho grande, com tampa, capacidade para 100 litros. Cores Variadas	Unid	ARQPLAST	120	R\$ 68,69
12	Cesto plástico rígido para lixo, capacidade para 5 litros	Unid	ARQPLAST	60	R\$ 11,00
14	Cesto plástico rígido para lixo, capacidade 15 litros, com tampa basculante	Unid	ARQPLAST	60	R\$ 6,90
15	Conjunto coleta seletiva com 02 cestos, capacidade para 50 litros. Os cestos e as tampas são injetados em plástico polietileno de alta densidade com proteção UV e a estrutura metálica é confeccionada em aço carbono galvanizado com pintura epóxi na cor preta. Cores azul (papel) e vermelho (plástico).	Unid	WORLD CLEAN	20	R\$ 29,99
16	Conjunto coleta seletiva com 03 cestos, capacidade para 50 litros. Os cestos e as tampas são injetados em plástico polietileno de alta densidade com proteção UV e a estrutura metálica é confeccionada em aço carbono galvanizado com pintura epóxi na cor preta. Cores azul (papel), marrom (orgânico) e vermelho (plástico)	Unid	WORLD CLEAN	20	R\$ 942,00
18	Creme dental com flúor, contendo 90g	Unid	SORRISO	960	R\$ 3,99
20	Desinfetante concentrado, de uso geral com alto poder bactericida / germicida à base de quaternário de amônia: teor de ativos: 2,5 - 3,5%, fragrâncias floral, lavanda e com neutralizador de odores, embalagem de 5000 ml.	Unid	VEJA	192	R\$ 18,00
21	Desinfetante concentrado composição: princípio ativo cloreto de alquidimetibenzil amônio 50% izotializodona, terisoativo não iônico, corante, essência e veículo industrializado, embalagem com 1.000 ml.	Unid	VEJA	4800	R\$ 3,30
22	Desinfetante, tipo creolina, anti-séptico, germicida e bactericida, embalagem com 750 ml.	Unid	CREO	960	R\$ 13,39



23	Desinfetante, uso geral, aspecto físico, aplicação fungicida e bactericida, biodegradável, fragrâncias: Floral e Lavanda, embalagem com 1.000 ml	Unid	BARBAREX	4800	R\$ 3,85
24	Desinfetante, limpador geral, aromatizante, com no mínimo dois agentes, embalagens de 20 litros.	Unid	BARBAREX	160	R\$ 68,00
25	Desinfetante, limpador geral, à base de quaternário de amônia, com no mínimo dois agentes. Embalagem de 20 litros.	Unid	BARBAREX	160	R\$ 68,00
29	Detergente líquido concentrado para máquina de lavar louças com as seguintes características: produto líquido, concentrado, à base de agentes alcalinos, tensoativos, inibidores de corrosão e germicidas, e incolor. Embalagem de 20 litros. Produto deve possuir registro na ANVISA.	Unid	LIMPOL	120	R\$ 18,95
30	Detergente limpador geral, concentrado, biodegradável, à base de amoníaco, embalagem de 20 litros.	Unid	LIMPOL	120	R\$ 87,50
31	Detergente neutro desengraxante, não alcalino, embalagem com 5 litros.	Unid	LIMPOL	120	R\$ 21,00
32	Detergente neutro concentrado para cozinha. embalagem de 05 litros, com fornecimento de dispensadores, em regime de comodato, treinamento, ficha técnica de cada produto e registro de cada produto na ANVISA.	Unid	LIMPOL	120	R\$ 21,00
33	Detergente neutro concentrado para limpeza/uso geral bombonas com capacidade de 20 litros com fornecimento de dispensadores, em regime de comodato, treinamento, ficha técnica de cada produto e registro de cada produto na ANVISA.	Unid	LIMPOL	120	R\$ 21,95
36	Detergente líquido, composição: tenso ativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, características adicionais contém tenso ativo biodegradável, embalagem com 5 litros.	Unid	BIOZ	2880	R\$ 26,55
39	Escova para pia, uso doméstico com cabo plástico e cerdas em nylon, material atóxico.	Unid	NOVIÇA	60	R\$ 2,65
41	Escova oval, tipo lavas roupas, com base e cerdas plásticas.	Unid	CONDOR	88	R\$ 1,85
44	Fio dental encerado, com 25 metros.	Unid	DENTALCLEAN	240	R\$ 6,55
45	Fio dental encerado, com 100 metros.	Unid	DENTALCLEAN	240	R\$ 15,00
51	Limpa Vidro líquido, composição: lauril éter sulfato de sódio, composto de ingrediente ativo, solventes, conservantes, perfume, sequestrante, corante, alcalinizante e água tensoativo, frasco de 500 ml.	Unid	LIMPOL	60	R\$ 5,49
52	Lixeira com pedal na cor branca, capacidade para 100 litros	Unid	MARFINITE	60	R\$ 268,00
54	Lixeira plástica, material rígido, com tampa e pedal, capacidade para 15 litros. Cores variadas	Unid	JAGUAR	60	R\$ 45,50
59	Luva forrada multiuso média, ideal para limpeza de louças, panelas, banheiro, etc. Flexíveis e resistentes. Composição: Látex 100% natural. Forro 100% de algodão para absorver a transpiração. Bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água, tamanho M. Cores variadas.	Par	SANTA LIMPEZA	100	R\$ 5,99
61	Mangueira trançada com revestimento em nylon 3/4.	Metro	TRAMONTINA	20	R\$ 9,55
62	Mangueira trançada com revestimento em nylon 5/16.	Metro	TRAMONTINA	20	R\$ 9,55
63	Pá para lixo, com aparador em metal, medida aproximada 20 x 55 cm, cabo de madeira revestido, medida aproximada 80 cm.	Unid	METAL LINI	88	R\$ 5,61
64	Pá para lixo, com gaveteiro com cabo de alumínio longo, caixa em polipropileno de alta resistência.	Unid	NOVIÇA	88	R\$ 69,90
65	Pano de chão, em algodão alvejado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensão aproximadas 80 x 50 cm.	Unid	DURATTO	1920	R\$ 4,39
67	Papel Higiênico, Folha Dupla, picotado, neutro, Composição: 100% de celulose virgem, rolo com medida de 30 m x 10 cm, fardo com 64 rolos.	Fardo	PERSONAL	140	R\$ 82,80
68	Papel Higiênico, Folha Simples, neutro, Composição: 100% de celulose virgem (não reciclado), rolo com medida de 30 m x10 cm. Fardo com 64 rolos.	Fardo	PALOMA	100	R\$ 53,50
69	Papel toalha, interfolha, cor branca, não reciclado, fardo com 1000 folhas.	Fardo	ELITE	80	R\$ 22,00
70	Papel toalha, rolo, folha simples, neutro, Composição: 100% de celulose virgem, cor branco, não reciclado, rolo com medida de 100 m x20 cm.	Rolo	ELITE	80	R\$ 4,00
71	Rodo de 40 cm com borracha dupla, suporte plástico e cabo em madeira revestida.	Unid	CRISTAL	640	R\$ 4,00
73	Sabão em pó, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, alvejante e cor, aplicação: lavar roupas e limpeza geral, embalagem com 500 g.	Unid	BRILHANTE	1920	R\$ 4,25
74	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação anti-sepsia das mãos, glicerinado, embalagem de 01 litro.	Unid	NEEDS	60	R\$ 22,00
76	Sabonete, peso 90 g, tipo com perfume, características adicionais glicerinado.	Unid	GRANADO	88	R\$ 2,52
77	Saco plástico transparente, capacidade de 1 litro, fardo com 100 unidades.	Fardo	flink	20	R\$ 29,75

78	Saco plástico transparente, capacidade de 2 litro, fardo com 100 unidades.	Fardo	EMBAFREEZER	20	R\$ 61,00
83	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, cor preto ou azul, espessura mínima 8 micras, alta resistência, fardo com 100 unidades.	Fardo	HIGIPACK	160	R\$ 69,00
84	Saco plástico para lixo hospitalar, capacidade de 50 litros, cor branca, material infectante, fardo com 100 unidades.	Fardo	HIGIPACK	200	R\$ 33,60
87	Toalha de banho, felpuda, 100 % algodão, comprimento mínimo de 140 cm, largura mínimo 68 cm.	Unid	LUFAMAR	40	R\$ 56,25
88	Toalha de rosto, felpuda, 100 % algodão, comprimento mínimo de 80 cm, largura mínimo 40 cm.	Unid	LUFAMAR	40	R\$ 28,24
91	Avental descartável cozinheiro 30g, frontal tipo cozinheiro, confeccionado em TNT, composição 100% polipropileno, com tira para amarrar na cintura, pacote com 10 unidades, na cor branca, tamanho M.	Pacote	VABENE	400	R\$ 49,90
95	Colher plástica descartável para refeição, caixa com 1.000 unidades em 20 pacotes com 50 unidades.	Caixa	MEXA BEM	8	R\$ 9,00
96	Faca plástica descartável para refeição, caixa com 1.000 unidades em 20 pacotes com 50 unidades.	Caixa	MEXA BEM	8	R\$ 7,50
97	Garfo plástico descartável para refeição, caixa com 1.000 unidades em 20 pacotes com 50 unidades.	Caixa	MEXA BEM	8	R\$ 7,55
101	Prato raso para sobremesa descartável de material resistente (poliestireno branco leitoso), com aproximadamente 150 mm.de diâmetro. Embalagem: pacote com 10 unidades.	Pacote	TOTALPLAST	400	R\$ 1,45
103	Almofada para carimbo nº 02. Cores: azul ou preta.	Unid	BRW	400	R\$ 8,23
104	Almofada para carimbo nº 03. Cores: azul ou preta.	Unid	MASTERPRINT	168	R\$ 8,23
105	Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades.	Caixa	JOCAR OFFICE	154	R\$ 4,04
106	Alfinete niquelado nº 32, caixa com 50 unidades.	Caixa	ACC	28	R\$ 13,63
107	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna com espuma e base em feltro.	Unid	STALO	32	R\$ 8,44
109	Apontador de lápis redondo, material plástico resistente, quantidade de furos 1.	Unid	GOLLER	130	R\$ 0,51
112	Balão liso 7", material látex, pacote com 50 unidades, cores variadas.	pacote	GRANFESTA	100	R\$ 7,00
115	Bloco cartolina, formato A4. Embalagem em pacote com 10 folhas, cores variadas.	pacote	FIRMO	100	R\$ 47,60
121	Calculadora de mesa com 12 dígitos, visor LCD, possui memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e desligamento automático.. Funciona a bateria.	Unid	MAXPRINT	1344	R\$ 23,55
132	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Caixa	BRW	112	R\$ 23,50
136	Colchete latonado nº 10, caixa com 72 unidades.	Caixa	ACC	90	R\$ 18,80
137	Colchete latonado nº 12, caixa com 72 unidades.	Caixa	ACC	130	R\$ 18,80
139	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 18cm, comprimento 25cm, cor amarela.	Unid	FORONI	54	R\$ 0,88
140	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 20cm, comprimento 28cm, cor amarela.	Unid	FORONI	100	R\$ 0,55
141	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 22cm, comprimento 31 cm, cor amarela.	Unid	FORONI	100	R\$ 0,80
142	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 31cm, comprimento 41cm, cor amarela.	Unid	FORONI	190	R\$ 1,22
143	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 37cm, comprimento 45cm, cor amarela (KO) - para RX.	Unid	FORONI	100	R\$ 0,95
144	Envelope, material papel off set, gramatura 90g/m2, tipo saco comum, largura 11,4cm, comprimento 22,9cm, cor branca.	Unid	FORONI	100	R\$ 2,65
145	Envelope, material papel off set, gramatura 90g/m2, tipo saco comum, largura 24cm, comprimento 34cm, cor branca.	Unid	FORONI	100	R\$ 0,75
149	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 38mm, comprimento 50m, aplicação multiuso.	Rolo	VONDER	100	R\$ 7,15
153	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas.	Unid	MASTERPRINT	200	R\$ 78,80
154	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades.	Caixa	ACC	100	R\$ 9,25
155	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades.	Caixa	ACC	50	R\$ 8,75
156	Grampo fixa papel, tipo trilho, encadernador, material aço niquelado. Embalagem em caixa com 50 unidades.	Caixa	CIS	100	R\$ 33,90
160	Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 144 unidades.	Caixa	CIS	100	R\$ 68,80
164	Lâmina estreita 9,5 mm, embalagem em caixa com 10 unidades.	Caixa	BRW	200	R\$ 15,75



165	Lâmina larga 18 mm, embalagem em caixa com 10 unidades.	Caixa	BRW	200	R\$ 18,95
169	Liga elástica, material látex, caixa com 25g	Caixa	PREMIER	70	R\$ 4,95
177	Papel Almoço com pauta evmargem. Embalagem em pacote com 200 folhas.	Pacote	TERRA DO SOL	120	R\$ 74,95
180	Papel canson, cores variadas, formato A4. Embalagem com 20 unidades.	Unid	CANSON	800	R\$ 30,00
183	Papel laminado, cores variadas, dimensões aproximadas: 49 x 59 cm.	Folha	CROMUS	210	R\$ 0,60
184	Papel de Seda, 18 g/m2, dimensões aproximadas: 48 x70 cm. Embalagem em pacote com 200 folhas, cores variadas.	Pacote	NOVAPRINT	200	R\$ 0,39
186	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cores Variadas.	Folha	MAKE+	300	R\$ 2,25
189	Pasta suspensa, corpo em cartão triplex plastificado, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm. Embalagem em pacote com 06 unidades, cores variadas.	Pacote	POLYCART	2000	R\$ 9,80
191	Pasta documento, material em polipropileno transparente, gramatura 180g/ m2, com aba e elástico. Dimensões aproximadas: 240 x 345mm. Cores variadas.	Unid	DAC	100	R\$ 4,00
203	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço.Com capacidade para perfurar até 100 folhas.	Unid	CAVIA	200	R\$ 299,00
215	Pasta AZ, lombo 04 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	Caixa	DAC	224	R\$ 357,00
219	Papel flipchart, branco, medindo aproximadamente 66 x 96 cm. Pacote com 100 folhas.	Pacote	TAMOI	100	R\$ 68,70
221	Reabastecedor para pincel permanente, tinta à base de resinas, água, glicós e corante. Embalagem em frasco de 37 ml, cores variadas.	Unid	PILOT	100	R\$ 2,85
222	Reabastecedor para pincel de quadro branco à base de álcool, corantes orgânicos, aditivos e solventes. Embalagem em frasco de 37 ml, cores variadas.	Unid	PILOT	200	R\$ 4,35
233	Rolo pequeno de espuma para pintura, medindo 05cm, com base de plástico.	Unid	TIGRE	200	R\$ 7,10

?Água Doce do Maranhão - MA, 23 de março de 2023.Thalita e Silva Carvalho Dias - Representante legal do órgão gerenciador.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: b8a9ce9e6972b37ecd7b63a101e77c86

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - Processo Administrativo nº 011/2023.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**, através da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.339/0001-01, com sede na Rua de Nazaré, S/N - Centro, Água Doce do Maranhão - MA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Srª. Thalita e Silva Carvalho Dias, CPF: 025.585.603-28, RESOLVE registrar os preços da(s) licitante(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Eletrônico nº 008/2023, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para FORNECIMENTO de eventual e futuro de aquisição de gêneros alimentícios, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada por Decreto Municipal, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir: **A presente Ata tem por objeto o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias municipais de Água Doce do Maranhão - MA, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.? DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:**

EMPRESA: M DE J BOGEA JUNIOR
CNPJ: 48.668.338/0001-42
ENDEREÇO: RUA JOSÉ HELLUY, Nº 12 - SANTA EFIGÊNCIA - SÃO LUIS/MA
REPRESENTANTE: MANOEL DE JESUS BOGEA JUNIOR
E-MAIL: : comercialbogea22@gmail.comTEL.: (98) 98352-8485

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO
1	ARROZ BRANCO TIPO 1- A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	POP	KG	4500	R\$ 4,80



2	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	URBANO	KG	400	R\$ 4,90
3	AÇÚCAR TIPO BRANCO - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	GUARANI	KG	3500	R\$ 4,90
4	FEIJÃO BRANCO - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	KICALDO	KG	1000	R\$ 8,50
5	FEIJÃO CARIOCA - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	KICALDO	KG	1000	R\$ 9,50
6	FEIJÃO PRETO - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	KICALDO	KG	1000	R\$ 9,50
7	FARINHA DE TRIGO, com fermento, embalagem de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	DONA BENTA	KG	500	R\$ 6,00
8	MACARRÃO ESPAGUETE - A embalagem de 500g deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PETYBON	PCT	3000	R\$ 3,50
9	MACARRÃO PARAFUSO - A embalagem de 500g deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PETYBON	PCT	1500	R\$ 4,00
10	CAFÉ - Torrado e moído, embalagem de 250 g.	PRINCIPAL	PCT	2500	R\$ 8,00
11	BISCOITO SALGADO - tipo água e sal, embalagem com 03 pacotes. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PETYAN	PCT	3000	R\$ 5,80
12	BISCOITO DOCE - tipo maria, embalagem com 03 pacotes. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PETYAN	PCT	1500	R\$ 5,90
13	LEITE DESNATADO, em pó 200g prazo de validade mínima: 180 dias.	ELEGE	PCT	3500	R\$ 8,90
14	LEITE INTEGRAL - em pó, prazo de validade MINIMA de 180 dias, característica embalagem plástica 200 g.	ELEGE	PCT	3000	R\$ 8,25
15	LEITE INTEGRAL - líquido, prazo de validade MINIMA de 180 dias, embalagem em caixa de 1L.	ELEGE	LTS	1500	R\$ 7,00
16	LEITE CONDENSADO - embalagem de 395 g, em caixa. Prazo de validade MINIMA de 180 dias	TIROL	UND	100	R\$ 6,90
17	AVEIA - tipo em flocos. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	QUAKER	UND	2000	R\$ 4,85
18	MUCILON - tipo de arroz e multi cereais, em embalagem plástica. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	NESTLE	PCT	800	R\$ 14,00
19	VINAGRE - branco fundamentado de vinho com acidez mínima de 4,0% - embalagem 500 ml, validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	MINHOTO	UND	2000	R\$ 2,65



20	SAL - refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mge máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica embalagem 1kg	MARIMAR	KG	600	R\$ 1,90
21	ÓLEO - embalagem de 1 L. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	ABC	LTS	1800	R\$ 10,00
22	MARGARINA - embalagem de 250 G. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	DELINE	UND	1000	R\$ 4,75
23	AZEITE DE OLIVA - Extra virgem 500 ml.	COCINER O	UND	200	R\$ 22,50
24	ADOÇANTE - tipo stevia ou sucralose, embalagem de 90 ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	ZERO CAL	UND	500	R\$ 8,00
25	CREME DE LEITE - embalagem caixa de 200 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	MOCOCA	UND	1000	R\$ 4,65
26	MILHO VERDE - embalagem lata de 280 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	BONARE	UND	1500	R\$ 4,80
27	EXTRATO DE TOMATE - embalagem sachê de 350 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	BONARE	UND	1500	R\$ 3,75
28	FLOCÃO - tipo massa cuscuz, embalagem de 500 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	DONA CLARA	UND	2500	R\$ 3,50
29	SARDINHA - ao óleo e ao molho de tomate embalagem com 125g, validade mínima de 06 (seis) meses a 01 (um) ano a partir da data de entrega.	PESCADO R	UND	2500	R\$ 5,50
30	OVO - tipo branco ou marrom, em bom estado de conservação, sem rachaduras na casca. Cartela com 30 und.	NATTO	CRTL	1000	R\$ 2,50
31	ACHOCOLATADO - tipo nescau, em pó, embalagem de 400 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	ITALAC	UND	700	R\$ 7,95
32	MILHO MINGAU - embalagem de 500 g, milho para mingau de milho, tipo mungunzá.	NUTIMIL	PCT	1000	R\$ 6,55
33	CARNE COM OSSO - (FRESCA) de primeira qualidade, não congelada (corte natural) sem gordura, com odor agradável.	SWIFT	KG	6000	R\$ 45,60
34	CARNE SEM OSSO - (FRESCA) de primeira qualidade, não congelada (corte natural) sem gordura, com odor agradável.	SWIFT	KG	6000	R\$ 45,70
35	CARNE MOIDA - (FRESCA) de primeira qualidade não congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	SWIFT	KG	4000	R\$ 19,50
36	FIGADO - (FRESCO) de primeira qualidade, não congelada (corte natural) sem gordura, com odor agradável.	SWIFT	KG	2500	R\$ 14,00
37	FRANGO INTEIRO - (FRESCO) não congelado (corte natural e não temperado) com odor agradável.	COGRAN	KG	7500	R\$ 19,50
38	PEITO DE FRANGO - (CONGELADO) - congelado e não temperado com odor agradável.	COGRAN	KG	4000	R\$ 15,90
39	PÃO DE LEITE MASSA FINA, pacote com 06 unidades produto obtido em condições técnicas e higiênicas sanitária adequada, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	OTIMO	PCT	4500	R\$ 12,50



40	PÃO FRANCÊS MASSA GROSSA, pacote com 06 unidades produto obtido em condições técnicas e higiênicas sanitária adequada, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	OTIMO	PCT	3500	R\$ 1,50
41	TOMATE - de 1º qualidade, livre de fungos, embalado em saco plástico	COMPEX	KG	3000	R\$ 8,80
42	CEBOLA - de 1º qualidade, livre de fungos, embalado em saco plástico	COMPEX	KG	3000	R\$ 7,50
43	PIMENTÃO - de 1º qualidade, livre de fungos, embalado em saco plástico	COMPEX	UND.	2000	R\$ 8,00
44	PIMENTINHA - de 1º qualidade, livre de fungos, embalada em saco plástico	COMPEX	KG	500	R\$ 18,50
45	BATATA INGLESA - de 1º qualidade, livre de fungos, embalada em saco plástico	COMPEX	KG	2500	R\$ 7,95
46	CENOURA - de 1º qualidade, livre de fungos, embalada em saco plástico	COMPEX	KG	2500	R\$ 8,00
47	BETERRRA - de 1º qualidade, livre de fungos, embalada em sacoplástico	COMPEX	KG	1000	R\$ 7,50
48	CHUCHU - de 1º qualidade, livre de fungos, embalada em saco plástico	COMPEX	KG	2000	R\$ 5,80
49	ABOBORA - de 1º qualidade, livre de fungos, embalada em saco plástico.	COMPEX	KG	1000	R\$ 5,90
50	ACELGA de 1º qualidade, livre de fungos, tamanho médio ou grande - embalada em saco plástico.	COMPEX	UND	1500	R\$ 4,90
51	ABOBRINHA - de 1º qualidade, livre de fungos, embalada em sacoplástico	COMPEX	KG	1200	R\$ 5,95
52	COUVE FOLHA - de 1º qualidade, livre de fungos, embalada em saco plástico	COMPEX	UND	1500	R\$ 12,50
53	COUVE FLOR - de 1º qualidade, livre de fungos, embalada em sacoplástico	COMPEX	KG	1500	R\$ 12,50
54	CHEIRO VERDE, de 1º qualidade, livre de fungos, embalado em saco plástico.	COMPEX	UND	1500	R\$ 3,50
55	REPOLHO - de 1º qualidade, livre de fungos, embalada em saco plástico	COMPEX	KG	1600	R\$ 6,90
56	ALFACE - de 1º qualidade, livre de fungos, embalada em saco plástico	COMPEX	UNID	1500	R\$ 4,55
57	ALHO - de 1º qualidade, livre de fungos, embalada em saco plástico	PEROLA	UNID	2000	R\$ 28,90
58	PEPINO - de 1º qualidade livre de fungos tamanho médio ou grande embalada em saco plástico.	COMPEX	KG	1000	R\$ 5,50
59	MACAXEIRA - de 1º qualidade, livre de fungos, embalada em saco plástico	COMPEX	KG	1000	R\$ 7,00
60	BATATA DOCE - de 1º qualidade, livre de fungos, embalada em sacoplástico	COMPEX	KG	1000	R\$ 6,85
61	MARACUJÁ - deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de 1º qualidade.	COMPEX	KG	3500	R\$ 13,75
62	GOIABA - de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, em embalagem em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	COMPEX	KG	3500	R\$ 13,92
63	ABACATE - de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de sujidades, acondicionados em sacos plásticos	COMPEX	KG	1000	R\$ 9,50
64	ABACAXI - de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de sujidades, acondicionados em sacos plásticos	COMPEX	UND.	1200	R\$ 6,00
65	MANGA - de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de sujidades, acondicionados em sacos plásticos	COMPEX	KG	1200	R\$ 6,25
66	MAMÃO - para consumo imediato, tamanho médio, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Acondicionado em caixa apropriada.	COMPEX	KG	1000	R\$ 12,50

67	MELÃO - de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de sujidades, acondicionados em sacos plásticos	COMPEX	KG	1000	R\$ 7,50
68	MAÇA - deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de 1ª qualidade.	COMPEX	UND	1500	R\$ 13,75
69	BANANA - de 1ª qualidade, em dúzia, com grau de maturação adequado, isento de sujidades, acondicionados em sacos plásticos	COMPEX	DZ	1500	R\$ 6,95
70	LARANJA - de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de sujidades, acondicionados em sacos plásticos	COMPEX	UND	1700	R\$ 0,85
71	MELANCIA - de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, com grau de maturação adequado, isento de sujidades, acondicionados em sacos plásticos	COMPEX	UND	800	R\$ 3,90

Água Doce do Maranhão - MA, 23 de março de 2023. Thalita e Silva Carvalho Dias - Representante legal do órgão gerenciador

Publicado por: EMÍDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 4b77b5136963893248b990caa4da95d4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

PORTARIA Nº 299/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 299/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Procurador Geral Adjunto do Município, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de Procurador Adjunto, o senhor **José Salomão Fonseca Moreira Junior**, CPF nº. 014.125.933-79, vinculado a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de 07 de março de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ALCÂNTARA/MA, 17 DE MARÇO DE 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 7532f96a9b8b40a697c76ba38d66f9d1

PORTARIA Nº 300/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 300/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Assessor Técnico Especial do Município, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de Assessor Técnico Especial, o senhor **José**

Itaparandi Almeida Amorim, CPF nº. 617.003.473-49, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de 13 de março de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ALCÂNTARA/MA, 17 DE MARÇO DE 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: be5f3d4ccacfe981916b30ba7e2028

PORTARIA Nº 301/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 301/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Diretora do Departamento de Assistência ao Idoso do Município, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de Diretora do Departamento de Assistência ao Idoso, a senhora **Nilcilene Ribeiro Pereira**, CPF nº. 034.351.413-36, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de 13 de março de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ALCÂNTARA/MA, 17 DE MARÇO DE 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 80d0ece7e44a4120cd3b7cf42646d667

PORTARIA Nº 302/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 302/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a exoneração ao cargo de comissão de Assessor Técnico Educacional, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de Assessor Técnico Educacional, o senhor **Allison Davi Castro Silva**, CPF nº. 613.031.293-88, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de 01 de março de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ALCÂNTARA/MA, 17 DE MARÇO DE 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 61c77e6cda2d2d1ca8e3fe6e382c6036

PORTARIA Nº 303/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 303/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Gestora de Educação Especial e Inclusiva, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de Gestora de Educação Especial e Inclusiva, a senhora, **Rosilene Moraes Borges Araújo**, CPF nº. 677.232.093-04, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de 07 de março de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ALCÂNTARA/MA, 17 DE MARÇO DE 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: fd59ddaa5960541d44acc27ba047bd7a

PORTARIA Nº 304/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 304/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação ao cargo de comissão de Diretor do Departamento de Alimentação Escolar do Município, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Diretor do Departamento de Alimentação Escolar, o senhor **Reginaldo Mendes Leite**, CPF nº. 719.466.053-04, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de 01 de março de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ALCÂNTARA/MA, 17 DE MARÇO DE 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: cfcf3db29a7127bd4ef95906e09a0edb

PORTARIA Nº 308, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 308, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, a limitação de servidores com qualificação e conhecimento básico sobre as atribuições da função de fiscal de contrato,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e responsáveis dos contratos celebrados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujos objetivos sejam: prestação de serviços, aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, exceto os destinados para obras e serviços de engenharias que serão acompanhados e fiscalizado pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal.

I - FISCAL DE CONTRATO

TITULAR: WADSON CAMPOS LEMOS, matrícula: 1121-1, CPF: 058.108.483-70;

II - FISCAL DE CONTRATO

SUBSTITUTO: ELIETE ARAUJO PEREIRA, matricula: 1800-1, CPF: 468.218.213-72

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na legislação e normas vigentes, bem como, em instruções da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Determinar que as funções de fiscais, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE MARÇO DE 2023.

GLEIDE DANIELA DE JESUS COSTA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e da
Igualdade Racial

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 606fd9bb9fec3b3c99884cb671ed444f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

LEI Nº 138/2007 - CRIAÇÃO DO FUNDEB

Lei nº 138/2007

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Alto Parnaíba, estado do Maranhão; no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artº 24, §1º da Medida Provisória nº 339 de 28 de dezembro de 2006, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Artº 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no âmbito do Município de Alto Parnaíba Estado do Maranhão.

Capítulo II

Da Composição

Artº 2º - O Conselho a que se refere a artº 1º é constituído por 9 (nove) membros Titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

- I) um representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal;
- II) um representante dos professores das escolas públicas municipais;
- III) um representantes dos diretores das escolas públicas municipais;
- IV) um representante dos servidores técnicos - administrativos das escolas públicas municipais;
- V) dois representantes dos pais de alunos das escolas pública municipais;
- VI) dois representantes dos estudantes da educação básica pública;
- VII) um representante do Conselho Tutelar.

§ 1º - Os membros serão indicados por seus órgãos de representação, Quando existir, e entre eles próprios, quando inexistir órgão de representação, mediante processo eletivo organizado.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

§ 2º - A indicação referida no artº 1º caput, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, para a nomeação dos conselheiros.

§ 3º - Os conselheiros de que trata o caput deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo está condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo;

§ 4º - Os representantes dos pais e dos alunos, serão indicados pelo Conselho de Classe da Escola aos quais estiverem vinculados, e os indicados, e entre eles próprios, ele gerão seus representantes, mediante processo eletivo e ou consenso.

§ 5º - São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

- I) o cônjuge e parentes consanguíneos ou afins até terceiro grau, do

Prefeito, Vice - Prefeito e dos Secretários Municipais;

II) tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recurso do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, destes profissionais;

III) estudantes que não sejam emancipados, e

IV) pais de alunos que:

- a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação no âmbito do Poder Executivo Municipal, ou
- b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Artº 3º - O suplente substituirá o Titular Conselho do FUNDEB nos casos de

afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I - desligamento por motivos particulares;

II - rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do artº 2º, e

III - quaisquer outras situações de impedimentos por parte do Titular.

§ 1º - na hipótese em que o suplente incorrer na situação descrita de afastamento definitivo descrita no artº 3; o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente;

§ 2º - na hipótese em que o Titular e o Suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo descrita no artº 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação, deverá indicar novo Titular e novo Suplente para o Conselho do FUNDEB.

Artº 4º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

Capítulo III

Das Competências Do Conselho do FUNDEB

Artº 5º - Compete ao conselho do FUNDEB:

I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e a aplicação dos recurso do Fundo:

II - supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais e atualizados relativos aos recursos repassados retidos à conta do Fundo;

IV - emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizados mensalmente pelo Poder Executivo Municipal, e

V - outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça;

Parágrafo Único - O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas respectivo.

Capítulo IV

Das disposições finais

Artº 6º - O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.

Parágrafo Único - Está impedido de ocupar a Presidência o conselheiro designado nos termos do artº 2º, I, desta lei.

Artº 7º - Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB, incorrer na situação de afastamento definitivo prevista no art. 3º; a Presidência será ocupada pelo Vice - Presidente.

Artº. 8º - No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Artº 9º - As reuniões ordinárias do conselho do FUNDEB serão realizadas mensalmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

Parágrafo Único - As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Artº 10º - O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Artº 11] - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividade de conselheiro,, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e,

IV - vida, quando os conselheiros forem representantes dos professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e,

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes dos termos do mandato para a qual tenha sido designado.

Artº 12º - O conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infra-estrutura e condições materiais adequados à execução plena das competências do conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do FUNDEB, um servidor do quadro efetivo municipal, para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Artº 13º - O Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal a cerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimento acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

Artº 14º -Durante o prazo previsto no §2º do artº 2º, os novos membros deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Artº 15º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de março de 2007.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 7529144a01aa57154e4342a44f59e3ef

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

ATA 001/2023 CONSELHO FUNDEB 2023-2026

ATA 001/2023

ATA DE POSSE DOS MEMBROS E ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS FUNDEB, MUNICÍPIO DE ANAPURUS- MA.

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três às 11:00h, reuniram-se na escola CE José pires Monteles, Localizado na Rua Newton Belo, Centro, Anapurus - MA, para posse dos membros e eleição do Presidente e vice presidente para o quadriênio de 2023 - 2026. Foi designado para conduzir a assembléia a Srª. Maria Leda Henrique Alves que ressaltou a importância da participação no CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB, como Controle Social, na aplicação dos recursos repassados, destacando ainda que a participação no Conselho é relevante trabalho social e gratuito. Foram empossados os representantes do **poder executivo**: Leiliane dos Santos Costa

(TITULAR) - CPF: 867.719.903-97; Artemisa dos Santos Nascimento (SUPLENTE) - CPF: 939.242.673-91; Maria Aparecida da Silva Sousa Mendes (TITULAR) - CPF: 602.187.743-89 e Francisca Maria Araújo Santos (SUPLENTE) - CPF: 621.518.273-72; **do segmento dos Professores das escolas Públicas Municipais**: Elionede Cardial do Nascimento (TITULAR) - CPF: 963.089.073-91 e Maria Irany Rego Diniz (SUPLENTE) - CPF: 742.892.923-72; **do segmento dos Diretores das escolas Públicas Municipais**: Marilda Diniz Mendes Bastos (TITULAR) - CPF: 004.520.713-56 e Rege-anne Sousa Monteles Pereira (SUPLENTE) - CPF: 571.401.973-34; **do segmento dos servidores Técnicos Administrativos das escolas Públicas Municipais**: Elbiane Cristina Monteles Barros (TITULAR) - CPF: 028.751.553-26 e Geilson Silva Meireles (SUPLENTE) - CPF: 022.012.623-22; **do segmento pais de alunos das escolas Públicas Municipais**: Elizana Reinaldo Mendes (TITULAR) - CPF: 889.751.181-34 e José Gonçalves Valadares (SUPLENTE) - CPF: 038.208.033-51, Eva Thamires Ferreira Calaça (TITULAR) - CPF: 065.111.153-64 e Maria de Jesus da Silva Carvalho (SUPLENTE) - CPF: 036.609.973-66; **do segmento estudantes da Educação Básica Pública**: Maria da Conceição da Silva Ferreira (TITULAR) - CPF: 626.923.593-64 e Elizabete dos Santos Lopes (SUPLENTE) - CPF: 058.762.173-79, Maria Raimunda Viana dos Santos (TITULAR) - CPF: 608.336.713-16 e Jhonata de Araújo Passos (SUPLENTE) - CPF: 076.737.653-65; **do segmento Conselho Municipal de Educação**: Lenilce Vieira Soares (TITULAR) - CPF: 437.990.863-15 e Rosalina Monteiro Cardoso (SUPLENTE) - CPF: 953.733.813-49; do segmento Conselho Tutelar: Francisco de Assis Lopes dos Santos (TITULAR) - CPF: 030.764.143-05 e Francisco Andrade de Souza (SUPLENTE) - CPF: 021.424.783-01; **do segmento Organizações da Sociedade Civil**: Rosângela Bezerra Monteles (TITULAR) - CPF: 617.466.813-49, Carmelita Viana Martins (SUPLENTE) - CPF: 943.235.853-49, Júlio Cezar Lisboa Correia (TITULAR) - CPF: 744.878.333-53 e Airtton Carvalho Sousa (SUPLENTE) - CPF: 016.953.753-60; **do segmento escolas do Campo**: Valdirene dos Reis Soares (TITULAR) - CPF: 069.256.323-71 e Leanhe Araújo da Silva (SUPLENTE) - CPF: 406.221.048-70. Após a efetivação da posse foi colocado em votação a escolha do Presidente e do Vice- Presidente do Conselho do FUNDEB, quadriênio 2023 - 2026. Após todas as considerações procedem-se às eleições, com o seguinte resultado.

Nome	Função	Assinaturas
Marilda Diniz Mendes Bastos	Presidente	
Elizana Reinaldo Mendes	Vice-Presidente	

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada tendo a acrescentar redigir a presente, que será assinada por mim e por todos os presentes.

Anapurus - MA, 20 de março de 2023.

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____
- 5 _____
- 6 _____
- 7 _____
- 8 _____
- 9 _____
- 10 _____
- 11 _____
- 12 _____
- 13 _____
- 14 _____
- 15 _____
- 16 _____
- 17 _____
- 18 _____
- 20 _____
- 21 _____
- 22 _____
- 23 _____
- 24 _____
- 25 _____

26 _____
27 _____
28 _____
29 _____
30 _____

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 07587e0f3fb9ec1a35d4ecc9e01db01d

PORTARIA N.º 023/2023

Portaria n.º 023/2023 - GP, de 10 de fevereiro de 2023.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS FUNDEB DE ANAPURUS - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora Prefeita Constitucional de Anapurus - MA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB para um novo mandato; CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB e; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 430/2021, de 12 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os Membros Titulares e respectivos Suplentes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para o mandato de 04 (anos) anos.

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR - Leiliane dos Santos Costa
CPF: 867.719.903-97
SUPLENTE - Artemisa dos Santos Nascimento
CPF: 939.242.673-91
TITULAR - Maria Aparecida da Silva Sousa Mendes
CPF nº 602.187.743-89
SUPLENTE - Francisca Maria Araújo Santos
CPF: 621.518.273-72

II - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR - Maria das Dores Nascimento de Sousa
CPF n.º 018.155.063-69
SUPLENTE - Marinalda de Sousa Santana
CPF n.º 449.890.323-49

III - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

TITULAR - Marilda Diniz Mendes Bastos - **Presidente**
CPF n.º 004.520.713-56
SUPLENTE - Rege-anne Sousa Monteles Pereira
CPF n.º 571.401.973-34

IV - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

TITULAR - Elbiane Cristina Monteles Barros
CPF n.º 028.751.553-26
SUPLENTE - Geilson Silva Meireles
CPF n.º 022.012.623-22

V - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

TITULAR - Elizana Reinaldo Mendes - **Vice Presidente**
CPF n.º 889.751.181-34
SUPLENTE - José Gonçalves Valadares
CPF n.º 038.208.033-51
TITULAR - Eva Thamires Ferreira Calaça
CPF n.º 065.111.153-64
SUPLENTE - Maria de Jesus da Silva Carvalho
CPF n.º 036.609.973-66

VI - REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR - Maria da Conceição da Silva Ferreira
CPF n.º 626.923.593-64
SUPLENTE - Elizabete dos Santos Lopes
CPF n.º 058.762.173-79
TITULAR - Maria Raimunda Viana dos Santos
CPF n.º 608.336.713-16
SUPLENTE - Jhonata de Araújo Passos
CPF n.º 076.737.653-65

VIII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR - Lenice Vieira Soares
CPF n.º 437.990.863-15
SUPLENTE - Rosalina Monteiro Cardoso
CPF n.º 953.733.813-49

IX - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

TITULAR - Francisco de Assis Lopes dos Santos
CPF n.º 030.764.143-05
SUPLENTE - Francisco Andrade de Souza
CPF n.º 021.424.783-01

X - REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULAR - Rosângela Bezerra Monteles
CPF nº 617.466.813-49
SUPLENTE - Carmelita Viana Martins
CPF nº. 943.235.853-49
TITULAR - Júlio Cezar Lisboa Correia
CPF: 744.878.333-53
SUPLENTE - Airtton Carvalho Sousa
CPF nº. 016.953.753-60

XI - REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO:

TITULAR - Valdirene dos Reis Soares
CPF n.º 069.256.323-71
SUPLENTE - Leanhe Araújo da Silva
CPF n.º 406.221.048-70

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais legislações em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem, para que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Município de Anapurus, Estado do Maranhão, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e três, 58 º Aniversário de Emancipação Política - Administrativa.

Vanderly De Sousa Do Nascimento Monteles
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 39395f4aac218e6a79b7deb367213757

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

REPUBLIÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL Nº 12, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 12, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do município de Araiozes- MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAIOSES, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do município de Araiozes.

Art. 2º Os processos licitatórios e de contratações diretas atuados e que forem instruídos até **31 de março de 2023**, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462/2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as respectivas autorizações para licitar, publicações de avisos ou qualquer outro ato administrativo indicativo da escolha da norma a ser aplicada ocorram até **31 de março de 2023**.

§ 1º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação até o **dia 31 de março de 2023**, em algum dos seguintes documentos:

- I - Estudo Técnico Preliminar;
- II - Termo de Referência ou Projeto Básico;
- III - Autorização do gestor para licitar;
- IV - Despacho ou manifestação do setor de licitações quanto à opção da modalidade e legislação aplicável;
- V - Aprovação da minuta do edital e/ou do contrato pela assessoria jurídica;
- VI - Publicação do aviso de licitação.

§ 2º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput continuarão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências, inclusive eventuais aditivos contratuais em obediência à segurança jurídica e ao ato jurídico perfeito.

Art. 3º O disposto no art. 2º se aplica às contratações diretas, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, bem como aos procedimentos auxiliares.

Art. 4º As atas de registro de preços regidas pelo Decreto Municipal nº 21/ 2017, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, municipal, distrital ou estadual, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Art. 5º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços essenciais de energia elétrica, água e esgoto, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2023, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

Art. 6º Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 7º Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luciana Marão Félix
Prefeita Municipal

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 28c1eccce1c20edcb5901d628d2fa132

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

DECRETO MUNICIPAL Nº. 009/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 009/2023

Dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos e DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERNADES RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARAME, ESTADO DA MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

CONSIDERANDO que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual da Lei nº 8.666/93 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior seja feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA);

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU que concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a “opção por licitar” pelo “regime licitatório anterior” seja feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa “manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória”;

CONSIDERANDO o Comunicado nº 13/2022 da Secretaria de Gestão do Governo Federal, publicado em 31 de dezembro de 2022, o qual orienta que se “delimite prazo final para a publicação do edital ou do aviso de contratação direta”;

DECRETA

Art. 1º - Que o Município de Arame, até 31 de março de 2023, poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta.

§ 1º. A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a manifestação expressa pela autoridade competente, ainda na fase preparatória, que autoriza a despesa pretendida e o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos.

§ 2º. Os processos licitatórios de que trata este artigo, que não tiverem a publicação do aviso de edital realizada até 31 de dezembro de 2023, deverão ser cancelados.

§ 3º. O disposto no “caput” e parágrafo segundo se aplica às

publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§ 4º. É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133, de 2021 com as Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, consoante art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 5º. As contratações amparadas com recursos da União, ainda que de forma parcial, oriundos de transferências voluntárias deverão observar as instruções e normas indicadas nos respectivos Instrumentos de Transferências (Termos de Convênios, Contratos de Repasses etc.).

Art. 2º - Fica estabelecido que a fase interna dos procedimentos administrativos licitatórios disciplinados pelo regime da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, bem como as contratações diretas regidas pela ela, só poderão ser iniciadas até 30 de março de 2023;

Art. 3º - Nas licitações cujas fases internas tenham sido iniciadas até 30 de março de 2023, e autorizadas por ato de autoridade máxima competente, o respectivo contrato, ainda que assinados após esta data, e toda a sua vigência, serão regidos pelas regras da legislação que expressamente foi indicada no respectivo instrumento convocatório, na forma prescrita pelo art. 191 parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único: Os contratos de que trata o caput poderão, ainda com espectro da ultra atividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no Artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites das leis originárias de regência.

Art. 4º - O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 2021, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 lei 14.133/21.

Parágrafo Único: Os contratos de que trata o caput poderão, ainda com espectro da ultra atividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no Artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites das leis originárias de regência.

Art. 5º - As Atas de Registro de Preços - ARP geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido a Lei 8.666/93 ou Lei 10.520/2002 continuarão válidas durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível a celebração de contratos que delas decorram, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Único: Os contratos derivados das ARP de que tratam o caput serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei nº 14.133/21.

Art. 6º - As adesões as Atas de Registro de Preços de outros Municípios somente poderão realizar-se se os atos preparatórios tenham iniciados até ao dia 30 de março de 2023, bem como tenha sido autorizado por Autoridade Competente sem prejuízo da demonstração formal da vantajosidade da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação.

Parágrafo Único: Os contratos derivados das adesões de ata de registro de preço, serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei nº 14.133/21, inclusive no que diz respeito a prorrogações e alterações.

Art. 7º Até a completa e perfeita integração do Sistema de gestão de contratos ao Portal Nacional de Compras Públicas da Administração Pública Federal, a publicidade dos procedimentos mencionados no art. 1º deste Decreto se dará por meio de veiculação no Diário Oficial do Município, observando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei 14.133/2021.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Arame, Estado do Maranhão, em 23 de Março de 2023.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: c97807e22713e5bc2792def37925771d

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 001/2023-SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 001/2023-SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230054 REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 001/2023-SEMUS. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Realização da Palestra Magna na X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a ser realizada no dia 24 de Março de 2023, no município de Arame - MA. VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2023 Atividade 1001.103010004.2.316 Administração da Unidade - SEMUS (ORD), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.22, no valor de R\$ 2.000,00. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE representada pelo Sr. LAZARO RUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE, e JULIO CESAR DE SOUZA BALDOTTO 11467926701, CNPJ 46.622.710/0001-54, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo Sr. JULIO CESAR DE SOUSA BALDOTTO, portador do CPF ****.267-**. VIGÊNCIA: 21 de Março de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 21 de Março de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 67cb51c98eb5f0b113415555cbf243a5

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DL 001/2023-SEMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DL 001/2023-SEMUS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 001/2023-SEMUS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que consta do processo administrativo que trata de pessoa jurídica JULIO CESAR DE SOUZA BALDOTTO 11467926701, CNPJ 46.622.710/0001-54, a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida a pessoa jurídica, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Arame - MA, 13 Março de 2023. Sr. LAZARO RUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 212106d9beca320d5c87ba3ce712ea8d

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 41/2023

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 41/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 5º da Lei nº 051/99, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, combinado com o Art. 21 da Lei nº 25/2018,

RESOLVE:

Art.1º. Nos termos dos Artigos 59, inciso XI, 60 e 66, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Arame - MA, NOMEAR os integrantes do seguinte quadro para, na qualidade de membros titulares e suplentes, compor o Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO



NOME	MEMBRO	ÓRGÃO
FRANCINEIRE SOARES DE OLIVEIRA RG 0453436951/SSP/MA CPF 487.956403-63	TITULAR	Secretaria Mun. A. e P. Social
EDINETE OLIVEIRA SANTANA RG 13150541999-9 /SSP/ MA CPF 645.814.203-00	Suplente	Secretaria Mun. A. e P. Social
RITA MORAIS DOS SANTOS RG 036889552009-7 /SSP/ MA CPF 051.230.873-03	TITULAR	Secretaria Municipal de Educação
BRUNA DOS SANTOSSOUSA RG 045186632012-5 /SSP/ MA CPF 611.164.553-66	Suplente	Secretaria Municipal de Educação

GEILANE XAVIER SOUSA SANTOS RG 024981332003-2/SSP/MA CPF 028.039.433-01	TITULAR	Secretaria Municipal de Saúde
YARA MIRNA FARIAS VIEIRA RG 040965242010-0 /SSP/ MA CPF 806.952.973-17	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
EDINE DE SOUSA LIMA RG 055569932015/SSP/MA CPF 944.379.982-00	TITULAR	Secretaria Municipal de Finanças
RAYANE COSTA FEITOZA FERNANDES RG 014201512000-4/SSP/MA CPF 050.756.803-64	Suplente	Secretaria Municipal de Finanças
PEDRO DONIZETE DA SILVA RG 065330562018-7 /SSP/ MA CPF 292.235.711-20	TITULAR	Secretaria Municipal de Agricultura
ELISVAN DOS REIS CONCEIÇÃO RG 017798682001-8 /SSP/ MA CPF 997.446.863-91	Suplente	Secretaria Municipal de Agricultura

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

NOME	MEMBRO	ENTIDADE
MARIA GENECI DIAS COSTA RG 037782882009-1/SSP/MA CPF 207.665.483-68	TITULAR	Associação Clube de Mães

MARIA DO ROZÁRIO MACHADO DE ARAÚJO RG 067158562018-0/SSP/MA 020.844.093-30	Suplente	Associação Clube de Mães
EUZELI COSTA RIBEIRO PIRES DA SILVA RG 000040890695-2/SSP/MA CPF 632.885.323-87	Titular	Paróquia São Francisco de Assis
ALDENIRA PEREIRA DOS SANTOS SOBRINHO RG 022452994-3/SSP/MA CPF 636.205.963-87	Suplente	Paróquia São Francisco de Assis
ACEMILDO CASSIMIRO GUAJAJARA RG021554062002-6/SSP/MA CPF 020.446.543-50	TITULAR	COCALITIA - Comissão de Caciques e Lid. Indíg. da T. I. Araribóia
IOANA SOARES GUAJAJARA RG 024921012003-0/SSP/MA CPF078.378.673-62	Suplente	COCALITIA - Comissão de Caciques e Lid. Indíg. da T. I. Araribóia
CLAUDIANE SILVA DE OLIVEIRA RG 014159342000-4/SSP/MA 009.400.043-30	TITULAR	Sindicato dos T. Rurais de Arame
ANTONIA MEDEIRO DA SILVA CONCEIÇÃO RG 04992252013-4 CPF 816.060.603-68	Suplente	Sindicato dos T. Rurais de Arame
APOLINÁRIO SANTANA SOUSA RG 030025292005-2/SSP/MA CPF 049.801.993-48	TITULAR	Sindicato dos Agentes C. de Saúde
EDINETE PEREIRA DE SOUSA COSTA RG 000070239596-0/SSP/MA CPF 010.068.533-16	Suplente	Sindicato dos Agentes C. de Saúde

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MA, 15 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 1297bc5bb0fba36a4bb976f75d707100

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

DECRETO Nº 110/2023

DECRETO Nº 110/2023 de 24 de março de 2023

Dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos e das outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO ESTADO DA MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

CONSIDERANDO que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e norma correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual da Lei nº 8.666/93 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior seja feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA);

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 0006/2022/CNLC/CGU/AGU que concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a "opção por licitar" pelo "regime licitatório anterior" seja feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa "manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória";

CONSIDERANDO o Comunicado nº 13/2022 da Secretaria de Gestão do Governo Federal, publicado em 31 de dezembro de 2022, o qual orienta que se "delimite prazo final para a publicação do edital ou do aviso de contratação direta";

DECRETA

Art. 1º Que o Município de Axixá, até 31 de março de 2023, poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante da Lei Federal



nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta.

Parágrafo Primeiro: A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a manifestação expressa pela autoridade competente, ainda na fase preparatória, que autoriza a despesa pretendida e o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos.

Parágrafo segundo: Os processos licitatórios de que trata este artigo, que não tiverem a publicação do aviso de edital realizada até 31 de dezembro de 2023, deverão ser cancelados.

Parágrafo Terceiro: O disposto no “caput” e parágrafo segundo se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Parágrafo Quarto: É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133, de 2021 com as Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, consoante art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Quinto: As contratações amparadas com recursos da União, ainda que de forma parcial, oriundos de transferências voluntárias deverão observar as instruções e normas indicadas nos respectivos Instrumentos de Transferências (Termos de Convênios, Contratos de Repasses etc.).

Art. 2º Fica estabelecido que a fase interna dos procedimentos administrativos licitatórios disciplinados pelo regime da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, bem como as contratações diretas regidas pela ela, só poderão ser iniciadas até 30 de março de 2023;

Art. 3º Nas licitações cujas fases internas tenham sido iniciadas até 30 de março de 2023, e autorizadas por ato de autoridade máxima competente, o respectivo contrato, ainda que assinados após esta data, e toda a sua vigência, serão regidos pelas regras da legislação que expressamente foi indicada no respectivo instrumento convocatório, na forma prescrita pelo art. 191 parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único: Os contratos de que trata o caput poderão, ainda com espectro da ultra atividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no Artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites das leis originárias de regência.

Art. 4º O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 2021, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei 14.133/21.

Parágrafo Único: Os contratos de que trata o caput poderão, ainda com espectro da ultra atividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no Artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites das leis originárias de regência.

Art. 5º As Atas de Registro de Preços – ARP geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido a Lei 8.666/93 ou Lei 10.520/2002 continuarão válidas durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível a celebração de contratos que delas decorram, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Único: Os contratos derivados das ARP de que tratam o caput serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei nº 14.133/21.

Art. 6º As adesões as Atas de Registro de Preços de outros Municípios somente poderão realizar-se se os atos preparatórios tenham iniciados até ao dia 30 de março de 2023, bem como tenha sido autorizado por Autoridade Competente sem prejuízo da demonstração formal da vantajosidade da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação.

Parágrafo Único: Os contratos derivados das adesões de ata de registro de preço, serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei nº 14.133/21, inclusive no que diz respeito a prorrogações e alterações.

Art. 8º Até a completa e perfeita integração do Sistema de gestão de contratos ao Portal Nacional de Compras Públicas da Administração Pública Federal, a publicidade dos procedimentos mencionados no art. 1º deste Decreto se dará por meio de veiculação no Diário Oficial do Município, observando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei 14.133/2021.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SONIA OLIVEIRA CAMPOS
Prefeita Municipal

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 34d89f0dc00d70486ce74d0c7c42e199

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

PORTARIA Nº 199/2023

PORTARIA Nº 199/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **MARIÂNGELA PEREIRA BUCAR**, Matrícula **6380-2**, como Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - contratação de empresa, via

inexigibilidade, para prestação de serviços com apresentação artística de banda, no dia 12 de junho na festa do Vaqueiro 2023, em Balsas-MA, **Contrato nº 204/2023** decorrente da **INEXIGIBILIDADE N.º 003/2023**, com a Contratada **SAIA RODADA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 23 de março de 2023.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CAMILA FERREIRA COSTA
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 0bdf9ab4720a8b99b5db33379793892

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a661175571131757bce3d20f4aef1681

RATIFICAÇÃO - DISPENSA 11/2023

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. Nº 11/2023. **OBJETO:** Aquisição de **persianas verticais translúcidas**, para serem colocadas nas janelas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Balsas/MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **CONTRATADO:** **TIAGO ROSA COMERCIO E REPRESENTACAO**, inscrita no CNPJ sob o n.º **14.831.726/0001-80**. **PRAZO DE VIGENCIA:** A dispensa terá validade por 12 (doze) meses após a assinatura do contrato. **VALOR TOTAL:** R\$ **17.264,00 (Dezessete mil duzentos e sessenta e quatro reais)**. Camila Ferreira Costa, Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Balsas - MA, 15 de março de 2023.

Camila Ferreira Costa

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

RESENHA DO CONTRATO Nº 204/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 204/2023 -SEFIN. Referente Inexigibilidade Nº **03/2023**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **SAIA RODADA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.323.996/0001-90. **OBJETO:** Contratação de empresa, via inexigibilidade, para prestação de serviços com apresentação artística de banda, no dia 12 de junho na festa do Vaqueiro 2023, em Balsas-MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência 120 (cento e vinte) dias ou até a conclusão dos serviços. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2-087.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2023. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (**Contratante**) e Saia Rodada Promocoes Artisticas Ltda (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: c3a603416ea8b9f11e8ad54fe1bf542d

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2023

O MUNICÍPIO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 30.623.324/0001-47, com sede na AVENIDA CANDICA MACHADO, S/N, bairro CENTRO, Buriti - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo SECRETÁRIA, a Sra. GABRIELA DA COSTA CHAVES, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 0423901322011-6 e inscrito(a) no CPF sob nº 557.321.273.72, residente neste MUNICÍPIO DE BURITI-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 0072/2023 nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas INOVE EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 35.187.278/0001-02, estabelecida na RUA VEREADOR EDMUNDO GENUÍNO OLIVEIRA Nº 2860, SALA-A BAIRRO:SÃO CRISTÓVÃO, TERESINA-PI CEP: 64055-030, Fone (86)3234-2578 E-mail: inoveeducacional2019@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. EDSON PINHEIRO COSTA JUNIOR, brasileiro portadora do RG. 36190096-X SSP-SP CPF/MF nº :417.338.273-15, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras Contratação de empresa para aquisição de livros didáticos, para atender a demanda dos alunos das séries de 1º ao 9º do ensino fundamental da rede pública municipal de Buriti/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico Nº 010/2023 para Registro de Preços nº 015/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico nº 010/2023 para Registro de Preços nº 016/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 016/2023 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

INOVE EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 35.187.278/0001-02



Item	Especificação	Marca	Und	Qtd	V. UNIT R\$
1	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL:CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 100 (cem) e no máximo por 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados no mínimo em 10 (dez) lições, compostas pelos seguintes conteúdos: leituras de adivinha, trava-língua, parlenda, texto jornalístico, legenda, convite, receita culinária, regras de jogo, lenda e fábulas. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um desafio de leitura e um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 1º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Editora Moderna	UND	820	R\$ 144,00
2	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL:CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 1º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 95 (noventa e cinco) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm, com no mínimo 10 (dez) lições. Deverá ser destinado aos professores do 1º ano do Ensino Fundamental I, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção das questões propostas, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o Guia do Professor, 04 (quatro) fichas para registro de Desafios de Leitura que avaliem a fluência leitora dos estudantes, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve -se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo Página 3 de 29 de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Editora Moderna	Und	50	R\$ 182,00



3	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 100 (cem) e no máximo por 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados no mínimo em 10 (dez) lições, compostas pelos seguintes conteúdos: leituras de adivinha, trava-língua, parlenda, texto jornalístico, legenda, convite, receita culinária, regras de jogo, lenda e fábulas. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um desafio de leitura e um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 2º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Editora Moderna	Und	900	R\$ 144,00
4	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 95 (noventa e cinco) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm, com no mínimo 10 (dez) lições. Deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção das questões propostas, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o Guia do Professor, 04 (quatro) fichas para registro de Desafios de Leitura que avaliem a fluência leitora dos estudantes, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve -se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo Página 3 de 29 de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Editora Moderna	Und	50	R\$ 182,00



5	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 100 (cem) e no máximo por 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados no mínimo em 10 (dez) lições, compostas pelos seguintes conteúdos: leituras de adivinha, trava-língua, parlenda, texto jornalístico, legenda, convite, receita culinária, regras de jogo, lenda e fábulas. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um desafio de leitura e um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 3º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Editora Moderna	Und	860	R\$ 144,00
6	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 3º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 95 (noventa e cinco) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm, com no mínimo 10 (dez) lições. Deverá ser destinado aos professores do 3º ano do Ensino Fundamental I, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção das questões propostas, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o Guia do Professor, 04 (quatro) fichas para registro de Desafios de Leitura que avaliem a fluência leitora dos estudantes, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve -se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo Página 3 de 29 de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Editora Moderna	Und	50	R\$ 182,00



7	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 100 (cem) e no máximo por 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados no mínimo em 10 (dez) lições, compostas pelos seguintes conteúdos: leituras de adivinha, trava-língua, parlenda, texto jornalístico, legenda, convite, receita culinária, regras de jogo, lenda e fábulas. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um desafio de leitura e um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 4º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Editora Moderna	Und	700	R\$ 144,00
8	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 4º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 95 (noventa e cinco) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm, com no mínimo 10 (dez) lições. Deverá ser destinado aos professores do 4º ano do Ensino Fundamental I, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção das questões propostas, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o Guia do Professor, 04 (quatro) fichas para registro de Desafios de Leitura que avaliem a fluência leitora dos estudantes, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade de apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo Página 3 de 29 de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Editora Moderna	Und	50	R\$ 182,00



9	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 100 (cem) e no máximo por 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados no mínimo em 10 (dez) lições, compostas pelos seguintes conteúdos: leituras de adivinha, trava-língua, parlenda, texto jornalístico, legenda, convite, receita culinária, regras de jogo, lenda e fábulas. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um desafio de leitura e um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 5º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Editora Moderna	Und	995	R\$ 144,00
10	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 5º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 95 (noventa e cinco) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm, com no mínimo 10 (dez) lições. Deverá ser destinado aos professores do 5º ano do Ensino Fundamental I, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção das questões propostas, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o Guia do Professor, 04 (quatro) fichas para registro de Desafios de Leitura que avaliem a fluência leitora dos estudantes, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve -se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo Página 3 de 29 de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Editora Moderna	Und	50	R\$ 182,00



11	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 6º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 100 (cento) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato aproximado de 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas com os seguintes conteúdos: relato de memória, poema e haicai, conto de mistério, letra de canção, leitura de imagem, entrevista, carta de leitor, texto de divulgação científica, sinopse de filme, campanha institucional, verbete de enciclopédia, relato de experiência científica, charge, soneto, reportagem, biografia, autobiografia, regulamento, artigo de opinião. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensinoaprendizagem. No livro de Língua Portuguesa deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 6º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Editora Moderna	Und	765	R\$ 169,00
----	---	------------------------	-----	-----	------------

12	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 6º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores dos 6º anos do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, contendo a descrição da habilidade desenvolvida, indicações para corrigir cada teste, inclusive com as justificativas para as opções incorretas, explicação sobre o conceito avaliado no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, informações sobre o gênero textual estudado, gênero textual estudado na lição, descrição da habilidade desenvolvida em cada atividade, definição e características do gênero textual estudado, orientações e sugestões para Página 18 de 29 trabalhar com as atividades, questões para explorar o gênero textual estudado e orientações sobre como encaminhar atividades mais complexas. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Língua Portuguesa, 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	<p>Editora Moderna</p>	<p>Und</p>	<p>50</p>	<p>R\$ 182,00</p>
----	---	-------------------------------	------------	-----------	-------------------



13	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 7º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 100 (cento) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato aproximado de 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas com os seguintes conteúdos: relato de memória, poema e haicai, conto de mistério, letra de canção, leitura de imagem, entrevista, carta de leitor, texto de divulgação científica, sinopse de filme, campanha institucional, verbete de enciclopédia, relato de experiência científica, charge, soneto, reportagem, biografia, autobiografia, regulamento, artigo de opinião. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensinoaprendizagem. No livro de Língua Portuguesa deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 7º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Editora Moderna	Und	650	R\$ 169,00
----	---	------------------------	-----	-----	------------

14	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 7º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores dos 7º anos do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, contendo a descrição da habilidade desenvolvida, indicações para corrigir cada teste, inclusive com as justificativas para as opções incorretas, explicação sobre o conceito avaliado no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, informações sobre o gênero textual estudado, gênero textual estudado na lição, descrição da habilidade desenvolvida em cada atividade, definição e características do gênero textual estudado, orientações e sugestões para Página 18 de 29 trabalhar com as atividades, questões para explorar o gênero textual estudado e orientações sobre como encaminhar atividades mais complexas. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Língua Portuguesa, 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	<p>Editora Moderna</p>	<p>Und</p>	<p>50</p>	<p>R\$ 182,00</p>
----	---	-------------------------------	------------	-----------	-------------------



15	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 8º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 100 (cento) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato aproximado de 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas com os seguintes conteúdos: relato de memória, poema e haicai, conto de mistério, letra de canção, leitura de imagem, entrevista, carta de leitor, texto de divulgação científica, sinopse de filme, campanha institucional, verbete de enciclopédia, relato de experiência científica, charge, soneto, reportagem, biografia, autobiografia, regulamento, artigo de opinião. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensinoaprendizagem. No livro de Língua Portuguesa deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 8º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Editora Moderna	Und	840	R\$ 169,00
----	---	------------------------	-----	-----	------------

16	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 8º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores dos 8º anos do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, contendo a descrição da habilidade desenvolvida, indicações para corrigir cada teste, inclusive com as justificativas para as opções incorretas, explicação sobre o conceito avaliado no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, informações sobre o gênero textual estudado, gênero textual estudado na lição, descrição da habilidade desenvolvida em cada atividade, definição e características do gênero textual estudado, orientações e sugestões para Página 18 de 29 trabalhar com as atividades, questões para explorar o gênero textual estudado e orientações sobre como encaminhar atividades mais complexas. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Língua Portuguesa, 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	<p>Editora Moderna</p>	<p>Und</p>	<p>50</p>	<p>R\$ 182,00</p>
----	---	-------------------------------	------------	-----------	-------------------



17	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 100 (cento) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato aproximado de 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas com os seguintes conteúdos: relato de memória, poema e haicai, conto de mistério, letra de canção, leitura de imagem, entrevista, carta de leitor, texto de divulgação científica, sinopse de filme, campanha institucional, verbete de enciclopédia, relato de experiência científica, charge, soneto, reportagem, biografia, autobiografia, regulamento, artigo de opinião. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensinoaprendizagem. No livro de Língua Portuguesa deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 9º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Editora Moderna	Und	950	R\$ 169,00
----	---	------------------------	-----	-----	------------

18	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 9º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores dos 9º anos do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, contendo a descrição da habilidade desenvolvida, indicações para corrigir cada teste, inclusive com as justificativas para as opções incorretas, explicação sobre o conceito avaliado no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, informações sobre o gênero textual estudado, gênero textual estudado na lição, descrição da habilidade desenvolvida em cada atividade, definição e características do gênero textual estudado, orientações e sugestões para Página 18 de 29 trabalhar com as atividades, questões para explorar o gênero textual estudado e orientações sobre como encaminhar atividades mais complexas. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Língua Portuguesa, 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Editora Moderna	Und	50	R\$ 182,00
----	---	------------------------	-----	----	------------



19	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 80 (oitenta) e no máximo por 130 (cento e trinta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em no mínimo 10 (dez) lições, que se valham do desenvolvimento de habilidades matemáticas por meio de jogos, priorizando os jogos de regras, em que os alunos poderão assumir diferentes papéis e combinar novas regras com o grupo. Deve-se oferecer também tabuleiros ou peças prontas, disponíveis no desenvolvimento dos conteúdos ou como material destacável. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 1º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Editora Moderna	Und	820	R\$ 144,00
----	---	-----------------	-----	-----	------------





20	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos professores do 1º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 80 (oitenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 1º ano do Ensino Fundamental I, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno, bem como para cada simulado, de modo a indicar procedimento adotados em avaliações externas e orientações de encaminhamento da correção dos simulados; relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições e que nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e competências essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Editora Moderna	Und	50	R\$ 182,00
----	---	------------------------	-----	----	------------



21	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 80 (oitenta) e no máximo por 130 (cento e trinta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em no mínimo 10 (dez) lições, que se valham do desenvolvimento de habilidades matemáticas por meio de jogos, priorizando os jogos de regras, em que os alunos poderão assumir diferentes papéis e combinar novas regras com o grupo. Deve-se oferecer também tabuleiros ou peças prontas, disponíveis no desenvolvimento dos conteúdos ou como material destacável. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 2º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Editora Moderna	Und	900	R\$ 144,00
----	---	------------------------	-----	-----	------------



22	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 80 (oitenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno, bem como para cada simulado, de modo a indicar procedimento adotados em avaliações externas e orientações de encaminhamento da correção dos simulados; relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições e que nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e competências essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Editora Moderna	Und	50	R\$ 182,00
----	---	------------------------	-----	----	------------



23	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 80 (oitenta) e no máximo por 130 (cento e trinta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em no mínimo 10 (dez) lições, que se valham do desenvolvimento de habilidades matemáticas por meio de jogos, priorizando os jogos de regras, em que os alunos poderão assumir diferentes papéis e combinar novas regras com o grupo. Deve-se oferecer também tabuleiros ou peças prontas, disponíveis no desenvolvimento dos conteúdos ou como material destacável. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 3º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Editora Moderna	Und	860	R\$ 144,00
----	---	------------------------	-----	-----	------------



24	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos professores do 3º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 80 (oitenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 3º ano do Ensino Fundamental I, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno, bem como para cada simulado, de modo a indicar procedimento adotados em avaliações externas e orientações de encaminhamento da correção dos simulados; relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições e que nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e competências essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Editora Moderna	Und	50	R\$ 182,00
----	---	------------------------	-----	----	------------



25	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 80 (oitenta) e no máximo por 130 (cento e trinta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em no mínimo 10 (dez) lições, que se valham do desenvolvimento de habilidades matemáticas por meio de jogos, priorizando os jogos de regras, em que os alunos poderão assumir diferentes papéis e combinar novas regras com o grupo. Deve-se oferecer também tabuleiros ou peças prontas, disponíveis no desenvolvimento dos conteúdos ou como material destacável. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 4º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Editora Moderna	Und	700	R\$ 144,00
----	---	-----------------	-----	-----	------------



26	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos professores do 4º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 80 (oitenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 4º ano do Ensino Fundamental I, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno, bem como para cada simulado, de modo a indicar procedimento adotados em avaliações externas e orientações de encaminhamento da correção dos simulados; relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições e que nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e competências essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Editora Moderna	Und	50	R\$ 182,00
----	---	------------------------	-----	----	------------



27	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 80 (oitenta) e no máximo por 130 (cento e trinta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em no mínimo 10 (dez) lições, que se valham do desenvolvimento de habilidades matemáticas por meio de jogos, priorizando os jogos de regras, em que os alunos poderão assumir diferentes papéis e combinar novas regras com o grupo. Deve-se oferecer também tabuleiros ou peças prontas, disponíveis no desenvolvimento dos conteúdos ou como material destacável. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 5º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Editora Moderna	Und	995	R\$ 144,00
----	---	------------------------	-----	-----	------------



28	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos professores do 5º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 80 (oitenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 5º ano do Ensino Fundamental I, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno, bem como para cada simulado, de modo a indicar procedimento adotados em avaliações externas e orientações de encaminhamento da correção dos simulados; relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições e que nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e competências essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Editora Moderna	Und	50	R\$ 182,00
----	---	------------------------	-----	----	------------



29	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos alunos do 6º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas pelos seguintes conteúdos: localização, giros, e ângulos, triângulos e quadriláteros, reta numérica, problemas com números naturais, diferentes representações de um número, frações, frações e decimais, operações com frações decimais, figuras não planas e simetria, perímetro e ampliação de figuras, área, medidas de massa e capacidade, problemas com frações decimais, porcentagem, ler e interpretar gráficos e Página 22 de 29 tabelas, construção de tabelas e gráficos. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 (cinco) conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino aprendizagem. No livro de Matemática, deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 6º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Editora Moderna	Und	765	R\$ 169,00
----	---	-----------------	-----	-----	------------



30	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos professores do 6º ano do Ensino Fundamental II, Composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 6º ano do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção de cada questão do simulado, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e subcompetências avaliadas no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades e descrição das habilidades e da competência. Página 23 de 29 desenvolvidas em cada questão. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Matemática 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² e formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverá identificar as subcompetências que foram desenvolvidas, ou as que precisam ser retomadas e planejar novas estratégias para as próximas aulas. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Editora Moderna	Und	50	R\$ 182,00
----	---	------------------------	-----	----	------------



31	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos alunos do 7º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas pelos seguintes conteúdos: localização, giros, e ângulos, triângulos e quadriláteros, reta numérica, problemas com números naturais, diferentes representações de um número, frações, frações e decimais, operações com frações decimais, figuras não planas e simetria, perímetro e ampliação de figuras, área, medidas de massa e capacidade, problemas com frações decimais, porcentagem, ler e interpretar gráficos e Página 22 de 29 tabelas, construção de tabelas e gráficos. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 (cinco) conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino aprendizagem. No livro de Matemática, deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 7º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Editora Moderna	Und	650	R\$ 169,00
----	---	------------------------	-----	-----	------------



32	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos professores do 7º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 7º ano do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção de cada questão do simulado, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e subcompetências avaliadas no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades e descrição das habilidades e da competência. Página 23 de 29 desenvolvidas em cada questão. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Matemática 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² e formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverá identificar as subcompetências que foram desenvolvidas, ou as que precisam ser retomadas e planejar novas estratégias para as próximas aulas. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Editora Moderna	Und	50	R\$ 182,00
----	---	------------------------	-----	----	------------



33	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos alunos do 8º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas pelos seguintes conteúdos: localização, giros, e ângulos, triângulos e quadriláteros, reta numérica, problemas com números naturais, diferentes representações de um número, frações, frações e decimais, operações com frações decimais, figuras não planas e simetria, perímetro e ampliação de figuras, área, medidas de massa e capacidade, problemas com frações decimais, porcentagem, ler e interpretar gráficos e Página 22 de 29 tabelas, construção de tabelas e gráficos. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 (cinco) conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino aprendizagem. No livro de Matemática, deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 8º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Editora Moderna	Und	840	R\$ 169,00
----	---	------------------------	-----	-----	------------



34	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos professores do 8º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 8º ano do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção de cada questão do simulado, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e subcompetências avaliadas no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades e descrição das habilidades e da competência. Página 23 de 29 desenvolvidas em cada questão. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Matemática 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² e formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverá identificar as subcompetências que foram desenvolvidas, ou as que precisam ser retomadas e planejar novas estratégias para as próximas aulas. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Editora Moderna	Und	50	R\$ 182,00
----	---	------------------------	-----	----	------------



35	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas pelos seguintes conteúdos: localização, giros, e ângulos, triângulos e quadriláteros, reta numérica, problemas com números naturais, diferentes representações de um número, frações, frações e decimais, operações com frações decimais, figuras não planas e simetria, perímetro e ampliação de figuras, área, medidas de massa e capacidade, problemas com frações decimais, porcentagem, ler e interpretar gráficos e Página 22 de 29 tabelas, construção de tabelas e gráficos. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 (cinco) conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino aprendizagem. No livro de Matemática, deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 9º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Editora Moderna	Und	950	R\$ 169,00
----	---	------------------------	-----	-----	------------



36	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos professores do 9º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 9º ano do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção de cada questão do simulado, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e subcompetências avaliadas no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades e descrição das habilidades e da competência. Página 23 de 29 desenvolvidas em cada questão. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Matemática 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² e formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverá identificar as subcompetências que foram desenvolvidas, ou as que precisam ser retomadas e planejar novas estratégias para as próximas aulas. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Editora Moderna	Und	50	R\$ 182,00
37	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: LIVRO DIÁRIO DO PROFESSOR - Material de apoio pedagógico com o objetivo de auxiliar no planejamento escolar, com informações importantes que orientem e contribuam para as práticas pedagógicas. Deve constar informações sobre o Saeb e Ideb.</p>	Editora Moderna	UN	900	R\$ 29,00
38	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: LIVRO PARA O COORDENADOR (ANOS INICIAIS) - Material complementar, deve ser destinado aos gestores pedagógicos das unidades escolares. O coordenador deverá encontrar informações sobre a gestão pedagógica nas escolas; avaliação e gestão de resultados; Saeb e Ideb; bem como conceitos e sugestões para a aplicação do projeto, com exemplos de planos de ação a serem desenvolvidos com os professores.</p>	Editora Moderna	UN	110	R\$ 54,00
39	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL: LIVRO PARA O COORDENADOR (ANOS FINAIS) - Material complementar, deve ser destinado aos gestores pedagógicos das unidades escolares. O coordenador deverá encontrar informações sobre a gestão pedagógica nas escolas; avaliação e gestão de resultados; Saeb e Ideb; bem como conceitos e sugestões para a aplicação do projeto, com exemplos de planos de ação a serem desenvolvidos com os professores.</p>	Editora Moderna	UN	110	R\$ 54,00



40	<p>COLEÇÃO SET BRASIL: Livro didático para o aluno na Educação Infantil Volume 1 (2 anos)-LIVRO DO ALUNO: A coleção deve trabalhar de forma integrada e contextualizada as diferentes áreas do conhecimento. Por meio das atividades propostas, o aluno deverá brincar, explorar, fazer descobertas e estabelecer relações necessárias para desenvolver uma aprendizagem significativa.</p> <p>? Cada volume deve conter no mínimo 6 unidades didáticas ; ? Cada unidade deve apresentar no mínimo 24 fichas de trabalho, as fichas podem ser destacadas para facilitar seu manuseio e podem ser organizadas em pastas bimestrais, trimestrais ou semestrais ; ? O livro deve estar de acordo com as diretrizes da BNCC.</p> <p>? O livro deve despertar nas crianças atitudes de respeito pelo meio ambiente; ? Os livros de contos devem ser selecionados para auxiliar a criança a desenvolver a competência linguística e a compreensão e expressão oral; ? Os livros devem conter atividades que desenvolvem o processo da leitura e escrita ; ? O livro deve propor dinâmicas que desenvolvam suas habilidades sociais</p>	Editora Moderna	Und	600	R\$ 339,00
41	<p>COLEÇÃO SET BRASIL: Livro didático para o aluno na Educação Infantil Volume 1 (3 anos)-LIVRO DO ALUNO: A coleção deve trabalhar de forma integrada e contextualizada as diferentes áreas do conhecimento. Por meio das atividades propostas, o aluno deverá brincar, explorar, fazer descobertas e estabelecer relações necessárias para desenvolver uma aprendizagem significativa.</p> <p>? Cada volume deve conter no mínimo 6 unidades didáticas ; ? Cada unidade deve apresentar no mínimo 24 fichas de trabalho, as fichas podem ser destacadas para facilitar seu manuseio e podem ser organizadas em pastas bimestrais, trimestrais ou semestrais ; ? O livro deve estar de acordo com as diretrizes da BNCC.</p> <p>? O livro deve despertar nas crianças atitudes de respeito pelo meio ambiente; ? Os livros de contos devem ser selecionados para auxiliar a criança a desenvolver a competência linguística e a compreensão e expressão oral; ? Os livros devem conter atividades que desenvolvem o processo da leitura e escrita ; ? O livro deve propor dinâmicas que desenvolvam suas habilidades sociais</p>	Editora Moderna	Und	750	R\$ 339,00

42	<p>COLEÇÃO SET BRASIL: Livro didático para o aluno na Educação Infantil Volume 2 (4 anos)-LIVRO DO ALUNO: A coleção deve trabalhar de forma integrada e contextualizada as diferentes áreas do conhecimento. Por meio das atividades propostas, o aluno deverá brincar, explorar, fazer descobertas e estabelecer relações necessárias para desenvolver uma aprendizagem significativa.</p> <p>? Cada volume deve conter 2(dois)livros de fichas de trabalho ; ?As fichas podem ser destacadas para facilitar seu manuseio e podem ser organizadas em pastas bimestrais, trimestrais ou semestrais ; ? Devem conter 2(dois)livros de literatura, favorecendo o desenvolvimento da competência leitora dos alunos; ? Devem conter 2(dois)livros de Educação Ambiental ,para estimular o contato com a natureza por meio de ações sustentáveis e ainda incentivar o aluno no processo de conscientização. ? Os livro devem estar de acordo com as diretrizes da BNCC.</p> <p>?Devem despertar nas crianças atitudes de respeito pelo meio ambiente; ? Devem conter atividades que desenvolvem o processo da leitura e escrita ; ?Devem propor dinâmicas que desenvolvam suas habilidades sociais, comunicativas e sociais, além de abranger todos os estilos de aprendizagem e múltiplas linguagens.</p>	<p>Editora Moderna</p>	<p>Und</p>	<p>650</p>	<p>R\$ 339,00</p>
43	<p>COLEÇÃO SET BRASIL: Livro didático para o aluno na Educação Infantil Volume 3 (5 anos)-LIVRO DO ALUNO: A coleção deve trabalhar de forma integrada e contextualizada as diferentes áreas do conhecimento. Por meio das atividades propostas, o aluno deverá brincar, explorar, fazer descobertas e estabelecer relações necessárias para desenvolver uma aprendizagem significativa.</p> <p>? Cada volume deve conter 2(dois)livros de fichas de trabalho ; ?As fichas podem ser destacadas para facilitar seu manuseio e podem ser organizadas em pastas bimestrais, trimestrais ou semestrais ; ? Devem conter 2(dois)livros de literatura, favorecendo o desenvolvimento da competência leitora dos alunos; ? Devem conter 2(dois)livros de Educação Ambiental ,para estimular o contato com a natureza por meio de ações sustentáveis e ainda incentivar o aluno no processo de conscientização. ? Os livro devem estar de acordo com as diretrizes da BNCC.</p> <p>?Devem despertar nas crianças atitudes de respeito pelo meio ambiente; ? Devem conter atividades que desenvolvem o processo da leitura e escrita ; ?Devem propor dinâmicas que desenvolvam suas habilidades sociais, comunicativas e sociais, além de abranger todos os estilos de aprendizagem e múltiplas linguagens.</p>	<p>Editora Moderna</p>	<p>Und</p>	<p>580</p>	<p>R\$ 339,00</p>



44	<p>COLEÇÃO SEMEAR JUNTOS-LIVRO PARA O ENSINO RELIGIOSO:1º ano Fundamental I - O Projeto deve ser pautado em valores, com o objetivo de educar para a vida, por meio de propostas de aulas que contribuam para a formação integral dos alunos e colaborem com um novo olhar para novos conhecimentos, interação e diálogo intercultural. Sempre focando no desenvolvimento da capacidade do estudante em se relacionar com o outro, respeitando a diversidade religiosa e cultural do Brasil e do mundo, compreendendo a educação como parte integrante da ação evangelizadora da Igreja, semeando nos alunos as atitudes de solidariedade, escuta respeitosa, espiritualidade e sensibilidade. A obra deve conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Eixos integradores que valorizam as culturas indígena e africana, direitos humanos, cidadania e educação ambiental. • Proposta pedagógico-didática com base no desenvolvimento de competências para a vida cotidiana do aluno. • Atividades com base na educação integral que exploram a dimensão do pensar, sentir e agir. A seção Lendo a Bíblia amplia a consciência cultural e religiosa do aluno. <p>-Material deve ser composto por 1 Livro do Aluno impresso, dimensões de aproximadamente 20,5 cm X 27,5 cm. Deverão ser ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, encadernação em brochura, capa impressa em papel-cartão. Apresentar um projeto gráfico adequado para essa faixa etária, letra em caixa alta, atividades complementares para assimilação do conteúdo abordado.</p> <p>-Deve acompanhar o LIVRO DO PROFESSOR composto por: 1 Livro impresso idêntico ao livro do aluno,. Deverão ser ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, encadernação brochura, capa impressa em papel-cartão.</p> <p>-Atividades complementares para assimilação do conteúdo abordado.. O LIVRO DO PROFESSOR deve, ainda, conter notas simples sobre como cada atividade deve ser desenvolvida e as respostas de cada atividade.</p> <p>Alinhados com a BNCC e de acordo com a faixa etária do aluno ao qual se destina</p>	Edições SM	Und.	820	R\$ 190,00
----	---	------------	------	-----	------------



45	<p>COLEÇÃO SEMEAR JUNTOS-LIVRO PARA O ENSINO RELIGIOSO:2º ano Fundamental I -O Projeto deve ser pautado em valores, com o objetivo de educar para a vida, por meio de propostas de aulas que contribuam para a formação integral dos alunos e colaborem com um novo olhar para novos conhecimentos, interação e diálogo intercultural. Sempre focando no desenvolvimento da capacidade do estudante em se relacionar com o outro, respeitando a diversidade religiosa e cultural do Brasil e do mundo, compreendendo a educação como parte integrante da ação evangelizadora da Igreja, semeando nos alunos as atitudes de solidariedade, escuta respeitosa, espiritualidade e sensibilidade. A obra deve conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Eixos integradores que valorizam as culturas indígena e africana, direitos humanos, cidadania e educação ambiental. • Proposta pedagógico-didática com base no desenvolvimento de competências para a vida cotidiana do aluno. • Atividades com base na educação integral que exploram a dimensão do pensar, sentir e agir. A seção Lendo a Bíblia amplia a consciência cultural e religiosa do aluno. <p>-Material deve ser composto por 1 Livro do Aluno impresso , dimensões de aproximadamente 20,5 cm X 27,5 cm. Deverão ser ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, encadernação em brochura, capa impressa em papel-cartão. Apresentar um projeto gráfico adequado para essa faixa etária, letra em caixa alta, atividades complementares para assimilação do conteúdo abordado.</p> <p>-Deve acompanhar o LIVRO DO PROFESSOR composto por: 1 Livro impresso idêntico ao livro do aluno,. Deverão ser ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, encadernação brochura, capa impressa em papel-cartão. Atividades complementares para assimilação do conteúdo abordado.. O LIVRO DO PROFESSOR deve, ainda, conter notas simples sobre como cada atividade deve ser desenvolvida e as respostas de cada atividade.</p> <p>Alinhados com a BNCC e de acordo com a faixa etária do aluno ao qual se destina.</p>	Edições SM	Und.	900	R\$ 190,00
----	--	------------	------	-----	------------

46	<p> COLEÇÃO SEMEAR JUNTOS-LIVRO PARA O ENSINO RELIGIOSO:3º ano Fundamental I-O Projeto deve ser pautado em valores, com o objetivo de educar para a vida, por meio de propostas de aulas que contribuam para a formação integral dos alunos e colaborem com um novo olhar para novos conhecimentos, interação e diálogo intercultural. Sempre focando no desenvolvimento da capacidade do estudante em se relacionar com o outro, respeitando a diversidade religiosa e cultural do Brasil e do mundo, compreendendo a educação como parte integrante da ação evangelizadora da Igreja, semeando nos alunos as atitudes de solidariedade, escuta respeitosa, espiritualidade e sensibilidade. A obra deve conter: </p> <ul style="list-style-type: none"> • Eixos integradores que valorizam as culturas indígena e africana, direitos humanos, cidadania e educação ambiental. • Proposta pedagógico-didática com base no desenvolvimento de competências para a vida cotidiana do aluno. • Atividades com base na educação integral que exploram a dimensão do pensar, sentir e agir. A seção Lendo a Bíblia amplia a consciência cultural e religiosa do aluno. <p> -Material deve ser composto por 1 Livro do Aluno impresso , dimensões de aproximadamente 20,5 cm X 27,5 cm. Deverão ser ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, encadernação em brochura, capa impressa em papel-cartão. Apresentar um projeto gráfico adequado para essa faixa etária, letra em caixa alta, atividades complementares para assimilação do conteúdo abordado. </p> <p> -Deve acompanhar o LIVRO DO PROFESSOR composto por: 1 Livro impresso idêntico ao livro do aluno,. Deverão ser ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, encadernação brochura, capa impressa em papel-cartão. Atividades complementares para assimilação do conteúdo abordado.. O LIVRO DO PROFESSOR deve, ainda, conter notas simples sobre como cada atividade deve ser desenvolvida e as respostas de cada atividade. </p> <p> Alinhados com a BNCC e de acordo com a faixa etária do aluno ao qual se destina </p>	Edições SM	Und.	860	R\$ 190,00
----	--	------------	------	-----	------------

47	<p> COLEÇÃO SEMEAR JUNTOS-LIVRO PARA O ENSINO RELIGIOSO:4º ano Fundamental I-O Projeto deve ser pautado em valores, com o objetivo de educar para a vida, por meio de propostas de aulas que contribuam para a formação integral dos alunos e colaborem com um novo olhar para novos conhecimentos, interação e diálogo intercultural. Sempre focando no desenvolvimento da capacidade do estudante em se relacionar com o outro, respeitando a diversidade religiosa e cultural do Brasil e do mundo, compreendendo a educação como parte integrante da ação evangelizadora da Igreja, semeando nos alunos as atitudes de solidariedade, escuta respeitosa, espiritualidade e sensibilidade. A obra deve conter: </p> <ul style="list-style-type: none"> • Eixos integradores que valorizam as culturas indígena e africana, direitos humanos, cidadania e educação ambiental. • Proposta pedagógico-didática com base no desenvolvimento de competências para a vida cotidiana do aluno. • Atividades com base na educação integral que exploram a dimensão do pensar, sentir e agir. A seção Lendo a Bíblia amplia a consciência cultural e religiosa do aluno. <p> -Material deve ser composto por 1 Livro do Aluno impresso com dimensões de aproximadamente 20,5 cm X 27,5 cm. Deverão ser ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, encadernação em brochura, capa impressa em papel-cartão. Apresentar um projeto gráfico adequado para essa faixa etária, letra em caixa alta, atividades complementares para assimilação do conteúdo abordado. </p> <p> -Deve acompanhar o LIVRO DO PROFESSOR composto por: 1 Livro impresso idêntico ao livro do aluno,. Deverão ser ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, encadernação brochura, capa impressa em papel-cartão. Atividades complementares para assimilação do conteúdo abordado.. O LIVRO DO PROFESSOR deve, ainda, conter notas simples sobre como cada atividade deve ser desenvolvida e as respostas de cada atividade. </p> <p> Alinhados com a BNCC e de acordo com a faixa etária do aluno ao qual se destina </p>	Edições SM	Und.	700	R\$ 190,00
----	--	------------	------	-----	------------

48	<p> COLEÇÃO SEMEAR JUNTOS-LIVRO PARA O ENSINO RELIGIOSO:5º ano Fundamental I-O Projeto deve ser pautado em valores, com o objetivo de educar para a vida, por meio de propostas de aulas que contribuam para a formação integral dos alunos e colaborem com um novo olhar para novos conhecimentos, interação e diálogo intercultural. Sempre focando no desenvolvimento da capacidade do estudante em se relacionar com o outro, respeitando a diversidade religiosa e cultural do Brasil e do mundo, compreendendo a educação como parte integrante da ação evangelizadora da Igreja, semeando nos alunos as atitudes de solidariedade, escuta respeitosa, espiritualidade e sensibilidade. A obra deve constar: </p> <ul style="list-style-type: none"> • Eixos integradores que valorizam as culturas indígena e africana, direitos humanos, cidadania e educação ambiental. • Proposta pedagógico-didática com base no desenvolvimento de competências para a vida cotidiana do aluno. • Atividades com base na educação integral que exploram a dimensão do pensar, sentir e agir. A seção Lendo a Bíblia amplia a consciência cultural e religiosa do aluno. <p> Material deve ser composto por 1 Livro do Aluno impresso com dimensões de aproximadamente 20,5 cm X 27,5 cm. Deverão ser ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, encadernação em brochura, capa impressa em papel-cartão. Apresentar um projeto gráfico adequado para essa faixa etária, letra em caixa alta, atividades complementares para assimilação do conteúdo abordado. </p> <p> -Deve acompanhar o LIVRO DO PROFESSOR composto por: 1 Livro idêntico ao livro do aluno,. Deverão ser ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, encadernação brochura, capa impressa em papel-cartão. Atividades complementares para assimilação do conteúdo abordado.. O LIVRO DO PROFESSOR deve, ainda, conter notas simples sobre como cada atividade deve ser desenvolvida e as respostas de cada atividade. Alinhados com a BNCC e de acordo com a faixa etária do aluno ao qual se destina. </p>	Edições SM	Und.	995	R\$ 190,00
----	---	------------	------	-----	------------



49	<p>COLEÇÃO CAMINHAR JUNTOS-LIVRO PARA O ENSINO RELIGIOSO:6º ano Fundamental II-A Coleção deve oferecer recursos valiosos para o Ensino Religioso, desenvolvendo a consciência religiosa do estudante no Ensino Fundamental II, deve ser voltado ao desenvolvimento dos valores, habilidades e competências previstas para a segunda etapa do Ensino Fundamental. Com atenção especial à diversidade religiosa e cultural, a coleção permite que o estudante aprenda a valorizar o diálogo, as atitudes baseadas nos Direitos Humanos e a missão da escola católica.A coleção deve incentivar o aluno a respeitar todas as religiões por meio do estudo das diversas práticas religiosas do mundo, assim como suas respectivas manifestações culturais e artísticas, como dança, música e festas populares. A obra deve constar.</p> <ul style="list-style-type: none">-Proposta Pedagógico-Pastoral-Estrutura Didática com foco nas competências-Conteúdos e temas contextualizados e significativos-Atividades de pesquisa, reflexão e práticas <p>-Os alunos devem ter acesso a discussões contextualizadas, atividades práticas e oficina de jogos lúdicos, que ajudem a construir posicionamento crítico, valores humanos, trabalho em equipe e uma cultura de paz.</p> <p>-Material deve ser composto por 1 Livro do Aluno com dimensões de aproximadamente 27.8 x 20.4 x 1.8 cm . Deverão ser ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, encadernação em brochura, capa impressa em papel-cartão. Apresentar um projeto gráfico adequado para essa faixa etária.</p> <p>-Deve acompanhar o LIVRO DO PROFESSOR composto por: 1 Livro impresso idêntico ao livro do aluno,. Deverão ser ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, encadernação brochura, capa impressa em papel-cartão. Atividades complementares para assimilação do conteúdo abordado.. O LIVRO DO PROFESSOR deve, ainda, conter notas simples sobre como cada atividade deve ser desenvolvida e as respostas de cada atividade.</p> <p>Alinhados com a BNCC e de acordo com a faixa etária do aluno ao qual se destina</p>	Edições SM	Und.	765	R\$ 190,00
----	--	------------	------	-----	------------

50	<p> COLEÇÃO CAMINHAR JUNTOS-LIVRO PARA O ENSINO RELIGIOSO:7º ano Fundamental II-A Coleção deve oferecer recursos valiosos para o Ensino Religioso, desenvolvendo a consciência religiosa do estudante no Ensino Fundamental II, deve ser voltado ao desenvolvimento dos valores, habilidades e competências previstas para a segunda etapa do Ensino Fundamental. Com atenção especial à diversidade religiosa e cultural, a coleção permite que o estudante aprenda a valorizar o diálogo, as atitudes baseadas nos Direitos Humanos e a missão da escola católica.A obra deve constar: </p> <ul style="list-style-type: none"> -Proposta Pedagógico-Pastoral -Estrutura Didática com foco nas competências -Conteúdos e temas contextualizados e significativos -Atividades de pesquisa, reflexão e práticas <p> -Os alunos devem ter acesso a discussões contextualizadas, atividades práticas e oficina de jogos lúdicos, que ajudem a construir posicionamento crítico, valores humanos, trabalho em equipe e uma cultura de paz. </p> <p> -Material deve ser composto por 1 Livro do Aluno impresso, dimensões de aproximadamente 27.8 x 20.4 x 1.8 cm . Deverão ser ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, encadernação em brochura, capa impressa em papel-cartão. Apresentar um projeto gráfico adequado para essa faixa etária. </p> <p> -Deve acompanhar o LIVRO DO PROFESSOR composto por: 1 Livro impresso idêntico ao livro do aluno,. Deverão ser ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, encadernação brochura, capa impressa em papel-cartão. Atividades complementares para assimilação do conteúdo abordado.. O LIVRO DO PROFESSOR deve, ainda, conter notas simples sobre como cada atividade deve ser desenvolvida e as respostas de cada atividade. </p> <p> Alinhados com a BNCC e de acordo com a faixa etária do aluno ao qual se destina </p>	Edições SM	Und.	650	R\$ 190,00
----	---	------------	------	-----	------------

51	<p> COLEÇÃO CAMINHAR JUNTOS-LIVRO PARA O ENSINO RELIGIOSO:8º ano Fundamental II-A Coleção deve oferecer recursos valiosos para o Ensino Religioso, desenvolvendo a consciência religiosa do estudante no Ensino Fundamental II, deve ser voltado ao desenvolvimento dos valores, habilidades e competências previstas para a segunda etapa do Ensino Fundamental. Com atenção especial à diversidade religiosa e cultural, a coleção permite que o estudante aprenda a valorizar o diálogo, as atitudes baseadas nos Direitos Humanos e a missão da escola católica. A obra deve constar: </p> <ul style="list-style-type: none"> -Proposta Pedagógico-Pastoral -Estrutura Didática com foco nas competências -Conteúdos e temas contextualizados e significativos -Atividades de pesquisa, reflexão e práticas <p> -Os alunos devem ter acesso a discussões contextualizadas, atividades práticas e oficina de jogos lúdicos, que ajudem a construir posicionamento crítico, valores humanos, trabalho em equipe e uma cultura de paz. </p> <p> -Material deve ser composto por 1 Livro do Aluno impresso, dimensões de aproximadamente 27.8 x 20.4 x 1.8 cm . Deverão ser ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, encadernação em brochura, capa impressa em papel-cartão. Apresentar um projeto gráfico adequado para essa faixa etária. </p> <p> -Deve acompanhar o LIVRO DO PROFESSOR composto por: 1 Livro impresso idêntico ao livro do aluno,. Deverão ser ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, encadernação brochura, capa impressa em papel-cartão. Atividades complementares para assimilação do conteúdo abordado.. O LIVRO DO PROFESSOR deve, ainda, conter notas simples sobre como cada atividade deve ser desenvolvida e as respostas de cada atividade. </p> <p> Alinhados com a BNCC e de acordo com a faixa etária do aluno ao qual se destina </p>	Edições SM	Und.	840	R\$ 190,00
----	--	------------	------	-----	------------



52	<p>COLEÇÃO CAMINHAR JUNTOS-LIVRO PARA O ENSINO RELIGIOSO:9º ano Fundamental II-A Coleção deve oferecer recursos valiosos para o Ensino Religioso, desenvolvendo a consciência religiosa do estudante no Ensino Fundamental II, deve ser voltado ao desenvolvimento dos valores, habilidades e competências previstas para a segunda etapa do Ensino Fundamental. Com atenção especial à diversidade religiosa e cultural, a coleção permite que o estudante aprenda a valorizar o diálogo, as atitudes baseadas nos Direitos Humanos e a missão da escola católica.A obra deve constar: -Proposta Pedagógico-Pastoral -Estrutura Didática com foco nas competências -Conteúdos e temas contextualizados e significativos -Atividades de pesquisa, reflexão e práticas</p> <p>-Os alunos devem ter acesso a discussões contextualizadas, atividades práticas e oficina de jogos lúdicos, que ajudem a construir posicionamento crítico, valores humanos, trabalho em equipe e uma cultura de paz.</p> <p>-Material deve ser composto por 1 Livro do Aluno impresso, dimensões de aproximadamente 27.8 x 20.4 x 1.8 cm . Deverão ser ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, encadernação em brochura, capa impressa em papel-cartão. Apresentar um projeto gráfico adequado para essa faixa etária.</p> <p>Deve acompanhar o LIVRO DO PROFESSOR composto por: 1 Livro impresso idêntico ao livro do aluno,. Deverão ser ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, encadernação brochura, capa impressa em papel-cartão. Atividades complementares para assimilação do conteúdo abordado.. O LIVRO DO PROFESSOR deve, ainda, conter notas simples sobre como cada atividade deve ser desenvolvida e as respostas de cada atividade.</p> <p>Alinhados com a BNCC e de acordo com a faixa etária do aluno ao qual se destina.</p>	Edições SM	Und.	950	R\$ 190,00
53	<p>TEMÁTICAS AMBIENTAIS :LIVROS PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL KIT VOLTADO PARA OS ALUNOS DO 1º ANO: A Coleção apresentada tem as seguintes especificações: 1.Obra: ÁGUA - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 2.Obra: RECICLANDO E COLETANDO - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 3.Obra: SUSTENTABILIDADE - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 4.Obra: O MEIO AMBIENTE - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 5.Obra: BIODIVERSIDADE AMEAÇADA - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura.</p>	PAE Editora	KIT	820	R\$ 299,90
54	<p>TEMÁTICAS AMBIENTAIS :LIVROS PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL KIT VOLTADO PARA OS ALUNOS DO 2º ANO: A Coleção apresentada tem as seguintes especificações: 1.Obra: ÁGUA - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 2.Obra: RECICLANDO E COLETANDO - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 3.Obra: SUSTENTABILIDADE - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 4.Obra: O MEIO AMBIENTE - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 5.Obra: BIODIVERSIDADE AMEAÇADA - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura.</p>	PAE Editora	KIT	900	R\$ 299,90

55	<p>TEMÁTICAS AMBIENTAIS :LIVROS PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL KIT VOLTADO PARA OS ALUNOS DO 3º ANO: A Coleção apresentada tem as seguintes especificações: 1.Obra: ÁGUA - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 2.Obra: RECICLANDO E COLETANDO - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 3.Obra: SUSTENTABILIDADE - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 4.Obra: O MEIO AMBIENTE - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 5.Obra: BIODIVERSIDADE AMEAÇADA - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura.</p>	PAE Editora	KIT	860	R\$ 299,90
56	<p>TEMÁTICAS AMBIENTAIS :LIVROS PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL KIT VOLTADO PARA OS ALUNOS DO 4º ANO: A Coleção apresentada tem as seguintes especificações: 1.Obra: ÁGUA - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 2.Obra: RECICLANDO E COLETANDO - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 3.Obra: SUSTENTABILIDADE - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 4.Obra: O MEIO AMBIENTE - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 5.Obra: BIODIVERSIDADE AMEAÇADA - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura.</p>	PAE Editora	KIT	700	R\$ 299,90
57	<p>TEMÁTICAS AMBIENTAIS :LIVROS PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL KIT VOLTADO PARA OS ALUNOS DO 5º ANO: A Coleção apresentada tem as seguintes especificações: 1.Obra: ÁGUA - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 2.Obra: RECICLANDO E COLETANDO - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 3.Obra: SUSTENTABILIDADE - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 4.Obra: O MEIO AMBIENTE - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 5.Obra: BIODIVERSIDADE AMEAÇADA - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura.</p>	PAE Editora	KIT	995	R\$ 299,90
58	<p>TEMÁTICAS AMBIENTAIS :LIVROS PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL KIT VOLTADO PARA OS ALUNOS DO 6º ANO: A coleção apresentada tem as seguintes especificações: 1.Obra: ÁGUA - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 2.Obra: RECICLANDO E COLETANDO - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 3.Obra: SUSTENTABILIDADE - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 4.Obra: O MEIO AMBIENTE - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 5.Obra: BIODIVERSIDADE AMEAÇADA - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura.</p>	PAE Editora	KIT	765	R\$ 299,90



59	TEMÁTICAS AMBIENTAIS :LIVROS PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL KIT VOLTADO PARA OS ALUNOS DO 7º ANO: A coleção apresentada tem as seguintes especificações: 1.Obra: ÁGUA - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 2.Obra: RECICLANDO E COLETANDO - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 3.Obra: SUSTENTABILIDADE - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 4.Obra: O MEIO AMBIENTE - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 5.Obra: BIODIVERSIDADE AMEAÇADA - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura.	PAE Editora	KIT	650	R\$ 299,90
60	TEMÁTICAS AMBIENTAIS :LIVROS PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL KIT VOLTADO PARA OS ALUNOS DO 8º ANO: A coleção apresentada tem as seguintes especificações: 1.Obra: ÁGUA - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 2.Obra: RECICLANDO E COLETANDO - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 3.Obra: SUSTENTABILIDADE - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 4.Obra: O MEIO AMBIENTE - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 5.Obra: BIODIVERSIDADE AMEAÇADA - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura.	PAE Editora	KIT	840	R\$ 299,90
61	TEMÁTICAS AMBIENTAIS :LIVROS PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL KIT VOLTADO PARA OS ALUNOS DO 9º ANO: A coleção apresentada tem as seguintes especificações: 1.Obra: ÁGUA - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 2.Obra: RECICLANDO E COLETANDO - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 3.Obra: SUSTENTABILIDADE - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 4.Obra: O MEIO AMBIENTE - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura. 5.Obra: BIODIVERSIDADE AMEAÇADA - formato: 21 x 28 cm, 4X4, acabamento brochura.	PAE Editora	KIT	950	R\$ 299,90
62	COLEÇÃO PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA-LIVRO PARA EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA OS ALUNOS DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I: A coleção deve ampliar as temáticas que perpassam o desenvolvimento de competências socioemocionais, tais como autoconhecimento, inteligência emocional, empatia, colaboração, cidadania, responsabilidade, respeito, visão ética e muitas outras.Com uma abordagem pedagógica ativa,proativa e criativa,a coleção deve estar alinhada a Base Nacional Comun Curricular (BNCC) e a Lei de Diretrizes e Baes da Educação Ncional (LDB) e aos Parametros Curriculares Nacionais (PCN)	Editora FTD	UND	820	R\$ 128,00



63	COLEÇÃO PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA-LIVRO PARA EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA OS ALUNOS DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I: A coleção deve ampliar as temáticas que perpassam o desenvolvimento de competências socioemocionais, tais como autoconhecimento, inteligência emocional, empatia, colaboração, cidadania, responsabilidade, respeito, visão ética e muitas outras.Com uma abordagem pedagógica ativa,proativa e criativa,a coleção deve estar alinhada a Base Nacional Comun Curricular (BNCC) e a Lei de Diretrizes e Baes da Educação Ncional (LDB) e aos Parametros Curriculares Nacionais (PCN)	Editora FTD	UND	900	R\$ 128,00
64	COLEÇÃO PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA-LIVRO PARA EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA OS ALUNOS DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I: A coleção deve ampliar as temáticas que perpassam o desenvolvimento de competências socioemocionais, tais como autoconhecimento, inteligência emocional, empatia, colaboração, cidadania, responsabilidade, respeito, visão ética e muitas outras.Com uma abordagem pedagógica ativa,proativa e criativa,a coleção deve estar alinhada a Base Nacional Comun Curricular (BNCC) e a Lei de Diretrizes e Baes da Educação Ncional (LDB) e aos Parametros Curriculares Nacionais (PCN)	Editora FTD	UND	860	R\$ 128,00
65	COLEÇÃO PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA-LIVRO PARA EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA OS ALUNOS DO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I: A coleção deve ampliar as temáticas que perpassam o desenvolvimento de competências socioemocionais, tais como autoconhecimento, inteligência emocional, empatia, colaboração, cidadania, responsabilidade, respeito, visão ética e muitas outras.Com uma abordagem pedagógica ativa,proativa e criativa,a coleção deve estar alinhada a Base Nacional Comun Curricular (BNCC) e a Lei de Diretrizes e Baes da Educação Ncional (LDB) e aos Parametros Curriculares Nacionais (PCN)	Editora FTD	UND	700	R\$ 128,00
66	COLEÇÃO PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA-LIVRO PARA EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA OS ALUNOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I: A coleção deve ampliar as temáticas que perpassam o desenvolvimento de competências socioemocionais, tais como autoconhecimento, inteligência emocional, empatia, colaboração, cidadania, responsabilidade, respeito, visão ética e muitas outras.Com uma abordagem pedagógica ativa,proativa e criativa,a coleção deve estar alinhada a Base Nacional Comun Curricular (BNCC) e a Lei de Diretrizes e Baes da Educação Ncional (LDB) e aos Parametros Curriculares Nacionais (PCN)	Editora FTD	UND	995	R\$ 128,00
67	COLEÇÃO PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA-LIVRO PARA EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA OS ALUNOS DO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II: A coleção deve ampliar as temáticas que perpassam o desenvolvimento de competências socioemocionais, tais como autoconhecimento, inteligência emocional, empatia, colaboração, cidadania, responsabilidade, respeito, visão ética e muitas outras.Com uma abordagem pedagógica ativa,proativa e criativa,a coleção deve estar alinhada a Base Nacional Comun Curricular (BNCC) e a Lei de Diretrizes e Baes da Educação Ncional (LDB) e aos Parametros Curriculares Nacionais (PCN)	Editora FTD	UND	765	R\$ 168,00

68	COLEÇÃO PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA-LIVRO PARA EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA OS ALUNOS DO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II: A coleção deve ampliar as temáticas que perpassam o desenvolvimento de competências socioemocionais, tais como autoconhecimento, inteligência emocional, empatia, colaboração, cidadania, responsabilidade, respeito, visão ética e muitas outras.Com uma abordagem pedagógica ativa,proativa e criativa,a coleção deve estar alinhada a Base Nacional Comun Curricular (BNCC) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e aos Parametros Curriculares Nacionais (PCN)	Editora FTD	UND	840	R\$ 168,00
69	COLEÇÃO PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA-LIVRO PARA EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA OS ALUNOS DO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II: A coleção deve ampliar as temáticas que perpassam o desenvolvimento de competências socioemocionais, tais como autoconhecimento, inteligência emocional, empatia, colaboração, cidadania, responsabilidade, respeito, visão ética e muitas outras.Com uma abordagem pedagógica ativa,proativa e criativa,a coleção deve estar alinhada a Base Nacional Comun Curricular (BNCC) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e aos Parametros Curriculares Nacionais (PCN)	Editora FTD	UND	950	R\$ 168,00
70	COLEÇÃO PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA-LIVRO PARA EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA OS ALUNOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II: A coleção deve ampliar as temáticas que perpassam o desenvolvimento de competências socioemocionais, tais como autoconhecimento, inteligência emocional, empatia, colaboração, cidadania, responsabilidade, respeito, visão ética e muitas outras.Com uma abordagem pedagógica ativa,proativa e criativa,a coleção deve estar alinhada a Base Nacional Comun Curricular (BNCC) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e aos Parametros Curriculares Nacionais (PCN)	Editora FTD	UND	950	R\$ 168,00

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser executado e está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº

8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Buriti para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Buriti quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Buriti poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Buriti-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Buriti-MA, 20 de Março de 2023.

GABRIELA DA COSTA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

EDSON PINHEIRO COSTA JUNIOR
Representante INOVE EDUCACIONAL LTDA

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 4827ab0f51948f3dbb0be625a1c877c8

CÂMARA MUNICIPAL - HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 001/2023

**HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 001/2023**

Após análise da documentação apresentadas referentes ao presente pregão, Homologo a empresa vencedora conforme indicado abaixo:
Empresa: R G VASCONCELOS CONSULTORIA EIRELI, **CNPJ n°** 37.688.245/0001-63

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<p>Contratação de empresa para Prestação de Serviços especializados na área de Consultoria Legislativa, de interesse da Câmara Municipal de Buriti - MA.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Consultoria na elaboração de Projetos de Leis, Decretos e Portarias do Poder Legislativo Municipal. • Assessoria na aferição de práticas administrativas e elaboração de modelos de análises propostas corretivas, recomendações e estudos de fluxos internos do Poder Legislativo; • (Consultoria na implantação de ferramentas de Processo Legislativo, bem como o acompanhamento e mapeamento de fluxos em todas as fases desde protocolo, tramitação e votação das propostas apresentadas); • Consultoria no acompanhamento à presidência da Câmara e demais vereadores, nos assuntos pertinentes as atividades Legislativas; • Consultoria no acompanhamento as comissões permanentes, com exceção de comissões parlamentares de inquérito e processantes, em assuntos relacionados ao trabalho Legislativo; • Consultoria no acompanhamento às reuniões e sessões do Legislativo Municipal, quando convocado; • Consultoria e acompanhamento em viagens a serviço da Câmara, quando necessário; • Consultoria no acompanhamento em todas as fases que compõe o processo Legislativo Municipal. 	Mês	10	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00

Valor Total Homologado R\$ 100.000,00

Buriti/MA, 24 de março de 2023.

Antonio Mateus dos Anjos Tertulino
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Competente

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: dcb73d42869a3f7e10e37f4d5fa97d2a

HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 013/2023

**HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 013/2023**

Após análise da documentação apresentadas referentes ao presente pregão, Homologo a empresa vencedora conforme indicado abaixo:
Empresa: M BACELAR MARINHO EIRELI, **CNPJ n°** 10.305.794/0001-55

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Manutenção de Prédios Públicos no município de Buriti/MA, com fornecimento de material e mão de obra, para atender as necessidades de reparos de infraestrutura, superestrutura, alvenaria, esquadrias, cobertura, revestimentos, forros, pavimentação, rodapés/soleiras, peitoris, instalação hidráulica, sanitária, aparelhos e metais, pinturas, limpeza e capina	SERVIÇO	1	R\$ 6.417.277,46	R\$ 6.417.277,46
VALOR TOTAL R\$ 6.417.277,46					

Valor Total Homologado R\$ 6.417.277,46
Buriti/MA, 24 de Março de 2023.

Ana Cristina Araujo Cardoso
Secretária de Administração e Finanças
Autoridade Competente

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 902f0fec223e2d32f1227a3de135699a

HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO N° 018/2023

HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO N° 018/2023

Após análise da documentação apresentadas referentes ao presente pregão, Homologo a empresa vencedora conforme indicado abaixo:
Empresa: DELTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA, **CNPJ nº** 36.312.857/0001-94

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND.	V.UNITÁR.	V. TOTAL
6	Serviço de carga de gás em ar-condicionado 18.000 Btus	165	SERV.	R\$ 125,00	R\$ 20.625,00
7	Serviço de carga de gás em ar-condicionado 22.000 Btus	150	SERV.	R\$ 130,00	R\$ 19.500,00
8	Serviço de carga de gás em ar-condicionado 24.000 Btus	100	SERV.	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00
9	Serviço de carga de gás em ar-condicionado 30.000 Btus	90	SERV.	R\$ 145,00	R\$ 13.050,00
10	Serviço de carga de gás em ar-condicionado 36.000 Btus	60	SERV.	R\$ 145,00	R\$ 8.700,00
11	Serviço de carga de gás em ar-condicionado 48.000 Btus	60	SERV.	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
12	Serviço de carga de gás em ar-condicionado 60.000 Btus	40	SERV.	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
17	Serviço de instalação de ar-condicionado split de 18.000 btus	250	SERV.	R\$ 138,00	R\$ 34.500,00
18	Serviço de instalação de ar-condicionado split de 22.000 btus	200	SERV.	R\$ 138,00	R\$ 27.600,00
19	Serviço de instalação de ar-condicionado split de 24.000 btus	150	SERV.	R\$ 138,00	R\$ 20.700,00
20	Serviço de instalação de ar-condicionado split de 30.000 btus	100	SERV.	R\$ 149,00	R\$ 14.900,00
21	Serviço de instalação de ar-condicionado split de 36.000 btus	100	SERV.	R\$ 149,00	R\$ 14.900,00
22	Serviço de instalação de ar-condicionado split de 48.000 btus	60	SERV.	R\$ 154,00	R\$ 9.240,00
23	Serviço de instalação de ar-condicionado split de 60.000 btus	40	SERV.	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
28	Serviço de limpeza em ar- condicionado Split de 18.000 btus	250	SERV.	R\$ 139,00	R\$ 34.750,00

29	Serviço de limpeza em ar- condicionado Split de 22.000 btus	200	SERV.	R\$ 139,00	R\$ 27.800,00
30	Serviço de limpeza em ar- condicionado Split de 24.000 btus	150	SERV.	R\$ 139,00	R\$ 20.850,00
31	Serviço de limpeza em ar- condicionado Split de 30.000 btus	100	SERV.	R\$ 149,80	R\$ 14.980,00
32	Serviço de limpeza em ar- condicionado Split de 36.000 btus	100	SERV.	R\$ 149,80	R\$ 14.980,00
33	Serviço de limpeza em ar- condicionado Split de 48.000 btus	60	SERV.	R\$ 154,00	R\$ 9.240,00
34	Serviço de limpeza em ar- condicionado Split de 60.000 btus	30	SERV.	R\$ 154,80	R\$ 4.644,00
VALOR TOTAL				R\$ 346.459,00	

Empresa: BV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 49.201.603/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Serviço de carga de gás em ar-condicionado 7.000 btus	400	Serviço	R\$ 94,70	R\$ 37.880,00
2	Serviço de carga de gás em ar-condicionado 7.500 btus	450	Serviço	R\$ 102,70	R\$ 46.215,00
3	Serviço de carga de gás em ar-condicionado 9.000 btus	450	Serviço	R\$ 124,80	R\$ 56.160,00
4	Serviço de carga de gás em ar-condicionado de 10.000 btus	185	Serviço	R\$ 124,80	R\$ 23.088,00
5	Serviço de carga de gás em ar-condicionado de 12.000 btus	225	Serviço	R\$ 124,80	R\$ 28.080,00
13	Serviço de instalação de ar-condicionado split de 7.000 btus	200	Serviço	R\$ 97,80	R\$ 19.560,00
14	Serviço de instalação de ar-condicionado split de 7.500.000 btus	350	Serviço	R\$ 103,80	R\$ 36.330,00
15	Serviço de instalação de ar-condicionado split de 9.000.000 btus	500	Serviço	R\$ 124,70	R\$ 62.350,00
16	Serviço de instalação de ar-condicionado split de 12.000.000 btus	400	Serviço	R\$ 135,80	R\$ 54.320,00
24	Serviço de limpeza em ar- condicionado split de 7.000 btus	200	Serviço	R\$ 71,80	R\$ 14.360,00
25	Serviço de limpeza em ar- condicionado split de 7.500 btus	350	Serviço	R\$ 74,90	R\$ 26.215,00
26	Serviço de limpeza em ar- condicionado Split de 9.000 btus	500	Serviço	R\$ 83,90	R\$ 41.950,00
27	Serviço de limpeza em ar- condicionado Split de 12.000 btus	400	Serviço	R\$ 89,90	R\$ 35.960,00
VALOR TOTAL					R\$ 482.468,00

Valor Total Homologado R\$ 828.927,00

Buriti/MA, 24 de março de 2023.

Ana Cristina Araujo Cardoso
Secretária de Administração e Finanças
Autoridade Competente

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 9f31a8b0938024fe00869d39ba3be035

HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 019/2023

HOMOLOGAÇÃO



PREGAO ELETRONICO Nº 019/2023

Após análise da documentação apresentadas referentes ao presente pregão, Homologo a empresa vencedora conforme indicado abaixo:

Empresa: BV PORTELLA EMPREENDIMENTOS LTDA, **CNPJ nº** 37.597.355/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Caixa térmica, capacidade para 3 lts, fabricada em EPS (isopor), com dimensões externas 348X233X305 mm, espessura de 24 mm.	Unid.	100	ISOESTE	R\$ 6,71	R\$ 671,00
2	Caixa térmica, capacidade para 6 lts, fabricada em EPS (isopor).	Unid.	50	ISOESTE	R\$ 8,84	R\$ 442,00
3	Caixa térmica, capacidade para 8 lts, fabricada em EPS (isopor), com dimensões externas 25,7cmX17,7cmX20,4cm, espessura de 24 mm.	Unid.	50	ISOESTE	R\$ 14,96	R\$ 748,00
4	Caixa térmica, capacidade para 12 lts, fabricada em EPS (isopor), com dimensões externas 348X233X305 mm, espessura de 24mm.	Unid.	100	ISOESTE	R\$ 22,42	R\$ 2.242,00
5	Caixa térmica, capacidade para 13 lts, fabricada em EPS (isopor), com dimensões externas 348X233X305 mm, espessura de 24mm.	Unid.	100	ISOESTE	R\$ 25,84	R\$ 2.584,00
6	Caixa térmica, capacidade para 37 lts, fabricada em EPS (isopor), dimensões externas 470X370X400 mm, espessura de 32 mm.	Unid.	100	ISOESTE	R\$ 57,12	R\$ 5.712,00
7	Caixa térmica, capacidade para 50 lts, fabricada em EPS (isopor), dimensões externas 660X450X323 mm, espessura de 42 mm.	Unid.	100	ISOESTE	R\$ 100,64	R\$ 10.064,00
8	Caixa térmica, capacidade para 100lts fabricada em EPS (isopor).	Unid.	50	ISOESTE	R\$ 208,08	R\$ 10.404,00
9	Caixa térmica, capacidade para 120lts fabricada em EPS (isopor).	Unid.	50	ISOESTE	R\$ 183,00	R\$ 9.150,00
10	Caixa térmica, capacidade para 170 lts, fabricada em EPS (isopor), dimensões externas 980X600X530 mm.	Unid.	50	ISOESTE	R\$ 256,00	R\$ 12.800,00
11	Colher p/ sopa descartável. Pacote com 50 unidades, caixa c/ 1000 unidades. Material virgem, resistente, com bordas abauladas.	Caixa	1.500	ISOESTE	R\$ 78,88	R\$ 118.320,00
12	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 180 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de Identificação de material para reciclagem. Acondicionados a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 2.500 unidades.	Caixa	2.000	HAPPY	R\$ 156,40	R\$ 312.800,00



13	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 50 ml, medindo aproximadamente 5,0 cm de diâmetro na boca, 3,0 cm de diâmetro no fundo e 4,0 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 5.000 copos.	Caixa	100	HAPPY	R\$ 132,60	R\$ 13.260,00
14	Copo descartável de 300 ml confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 300 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de Identificação de material para reciclagem. Acondicionados a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 2.500 unidades.	Caixa	360	HAPPY	R\$ 230,93	R\$ 83.134,80
15	Folha de alumínio - rolo, folha de alumínio, para embalagem de alimentos, resistente ao manuseio, tipo industrial atóxico, rolo medindo 100 m de comprimento e 30 cm de largura.	Rolo	700	VABEN	R\$ 72,08	R\$ 50.456,00
16	Fósforo, maço com 10 caixas. Caixa em madeira com lixa, contendo 40 palitos medindo 4 cm.	Maço	420	FIAT LUX	R\$ 8,80	R\$ 3.696,00
17	Guardanapo de papel 14x14 branco pct c/ 200 unidades.	Pct	3.500	VIP	R\$ 4,20	R\$ 14.700,00
18	Hamburgueira de isopor com 8cm de altura x 13cm de largura x 14cm de comprimento - Material: Isopor.Quantidade por Embalagem: 100 unidades	Caixa	1.000	ULTRA	R\$ 32,64	R\$ 32.640,00
19	Luva para procedimentos não cirúrgicos (látex de borracha natural, superfície lisa, não estéril, sem pó), contendo 100 unidades cada caixa, com identificação do produto e marca do fabricante.	Caixa	100	VABENE	R\$ 24,95	R\$ 2.495,00
20	Luva Plástica Descartável para cozinha. Pacote com 100 Unidades.	Pct	1.000	VABENE	R\$ 3,35	R\$ 3.350,00
21	Papel filme, fita filme com 30 cm x 7,5m (largura e comprimento), com rolo de 300 m.	Rolo	280	ULTRA	R\$ 56,44	R\$ 15.803,20



22	Pote descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 100 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de Identificação de material para reciclagem. Acondicionados a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 2.500 unidades.	Caixa	30	MINA PLAST	R\$ 204,00	R\$ 6.120,00
23	EMBALAGEM-CACHORRO QUENTE - com 100 unidades 10x21 plástica.	Cento	100	CARDOR PLAST	R\$ 2,31	R\$ 231,00
24	SACOLA PLASTICA com capacidade 3kg. espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.100und.	Cento	100	CITAPEL	R\$ 5,37	R\$ 537,00
25	SACOLA PLASTICA com capacidade 5kg. espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.100und.	Cento	500	CITAPEL	R\$ 9,38	R\$ 4.690,00
26	SACOLA PLASTICA com capacidade 10kg. espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.100und	Cento	100	CITAPEL	R\$ 12,92	R\$ 1.292,00
27	SACOLA PLASTICA com capacidade 20kg. espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.100und	Cento	100	CITAPEL	R\$ 31,96	R\$ 3.196,00
28	Saco plástico transparente com capacidade de 10KG COM 100 UNIDADES Saco de embalagem; Em Polietileno; Suportando Ate 10kg; Com Espessura de 30 Micras; Transparente; Com 100 unidades	Cento	100	CITAPEL	R\$ 14,28	R\$ 1.428,00
29	Saco plástico transparente com capacidade de 20KG COM 100 UNIDADES Saco de embalagem; Em Polietileno; Suportando Ate 10kg; Com Espessura de 30 Micras; Transparente; Com 100 unidades.	Cento	100	CITAPEL	R\$ 22,71	R\$ 2.271,00
30	Saco plástico transparente com capacidade de 5 kg, espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.	Cento	700	AMAVON	R\$ 27,27	R\$ 19.089,00
31	Saco plástico transparente com capacidade de 3 kg, espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.	Cento	200	AMAVON	R\$ 8,02	R\$ 1.604,00
32	Saco plástico transparente com capacidade de 2 kg, espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.	Cento	200	AMAVON	R\$ 6,66	R\$ 1.332,00
33	Saco plástico transparente com capacidade de 1 kg, espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.	Cento	200	AMAVON	R\$ 5,17	R\$ 1.034,00
34	Tampa para pote descartável de 100 ml pct com 100 unidades. Caixa com 2500 unidades, confeccionado em polipropileno branco leitoso, copo frisado, bordas redondas. Obedecendo a norma da ABNT nº 14865, pacote com 100 unidades, caixa com 2.500 unidades.	Caixa	30	MINA PLAST	R\$ 224,40	R\$ 6.732,00

35	Tampa para copo descartável de 300 ml pct com 100 unidades. Caixa com 2500 unidades, confeccionado em polipropileno branco leitoso, copo frisado, bordas redondas. Obedecendo a norma da ABNT nº 14865, pacote com 100 unidades, caixa com 2.500 unidades.	Caixa	360	MINA PLAST	R\$ 149,60	R\$ 53.856,00
36	Bandeja de alumínio descartável retangular com 3 divisórias, com tampa em papel cartão aluminizado, utilizada por comércios e indústrias alimentícias como em supermercados, restaurantes, lanchonetes, churrascarias, entre outros. São bastante utilizadas por conseguir manter a temperatura do alimento por mais tempo. Dimensões: largura de 25,8cm; comprimento 22,7cm; altura 3,7 cm. Cada caixa contendo 100 unidades.	Caixa	3.000	BOREDA	R\$ 136,00	R\$ 408.000,00
37	Descartável p/ quentinha nº 09 cx. com 100 unidades, com tampa de papelão e fechamento manual. Dimensões: 215mm de diâmetro; 65 mm de altura e 1.050 ml de volume.	Caixa	3.000	BOREDA	R\$ 74,80	R\$ 224.400,00
38	Descartável p/ quentinha nº 08 cx. com 100 unidades, com tampa de papelão e fechamento manual. Dimensões: 195mm de diâmetro; 57 mm de altura e 850 ml de volume.	Caixa	3.000	BOREDA	R\$ 61,20	R\$ 183.600,00
39	Embalagem de quentinhas de isopor redonda com capacidade de 600ml. Caixa com 100 unidades.	Caixa	500	ULTRA	R\$ 55,76	R\$ 27.880,00
40	Palito de dente, caixa com 200 unidades.	Caixa	240	NATUTAL	R\$ 3,98	R\$ 955,20
					VALOR TOTAL	R\$ 1.653.719,20

Valor Total Homologado R\$ 1.653.719,20,00

Buriti/MA, 24 de março de 2023.

Carlos Mailson Barbosa Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 585f0458e7d6bf5bb3bd99ae751d5cc9

DECRETO Nº 131/2023 - DISPÕE SOBRE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 131/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO, EM VIRTUDE DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS OCASIONADOS POR PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Normas Legais Vigentes do Município de Buriti/MA.

CONSIDERANDO as fortes e constantes chuvas vivenciadas no Município de Buriti/MA;

CONSIDERANDO o grande volume de água que atingiu alguns Povoados na Zona Rural do Município de Buriti/MA, como: laranjeiras, Mato seco, Carranca, Espingarda, Matinha, Porteira, Boa Vista, Mocambinho, Marruazinho, Barra nova, Cocal, Areia dos Brancos, Cafundó, Caninana, bem como alguns locais na sede do Município, causando, inundações e alagamentos que ocasionaram danos materiais em bens públicos e residências;

CONSIDERANDO as diversas ocorrências de inundações e alagamentos que afetaram a capacidade de reposta do Poder Público Municipal, dificultando a identificação precisa da intensidade destes

desastres;

CONSIDERANDO que em decorrência dos danos humanos e materiais causados pelo evento, diversos são os prejuízos, com indiscutível lesão ao patrimônio público e particular;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do Município afetadas por inundações e alagamentos;

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução e desobstrução.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre;

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, fica autorizado às autoridades administrativas e aos agentes de Defesa Civil, diretamente responsável pelas ações de respostas aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - utilizar propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizada a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Buriti/MA, 17 de março de 2023.

José Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO JÁDSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: d70c4a367d52146fe64e1d61dcb7fb97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017, 018, 019 E 020/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. CONTRATADA: COMERCIAL DE GÁS D N LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.125.388/0001-03. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Gás tipo GLP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Buriti - MA. Prazo de vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 13 de março de 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 - Sec. Mun. de Adm e Finanças; PROJ/ATIVIDADE: 04.122.0052.2006.0000 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS; Valor Global de R\$ 138.950,00 (cento e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta reais), pela Representante da CONTRATANTE: Ana Cristina Araujo Cardoso, CPF nº 983.516.133-04 e pela Representante da CONTRATADA: Dyego da Luz Nascimento, CPF nº 018.581.353-46. Buriti (MA), 13 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: COMERCIAL DE GÁS D N LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.125.388/0001-03. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Gás tipo GLP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Buriti - MA. Prazo de vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 13 de março de 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - Sec. Mun. de Educação; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0025.2017.0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO; 12.361.0077.2100.0000 - MANUT. EDUCAÇÃO BASICA; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS; Valor Global de R\$ 210.500,00 (duzentos e dez mil e quinhentos reais), pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: Dyego da Luz Nascimento, CPF nº 018.581.353-46. Buriti (MA), 13 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. CONTRATADA: COMERCIAL DE GÁS D N LTDA

inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.125.388/0001-03. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Gás tipo GLP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti - MA. Prazo de vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 13 de março de 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; PROJ/ATIVIDADE: 10.301.0075.1010.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Saúde; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS; Valor Global de R\$ 138.950,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos e cinquenta reais), pela Representante da CONTRATANTE: Carlos Mailson Barbosa Pereira, CPF nº 052.403.073-18 e pela Representante da CONTRATADA: Dyego da Luz Nascimento, CPF nº 018.581.353-46. Buriti (MA), 13 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.441.564/0001-37. CONTRATADA: COMERCIAL DE GÁS D N LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.125.388/0001-03. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Gás tipo GLP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Buriti - MA. Prazo de vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 13 de março de 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00 - Sec. Mun. de Trabalho e Ação Social; 02.13.00 - Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS; PROJ/ATIVIDADE: 08.244.0024.2041.0000 - Manut. da Sec. de Trabalho e Ação Social; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS; Valor Global de R\$ 67.400,00 (Sessenta e sete mil e quatrocentos reais), pela Representante da CONTRATANTE: Luziene Ribeiro Cardoso, CPF nº 981.794.543-04e pela Representante da CONTRATADA: Dyego da Luz Nascimento, CPF nº 018.581.353-46. Buriti (MA), 13 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 0638947e34229b051711de37625e9863

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021 E 022/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023 do Pregão Eletrônico nº 009/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: F K FERREIRA-EPP, CNPJ 03.169.389/0001-91. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para composição dos cardápios que atenderão os alunos da rede municipal de ensino de Buriti-MA. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20 de março de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - Sec. Mun. de Educação; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0025.2017.0000 - Manut. Func. Sec. Educação 12.361.0025.2019.0000 ASSIST. ALIMENTAR - PNAEF- PNAEQ - PNAEP - PNAC; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS. Valor Global de R\$ 2.247.778,13 (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e treze Centavos). pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: FRANCILEDA KZAM FERREIRA, CPF/MF nº 529.236.813-04. Buriti (MA), 20 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023 do Pregão Eletrônico nº 009/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: FORT EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 47.418.539/0001-29. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para composição dos cardápios que atenderão os

alunos da rede municipal de ensino de Buriti-MA. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20 de março de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - Sec. Mun. de Educação; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0025.2017.0000 - Manut. Func. Sec. Educação - PNAC; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS. Valor Global R\$ 894.992,30 (oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta Centavos). pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: FERNANDO LUIZ COELHO SANTANA, CPF/MF nº 134.179.083-53. Buriti (MA), 20 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 1e3239288267d6d9e0f00ecea87d8287

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023, 024, 025 E 026/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. CONTRATADA: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ 28.829.259/0001-69. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Expediente e Limpeza, para atender as demandas da Secretaria de Administração e Finanças. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 21 de março de 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 - Sec. Mun. de Adm e Finanças; 02.02.00 - Gabinete do Prefeito; PROJ/ATIVIDADE: 04.122.0052.2006.0000 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS; Valor Global de R\$ 119.912,55 (centos e dezenove mil, novecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), pela Representante da CONTRATANTE: Ana Cristina Araujo Cardoso, CPF nº 983.516.133-04 e pela Representante da CONTRATADA: LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, CPF/MF nº 062.426763-62. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ 28.829.259/0001-69. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Expediente e Limpeza, para atender as demandas da Secretaria de Educação. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 21 de março de 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - Sec. Mun. de Educação; 02.11.00 - FUNDEB; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0025.2017.0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO; 12.361.0077.2100.0000 - Manut. Funcion. Educação Básica 30%; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/FUNDEB 30%; Valor Global de R\$ 333.724,12 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e doze centavos), pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, CPF/MF nº 062.426763-62. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. CONTRATADA: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ 28.829.259/0001-69. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Expediente e Limpeza, para atender as demandas da Secretaria de Saúde. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 21 de março de 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.06.00 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; 02.12.00 - Fundo Mun. de Saúde - FMS; PROJ/ATIVIDADE: 10.301.0075.1010.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Saúde; 10.301.0075.2104.0000 - Manut. do Fundo Mun. de Saúde - FMS; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/FMS; Valor Global R\$ 124.907,65 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), pela Representante da CONTRATANTE CARLOS MAILSON BARBOSA PEREIRA, CPF nº 052.403.073-18 e pela Representante da CONTRATADA: LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, CPF/MF nº 062.426763-62. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.441.564/0001-37. CONTRATADA: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ 28.829.259/0001-69. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Expediente e Limpeza, para atender as demandas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 21 de março de 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00 - Sec. Mun. de Trabalho e Ação Social; 02.13.00 - Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS; PROJ/ATIVIDADE: 08.244.0010.2041.0000 - Manut. da Sec. de Trabalho e Ação Social; ELEMENTO/DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/FMAS; Valor Global de R\$ 67.400,00 (Sessenta e sete mil e quatrocentos reais), pela Representante da CONTRATANTE: Luziene Ribeiro Cardoso, CPF nº 981.794.543-04e pela Representante da CONTRATADA: LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, CPF/MF nº 062.426763-62. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 925b9445cdf15a55c7635ec08ddcd49

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023 do Pregão Eletrônico nº 015/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: INOVE EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 35.187.278/0001-02. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de livros didáticos que compreendem a Historia e Contratação de empresa para aquisição de livros didáticos, para atender a demanda dos alunos das series de 1º ao 9º do ensino fundamental da rede publica municipal de Buriti/MA. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 24 de março de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - Sec. Mun. de Educação; 02.11.00 - FUNDEB; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0025.2017.0000 - Manut. Func. Sec. Educação; 12.361.0077.2100.0000 - Manut. Func. Educação Básica 30%; 12.365.0077.2100.0000 - Manut. Funcion. Educação Básica 30%; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/ FUNDEB 30%/REPASSES. Valor Global R\$ 4.405.710,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinco mil, setecentos e dez reais). pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: EDSON PINHEIRO COSTA JUNIOR, CPF/MF nº :417.338.273-15. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 971e7c6795c00b811a3ee73eebc6fb9d

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2023

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2023
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -
REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que **fica alterado o Artigo 1º do edital de notificação do processo n.º 004-07-2023.**

1. A redação do Artigo 1º do edital de notificação do processo n.º 004-07-2023 passa a ser a seguinte:

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 004-07-2023

NOME: SILVANA BARBOSA DA COSTA

CPF/CNPJ: 523.320.803-24

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Governador Luís Rocha, nº 1321 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-06-071-1321: De frente, medindo da esquerda para direita: 42,50 metros e mais uma área chanfrada medindo 2,22 metros limitando com a Rua Governador Luís Rocha; pelos fundos medindo 43,00 metros limitando com o terreno de Antônio Vieira; pelo lado direito medindo 15,40 metros limitando com a Rua Gomes de Sousa; e pelo lado esquerdo medindo da frente para os fundos: 16,80 metros limitando com o terreno de Queila Guimarães Cunha, deflete 104º graus para a direita medindo 1,30 metros ainda limitando com a mesma, deflete 89º graus para a esquerda medindo 10,00 metros limitando com o terreno de Dário Francisco de Melo, seguindo pelo mesmo sentido medindo 12,45 metros limitando com o terreno de Hélio Leôncio, seguindo pelo mesmo sentido medindo 3,00 metros limitando com o terreno de Antônio Fonseca de Sousa; fechando o seu perímetro com 146,67 metros lineares e uma área de 1.248,40 metros quadrados.

Carolina (MA), 24 de Março de 2023.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 2a264be2e86a315ffdd0bbf5816af7fe

EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2023 - SAAE

Referência: Dispensa de Licitação nº 016/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza, visando atender as necessidades do SAAE, de interesse desta Autarquia. Tendo por VALOR TOTAL de **R\$ 5.915,90 (cinco mil novecentos e quinze reais e noventa centavos)**. Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023, **Unidade Orçamentária 16** - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **Categoria** - 04 122 0033 2.065, **Elemento de Despesa** - 3.3.90.30.00 Sendo por Contratante o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE de Carolina - MA e sendo por Contratada a empresa **H.P. LIMA MERCANTIL - ME**, inscrita no CNPJ nº 03.976.638/0001 - 50, representada pelo Sr. Honorino Pereira Lima, portador do RG nº 052122152014 - 9 SSP/MA, e CPF nº 344.424.303 - 06 Tendo assim a vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 24 de março de 2023. James Dean Barbosa

Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: b5b3f2633e547db46c5f49ac673a8720

EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2023 - SAAE

Referência: Dispensa de Licitação nº 017/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório, de interesse desta Autarquia. Tendo por VALOR TOTAL de **R\$ 4.518,00 (quatro mil quinhentos e dezoito reais)**. Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023, **Unidade Orçamentária 16** - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **Categoria** - 04 122 0033 2.065, **Elemento de Despesa** - 3.3.90.30.00 Sendo por Contratante o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE de Carolina - MA e sendo por Contratada a Empresa **Papelaria Executivo Eireli**, representada pelo **Sr. Almir Pessoa Coelho**, portador do RG nº 0473976120130 SESP MA, e CPF nº 250.917.783 - 49. Tendo assim a vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 24 de março de 2023, James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: 9923fb884e5c28e1e69d90bc5854fba6

EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2023 - SAAE

Referência: Dispensa de Licitação nº 018/2023

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de anúncios com notas de esclarecimento, divulgação de campanhas e informativos a população, visando atender as necessidades básicas na sede e distrito do município de Carolina, de interesse do SAAE. Tendo por VALOR TOTAL de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 16 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Categoria - 04.122.0033.2.065, Elemento de Despesa - 3.3.90.36.00.00. Sendo por Contratante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo Sr. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE de Carolina - MA e Sendo por contratado o Sr. Evandro Ribeiro de Sousa, portador do CPF nº 018.621.443 - 03. Tendo assim a Vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina- MA 24 de março de 2023 James Dean Barbosa Oliveira-Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: 0822295280e2097348aad97f76b5c3bd

EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2023 - SAAE

Referência: Dispensa de Licitação nº 015/2023.

OBJETO: Contratação de empresa que tem como objeto a locação mensal de 2 (dois) aparelhos coletores ATM R5 Max que serão utilizados no processo de leitura e impressão simultânea das faturas do consumo de água, de interesse do SAAE. Tendo por VALOR TOTAL de R\$ **6.174,00 (seis mil cento e setenta e quatro reais)**. Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: **Exercício 2023, Unidade Orçamentária 16** - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **Categoria** - 04 122 0033 2.065, **Elemento de Despesa** - 3.3.90.39.00 Sendo por Contratante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE, e a Empresa **GESTTI Gestão e Tecnologia da Informação Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.393.106/0001 - 07, representada pela **Sra. Viviana Luzia Silva Oliveira**, portadora do **RG nº MG-10.071.581 SSP MG**, e **CPF nº**

042.448.066-28. Tendo assim a Vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 24 de março de 2023, James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: 3f664f08a31a6c360c54b4944899daf4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Cedral - MA, através de sua Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em Gestão Pública nas áreas de gestão de políticas públicas, planejamento e gestão tributaria, incluindo implementação de novos fluxos para esta Administração, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Cedral-MA. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça. Gov. Newton Bello, 66, Centro, sendo conduzida pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal com data de abertura agendada para 12 de abril de 2023 às 09h:00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08h:00min às 12h:00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cedral.ma.gov.br. Cedral - MA, 24 de março de 2023. Tatienne da Silva Costa, Presidente da CPL.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: a671ba91bdcbb0b882bde3ad38681449

ERRATA DE AVISO

ERRATA DE AVISO. Onde se lê: AVISO DE PARCELAMENTO DE SOLO, Leia-se: AVISO. Conforme publicação no Diário da FAMEM, edição nº 24 DE MARÇO DE 2023 * ANO XVII * Nº 3069 ISSN 2763-860X, PÁGINAS 43 E 44. A prefeitura Municipal de Cedral/MA vem através deste informar, para ciência de todos, que foi dado entrada em um pedido de REGISTRO de IMÓVEL no cartório desta cidade. Trata-se de um terreno situado na sede deste Município com as seguintes características: Terreno situado no povoado Engole com testada frontal para a estrada principal, tendo 80,00m (oitenta metros) de largura; com testada de fundo para o lote do Sr. Ozimario Araújo Fonseca medindo 80,00m (oitenta metros) de largura; testada lateral direita para o lote do Sr. Ozimario Araújo Fonseca, medindo 60,00m (sessenta metros) de comprimento, com testada na lateral esquerda para o lote do Sr. Ozimario Araújo Fonseca, medindo 60,00m (sessenta metros). Perfazendo-se uma área total de 4.800,00 m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados). Para ciência e eventual manifestação dos confrontantes, posseiros e proprietários, inclusive os que estejam em local incerto e não sabido, é expedido o presente edital, com o prazo de 15 dias. FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA. Prefeito Municipal. Cedral-MA, 24 de março de 2023.

ERRATA DE AVISO. Onde se lê: AVISO DE PARCELAMENTO DE SOLO, Leia-se: AVISO. Conforme publicação no Diário da FAMEM, edição nº 24 DE MARÇO DE 2023 * ANO XVII * Nº 3069 ISSN 2763-860X, PÁGINAS 43 E 44. A prefeitura Municipal de Cedral/MA vem através deste informar, para ciência de todos, que foi dado entrada em um pedido de REGISTRO de IMÓVEL no cartório desta cidade. Trata-se de um terreno situado na sede deste Município com as seguintes características: terreno situado no Povoado Parati, testada

frontal para a Avenida Principal medindo 41,00m (quarenta e um metros) (P4-P1), sua lateral direita limita-se com o terreno de domínio público medindo 30,00m (trinta metros) (P1-P2), seguindo ao fundo com medida de 41,00m (quarenta e um metros) limitando-se com Rua Projetada 01 (P2-P3) e na sua lateral esquerda fechando o lote com medida de 30,00m (trinta metros) limitando-se com o terreno de domínio público (P3-P4). Perfazendo-se uma área total de 1.230,00 m² (mil, duzentos e trinta metros quadrados). Para ciência e eventual manifestação dos confrontantes, posseiros e proprietários, inclusive os que estejam em local incerto e não sabido, é expedido o presente edital, com o prazo de 15 dias. FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA. Prefeito Municipal. Cedral-MA 24 de março de 2023.

ERRATA DE AVISO. Onde se lê: AVISO DE PARCELAMENTO DE SOLO, Leia-se: AVISO. Conforme publicação no Diário da FAMEM, edição nº 24 DE MARÇO DE 2023 * ANO XVII * Nº 3069 ISSN 2763-860X, PÁGINAS 43 E 44. A prefeitura Municipal de Cedral/MA vem através deste informar, para ciência de todos, que foi dado entrada em um pedido de REGISTRO de IMÓVEL no cartório desta cidade. Trata-se de um terreno situado na sede deste Município com as seguintes características: terreno situado no Povoado Santaninha, testada frontal para a MA 304 medindo 30,00m (trinta metros) (P4-P1), sua lateral direita limita-se com o lote do Sr. Jovanilson medindo 41,00m (quarenta e um metros) (P1-P2), seguindo ao fundo com medida de 30,00m (trinta metros) limita-se com o lote do Sr. Agnaldo (P2-P3) e na sua lateral esquerda fechando o lote com medida de 41,00m (quarenta e um metros) limitando-se com o lote do Sr. Sebastião Moreira (P3-P4). Perfazendo-se uma área total de 1.230,00 m² (mil, duzentos e trinta metros quadrados). Para ciência e eventual manifestação dos confrontantes, posseiros e proprietários, inclusive os que estejam em local incerto e não sabido, é expedido o presente edital, com o prazo de 15 dias. FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA. Prefeito Municipal. Cedral-MA, 24 de março de 2023.

ERRATA DE AVISO. Onde se lê: AVISO DE PARCELAMENTO DE SOLO, Leia-se: AVISO. Conforme publicação no Diário da FAMEM, edição nº 24 DE MARÇO DE 2023 * ANO XVII * Nº 3069 ISSN 2763-860X, PÁGINAS 43 E 44. A prefeitura Municipal de Cedral/MA vem através deste informar, para ciência de todos, que foi dado entrada em um pedido de REGISTRO de IMÓVEL no cartório desta cidade. Trata-se de um terreno situado na sede deste Município com as seguintes características: terreno situado no Povoado Santaninha com testada frontal para a MA 304, medindo 60,00m (sessenta metros) de largura; com testada de fundo para o lote do Sr. Patrocínio Barbosa medindo 60,00m (sessenta metros) de largura; testada lateral direita para o lote do Sr. Patrocínio Barbosa, medindo 80,00m (oitenta metros) de comprimento, com testada na lateral esquerda, para a estrada de acesso ao pov. Quebra-Braço medindo 80,00m (oitenta metros) de comprimento. Perfazendo-se uma área total de 4.800,00 m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados). Para ciência e eventual manifestação dos confrontantes, posseiros e proprietários, inclusive os que estejam em local incerto e não sabido, é expedido o presente edital, com o prazo de 15 dias. FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA. Prefeito Municipal. Cedral-MA, 24 de março de 2023.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 83b00b310880cce49967735d925a5aad

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023

Assinado em 06/03/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material pedagógico de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Cedral -MA. Processo Administrativo nº 04.0011/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.235.006/0001-24, CONTRATADO: F C C ABREU EIRELI -EPP, CNPJ nº 10.256.071/0001-03. Valor Global: R\$ R\$ 215.499,00 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais). Vigência Inicial: 06 de

março de 2023. Vigência Final: 29 de dezembro de 2023. Elidene Rosa Cuba. Cedral - MA, 06 de março de 2023., assinado em 06/03/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material pedagógico de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Cedral -MA. Processo Administrativo nº 04.0011/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.235.006/0001-24, CONTRATADO: F C C ABREU EIRELI -EPP, CNPJ nº 10.256.071/0001-03. Valor Global: R\$ R\$ 215.499,00 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais). Vigência Inicial: 06 de março de 2023. Vigência Final: 29 de dezembro de 2023. Elidene Rosa Cuba. Cedral - MA, 06 de março de 2023.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 4a79de96192ea33a9f16b599d5b0ded6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 113/2022. HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023** em favor da empresa **ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.272.244/0001-26, localizada na AVENIDA DA UNIVERSIDADE Nº13-COAHAFUMA, SÃO LUÍS- MA CEP: 65070-650, representado por sua sócia administradora, o Sr. **ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO**, portador do CPF nº 026.927.893-18 e do RG nº 15101212000-7 GEJUSPC/MA, e na condição de **CADASTRO RESERVA**, em favor da empresa **FENIX CONSULTORIA ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.037.355/0001-80, localizada na RUA AGEGE THOME, S/N, CENTRO - TIMBIRAS/MA - CEP.: 65.420-000, representado por seu sócio administrador, o Sr. **RICARDO AUGUSTO SILVA E SOUZA**, portador do CPF nº 011.504.193-18 e Do RG nº 0190384820010 GEJUSP MA, com o valor global de : **R\$ 5.562.585,81 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)?**, que consiste na Ata de Registro de Preços nº 007/2023, para o Registro de preços para 'eventual e futura' contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente. Centro Novo do Maranhão/MA, 23 de março de 2023. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 64bcc024c37c4186c4f77d06044dc5f8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 2302/2023/PE/SRP

Na publicação do extrato de contrato nº 2302/2023, veiculada no Diário Oficial do Município de Duque Bacelar do dia 13 de março de 2023; OBJETO: **PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa: J S ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.183.124/0001-74; **OBJETO:** Serviços de Manutenção Predial e Conservação de Prédios públicos. (Secretaria Municipal de Administração), referente ao Pregão Eletrônico PE-SRP Nº 007/2022. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto

Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR:** Onde se Lê: R\$ 282.208,07 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e dois reais e sete centavos), Leia-se: R\$ 269.201,69 (Duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e um reais, sessenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 23/02/2023 a 23/02/2024. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Jodenilson Araújo Silva, CPF nº 005.411.953-79 pela contratada, Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF sob o nº 088.961.273-00 - Secretário Municipal de Administração pela Contratante, Duque Bacelar/MA, em 16 de março de 2023. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: be0ba48ba4cbf91936f5fbd0aa13a97b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA Nº. 283/2023 DE 22 MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº. 283/2023 DE 22 MARÇO DE 2023.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, O senhor, **ANDERSON MASSAHIRO PARREÃO OI** portador do CPF nº 650.113.413-72, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE LAZER E INCLUSÃO SOCIAL, Lotado na Secretaria Municipal de Esportes, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 212/2023 de 02 de janeiro de 2023, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/03/2023 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: a9f31a3c7fd945d9b5ae112b04d6beb2

PORTARIA Nº. 286/2023 DE 22 MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº. 286/2023 DE 22 MARÇO DE 2023.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, O senhor, **DANILO SILVA COSTA**, portador do CPF nº 047.715.461-18, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 244/2023 de 16 de fevereiro de 2023, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/03/2023
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 734a0b8e5df9d7ba703d41f3849a5831

PORTARIA Nº284/2023 - GAB LC

PORTARIA Nº284/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, O Senhor **ANDERSON MASSAHIRO PARREÃO OI** portador do CPF nº 650.113.413-72, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE JOGOS E COMPETIÇÕES AMADORAS, Lotado na Secretaria Municipal de Esporte, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/03/2023

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE MARÇO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: d6a465aa99f3fd921bd9645f04c4a1e7

PORTARIA Nº285/2023 - GAB LC

PORTARIA Nº285/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor **FRANCISCO SOARES DA ROCHA**, portador do CPF nº 035.961.983-56, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL, Lotado na Secretaria Municipal de Esportes, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/03/2023

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE MARÇO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 2f5396de73080cae8ded6bd40953599f

PORTARIA Nº287/2023 - GAB LC

PORTARIA Nº287/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor **JOÃO RAILSON DE CARVALHO**, portador do CPF nº 034.844.993-38, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS DA CLASSE JOVÉM, Lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/03/2023

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE MARÇO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 5bb494e85c7315e6f22e37d88d0bf70e

RETIFICAÇÃO/ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023



No Aviso de Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023-CPL publicada no DOM (Diário oficial dos Municípios) no dia 22 de março de 2023 na página 59/159, no diário nº 3067, consequentemente foi realizada a publicação no DOU (Diário Oficial da União) no dia 22 de março de 2023, na página 210, no diário nº 56.

ONDE SE LÊ:

“MENOR PREÇO GLOBAL”

SUBSTITUI-SE PELO TERMO:

“MENOR PREÇO POR LOTE”

Estreito - MA, 24 de março de 2023.

LUCAS NERE PAIXÃO FILHO

Secretário Municipal de Infraestrutura

Portaria nº 072/2023

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 2b6beda3f0b34418e8da927f9f29a23b

**RETIFICAÇÃO/ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2023**

RETIFICAÇÃO/ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

No Aviso de Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023 publicada no DOM (Diário oficial dos Municípios) no dia 22 de março de 2023 na página 53/159 e 54/159, no diário nº 3067, consequentemente foi realizada a publicação no DOU (Diário Oficial da União) no dia 22 de março de 2023, na página 210, no diário nº 56.

ONDE SE LÊ:

“torna público para conhecimento dos interessados que realizara no dia **06/04/2023 às 09:00 horas**”

SUBSTITUI-SE PELO TERMO:

“torna público para conhecimento dos interessados que realizara no dia **10/04/2023 às 09:00 horas**”

Estreito - MA, 24 de março de 2023.

LUCAS NERE PAIXÃO FILHO

Secretário Municipal de Infraestrutura

Portaria nº 072/2023

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: da7d293145441c1f095846503b041153

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 007- GAB DE 22 DE MARÇO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 007- GAB DE 22 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos e das outras providências no município de Feira Nova do Maranhão-MA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DA MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

CONSIDERANDO que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual da Lei nº 8.666/93 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior seja feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA);

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU que concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a “opção por licitar” pelo “regime licitatório anterior” seja feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa “manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória”;

CONSIDERANDO o Comunicado nº 13/2022 da Secretaria de Gestão do Governo Federal, publicado em 31 de dezembro de 2022, o qual orienta que se “delimite prazo final para a publicação do edital ou do aviso de contratação direta”;

DECRETA

Art. 1º Que o Município de Feira Nova do Maranhão-MA, até 31 de março de 2023, poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta.

Parágrafo Primeiro: A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a manifestação expressa pela autoridade competente, ainda na fase preparatória, que autoriza a despesa pretendida e o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos.

Parágrafo segundo: Os processos licitatórios de que trata este artigo que não tiverem a publicação do aviso de edital realizada até 31 de dezembro

de 2023, deverão ser cancelados.

Parágrafo Terceiro: O disposto no “caput” e parágrafo segundo se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Parágrafo Quarto: É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133, de 2021 com as Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, consoante art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Quinto: As contratações amparadas com recursos da União, ainda que de forma parcial, oriundos de transferências voluntárias deverão observar as instruções e normas indicadas nos respectivos Instrumentos de Transferências (Termos de Convênios, Contratos de Repasses etc.).

Art. 2º Fica estabelecido que a fase interna dos procedimentos administrativos licitatórios disciplinados pelo regime da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, bem como as contratações diretas regidas pela ela, só poderão ser iniciadas até 30 de março de 2023;

Art. 3º Nas licitações cujas fases internas tenham sido iniciadas até 30 de março de 2023, e autorizadas por ato de autoridade máxima competente, o respectivo contrato, ainda que assinados após esta data, e toda a sua vigência, serão regidos pelas regras da legislação que expressamente foi indicada no respectivo instrumento convocatório, na forma prescrita pelo art. 191 parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único: Os contratos de que trata o caput poderão, ainda com espectro da ultra atividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no Artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites das leis originárias de regência.

Art. 4º O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 2021, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei 14.133/21.

Parágrafo Único: Os contratos de que trata o caput poderão, ainda com espectro da ultra atividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no Artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites das leis originárias de regência.

Art. 5º As Atas de Registro de Preços – ARP geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido a Lei 8.666/93 ou Lei 10.520/2002 continuarão válidas durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível a celebração de contratos que delas decorram, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Único: Os contratos derivados das ARP de que tratam o caput serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei nº 14.133/21.

Art. 6º As adesões as Atas de Registro de Preços de outros Municípios somente poderão realizar-se se os atos preparatórios tenham iniciados até ao dia 30 de março de 2023, bem como tenha sido autorizado por Autoridade Competente sem prejuízo da demonstração formal da vantajosidade da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação.

Parágrafo Único: Os contratos derivados das adesões de ata de registro de preço, serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei nº 14.133/21, inclusive no que diz respeito a prorrogações e alterações.

Art. 8º Até a completa e perfeita integração do Sistema de gestão de contratos ao Portal Nacional de Compras Públicas da Administração Pública Federal, a publicidade dos procedimentos mencionados no art. 1º deste Decreto se dará por meio de veiculação no Diário Oficial do Município, observando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei 14.133/2021.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Feira Nova do Maranhão - MA, aos 22 de março 2023.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: d701cb50984e3878af74441fb05296f1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE BOMBAS SUBMERSA, REGISTRO, TUBO E OUTROS PARA POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO

MUNICÍPIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260101/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 24 dias do mês de março do ano de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, Praça João Afonso, CEP: 65.775-000, GONÇALVES DIAS - MA, juntamente com o Senhor Ancleyson da Silva e Silva, Secretário Municipal de Administração, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 005/2021, em face das propostas vencedoras

apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 008/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de bombas Submersa, registro, tubo e outros para poços artesianos para atender as necessidades do Município, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA : A C B ARAULO EIRELI - AQUA CENTER
END: RUA ALTO DA CRUZ Nº 1.002 ALTO DA CRUZ
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA CEP: 65.790.000
CNPJ: CNPJ: 41.230.565/0001-42

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2023 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício,

responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Nome	Unidade	MARCA	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Submersa monofásica de 1cv (refrigerada a água)	Unidades	ALTRI	5	R\$ 2.150,00	R\$ 10.750,00
2	Submersa monofásica de 1,5 cv (refrigerada a água)	Unidades	ALTRI	5	R\$ 2.710,00	R\$ 13.550,00
3	Submersa monofásica de 2 cv (refrigerada a água)	Unidades	ALTRI	5	R\$ 3.280,00	R\$ 16.400,00
4	Submersa monofásica de 3 cv (refrigerada a água)	Unidades	ALTRI	5	R\$ 4.600,00	R\$ 23.000,00
5	Submersa monofásica de 1 cv (refrigerada a óleo)	Unidades	ALTRI	5	R\$ 3.610,00	R\$ 18.050,00
6	Submersa monofásica de 1,5 cv (refrigerada a óleo)	Unidades	ALTRI	5	R\$ 2.740,00	R\$ 13.700,00
7	Submersa monofásica de 2 cv (refrigerada a óleo)	Unidades	ALTRI	5	R\$ 3.050,00	R\$ 15.250,00
8	Submersa monofásica de 3 cv (refrigerada a óleo)	Unidades	ALTRI	5	R\$ 3.360,00	R\$ 16.800,00
9	Submersa trifásica de 1 cv (refrigerada a água)	Unidades	ALTRI	5	R\$ 2.550,00	R\$ 12.750,00
10	Submersa trifásica de 1,5 cv (refrigerada a água)	Unidades	ALTRI	5	R\$ 2.850,00	R\$ 14.250,00
11	Submersa trifásica de 2 cv (refrigerada a água)	Unidades	ALTRI	5	R\$ 3.020,00	R\$ 15.100,00
12	Submersa trifásica de 3 cv (refrigerada a água)	Unidades	ALTRI	5	R\$ 3.240,00	R\$ 16.200,00
13	Submersa trifásica de 5 cv (refrigerada a água)	Unidades	ALTRI	5	R\$ 4.780,00	R\$ 23.900,00
14	Submersa trifásica de 5,5 cv (refrigerada a água)	Unidades	ALTRI	5	R\$ 6.950,00	R\$ 34.750,00
15	Submersa trifásica de 7,5 cv (refrigerada a água)	Unidades	ALTRI	5	R\$ 6.180,00	R\$ 30.900,00
16	Submersa trifásica de 9 cv (refrigerada a água)	Unidades	ALTRI	5	R\$ 8.100,00	R\$ 40.500,00
17	CURVA M/F GALV. 1 ¼"	Unidades	ROVAN	25	R\$ 17,08	R\$ 427,00
18	CURVA M/F GALV. 1 ½"	Unidades	ROVAN	25	R\$ 38,67	R\$ 966,75
19	COTOVELO F GALV. 1 ¼"	Unidades	ROVAN	25	R\$ 29,68	R\$ 742,00
20	COTOVELO F GALV. 1 ½"	Unidades	ROVAN	25	R\$ 28,27	R\$ 706,75
21	LUIVA F GALV. 1 ¼"	Unidades	ROVAN	200	R\$ 19,87	R\$ 3.974,00
22	LUIVA F GALV. 1 ½"	Unidades	ROVAN	200	R\$ 19,75	R\$ 3.950,00
23	NIPLE F GALV. 1 ¼"	Unidades	ROVAN	25	R\$ 17,35	R\$ 433,75
24	NIPLE F GALV. 1 ½"	Unidades	ROVAN	25	R\$ 22,86	R\$ 571,50
25	UNIÃO F GALV. 1 ¼"	Unidades	ROVAN	25	R\$ 40,65	R\$ 1.016,25
26	UNIÃO F GALV. 1 ½"	Unidades	ROVAN	25	R\$ 46,74	R\$ 1.168,50
27	REGISTRO ESFERA METAL 1 ¼"	Unidades	DOCOL	25	R\$ 116,19	R\$ 2.904,75
28	REGISTRO ESFERA METAL 1 ½"	Unidades	DOCOL	25	R\$ 60,19	R\$ 1.504,75
29	TUBO EDUTOR 1.1/4" 4M	Unidades	LIDER	150	R\$ 95,28	R\$ 14.292,00
30	TUBO EDUTOR 1.1/2" 4M	Unidades	LIDER	150	R\$ 135,35	R\$ 20.302,50
31	CABO PP 3X2 ½ MM	Metros	COPPERLINE	1.000	R\$ 18,85	R\$ 18.850,00
32	CABO PP 3X4MM	Metros	COPPERLINE	1.000	R\$ 25,35	R\$ 25.350,00
33	CABO PP 3X1 ½ MM	Metros	COPPERLINE	1.000	R\$ 4,88	R\$ 4.880,00
34	CORDA BMM	Metros	COLLINS	1.000	R\$ 2,67	R\$ 2.670,00
35	ELETRODOS DE NIVEL	Unidades	ALTRONIC	100	R\$ 66,18	R\$ 6.618,00
36	RELE DE NIVEL	Unidades	ALTRONIC	50	R\$ 211,65	R\$ 10.582,50
Valor Global:						R\$ 437.761,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, Secretaria Municipal de Administração, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração,

obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 008/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital,

até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2023 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Dom Pedro/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves Dias-MA, 24 de março de 2023.

Ancleyson da Silva Silva
Secretário Municipal de Administração.

ORGÃO GERENCIADOR

A C B ARAUJO EIRELI AQUA CENTTR
CNPJ: 41.230.565/0001-42
Representante: Antonio Carlos Borges Araujo CPF: 125.656.283-15

FORNECEDOR

ORGÃO PARTICIPANTE

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: f0a184d9ba572d1feb256cd13947ecf7

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO: Nº 013/2022

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO: A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, informa a todos os interessados que o extrato de contrato Nº 001.2303.2023.13.013/2022. PREGÃO ELETRONICO: Nº 013/2022, publicado no DOM na edição Nº 3069, sexta-feira, página: 57 de 24 de março de 2024, **ONDE LEU-SE: 001.2303.2023.13.013/2022, LEIA-SE: 001.0303.2023.13.013/2022 ONDE LEU-SE: DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023, LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA 03/03/2023**, as demais informações contidas no extrato estão corretas. Gonçalves Dias - MA, em 24 de março de 2023.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: c5262f633b44193e491c4e0d1a42db40

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO: Nº 013/2022

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO: A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, informa a todos os interessados que o extrato de contrato Nº 002.2303.2023.13.013/2022. PREGÃO ELETRONICO: Nº 013/2022, publicado no DOM na edição Nº 3069, sexta-feira, página: 57 de 24 de março de 2024, **ONDE LEU-SE:**

002.2303.2023.13.013/2022, **LEIA-SE:** 002.0303.2023.13.013/2022, **ONDE LEU-SE:** DATA DA ASSINATURA: 23/003/2023, **LEIA-SE:** DATA DA ASSINATURA 03/03/20223, as demais informações contidas no extrato estão corretas. Gonçalves Dias - MA, em 24 de março de 2023.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 1479be1ea495787f64b907af6fdfaccf

EXTRATO DE CONTRATO PE.003/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº003/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 002.2403.2023.PE.003/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº003/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA. **OBJETO:** Fornecimento de toner e outros para atender as necessidades do Fundeb. **DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2023. **CONTRATADO:** F J R COMERCIO LTDA CNPJ: 30.381.078/0001-64, PRAÇA GUILHERMINO BRITO, Nº 2890 CENTRO, PARAIBANO - MA 65.670-000. **REPRESENTANTE:** Firmino Marques da Silva Neto CPF: 001.682.523-33. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.010,00 (Oito mil e dez reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO.21 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.21.01 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica 12.361.0028.2.116. Manutenção da Rede Mun. De Ensino Fundamental - Fundeb 30% 3.3.90.30.00. Outros Materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto CPF: 818.386.463-53 - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 2f33fbae1ed86c8e8117e2fcc4754f8f

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº003/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 004.2403.2023.PE.003/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº003/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA. **OBJETO:** Fornecimento de toner e outros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2023. **CONTRATADO:** F J R COMERCIO LTDA CNPJ: 30.381.078/0001-64, PRAÇA GUILHERMINO BRITO, Nº 2890 CENTRO, PARAIBANO - MA 65.670-000. **REPRESENTANTE:** Firmino Marques da Silva Neto CPF: 001.682.523-33. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.430,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO.20 Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.20.01 Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0021.2.040. Manut. e Func. do Fundo Mun. De Assist. Social e Des. Humano 3.3.90.30.00. Outros Materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota CPF: 950.320.533-68 - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: df7a317e417573b7e2a40a784baf8aec

EXTRATO DE CONTRATO PE.003/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº003/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 001.2403.2023.PE.003/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº003/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA. **OBJETO:** Fornecimento de toner e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2023. **CONTRATADO:** F J R COMERCIO LTDA CNPJ: 30.381.078/0001-64, PRAÇA GUILHERMINO BRITO, Nº 2890 CENTRO, PARAIBANO - MA 65.670-000. **REPRESENTANTE:** Firmino Marques da Silva Neto CPF: 001.682.523-33. **VALOR DO CONTRATO:**

R\$ 5.082,00 (Cinco mil e oitenta e dois reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO.23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.23.05 Secretaria de Administração 04.122.0020.2.003. Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração 3.3.90.30.00. Outros materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson da Silva e Silva CPF: 016.959.923-00 - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 6ea2e995d270345bcb8c566f9517655e

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº003/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 003.2403.2023.PE.003/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº003/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA. **OBJETO:** Fornecimento de toner e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2023. **CONTRATADO:** F J R COMERCIO LTDA CNPJ: 30.381.078/0001-64, PRAÇA GUILHERMINO BRITO, Nº 2890 CENTRO, PARAIBANO - MA 65.670-000. **REPRESENTANTE:** Firmino Marques da Silva Neto CPF: 001.682.523-33. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.850,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO.19 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0016.2.006. Manut. e Func. Do Fundo Municipal De Saúde 3.3.90.30.00. Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves CPF: 036.599.713-75 - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 2a6db37467c2704bfa194f4ee7f54a62

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº003/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 006.2403.2023.PE.003/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº003/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA. **OBJETO:** Fornecimento de toner e outros para atender as necessidades do Fundeb. **DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2023. **CONTRATADO:** F TERAMO & CIA LTDA CNPJ: 01.672.176/0001-52, PRAÇA SÃO SEBASTIÃO CENTRO PRESIDENTE DULTRA - MA 65.760-000. **REPRESENTANTE:** Francisca Neta do Nascimento Teramo CPF: 253.848.804-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 21.363,80 (Vinte e um mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO:** ORGÃO.21 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.21.01 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica 12.361.0028.2.116. Manutenção da Rede Mun. De Ensino Fundamental - Fundeb 30% 3.3.90.30.00. Outros Materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto CPF: 818.386.463-53 - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 7027b3bc2c6eb18d2166ae4027d3f28e

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº003/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 005.2403.2023.PE.003/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº003/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA. **OBJETO:** Fornecimento de toner e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2023. **CONTRATADO:** F TERAMO & CIA LTDA CNPJ: 01.672.176/0001-52, PRAÇA SÃO SEBASTIÃO CENTRO PRESIDENTE DULTRA - MA 65.760-000. **REPRESENTANTE:** Francisca

Neta do Nascimento Teramo CPF: 253.848.804-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 13.319,66 (Treze mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos). **DOTAÇÃO:** ORGÃO.23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.23.05 Secretaria de Administração 04.122.0020.2. 003. Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração 3.3.90.30.00. Outros materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson da Silva e Silva CPF: 016.959.923-00 - Secretário Municipal de Administração

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 4ceccaf63f6ee5de39ce1d6b6d1a786c

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº003/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 007.2403.2023.PE.003/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº003/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA. **OBJETO:** Fornecimento de toner e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2023. **CONTRATADO:** F TERAMO & CIA LTDA CNPJ: 01.672.176/0001-52, PRAÇA SÃO SEBASTIÃO CENTRO PRESIDENTE DULTRA - MA 65.760-000. **REPRESENTANTE:** Francisca Neta do Nascimento Teramo CPF: 253.848.804-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.084,90 (Sete mil, oitenta e quatro reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO:** ORGÃO.19 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0016.2.006. Manut. e Func. Do Fundo Municipal De Saúde 3.3.90.30.00. Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves CPF: 036.599.713-75 - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 219aee93941f09c6d5cb661936cbf256

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº003/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 008.2403.2023.PE.003/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº003/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA. **OBJETO:** Fornecimento de toner e outros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2023. **CONTRATADO:** F TERAMO & CIA LTDA CNPJ: 01.672.176/0001-52, PRAÇA SÃO SEBASTIÃO CENTRO PRESIDENTE DULTRA - MA 65.760-000. **REPRESENTANTE:** Francisca Neta do Nascimento Teramo CPF: 253.848.804-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.776,90 (Cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO:** ORGÃO.20 Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.20.01 Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0021.2.040. Manut. e Func. do Fundo Mun. De Assist. Social e Des. Humano 3.3.90.30.00. Outros Materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota CPF: 950.320.533-68 - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: b498938a8c9634c3398337334f9e1112

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 002.0303.2023.13.001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento

de gás de cozinha (Recarga de Gás GLP 13 kg), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2023. **CONTRATADO:** CAMILA DE S. ANDRADE LEANDRO (DISTRIBUIDORA DE GÁS ELISBÃO), CNPJ n.º 15.596.850/0001-71 Rua Bento Chaves Nº 32 - Centro, Gonçalves Dias-MA 65.775-000. **REPRESENTANTE:** Camila de Sousa Andrade Leandro, portador do CPF n.º 002.166.803-94 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.470,00 (dezesesseis mil e quatrocentos e setenta reais). Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária 23.07 Secretaria Municipal de Educação 10.122.0002.2.012 Manutenção e Func. da Sec. Mun. De Educação 3.3.90.30.00 Outros Materiais de Consumo Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica Outros serviços terceiros pessoa jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto CPF: 818.386.463-53 - Secretária Municipal Educação.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: b8f4f3a248c6e8ec81f56129e2004ca3

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 007.0303.2023.13.001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento de gás de cozinha (Recarga de Gás GLP 13 kg), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2023. **CONTRATADO:** CAMILA DE S. ANDRADE LEANDRO (DISTRIBUIDORA DE GÁS ELISBÃO), CNPJ n.º 15.596.850/0001-71 Rua Bento Chaves Nº 32 - Centro, Gonçalves Dias-MA 65.775-000. **REPRESENTANTE:** Camila de Sousa Andrade Leandro, portador do CPF n.º 002.166.803-94 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) Órgão 20 Fundo Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária 20.01 Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0021.2.040 Manut. e Func. do Fundo Mun. De Assist. Social e Des. Humano 3.3.90.30.00 Outros Materiais de Consumo. Outros serviços terceiros pessoa jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota CPF: 950.320.533-68 - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 69efdccf155398b0431c816c2f4612fd

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 004.0303.2023.13.001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de gás de cozinha (Recarga de Gás GLP 13 kg), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2023. **CONTRATADO:** CAMILA DE S. ANDRADE LEANDRO (DISTRIBUIDORA DE GÁS ELISBÃO), CNPJ n.º 15.596.850/0001-71 Rua Bento Chaves Nº 32 - Centro, Gonçalves Dias-MA 65.775-000. **REPRESENTANTE:** Camila de Sousa Andrade Leandro, portador do CPF n.º 002.166.803-94 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais). Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária 23.08 Secretaria Municipal de Saúde 10.122.0002.2.010 Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De Saúde 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica Outros serviços terceiros pessoa jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves CPF: 036.599.713-75 - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: ec72d4e8b9cf1068569374eb6c23c2e5

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 006.0303.2023.13.001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:**Fornecimento de gás de cozinha (Recarga de Gás GLP 13 kg), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2023. **CONTRATADO:** CAMILA DE S. ANDRADE LEANDRO (DISTRIBUIDORA DE GÁS ELISBÃO), CNPJ n.º 15.596.850/0001-71 Rua Bento Chaves Nº 32 - Centro, Gonçalves Dias- MA 65.775-000. **REPRESENTANTE:**Camila de Sousa Andrade Leandro, portador do CPF n.º 002.166.803-94 **VALOR DO CONTRATO:**R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária 23.09 Sec. Mun. De Assist. Social e Des. Hum. 08.122.0002.2.026 Manut. e Func. da Sec. Mun. Assist. Social e Des. Humano 3.3.90.30.00 Outros Materiais de Consumo. de Terceiro Pessoa Jurídica Outros serviços terceiros pessoa jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota CPF: 950.320.533-68 - Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 4778f9c530345761274b7310de49e3aa*

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 005.0303.2023.13.001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:**Fornecimento de gás de cozinha (Recarga de Gás GLP 13 kg), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2023. **CONTRATADO:** CAMILA DE S. ANDRADE LEANDRO (DISTRIBUIDORA DE GÁS ELISBÃO), CNPJ n.º 15.596.850/0001-71 Rua Bento Chaves Nº 32 - Centro, Gonçalves Dias- MA 65.775-000. **REPRESENTANTE:**Camila de Sousa Andrade Leandro, portador do CPF n.º 002.166.803-94 **VALOR DO CONTRATO:**R\$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais)Órgão 19 Fundo Municipal de SaúdeUnidade Orçamentária 19.01 Fundo Municipal de Saúde10.122.0016.2.006 Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica Outros serviços terceiros pessoa jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves CPF: 036.599.713-75 - Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: e52ce3350831574d464660daa3743f15*

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 001.0303.2023.13.001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de administração. **OBJETO:**Fornecimento de gás de cozinha (Recarga de Gás GLP 13 kg), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2023. **CONTRATADO:** CAMILA DE S. ANDRADE LEANDRO (DISTRIBUIDORA DE GÁS ELISBÃO), CNPJ n.º 15.596.850/0001-71 Rua Bento Chaves Nº 32 - Centro, Gonçalves Dias- MA 65.775-000.**REPRESENTANTE:**Camila de Sousa Andrade Leandro, portador do CPF n.º 002.166.803-94 **VALOR DO CONTRATO:**R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais). Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária 23.05 Secretaria

de Administração 04.122.0020.2.003 Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Administração 3.3.90.30.00. Outros materiais de ConsumoOutros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica Outros serviços terceiros pessoa jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson Silva e Silva CPF: 016.959.923-00 - Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 8aa491e32350111c887d12ea9aedb961*

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 003.0303.2023.13.001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:**Fornecimento de gás de cozinha (Recarga de Gás GLP 13 kg), para atender as necessidades do FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2023. **CONTRATADO:** CAMILA DE S. ANDRADE LEANDRO (DISTRIBUIDORA DE GÁS ELISBÃO), CNPJ n.º 15.596.850/0001-71 Rua Bento Chaves Nº 32 - Centro, Gonçalves Dias- MA 65.775-000.**REPRESENTANTE:**Camila de Sousa Andrade Leandro, portador do CPF n.º 002.166.803-94 **VALOR DO CONTRATO:**R\$ 38.430,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e trinta reais). Órgão 21 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica Unidade Orçamentária 21.01 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica 12.361.0028.2.116 Manut. da Rede Mun. De Ensino Fundamental - Fundeb 30% 3.3.90.30.00 Outros Materiais de ConsumoOutros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica Outros serviços terceiros pessoa jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto CPF: 818.386.463-53 - Secretária Municipal Educação

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: e9ed882de6eeb94b8d7a4b5956295dba*

PORTARIA Nº 004/2023-SEMED.

PORTARIA Nº 004/2023-SEMED DE 24 DE MARÇO DE 2023. A Senhor (a) Helaine Andrade dos Santos Peixoto, Secretário (a) Municipal de Educação, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; **RESOLVE:** Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Helaine Andrade dos Santos Peixoto, Secretário (a) Municipal de Educação, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) no dia 29 a 30 de março de 2023, para custear despesas de locomoção, alimentação e Hospedagem para Dirigir-se a São Luis - MA, onde irá participar do Ciclo Formativo do Pacto Pela Aprendizagem e para Solenidade do Encontro da Educação: juntos pela Alfabetização das Crianças e erradicação no Analfabetismo de Jovens e Adultos no Maranhão. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 07d101a04d6665de67b70111ac0d634d*

PORTARIA Nº 005/2023-SEMED.

PORTARIA Nº 005/2023-SEMED DE 24 DE MARÇO DE 2023. A Senhor (a) Helaine Andrade dos Santos Peixoto, Secretário (a) Municipal de Educação, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; **RESOLVE:** Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Taciany Rodrigues da Silva, Articuladora Pedagógica Municipal, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) no dia 27 a 29 de março de 2023, para custear despesas de locomoção, alimentação e Hospedagem para Dirigir-se a São Luis - MA, onde irá participar do Ciclo

Formativo do Pacto Pela Aprendizagem e para Solenidade do Encontro da Educação: juntos pela Alfabetização das Crianças e erradicação no Analfabetismo de Jovens e Adultos no Maranhão. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: cb102a4b998a9bdde86e4f63e7c4a558

PORTARIA Nº 006/2023-SEMED.

PORTARIA Nº 006/2023-SEMED DE 24 DE MARÇO DE 2023. A Senhor (a) Helaine Andrade dos Santos Peixoto, Secretário (a) Municipal de Educação, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Luiza da Guia da Silva e Silva, Articuladora Pedagógica Municipal, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) no dia 28 a 31 de março de 2023, para custear despesas de locomoção, alimentação e Hospedagem para Dirigir-se a São Luis - MA, onde irá participar do Ciclo Formativo do Pacto Pela Aprendizagem e para Solenidade do Encontro da Educação: juntos pela Alfabetização das Crianças e erradicação no Analfabetismo de Jovens e Adultos no Maranhão. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 457021c151c00ae25fa68d2143281c4f

PORTARIA Nº 007/2023-SEMED.

PORTARIA Nº 007/2023-SEMED DE 24 DE MARÇO DE 2023. A Senhor (a) Helaine Andrade dos Santos Peixoto, Secretário (a) Municipal de Educação, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Leila Pereira Dias, Articuladora Pedagógica Municipal, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) no dia 28 a 31 de março de 2023, para custear despesas de locomoção, alimentação e Hospedagem para Dirigir-se a São Luis - MA, onde irá participar do Ciclo Formativo do Pacto Pela Aprendizagem e para Solenidade do Encontro da Educação: juntos pela Alfabetização das Crianças e erradicação no Analfabetismo de Jovens e Adultos no Maranhão. Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: ee2061b9cc3c8a7192259b20253a51c2

PORTARIA Nº 044/2023-SECFIN.

PORTARIA Nº 044/2023-SECFIN DE 23 DE MARÇO DE 2023. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Mayton da Silva Ferreira, Coordenador de Realções Institucionais, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) entre 27 a 30 de março de 2023, para custear despesas de locomoção, alimentação e hospedagem para a Cidade de Brasília - DF, para participarem da Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, no centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB) em Brasília. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: cc22ac7153a14ad1c8822f621d529d4f

PORTARIA Nº 045/2023-SECFIN.

PORTARIA Nº 045/2023-SECFIN DE 24 DE MARÇO DE 2023. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Luis Lopes da Silva Neto, Secretário Chefe de Gabinete, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) no dia 29 a 30 de março de 2023, para custear despesas de locomoção, alimentação e Hospedagem para Dirigir-se a São Luis - MA, onde irá participar do Ciclo Formativo do Pacto Pela Aprendizagem e para Solenidade do Encontro da Educação: juntos pela Alfabetização das Crianças e erradicação no Analfabetismo de Jovens e Adultos no Maranhão, conforme Ofício nº 10/2023-SEMED. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: bbc3440d6414038a670382a859f8e83f

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023

Prefeitura Municipal de Governador Archer, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.150/0001-42 registrou os preços da empresa **J SARAIVA LIMA**, inscrita no **CNPJ nº 40.278.117/0001-56**, cujo objeto é: **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de padaria (pães e bolo) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer- MA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	KG/ DIA	KG/UND/MÊS	V. UNIT. DO KG	V. MENSAL/KG	V. TOTAL 12 MESES
1	Pão doce, tipo massa fina, unidade 50g. Ingredientes: farinha de trigo/ fermento/ sal/ açúcar/ margarina/ água.	15kg	450kg/mês	R\$ 20,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
2	Pão de sal, tipo massa grossa/ Francês. Unidade 50g.	9,5 kg	285kg/mês	R\$ 19,00	R\$ 5.415,00	R\$ 64.980,00
3	Bolo, massa de farinha, geralmente com açúcar, ovos, além de outros ingredientes, de forma arredondada ou retangular. Unidade 1kg	10kg	300Kg/mês	R\$ 15,60	R\$ 4.680,00	R\$ 56.160,00
VALOR TOTAL 12 MESES R\$ 229.140,00 (duzentos e vinte e nove mil, cento e quarenta reais)						

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 229.140,00 (duzentos e vinte e nove mil, cento e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 24/03/2023

VIGÊNCIA: 12 meses

Governador Archer - MA, 24 de março de 2023.

JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

ÓRGÃO GERENCIADOR

J SARAIVA LIMA

CNPJ nº 40.278.117/0001-56

JESSICA SARAIVA LIMA

CPF: 614.902.323-03

RG: 065597802018-2

BENEFICIÁRIA DA ATA

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: b397065646b1ed8c9e69eb890c253d4f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRATADO:** Ronyere Oliveira de Jesus, inscrito no CPF nº 030.092.673-12. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais). **OBJETO:** É a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem. **VIGÊNCIA:** De 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2023.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: ece96218bd43aa0a3452d91c6a64fb73

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** Ronyere Oliveira de Jesus, inscrito no CPF nº 030.092.673-12. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais). **OBJETO:** É a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem. **VIGÊNCIA:** De 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2023.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 7abe95bf6d519e203a7a03d22f6df6b5

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **CONTRATADO:** F. J. RODRIGUES DE SOUSA inscrito no CNPJ nº 13.065.154/0001-03. **VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 499.100,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e cem reais). **OBJETO:** É a aquisição eventual e futura, sob demanda, de combustíveis, gasolina comum, óleo diesel S10 e Óleo Diesel S-500, com vistas ao abastecimento dos veículos automotivos que compõem e aqueles que venham a compor a frota de veículos oficiais e/ ou locados dos órgãos municipais da Prefeitura Municipal de Governador Archer. **VIGÊNCIA:** Da assinatura até 31 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2023.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 8b51fa3d180a66bad21758763a33e830

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023. **CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRATADO:** F. J. RODRIGUES DE SOUSA inscrito no CNPJ nº 13.065.154/0001-03. **VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 15.870,00 (quinze mil, oitocentos e setenta reais). **OBJETO:** É a aquisição eventual e futura, sob demanda, de combustíveis, gasolina comum, óleo diesel S10 e Óleo Diesel S-500, com vistas ao abastecimento dos veículos automotivos que compõem e aqueles que venham a compor a frota de veículos oficiais e/ ou locados dos órgãos municipais da Prefeitura Municipal de Governador Archer. **VIGÊNCIA:** Da assinatura até 31 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2023.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: c3589d99af93c9eece66fc05a57f383f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** F. J. RODRIGUES DE SOUSA inscrito no CNPJ nº 13.065.154/0001-03. **VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 251.850,00 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais). **OBJETO:** É a aquisição eventual e futura, sob demanda, de combustíveis, gasolina comum, óleo diesel S10 e Óleo Diesel S-500, com vistas ao abastecimento dos veículos automotivos que compõem e aqueles que venham a compor a frota de veículos oficiais e/ ou locados dos órgãos municipais da Prefeitura Municipal de Governador Archer. **VIGÊNCIA:** Da assinatura até 31 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2023.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 426e2e38945de785208cb7795ca57e55

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **CONTRATADO:** Ronyere Oliveira de Jesus, inscrito no CPF nº 030.092.673-12. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.010,00 (dezesete mil e dez reais). **OBJETO:** É a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem. **VIGÊNCIA:** De 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2023.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 3abdd34b208eb8e3db2abe4297ffaf77

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **CONTRATADO:** Ronyere Oliveira de Jesus, inscrito no CPF nº 030.092.673-12. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.340,00 (onze mil,

trezentos e quarenta reais). **OBJETO:** É a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem. **VIGÊNCIA:** De 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2023.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 0dba1218cdf1be2b16b39555a3de9621

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2023. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **CONTRATADO:** NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.348.823/0001-45. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 603.550,00 (seiscentos e três mil, quinhentos e cinquenta reais). **OBJETO:** É o Registro de Preços para a contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, com combustível, manutenção e motorista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Governador Archer/MA. **VIGÊNCIA:** De 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2023.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 5f69829ac2949e6f63e3c1eacb741acd

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **CONTRATADO:** A. W. DA SILVA SOBRINHO, inscrito no CNPJ nº 10.448.784/0001-79. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 67.750,00 (sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais). **OBJETO:** É a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de roupas, uniformes e camisetas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer- MA. **VIGÊNCIA:** Da assinatura até 31 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2023.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 1d9fda756e1dd65e98abff9c93e5f1167

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** A. W. DA SILVA SOBRINHO, inscrito no CNPJ nº 10.448.784/0001-79. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 282.100,00 (duzentos e oitenta e dois mil e cem reais). **OBJETO:** É a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de roupas, uniformes e camisetas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer- MA. **VIGÊNCIA:** Da assinatura até 31 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2023.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: ac6e060c55b91ee50ddac44e9f38750d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRATADO:** A. W. DA SILVA SOBRINHO, inscrito no CNPJ nº 10.448.784/0001-79. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.275,00 (quinze mil, duzentos e setenta e cinco reais). **OBJETO:** É a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de roupas, uniformes e camisetas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer- MA. **VIGÊNCIA:** Da assinatura até 31 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2023.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 9fc320affd3fa7bbf48a1e4f8d0c470e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **CONTRATADO:** A. W. DA SILVA SOBRINHO, inscrito no CNPJ nº 10.448.784/0001-79. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 82.100,00 (oitenta e dois mil e cem reais). **OBJETO:** É a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de roupas, uniformes e camisetas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer- MA. **VIGÊNCIA:** Da assinatura até 31 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2023.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 0182b0723333f163ee13c1da92f993da

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS -MA.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BARROS-MA.
A Secretaria Municipal de Educação de Governador Eugênio Barros - MA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o item 24 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, resolve:
1 - Prorrogar o Prazo de Validade do Edital 001/2022;
1.1 - Tornar público a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital Nº 001/2022, homologado em 12 de Abril de 2022, prorrogado até 31 de dezembro de 2023;
1.2 - Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo, havendo a necessidade de substituição dos contratados ou de novas contratações, serão convocados os aprovados, conforme a lista de classificação homologada, respeitando as quantidades de vagas estabelecidas no Edital Nº 001/2022.

MARIA SÔNIA ALVES MADEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por: FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR
Código identificador: 9ffb81d4389905f719b4e54d7f534d49

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
001.06052021/PP0152021-. PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº **001.06052021/PP0152021-. PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2021. CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração de Governador Luiz Rocha **CONTRATADA** ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.422.433/0001-38, estabelecida na Pc Alfredo Teixeira, Cohab Anil II, Nº 1, São Luis-MA. **REPRESENTANTE LEGAL:** THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO - CPF: 008.564.563-06. **OBJETO DE ADITIVO:** Prorrogar o contrato por mais 09 meses, tendo como marco inicial o dia 06/11/2022 e marco final 06/08/2023. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Governador Luiz Rocha/MA, 04 de novembro de 2022. RUAN WESLEY COSTA SOUSA - Secretário Municipal de Administração - Governador Luiz Rocha/MA

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 511659be0380f70304cef21ef5af1b82

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00024, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00024, de 17 de Março de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOSE GUIMARAES DA SILVA SOARES	746.462.653-20	0793/00531/2023
RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUSA	040.198.493-15	0793/00532/2023
FRANCISCO DA CONCEICAO MENDES	249.843.103-91	0793/00533/2023
AMADEU DIAS MARTINS	029.452.313-87	0793/00534/2023
JOSE DA GRACA TEIXEIRA BRITO	012.673.293-00	0793/00536/2023
ABRAO ANACLETO DIAS	136.362.511-04	0793/00537/2023
JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO	128.452.133-87	0793/00539/2023
ORLANDO OSMAR TRENTINI	146.386.499-04	0793/00541/2023
JOSE PERES RODRIGUES	051.857.853-49	0793/00543/2023
FRANCISCO DA CONCEICAO MENDES	249.843.103-91	0793/00544/2023
IZABEL DA SILVA SANTOS	057.457.453-04	0793/00545/2023
EDE LUIZ VIEIRA	344.977.140-04	0793/00546/2023
F O ARAAIS DE ALENCAR EIRELI	28.078.674/0001-28	0793/00547/2023
EMERY VOLPINI ALVES	076.490.928-28	0793/00548/2023
JOSE ORLANDO DE BARROS SANTOS	076.085.783-00	0793/00550/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: KELVYS BORGES SARAIVA	Matrícula: 00024296	
	KELVYS BORGES	Assinado de forma digital por
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / 542021	Assinatura:SARAIVA:054139323	KELVYS BORGES SARAIVA:05413932359
	59	Dados: 2023.03.20 17:21:23 -03'00"

Data de afixação: Data de desafixação:

17/03/2023

01/04/2023

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 12ff1c09eee3417fdbf5e87f6022d1d6

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, DE 17 DE MARÇO DE 2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 17 de Março de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
FUNDACAO ASSISTENCIAL SOCIAL DE ANAPOLIS FASA	01.038.751/0001-60	0793/00175/2022
OLGA AMORIM ARAUJO	293.707.798-68	0793/00003/2023
PEDRO AUGUSTO TIZIANEL	102.516.181-53	0793/00004/2023
VIENA SIDERURGICA S A	07.609.993/0001-42	0793/00005/2023
DEOCLIDES PEREIRA DE SA	081.329.813-08	0793/00006/2023
ROSALINO FERNANDES LIMA	614.655.433-25	0793/00007/2023
JOSE BARBOSA DE MELO NETO	305.043.761-87	0793/00008/2023
ANTONIO RODRIGUES NETO	703.041.308-34	0793/00009/2023
DARIA DE BARROS TAKABAIAISHI	246.345.733-34	0793/00010/2023
FUNDACAO ASSISTENCIAL SOCIAL DE ANAPOLIS FASA	01.038.751/0001-60	0793/00011/2023
DOMINGOS FERREIRA CARVALHO	631.862.113-01	0793/00012/2023
FUNDACAO ASSISTENCIAL SOCIAL DE ANAPOLIS FASA	01.038.751/0001-60	0793/00013/2023
FUNDACAO ASSISTENCIAL SOCIAL DE ANAPOLIS FASA	01.038.751/0001-60	0793/00015/2023
FUNDACAO ASSISTENCIAL SOCIAL DE ANAPOLIS FASA	01.038.751/0001-60	0793/00016/2023
FUNDACAO ASSISTENCIAL SOCIAL DE ANAPOLIS FASA	01.038.751/0001-60	0793/00017/2023

Data de afixação: Data de desafixação:

17/03/2023

01/04/2023

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 6b9eee1963ca3453e89a6eb6d067e249

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 17 de Março de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
FUNDACAO ASSISTENCIAL SOCIAL DE ANAPOLIS FASA	01.038.751/0001-60	0793/00019/2023
FUNDACAO ASSISTENCIAL DE ANAPOLIS FASA	01.038.751/0001-60	0793/00020/2023
FUNDACAO ASSISTENCIAL SOCIASL DE ANAPOLIS FASA	01.038.751/0001-60	0793/00021/2023
AGRO PECUARIA E INDUSTRIAL SERRA GRANDE LTDA	11.035.672/0001-59	0793/00023/2023
ENERGIA VIVA AGROFLORESTAL LTDA	09.225.724/0001-08	0793/00024/2023
AGRO PECUARIA E INDUSTRIAL SERRA GRANDE LTDA	11.035.672/0001-59	0793/00025/2023
OLIVIO COELHO	149.874.578-49	0793/00026/2023
LEO VOLNEI BASTOS	210.824.640-15	0793/00027/2023
ENERGIA VIVA AGROFLORESTAL LTDA	09.225.724/0001-08	0793/00029/2023
RACHEL SHIGUESHI DE BARROS AKASHI	149.337.213-00	0793/00030/2023
INTELLI INDUSTRIA DE TERMINAIS ELETRICOS LTDA	46.754.545/0001-94	0793/00032/2023
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	078.894.718-76	0793/00033/2023
MASSAO MURAKAMI	105.772.701-68	0793/00034/2023
MASSAO MURAKAMI	105.772.701-68	0793/00035/2023
KAREL CHRISTIAAN LOS	709.023.649-87	0793/00036/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: KELVYS BORGES SARAIVA	Matrícula: 00024296
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / 542021	KELVYS BORGES Assinado de forma digital por SARAIVA:0541393235 KELVYS BORGES SARAIVA:05413932359
9 Dados: 2023.03.20 15:11:51 -03'00"	

Data de afixação: Data de desafixação:

17/03/2023

01/04/2023

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 66b04a3041e8ab744272b9b10f1f698a

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, de 17 de Março de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu

representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
SALETE TERESINHA GEWEHR	412.790.933-15	0793/00037/2023
HIRAN VIANA GUARA	012.674.773-34	0793/00038/2023
WILSON ALVES DE ALBUQUERQUE	010.087.491-68	0793/00040/2023
MARIA DO NASCIMENTO DE BARROS	225.879.503-68	0793/00041/2023
NIVALDO POSSAMAI	453.540.659-68	0793/00046/2023
VALDIVINO GONCALVES DE BARROS	035.077.003-44	0793/00052/2023
ADOAN GALHEIRO MARINHO	025.239.143-87	0793/00047/2023
JOSE FELIX DOS SANTOS	062.122.633-53	0793/00048/2023
NIVALDO POSSAMAI	453.540.659-68	0793/00050/2023
RUBENS CAZUYOCHI TAKAYABASHI	011.657.578-69	0793/00054/2023
VILSON DE OLIVEIRA LAGRADO	327.841.809-30	0793/00051/2023
VIVIAN CARDOSO LOGRADO BADARO	988.943.821-68	0793/00053/2023
JOSE CARLOS DE BARROS	787.657.303-72	0793/00063/2023
KARLA MILENA DE LIMA	800.838.113-20	0793/00057/2023
GRANSAPA OVOS LTDA	02.893.667/0002-77	0793/00056/2023

Data de afixação: Data de desafixação:

17/03/2023

01/04/2023

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: e0bfcb84063285c958cee0ab7fbd9af4

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004, de 17 de Março de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
GUILHERME CARDOSO LOGRADO	002.472.161-19	0793/00058/2023
LUIZIA DELNA LEDA MOREIRA	023.550.273-15	0793/00059/2023
MARIA JOSE DE SOUSA SANTOS	681.702.383-15	0793/00071/2023
JOSE FELIX DOS SANTOS	062.122.633-53	0793/00064/2023
COPPERSTEEL BIMETALICOS LTDA	49.808.421/0001-32	0793/00072/2023
VIENA SIDERURGICA S A	07.609.993/0001-42	0793/00069/2023
VIENA SIDERURGICA S A	07.609.993/0001-42	0793/00081/2023
AGRO PECUARIA E INDUSTRIAL SERRA GRANDE LTDA	11.035.672/0001-59	0793/00080/2023
DOMINGOS ORLANDO PORTILHO DO CARMO	634.514.843-15	0793/00073/2023
MARIA ELIA FALCAO DE ALBUQUERQUE	689.517.871-68	0793/00075/2023
GLEN ANDERSON MAIA DE OLIVEIRA	590.092.171-91	0793/00076/2023
ANDRE ZOZ	078.739.659-10	0793/00077/2023
ENERGIA VIVA AGROFLORESTAL LTDA	09.225.724/0001-08	0793/00079/2023
VALDOMIRO LUIS DOS SANTOS	188.900.169-49	0793/00082/2023

FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES MOREIRA	839.902.163-68	0793/00088/2023
--	----------------	-----------------

Data de afixação: Data de desafixação:

17/03/2023

01/04/2023

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 941972ec14c54edeae9feea0f7db85

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00005, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00005, de 17 de Março de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ALCIDES NASCIMENTO DA SILVA	562.277.873-53	0793/00084/2023
SERVULO LUIZ DE SOUSA	134.290.603-97	0793/00085/2023
ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	043.487.611-91	0793/00086/2023
MATEUS ZOZ	067.706.399-71	0793/00090/2023
RUBENS CAZUYOCHI TAKABAIAASHI	011.657.578-69	0793/00089/2023
AGROPECUARIA FAZENDA IPE AMARELO LTDA	35.172.618/0001-13	0793/00091/2023
COMPANHIA AGROPECUARIA DO ARAME	08.982.878/0001-81	0793/00092/2023
JOSEMIR RODRIGUES LIMA	425.286.663-49	0793/00093/2023
VALDOMIRO LUIS DOS SANTOS	188.900.169-49	0793/00099/2023
VALE DAS OLIVEIRAS PARTICIPACOES LTDA	69.441.384/0001-84	0793/00097/2023
HIRAN VIANA GURA	012.674.773-34	0793/00096/2023
BENEDITA DOS SANTOS LIMA	196.550.963-00	0793/00098/2023
ODEIDES DE ALMEIDA COSTA	043.241.611-00	0793/00100/2023
JOSE RIBAMAR DE AZEVEDO	125.652.371-20	0793/00101/2023
VALDOMIRO LUIS DOS SANTOS	188.900.169-49	0793/00106/2023

Data de afixação: Data de desafixação:

17/03/2023

01/04/2023

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 5f0e42c874cf84b3a8434c89598b16dd

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00006, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00006, de 17 de Março de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
AGROPECUARIA FAZENDA IPE AMARELO LTDA	35.172.618/0001-13	0793/00103/2023
NERI ATTUX	012.500.006-53	0793/00105/2023
CARLOS NASCIMENTO CARVALHO	035.361.571-49	0793/00116/2023
ANTONIO GUARA SOBRINHO	043.912.763-72	0793/00111/2023
NUBIA TEIXEIRA BRITO	196.289.193-34	0793/00112/2023
ELSON MARIO COSTA SANTOS	516.131.583-00	0793/00113/2023
FRANCISCO OLIVEIRA DE ANDRADE	527.388.173-00	0793/00114/2023
DARIA DE BARROS TAKABAIAASHI	246.345.733-34	0793/00120/2023
LIANARA GRISA CLAUS	787.151.729-53	0793/00118/2023
ETIVAL RABELO RAMOS	047.793.523-04	0793/00119/2023
ADELINO NASCIMENTO DA SILVA	150.142.403-30	0793/00122/2023
FABRICIO RIBEIRO DOS SANTOS	079.847.073-91	0793/00121/2023
ALCINO LUIZ GRISA	021.582.489-04	0793/00123/2023
MARCELLO MARINHO COSTA	354.766.051-34	0793/00125/2023
MANOEL DO BONFIM AZEVEDO BARROS	021.881.713-49	0793/00127/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: KELVYS BORGES SARAIVA	Matrícula: 00024296	
	KELVYS BORGES	Assinado de forma digital por
Cargo: SECRETARIO DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / 542021	Assinatura:SARAIVA:05413932359	KELVYS BORGES SARAIVA:05413932359
	9	Dados: 2023.03.20 16:41:02 -03'00"

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: b120e9b7437b0562230d26572a62e229

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00007, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00007, de 17 de Março de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)

JOAQUIM CARLOS DE CASTRO MEGRE	141.109.386-00	0793/00135/2023
NELSON BAUERMANN	254.776.761-91	0793/00129/2023
MARLEY SALETE FERREIRA BAUERMANN	018.714.469-96	0793/00131/2023
MARILENE BRITO RAMOS	767.849.081-04	0793/00130/2023
GLEN ANDERSON MAIA DE OLIVEIRA	590.092.171-91	0793/00132/2023
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES MENINO JESUS DO TANQUE	04.175.257/0001-35	0793/00133/2023
ENERGIA VIVA AGROFLORESTAL LTDA	09.225.724/0001-08	0793/00136/2023
COMPANHIA AGROPECUARIA DO ARAME	08.982.878/0001-81	0793/00137/2023
WIENA SIDERURGICA S A	07.609.993/0001-42	0793/00138/2023
REGINALDO COELHO DOS SANTOS	079.838.403-49	0793/00144/2023
NELSON BAUERMANN	254.776.761-91	0793/00141/2023
ANTONIO DE BRITO NETO	097.469.513-00	0793/00142/2023
VALE DAS OLIVEIRAS PARTICIPACOES LTDA	69.441.384/0001-84	0793/00143/2023
VICENTE JESUINO DE JESUS	043.284.936-04	0793/00145/2023
ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	043.487.611-91	0793/00146/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: KELVYS BORGES SARAIVA	Matrícula: 00024296
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / 542021	Assinatura: SARAIVA:0541393235 KELVYS BORGES SARAIVA:05413932359
	9 Dados: 2023.03.20 15:31:14 -03'00'

Data de afixação: Data de desafixação:

17/03/2023

01/04/2023

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 5a2436ee818b5f07cf62e90c66356b4d

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00007, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00007, de 17 de Março de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOAQUIM CARLOS DE CASTRO MEGRE	141.109.386-00	0793/00135/2023
NELSON BAUERMANN	254.776.761-91	0793/00129/2023
MARLEY SALETE FERREIRA BAUERMANN	018.714.469-96	0793/00131/2023
MARILENE BRITO RAMOS	767.849.081-04	0793/00130/2023
GLEN ANDERSON MAIA DE OLIVEIRA	590.092.171-91	0793/00132/2023
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES MENINO JESUS DO TANQUE	04.175.257/0001-35	0793/00133/2023
ENERGIA VIVA AGROFLORESTAL LTDA	09.225.724/0001-08	0793/00136/2023
COMPANHIA AGROPECUARIA DO ARAME	08.982.878/0001-81	0793/00137/2023
WIENA SIDERURGICA S A	07.609.993/0001-42	0793/00138/2023
REGINALDO COELHO DOS SANTOS	079.838.403-49	0793/00144/2023
NELSON BAUERMANN	254.776.761-91	0793/00141/2023
ANTONIO DE BRITO NETO	097.469.513-00	0793/00142/2023
VALE DAS OLIVEIRAS PARTICIPACOES LTDA	69.441.384/0001-84	0793/00143/2023
VICENTE JESUINO DE JESUS	043.284.936-04	0793/00145/2023
ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	043.487.611-91	0793/00146/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
--

Nome: KELVYS BORGES SARAIVA	Matrícula: 00024296
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / 542021	Assinatura: SARAIVA:0541393235 KELVYS BORGES SARAIVA:05413932359
	9 Dados: 2023.03.20 15:31:14 -03'00'

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 8f9e9b423007a927ccee7f2861e474f9

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00008, DE 17 DE MARÇO DE 2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00008, de 17 de Março de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
DOMINGOS DE SOUSA SANTOS	070.619.942-15	0793/00148/2023
MIGUEL ARAUJO CHAVES	029.441.113-53	0793/00149/2023
JOSE DAMACENO SA	103.962.173-20	0793/00151/2023
MARIA LUISA PINHEIRO DOS SANTOS	127.603.663-91	0793/00152/2023
ISOLDINO LEAL DE CARVALHO FILHO	768.620.389-15	0793/00153/2023
ALAIR GOMES GARCIA	020.350.811-49	0793/00154/2023
RUFINO SIRIANO DA SILVA	148.005.433-04	0793/00161/2023
BERNARDINO PEREIRA DA SILVA	021.722.343-54	0793/00156/2023
JOSE ARNALDO BRITO MAGALHAES	487.322.143-91	0793/00162/2023
ENERGIA VIVA AGROFLORESTAL LTDA	09.225.724/0001-08	0793/00159/2023
WALDNEY CURY	272.858.228-92	0793/00160/2023
WALDIR ELMIRO GEWEHR	079.009.100-34	0793/00170/2023
VICTOR PEREIRA DOS SANTOS	035.077.263-00	0793/00163/2023
JUSCELINO MARTINS DE OLIVEIRA	198.375.423-49	0793/00164/2023
CARLOTA ARAUJO DE ANDRADE	340.483.913-72	0793/00165/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: KELVYS BORGES SARAIVA	Matrícula: 00024296
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / 542021	Assinatura: SARAIVA:0541393235 KELVYS BORGES SARAIVA:05413932359
	9 Dados: 2023.03.20 16:41:02 -03'00'

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 0a7a82ec8bc17c6a7cf00de5c4c21b5

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00009, DE 17 DE MARÇO DE 2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00009, de 17 de Março de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº

70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
PEDRO MARTINS CHAVES	106.342.583-20	0793/00169/2023
SILVANA RAYER KIRSCHNICK	477.426.400-82	0793/00175/2023
WIENA SIDERURGICA S A	07.609.993/0001-42	0793/00176/2023
PEDRO JOSE VIANA NETO	242.631.683-72	0793/00179/2023
LUCAS CAPELETTO	076.819.449-07	0793/00181/2023
MANOEL MESSIAS SOUSA DA SILVA	877.425.003-53	0793/00183/2023
OLGA AMORIM ARAUJO	293.707.798-68	0793/00184/2023
MANOEL PORFIRIO DE ARAUJO	025.239.903-00	0793/00185/2023
JUARUJA EMPREENDIMENTOS REFORESTAMENTOS LTDA	06.151.852/0001-66	0793/00186/2023
LUZIMAR LIMA DE OLIVEIRA	149.515.173-53	0793/00187/2023
JOAO MOREIRA DE BARROS NETO	068.802.823-34	0793/00188/2023
WIENA SIDERURGICA S A	07.609.993/0001-42	0793/00191/2023
NELSON BAUERMANN	254.776.761-91	0793/00196/2023
MARCELO IVAN KIRSCHNICK	435.593.010-68	0793/00192/2023
WUARLLEN DE NASCIMENTO LAURIUCH	025.490.713-01	0793/00197/2023

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: KELVYS BORGES SARAIVA	Matrícula: 00024296	
	KELVYS BORGES	Assinado de forma digital por
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / 542021	Assinatura:SARAIVA:05413932359	KELVYS BORGES SARAIVA:05413932359
	9	Dados: 2023.03.20 16:41:02 -03'00"

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 73189872547e4ae38e736c10ebb3d3f6

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00010, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00010, de 17 de Março de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ELSON MARIO COSTA SANTOS	516.131.583-00	0793/00193/2023
JOSE RADAMES MOREIRA DOS SANTOS	650.736.063-53	0793/00194/2023
ROSILDO RODRIGUES LIMA	426.328.111-04	0793/00200/2023
ISAAC NEWTON VIANA PEREIRA	998.679.403-00	0793/00199/2023
CELY MONTEIRO DE SOUZA	176.337.024-00	0793/00206/2023
ROSA BASTOS CRUZ	106.365.793-87	0793/00201/2023
EVERTON DOS SANTOS	005.310.239-82	0793/00202/2023
ROSA AMELIA TOURINHO NOLETO BARROS	250.455.713-20	0793/00203/2023
PABLO RODRIGUES LIMEIRA	041.301.713-30	0793/00204/2023

MARCELO VIEIRA MAGALHAES	012.870.436-58	0793/00205/2023
FRANCISCO PEREIRA COSTA	094.026.243-68	0793/00208/2023
GLEN ANDERSON MAIA DE OLIVEIRA	590.092.171-91	0793/00215/2023
ANTONIO CARLOS DE ARAUJO CHAVES	150.251.281-53	0793/00214/2023
RADAR AGRONEGOCIOS LTDA	04.189.302/0001-00	0793/00216/2023
FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES MOREIRA	839.902.163-68	0793/00210/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: KELVYS BORGES SARAIVA	Matrícula: 00024296	
	KELVYS BORGES	Assinado de forma digital por
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / 542021	Assinatura:SARAIVA:05413932359	KELVYS BORGES SARAIVA:05413932359
	9	Dados: 2023.03.20 16:41:02 -03'00"

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: a727e173bc6005ea1319a65589b8c0fb

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00011, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00011, de 17 de Março de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOSE RAIMUNDO PINTO ALBUQUERQUE	266.238.893-53	0793/00212/2023
ARAO RODRIGUES DE CARVALHO FILHO	835.857.883-00	0793/00218/2023
DARIA DE BARROS TAKABAIASHI	246.345.733-34	0793/00220/2023
ANTONIO RODRIGUES NETO	703.041.308-34	0793/00221/2023
MARIA MARLENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	562.277.603-15	0793/00225/2023
ELSON MARIO COSTA SANTOS	516.131.583-00	0793/00224/2023
FRANCISCO MARQUES DE ALMEIDA FERNANDES	023.849.222-20	0793/00223/2023
OIDES ALMEIDA COSTA	026.391.901-30	0793/00227/2023
HIRAN VIANA GUARA	012.674.773-34	0793/00234/2023
FLORISVAL PROTASIO DA SILVA	066.906.884-53	0793/00228/2023
JOSE SUZANO PESSOA	035.076.453-00	0793/00231/2023
ALAOR LAURIUCHI	215.497.103-20	0793/00235/2023
JUARUJA EMPREENDIMENTOS REFORESTAMENTOS LTDA	06.151.852/0001-66	0793/00236/2023
ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	043.487.611-91	0793/00237/2023
LUCAS NETO PEREIRA	060.063.186-95	0793/00238/2023

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: KELVYS BORGES SARAIVA	Matrícula: 00024296	
	KELVYS BORGES	Assinado de forma digital por
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / 542021	Assinatura:SARAIVA:05413932359	KELVYS BORGES SARAIVA:05413932359
	9	Dados: 2023.03.20 16:41:02 -03'00"

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: ed10ea1ffcab9ffeee87e6feaa502b00

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00012, DE 17 DE MARÇO DE 2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00012, de 17 de Março de

2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MARTA SATIKO SEKITANI	234.983.079-91	0793/00239/2023
CLEONALDO MOURAO MORAES	175.354.923-04	0793/00242/2023
BENTO PEREIRA RIBEIRO	249.655.613-68	0793/00240/2023
MARLEY THEREZINHA GEWEHR	449.854.950-34	0793/00241/2023
WALMIR GEWHER	402.301.633-00	0793/00243/2023
ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	043.487.611-91	0793/00245/2023
ANTONIO JACINTO DE MELO	055.442.543-20	0793/00244/2023
GILSO DOS REIS	032.351.573-87	0793/00252/2023
DOMINGOS EDIVAN PEREIRA DA SILVA	401.547.423-68	0793/00246/2023
SCHEILA APPEL GREGORY	955.486.610-00	0793/00251/2023
GASPAR VIANA DA SILVA REIS	649.393.243-20	0793/00253/2023
LUIZ CARLOS PETRO	839.466.759-72	0793/00254/2023
AROLDIO ARAUJO DE ANDRADE	093.891.993-87	0793/00255/2023
MINERVA RIBEIRO DE BARROS	640.961.903-06	0793/00257/2023
GERMANO GRAVE E	279.275.470-20	0793/00259/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: KELVYS BORGES SARAIVA	Matrícula: 00024296	
	KELVYS BORGES	Assinado de forma digital por
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA E REGULIZAÇÃO FUNDIÁRIA / 542021	Assinatura: SARAIVA:05413932359	KELVYS BORGES SARAIVA:05413932359
	9	Dados: 2023.03.20 16:41:02 -03'00"

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: adf0d4d333fa7fb62d36388ca1f22523

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00013, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00013, de 17 de Março de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ENERGIA VIVA AGROFLORESTAL LTDA	09.225.724/0001-08	0793/00261/2023
JOAQUIM MATEUS NETO	062.340.113-49	0793/00262/2023

MARIA ENOQUE SOUSA DA SILVA	413.507.903-20	0793/00264/2023
JOSE ARNALDO BRITO MAGALHAES	487.322.143-91	0793/00265/2023
JOSE PACHECO LEITE	383.493.617-00	0793/00267/2023
DOMINGOS DE SOUSA SILVA	198.375.263-00	0793/00266/2023
WALDNEY CURY	272.858.228-92	0793/00268/2023
CARLOS VAGNO DOS SANTOS	777.757.083-87	0793/00270/2023
HELENA MACIEL CARVALHO	185.645.001-59	0793/00271/2023
ELSON MARIO COSTA	516.131.583-00	0793/00273/2023
JOAO PAIVA COSTA	128.404.833-00	0793/00278/2023
EDSON HIROMI MIYAKE	203.147.441-34	0793/00275/2023
MARIA MARLENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	562.277.603-15	0793/00277/2023
DALTON RODRIGUES BARROS BRITO	940.559.393-53	0793/00283/2023
LUIZ CARLOS COELHO	595.006.038-53	0793/00282/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: KELVYS BORGES SARAIVA	Matrícula: 00024296	
	KELVYS BORGES	Assinado de forma digital por
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA E REGULIZAÇÃO FUNDIÁRIA / 542021	Assinatura: SARAIVA:05413932359	KELVYS BORGES SARAIVA:05413932359
	9	Dados: 2023.03.20 16:41:02 -03'00"

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: ab541ac3419146f7410111c5b24d876d

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00014, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00014, de 17 de Março de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ORLANDO OSMAR TRENTINI	146.386.499-04	0793/00287/2023
PEDRO IGNACIO ZAMIGNAN	386.861.399-49	0793/00284/2023
OLIVIO COELHO	149.874.578-49	0793/00285/2023
ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	043.487.611-91	0793/00289/2023
JOSE ARDSON FIRMIANO DA SILVA	344.314.113-72	0793/00290/2023
EUNICE DOS SANTOS BARROS	137.668.053-04	0793/00291/2023
SANDRA DE SOUSA MORAIS	023.005.924-44	0793/00292/2023
DOMINGOS ORLANDO PORTILHO DO CARMO	634.514.843-15	0793/00294/2023
JOSE MARTINS COSTA	128.561.773-87	0793/00295/2023
AIRTON POLARI DA SILVA FRANCO	137.803.283-72	0793/00296/2023
EVERTON DOS SANTOS	005.310.239-82	0793/00297/2023
ANTONIO CARLOS ARAUJO CHAVES	150.251.281-53	0793/00305/2023
DANIEL RODRIGUES BARROS BRITO	772.719.713-00	0793/00299/2023
JUCIELA NOGUEIRA DE SOUSA LAURIUCHI CARVALHO	027.849.243-60	0793/00301/2023
JOSE MARIA ALVES RABELO	125.277.853-87	0793/00303/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: KELVYS BORGES SARAIVA	Matrícula: 00024296	
	KELVYS BORGES	Assinado de forma digital por
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA E REGULIZAÇÃO FUNDIÁRIA / 542021	Assinatura: SARAIVA:05413932359	KELVYS BORGES SARAIVA:05413932359
	9	Dados: 2023.03.20 16:41:02 -03'00"

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO

Código identificador: f05ad1b293a30b5ce74a9a99c222b14e

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00015, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00015, de 17 de Março de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ARIUALISSON PEREIRA JORGE	930.111.053-91	0793/00307/2023
DIOLINDO LUIZ DE BARROS	043.834.943-15	0793/00308/2023
GLEN ANDERSON MAIA DE OLIVEIRA	590.092.171-91	0793/00315/2023
NATAL DA SILVA COSTA	062.100.583-53	0793/00309/2023
WANDER INACIO DA SILVA	167.817.401-72	0793/00312/2023
EDE LUIZ VIEIRA	344.977.140-04	0793/00310/2023
JOSE PATROCINIO DOS SANTOS	403.061.943-68	0793/00311/2023
JOAQUIM CARLOS DE CASTRO MEGRE	141.109.386-00	0793/00314/2023
JOSEMIR RODRIGUES LIMA	425.286.663-49	0793/00317/2023
GLEN ANDERSON MAIA DE OLIVEIRA	590.092.171-91	0793/00320/2023
DOMINGOS RODRIGUES BARROS	371.819.477-53	0793/00322/2023
LEONTINO ALVES PINHEIRO	215.990.093-15	0793/00327/2023
LOURIVAL ALVES CHAVES	259.585.503-49	0793/00326/2023
EDIDACIO JOSE DOS SANTOS	809.702.573-68	0793/00332/2023
JOSEFA VALE DE ARRUDA	196.691.353-20	0793/00334/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: KELVYS BORGES SARAIVA	Matrícula: 00024296	
	KELVYS BORGES	Assinado de forma digital por
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / 542021	Assinatura: SARAIVA:0541393235	KELVYS BORGES SARAIVA:05413932359
	9	Dados: 2023.03.20 16:41:02 -03'00"

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 34ebeae97fb1d375c4aeda88e42cec03

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00016, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00016, de 17 de Março de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
EVA MARIA FERREIRA BARROS	188.490.083-68	0793/00336/2023
JOSE RAIMUNDO SILVA LOPES	402.023.723-91	0793/00337/2023
RAIMUNDO QUEIROZ DA SILVA	401.722.873-91	0793/00338/2023
ANTONIO QUEIROZ DA SILVA	272.166.163-91	0793/00339/2023
PEDRO FRANCISCO DA SILVA	180.492.573-04	0793/00342/2023
JOSE EUSTAQUIO DA SILVA	292.317.011-34	0793/00341/2023
EVA BARBOSA DA SILVA	197.794.103-68	0793/00344/2023
AMADEU DIAS MARTINS	029.452.313-87	0793/00348/2023
ARGEMIRO RIBEIRO DOS SANTOS	148.226.523-00	0793/00345/2023
FABRICIA REJANE GOMES NETO	857.617.293-34	0793/00349/2023
EDISON HIROSHI TAKABAASHI	047.393.376-49	0793/00351/2023
ZACARIAS SIRIANO MOREIRA	233.492.803-82	0793/00352/2023
GENIVAL ALVES OLIVEIRA	149.421.433-49	0793/00353/2023
DIONISIO ALVES CARVALHO SILVA	677.733.383-53	0793/00355/2023
CICERO JOSE DA SILVA	401.086.603-97	0793/00356/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: KELVYS BORGES SARAIVA	Matrícula: 00024296	
	KELVYS BORGES	Assinado de forma digital por
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / 542021	Assinatura: SARAIVA:0541393235	KELVYS BORGES SARAIVA:05413932359
	9	Dados: 2023.03.20 17:14:57 -03'00"

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 5abdb78ef6159672f5013a2d0a5df6a8

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00017, DE 17 DE MARÇO DE 2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00017, de 17 de Março de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
CLEBSON COSTA PEREIRA	853.339.803-49	0793/00357/2023
ANTONIO MARINHO NASCIMENTO	076.086.323-72	0793/00358/2023
ZENOBIA DA SILVA COSTA	344.840.433-00	0793/00359/2023
ANTONIO SIMAO DE SOUSA	006.776.043-00	0793/00361/2023
JOSE PATROCINIO BARROS	149.546.053-34	0793/00362/2023
MUDESTO RODRIGUES DOS SANTOS	055.396.843-20	0793/00363/2023
JOSE RODRIGUES OLIVEIRA NETO	950.933.973-34	0793/00364/2023
GLEISON CARLOS COSTA	949.764.223-72	0793/00365/2023
MARIA ERMINIA DE SOUSA CARVALHO	344.588.083-20	0793/00368/2023
JULIO ENOC ROCHA LEITE	247.651.553-15	0793/00371/2023
ANDRESSA LINARES PIERUZZI SILVA	621.611.653-30	0793/00372/2023
LUIS ROBERTO SANTOS	805.817.817-91	0793/00375/2023
CARLOS ROBERTO PEREIRA	167.219.181-53	0793/00378/2023
MARIA DE JESUS VERAS RAMOS	401.562.733-49	0793/00377/2023
NOEL PEREIRA DE DEUS	246.193.531-91	0793/00379/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: KELVYS BORGES SARAIVA	Matrícula: 00024296	
	KELVYS BORGES	Assinado de forma digital por
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / 542021	Assinatura:SARAIVA:054139323	KELVYS BORGES SARAIVA:05413932359
	99	Dados: 2023.03.20 17:14:57 -03'00'

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 33ada2189497a738f54dc012e3c009e8

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00018, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00018, de 17 de Março de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ALAIR BATISTA FIRMIANO	439.952.251-87	0793/00380/2023
ANTONIO SIMAO DE SOUSA	006.776.043-00	0793/00381/2023
FRANCISCO GOMES DA SILVA	236.594.083-87	0793/00387/2023
ADILEIA BARBOSA DA COSTA	021.601.773-42	0793/00382/2023
MANOEL SALOMAO DOS SANTOS	216.066.923-72	0793/00385/2023
PEDRO DA SILVA SOUSA	128.716.802-72	0793/00386/2023
MARIA AMELIA BARROS AKASHI	290.643.413-20	0793/00396/2023
ROSA CLELIA ARAUJO DOS SANTOS	198.522.153-53	0793/00388/2023
MANOEL DO BONFIM AZEVEDO BARROS	021.881.713-49	0793/00389/2023
JORDANA DREITAS VARAO	958.676.433-87	0793/00390/2023
JOSE RIBAMAR PIRES FILHO	149.187.063-04	0793/00391/2023
ANTONIO GONZAGA BARROS MARINHO	101.170.833-72	0793/00393/2023
CAETANO JOSE RIBEIRO	064.422.503-34	0793/00397/2023
ADOAN GALHEIRO MARINHO	025.239.143-87	0793/00398/2023
MARIA MIRTES SILVA CARVALHO	755.752.563-91	0793/00401/2023

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 5005e2975c3d0fa80e5b530f905b4162

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00019, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00019, de 17 de Março de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
TIMOTEO FERNANDES DE SOUZA NETO	053.931.463-37	0793/00403/2023
JANUARIA MARIA DOS SANTOS	340.239.333-68	0793/00405/2023
PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO	524.642.611-49	0793/00406/2023
VALDEMAR DAMASCENA LOPEZ	128.561.693-68	0793/00409/2023
HILTON NUNES NETO	075.601.843-91	0793/00407/2023
RAIMUNDO NETO PEREIRA DOS SANTOS	522.011.043-87	0793/00408/2023
VITOR GOMES ARAUJO	256.805.793-91	0793/00412/2023
ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA MATA FRIA	69.439.651/0001-89	0793/00413/2023
JOSE RIBAMAR PORTILHO DA FONSECA	031.379.103-15	0793/00416/2023
GERSON MARTINS DE SOUSA	150.878.162-15	0793/00417/2023
JARUJA EMPREENDIMENTOS REFORESTAMENTOS LTDA	06.151.852/0001-66	0793/00419/2023
ADELSON COELHO DOS SANTOS	129.926.233-34	0793/00422/2023
ISAAC NEWTON VIANA PEREIRA	998.679.403-00	0793/00423/2023
REGIVAN DE OLIVEIRA DA CRUZ	009.813.643-73	0793/00429/2023
ADAO SOUSA DOS SANTOS	232.823.473-91	0793/00430/2023

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: KELVYS BORGES SARAIVA	Matrícula: 00024296	
	KELVYS BORGES	Assinado de forma digital por
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / 542021	Assinatura:SARAIVA:054139323	KELVYS BORGES SARAIVA:05413932359
	99	Dados: 2023.03.20 16:57:12 -03'00'

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 6572839570f55f5dfc61802fbc34e888

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00020, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00020, de 17 de Março de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
GABRIEL DE AZEVEDO BARROS	002.730.901-00	0793/00427/2023
ANTONIO DE JESUS RABELO	128.455.663-87	0793/00425/2023
DIEGO DA SILVA SOUSA	024.161.753-78	0793/00426/2023
JOSE ARRUDA NETO	127.459.013-20	0793/00428/2023
RAIMUNDO NONATO SOUSA SALES	096.417.341-72	0793/00434/2023
RAIMUNDO ROCHA DE ARAUJO	125.289.943-20	0793/00435/2023
CLOVIS LIMA DOS SANTOS	004.530.993-00	0793/00436/2023
CARLOS VAGNO DOS SANTOS	777.757.083-87	0793/00437/2023
LINDA REBECA DE BARROS AKASHI	054.600.933-68	0793/00438/2023
EDIDACIO JOSE DOS SANTOS	809.702.573-68	0793/00439/2023
VALMIR PESSOA VEIGA	325.389.104-63	0793/00440/2023

EDE LUIZ VIEIRA	344.977.140-04	0793/00442/2023
MARIA DE JESUS DE SOUZA BATISTA	254.354.693-68	0793/00443/2023
ARMANDO COELHO BRITO	639.519.833-53	0793/00449/2023
LOURISVALDO RODRIGUES DA SILVA	757.721.673-91	0793/00444/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: KELVYS BORGES SARAIVA	Matrícula: 00024296	
	KELVYS BORGES	Assinado de forma digital por
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / 542021	Assinatura:SARAIVA:0541393235	KELVYS BORGES SARAIVA:05413932359
	9	Dados: 2023.03.20 17:06:04 -03'00'

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: b0b2d715582b89dcacda657f15f141ce

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00021, DE 17 DE MARÇO DE 2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00021, de 17 de Março de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
TALMA NEGREIRO TEIXEIRA	146.992.903-10	0793/00448/2023
GLEN ANDERSON MAIA DE OLIVEIRA	590.092.171-91	0793/00451/2023
JOSE DE ARRUDA ANDRADE	044.209.423-04	0793/00456/2023
MARTA SATIKO SEKITANI	234.983.079-91	0793/00457/2023
APARECIDO JOSE	199.660.599-20	0793/00460/2023
GLEN ANDERSON MAIA DE OLIVEIRA	590.092.171-91	0793/00461/2023
ANTONIO AUDI JORGE DE SOUSA	403.216.903-97	0793/00463/2023
AGROPECUARIA FAZENDA IPE AMARELO LTDA	35.172.618/0001-13	0793/00465/2023
JOAO DA CONCEICAO	601.134.463-14	0793/00466/2023
RAIMUNDO DA SILVA PORTILHO	104.527.883-15	0793/00467/2023
YUKIO AKASHI	012.677.523-00	0793/00470/2023
FRANCISCO ANIOMARIO REIS BARBOSA	281.866.213-34	0793/00472/2023
CLOVIS FELIPE FERNANDES	334.877.829-87	0793/00473/2023
UARUJA EMPREENDIMENTOS REFLORESTAMENTOS LTDA	06.151.852/0001-66	0793/00476/2023
GELSON ALVES MONTEIRO	777.888.856-49	0793/00477/2023

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: KELVYS BORGES SARAIVA	Matrícula: 00024296	
	KELVYS BORGES	Assinado de forma digital por
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / 542021	Assinatura:SARAIVA:0541393235	KELVYS BORGES SARAIVA:05413932359
	9	Dados: 2023.03.20 17:19:04 -03'00'

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 916ec3558aa7dcdebde04e469f90f559

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00022, DE 17 DE MARÇO DE 2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00022, de 17 de Março de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
EVARISTA PEREIRA DOS SANTOS	334.073.803-30	0793/00479/2023
PEDRO PAULO SILVA	157.099.302-53	0793/00480/2023
AGROPECUARIA FAZENDA IPE AMARELO LTDA	35.172.618/0001-13	0793/00481/2023
ABRAO ANACLETO DIAS	136.362.511-04	0793/00482/2023
WANDER INACIO DA SILVA	167.817.401-72	0793/00485/2023
WANDER INACIO DA SILVA	167.817.401-72	0793/00486/2023
ALAIR GOMES GARCIA	020.350.811-49	0793/00487/2023
WANDER INACIO DA SILVA	167.817.401-72	0793/00489/2023
MIGUEL ARAUJO CHAVES FILHO	275.366.613-04	0793/00490/2023
JOSEFA VALE DE ARRUDA	196.691.353-20	0793/00491/2023
HENRIQUE VICTORELLI NETO	683.679.379-53	0793/00493/2023
PEDRO NUNES DA SILVA	123.868.206-53	0793/00494/2023
ANTONIO GUARA SOBRINHO	043.912.763-72	0793/00495/2023
JOSE ENILDO SOUZA	779.504.376-34	0793/00497/2023
AIRTON NUNES DE CARVALHO	085.006.141-53	0793/00498/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: KELVYS BORGES SARAIVA	Matrícula: 00024296	
	KELVYS BORGES	Assinado de forma digital por
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / 542021	Assinatura:SARAIVA:0541393235	KELVYS BORGES SARAIVA:05413932359
	9	Dados: 2023.03.20 17:14:57 -03'00'

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: b455d0efc06c5099663978b02b955e3f

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00023, DE 17 DE MARÇO DE 2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00023, de 17 de Março de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
GUARUJA EMPREENDIMENTOS REFORESTAMENTO LTDA	06.151.852/0001-66	0793/00501/2023
JUARUJA EMPREENDIMENTOS REFORESTAMENTO LTDA	06.151.852/0001-66	0793/00502/2023
GUARUJA EMPREENDIMENTOS REFORESTAMENTO LTDA	06.151.852/0001-66	0793/00503/2023
JUARUJA EMPREENDIMENTOS REFORESTAMENTOS LTDA	06.151.852/0001-66	0793/00504/2023
JOEL RODRIGUES RAMOS	205.650.543-68	0793/00506/2023
RAIMUNDO NONATO ROCHA RIBEIRO	097.924.572-91	0793/00508/2023
JOSE LUIZ FELIX DE ANDRADE	130.217.533-53	0793/00511/2023
AGROPECUARIA VALE DO MUTUM LTDA	00.795.531/0001-18	0793/00510/2023
JOSE CICERO SOUSA SANTOS	141.411.162-20	0793/00518/2023
ANTONIO MARIO SOUSA DA SILVA	664.347.692-53	0793/00520/2023
JOSE PERES RODRIGUES	051.857.853-49	0793/00521/2023
GILVAN LINO DE SOUSA	020.017.543-29	0793/00522/2023
GEOVAN CARNEIRO DE SOUSA	402.533.413-53	0793/00523/2023
PAULO ALVES DO NASCIMENTO	236.243.023-53	0793/00525/2023
SHYLENE RIBEIRO DE SOUSA	001.844.883-62	0793/00528/2023

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: KELVYS BORGES SARAIVA	Matrícula: 00024296	
	KELVYS BORGES	Assinado de forma digital por
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / 542021	Assinatura:SARAIVA:05413932359	KELVYS BORGES SARAIVA:05413932359
		Dados: 2023.03.20 17:19:04 -03'00'

Data de afixação: Data de desafixação:

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 3ec8882e10aeea9adc4e5625bf4f62a0

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00025, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00025, de 17 de Março de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ATAIDE GONCALVES PEREIRA EPP	20.091.658/0001-63	0793/00551/2023
ANTONIO CORDEIRO LOPES	075.452.583-04	0793/00554/2023
ABRAO FERREIRA DE SOUZA	180.574.113-68	0793/00555/2023
EDEVILSON MIKULSKI	027.707.109-74	0793/00558/2023
KMX AGRONEGÓCIO LTDA	19.368.049/0001-20	0793/00556/2023
GERALDO RODRIGUES DA CRUZ	063.296.243-72	0793/00559/2023
ARNALDO SOLIDADE SANTOS	178.980.132-04	0793/00563/2023
SEBASTIAO JOAQUIM FERREIRA	219.675.471-49	0793/00560/2023
HOSANO RODRIGUES CARNEIRO	950.651.483-68	0793/00564/2023
ALAOR LAURIUCHI	215.497.103-20	0793/00570/2023
DOUGLAS RIBEIRO SOUSA	044.855.883-19	0793/00575/2023
HOSANO RODRIGUES CARNEIRO	950.651.483-68	0793/00576/2023
BIANCHINE AGROPECUARIA EIRELI	25.116.685/0001-67	0793/00577/2023
VALERIA SANTANA MARTINS	006.610.473-42	0793/00579/2023

JOAO DA PAZ VIEIRA DE ARRUDA	219.734.823-04	0793/00580/2023
------------------------------	----------------	-----------------

Data de afixação: Data de desafixação:

17/03/2023

01/04/2023

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 675df000c0e3ce295b68d1775999a46e

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00026, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00026, de 17 de Março de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
OZIAS DOS SANTOS RIBEIRO	863.283.103-82	0793/00581/2023
PEDRO FALCAO BARRETO	021.881.983-87	0793/00583/2023
HOSANO RODRIGUES CARNEIRO	950.651.483-68	0793/00585/2023
ALARTE LAURIUCHI	245.531.313-15	0793/00593/2023
ANTONIO DE SOUSA ALVES	522.017.163-15	0793/00588/2023
JOAO DA PAZ VIEIRA DE ARRUDA	219.734.823-04	0793/00589/2023
LUSIA MENDES RIBEIRO DA SILVA	148.267.713-04	0793/00592/2023
CAETANO JOSE RIBEIRO	064.422.503-34	0793/00602/2023
BENTO JOSE NUNES	166.036.211-34	0793/00597/2023
CLOVIS LIMA DOS SANTOS	004.530.993-00	0793/00598/2023
WOLNEY MENDES DE CARVALHO	004.900.246-53	0793/00599/2023
RAIMUNDO CARVALHO RABELO	149.447.073-04	0793/00601/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: KELVYS BORGES SARAIVA	Matrícula: 00024296	
	KELVYS BORGES	Assinado de forma digital por
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / 542021	Assinatura:SARAIVA:05413932359	SARAIVA:05413932359
		Dados: 2023.03.20 17:28:07 -03'00'

Data de afixação: Data de desafixação:

17/03/2023

01/04/2023

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: f39103d01c9ef143424c473bbe5240b1

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00027, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00027, de 22 de Março de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no

local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
Nome Completo / Razão Social		
RAIMUNDO NONATO SOUSA DOS SANTOS	365.044.618-99	0793/00140/2023
ELIAS DUTRA MELO	342.761.907-97	0793/00445/2023
CELY MONTEIRO DE SOUZA	176.337.024-00	0793/00458/2023
C A F DA ROCHA INDUSTRIA	06.880.677/0001-48	0793/00469/2023
CELY MONTEIRO DE SOUZA	176.337.024-00	0793/00500/2023

Data de afixação: Data de desafixação:

22/03/2023

06/04/2023

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 864647441b964ff99c3f3433515badf2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Horas Máquinas Pesada, Tratores e Caminhões para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 6 de Abril de 2023 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br.

Itinga do Maranhão - MA, 24 de Março de 2023.

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 108b2398170316cc5b8f0c90aecf9a95

DECRETO Nº 029/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 029/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Amplia a jornada de trabalho de professores concursados de 20h (vinte horas), para 40h (quarenta horas), semanais de que trata o art. 67 da Lei Municipal nº 411/2021, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais da Educação Municipal de Itinga do Maranhão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, DO ESTADO DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO que por necessidade do Sistema de Ensino Público Municipal de Itinga do Maranhão e interesse do profissional do Magistério do Quadro Permanente, o art. 67 e seguintes da Lei nº 411/2021 - PCCR, permite a ampliação da jornada de trabalho em até 40h (quarenta horas), semanais;

CONSIDERANDO que o art. 68 da Lei nº 411/2021 determina a convocação de no mínimo 10 (dez) professores por ano para dobra de turno de forma definitiva, seguindo a ordem de classificação e ano dos concursos;

CONSIDERANDO o julgamento da comissão de gestão do plano de carreira Municipal, que após a análise da documentação dos candidatos à luz das exigências contidas no art. 64 da Lei nº 411/2021, declarou habilitados à dobra de jornada os oitos nomes abaixo relacionados;

CONSIDERANDO, por último o disposto no § 1º do art. 67 da Lei nº 411/2021, onde a ampliação da jornada de trabalho do professor concursado de 20h (vinte horas), para 40h (quarenta horas) semanais, far-se-á por ato do Chefe do Executivo Municipal.

DECRETA

Art. 1º. - As jornadas semanais de trabalho dos docentes abaixo relacionados, doravante passa a ser ampliada de 20h (vinte horas), para 40 (quarenta horas), semanais, com acréscimo das vantagens remuneratórias de caráter permanente do cargo na mesma proporção, após o término do estágio probatório:

- I - Maylane de Lima Freitas
- II - Rogerio Alves de Oliveira
- III - Wilame Alves Barroso
- IV - Maria do Socorro Silva Barbosa
- V - Angela Maria dias Holanda
- VI - Sonia Maria Vieira dos Santos
- VII - Ozileia Oliveira de Sousa
- VIII - Francisca Mota da Silva
- IX - Sabrina Alberto O. Santos

Art. 2º. -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, 24 DE MARÇO DE 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: dac1196cbac255f27fa64e9ced2fa02b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em material de equipamento permanente odontológicos da secretaria municipal de Saúde de Itinga do Maranhão.. Processo Administrativo nº 10.001/2023. Modalidade: Dispensa nº 01/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: IVANIREZ ALVES SILVA 99024152372, CNPJ nº 45.503.253/0001-16. Valor Global: R\$ 26.690,00 (vinte e seis mil e seiscentos e noventa reais). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 21 de Agosto de 2023. Itamara Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 294f8ada4228ec8c6888ac235cc002a1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

CONTRATO DE ADESÃO Nº 041/2023/SECIS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONTRATO DE ADESÃO Nº 041/2023/SECIS. Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.3001/2023/SECIS. TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA Nº 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-SRP de Fortuna-MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jatobá-MA. REPRESENTANTE: Carlos Roberto Ramos da Silva. OBJETO: Contratação de empresa especializada através de adesão à ata de registro de preços para a promoção/ produção de eventos para realização do Carnaval da Alegria 2023, conforme especificações constantes deste Termo de Referência. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023. CONTRATADO: B. CRUZ DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.911.357/0001-64, com sede social a Rua Rio Branco, nº 78 - Bairro Centro, Buriti Bravo-MA, neste ato representada pelo seu Bruno Cruz da Silva, portador do CPF nº. 038.590.283-24. VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.730,00 (Noventa e nove mil setecentos e trinta reais). VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jatobá-MA, 14 de fevereiro de 2023, Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: efc6b1534908be855947092dc77e5bd3

CONTRATO DE ADESÃO Nº 043/2023/SECAF.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. CONTRATO DE ADESÃO Nº 043/2023/SECAF. Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064.0711/2022/SECAF. TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA Nº 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022-SRP de São João dos Patos-MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jatobá-MA. REPRESENTANTE: Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito Municipal e Manoel Alves da Silva, Secretário Municipal de Administração. OBJETO: Fornecimento/Aquisição de materiais permanentes diversos (Longarinas, armários, birôs, estantes, eletroeletrônicos e outros) para atender as necessidades do município de Jatobá/ Secretaria Municipal de Administração. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023. CONTRATADO: D. P. DE SOUZA - LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº 11.107.729/0001-88, Inscrição Estadual: 12.474.863-5 com sede na Av. Principal, nº 1000, Bairro Renascença - Colinas-MA, Tel./Fax: (99) 3552-1332, Email: rscontelicit@rscontelicit.com.br, neste ato representa pelo Sr. Deusvaldo Pereira de Sousa, portador do CPF nº. 706.406.633-49. VALOR DO CONTRATO: R\$ 109.594,84 (Cento e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei

Federal nº 8.666/93 e alterações. Jatobá-MA, 15 de fevereiro de 2023, Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito Municipal.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 91fe937eff4fe1b99233da532dfc1544

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 034/2023. REFERENCIA: ADESAO Nº 001/2023. REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022-SRP, aberto através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.0801/2022, do Município de FORTUNA/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jatobá - MA. REPRESENTANTE: Carlos Roberto Ramos da Silva. OBJETO: **Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para farmácia básica e medicamentos controlados e psicotrópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023. CONTRATADO: **DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA**, portadora do CNPJ: 46.336.879/0001-48 e Inscrição Estadual: 12.755491-2, Inscrição Municipal:00001147572022 estabelecida à Rua CT 11, no Lote 20 Quadra 12, S/N, Colina Park, Presidente Dutra - MA Tel./Fax: (99) 98196 - 6320 EMAIL: dismadistribuidora.ma@gmail.com. REPRESENTANTE: Senhora: **Lidayana Figueiredo Soares** portador do CPF: 023.146.163-16, RG nº 021473772002-6/ SSP-MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 326.959,00 (Trezentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais). VIGÊNCIA: 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito Municipal.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 2a972491835bd8d24e96f73402166869

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 035/2023. REFERENCIA: ADESAO Nº 002/2023. REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022 - SRP, aberto através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.0801/2022, do Município de FORTUNA/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jatobá - MA. REPRESENTANTE: Carlos Roberto Ramos da Silva. OBJETO: **Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos em geral, materiais ambulatoriais, hospitalares e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023. CONTRATADO: **DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA**, portadora do CNPJ: 46.336.879/0001-48 e Inscrição Estadual: 12.755491-2, Inscrição Municipal:00001147572022 estabelecida à Rua CT 11, no Lote 20 Quadra 12, S/N, Colina Park, Presidente Dutra - MA Tel./Fax: (99) 98196 - 6320 EMAIL: dismadistribuidora.ma@gmail.com. REPRESENTANTE: Senhora: **Lidayana Figueiredo Soares** portador do CPF: 023.146.163-16, RG nº 021473772002-6/ SSP-MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 326.959,00 (Trezentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais). VIGÊNCIA: 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito Municipal.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 9660e80fc3874e1eac57129d424f5b25

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023/PMJ/SECAF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023/PMJ/ SECAF. PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023. PARTES: Município de Jatobá, por

intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, e a empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA (METALURGICA SANTA CLARA). **OBJETO:** Aquisição de lixeira de limpeza pública, equipamentos para parque infantil, equipamentos para academia da saúde, bancos para vias públicas e praças e outros para atender a demanda do município de Jatobá-MA. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas. **VALOR:** R\$ 51.180,00 (Cinquenta e um mil e cento e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura deste instrumento, até 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - Prefeitura Municipal de Jatobá; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - Sec. Mun. de Admin. Fazenda e Planejamento; FUNÇÃO: 04 - Sec. Mun. de Admin. Fazenda e Planejamento; SUBFUNÇÃO: 122 - Sec. Mun. de Admin. Fazenda e Planejamento; PROGRAMA: 0002 - Gestão das Atividades da Sec. Mun. de Admin. Fazenda e Planejamento; PROJETO/ATIVIDADE: 2.003 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. de Admin. Fazenda e Planejamento; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. **SIGNATÁRIOS:** Manoel Alves da Silva, Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, pela Contratante e Monica dos Santos Lopes, empresária, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2023. Jatobá-MA, 14 de fevereiro de 2023. Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, Manoel Alves da Silva, CPF: 149.555.043-53, Secretário. Portaria nº 008/2021.

*Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 3b2f932e2715adad3bcd9df8f21e8a10*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023/CPL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023/CPL. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 062.0211/2022/SECAF - **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Jatobá-MA/Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de expediente e material de limpeza, destinados a atender a demanda operacional deste Poder Executivo Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SRP. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 226.893,75 (Duzentos e vinte e seis mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), **SIGNATÁRIO:** Sr. Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito Municipal de Jatobá-MA e Manoel Alves da Silva, Secretário Municipal de Administração, pela CONTRATANTE; **CONTRATADA:** AGM LUSTOSA EIRELI, CNPJ nº 11.107.729/0001-88, com sede na Avenida Dr. Osano Brandão, nº 428-A, Centro - Colinas-MA, representada por seu representante legal, Sra. Ana Gorete Martins Lustosa, portador do CPF nº 192.956.693-04. Jatobá-MA, 06 de fevereiro de 2023, Manoel Alves da Silva, Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 0e655d820691b4d994582be288438e19*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023/CPL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023/CPL. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 062.0211/2022/SECAF - **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Jatobá-MA/Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de expediente, didático e material de limpeza, destinados a atender a demanda operacional deste Poder Executivo Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SRP. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 632.241,10 (Seiscentos e trinta e dois mil duzentos e quarenta e um reais e dez centavos), **SIGNATÁRIO:** Sr. Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito Municipal de Jatobá-MA e Antonia Alves da Silva,

Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE; **CONTRATADA:** AGM LUSTOSA EIRELI, CNPJ nº 11.107.729/0001-88, com sede na Avenida Dr. Osano Brandão, nº 428-A, Centro - Colinas-MA, representada por seu representante legal, Sra. Ana Gorete Martins Lustosa, portador do CPF nº 192.956.693-04. Jatobá-MA, 06 de fevereiro de 2023, Antonia Alves da Silva Viana, Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: c62818a47eef5c86a3b191b7a42f01e*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023/CPL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023/CPL. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 062.0211/2022/SECAF - **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Jatobá-MA/Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de expediente, didático e material de limpeza, destinados a atender a demanda operacional deste Poder Executivo Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SRP. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 169.709,35 (Cento e sessenta e nove mil setecentos e nove reais e trinta e cinco centavos), **SIGNATÁRIO:** Sr. Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito Municipal de Jatobá-MA e Antonia Alves da Silva, Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE; **CONTRATADA:** AGM LUSTOSA EIRELI, CNPJ nº 11.107.729/0001-88, com sede na Avenida Dr. Osano Brandão, nº 428-A, Centro - Colinas-MA, representada por seu representante legal, Sra. Ana Gorete Martins Lustosa, portador do CPF nº 192.956.693-04. Jatobá-MA, 06 de fevereiro de 2023, Antonia Alves da Silva Viana, Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: f9365462c915249211a73d50dc760a7b*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023/CPL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023/CPL. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 062.0211/2022/SECAF - **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Jatobá-MA/Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de expediente e material de limpeza, destinados a atender a demanda operacional deste Poder Executivo Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SRP. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 248.997,70 (Duzentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos), **SIGNATÁRIO:** Sr. Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito Municipal de Jatobá-MA e Maria Antonia de Sousa Carvalho, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE; **CONTRATADA:** AGM LUSTOSA EIRELI, CNPJ nº 11.107.729/0001-88, com sede na Avenida Dr. Osano Brandão, nº 428-A, Centro - Colinas-MA, representada por seu representante legal, Sra. Ana Gorete Martins Lustosa, portador do CPF nº 192.956.693-04. Jatobá-MA, 06 de fevereiro de 2023, Maria Antonia de Sousa Carvalho, Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: cbaa7cf3e5cbae0ba41e451c2727d0d3*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023/CPL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023/CPL. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 062.0211/2022/SECAF - **ORGÃO:** Prefeitura

Municipal de Jatobá-MA/Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de expediente, didático e material de limpeza, destinados a atender a demanda operacional deste Poder Executivo Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **AMPARO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SRP. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 365.837,80 (Trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), **SIGNATÁRIO:** Sr. Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito Municipal de Jatobá-MA e Isvalda Alves de Lima, Secretária Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE; **CONTRATADA:** AGM LUSTOSA EIRELI, CNPJ nº 11.107.729/0001-88, com sede na Avenida Dr. Osano Brandão, nº 428-A, Centro - Colinas-MA, representada por seu representante legal, Sra. Ana Gorete Martins Lustosa, portador do CPF nº 192.956.693-04. Jatobá-MA, 06 de fevereiro de 2023, Isvalda Alves de Lima, Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 941c88ef9a0a3ede88605c50787de200*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023/CPL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023/CPL. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 062.0211/2022/SECAF - **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Jatobá-MA/Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de expediente e material de limpeza, destinados a atender a demanda operacional deste Poder Executivo Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **AMPARO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SRP. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 150.044,10 (Cento e cinquenta mil quarenta e quatro reais e dez centavos), **SIGNATÁRIO:** Sr. Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito Municipal de Jatobá-MA e Manoel Alves da Silva, Secretário Municipal de Administração, pela CONTRATANTE; **CONTRATADA:** MENEZES & SANTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 29.707.931/0001-06, com sede na Av. Coronel Trajano Brandão, nº 501, Centro, Colinas - MA, representada por seu representante legal, Sr. Joacir José dos Santos, R.G. nº 0497821420134 SESP-MA, C.P.F. nº 021.959.683-20. Jatobá-MA, 07 de fevereiro de 2023, Manoel Alves da Silva, Secretária Municipal de Administração.

*Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: fc05275673705ba9d64062b3e381bc44*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023/CPL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023/CPL. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 062.0211/2022/SECAF - **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Jatobá-MA/Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de expediente, didático e material de limpeza, destinados a atender a demanda operacional deste Poder Executivo Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **AMPARO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SRP. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 343.225,25 (Trezentos e quarenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), **SIGNATÁRIO:** Sr. Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito Municipal de Jatobá-MA e Antonia Alves da Silva Viana, Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE; **CONTRATADA:** MENEZES & SANTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 29.707.931/0001-06, com sede na Av. Coronel Trajano Brandão, nº 501, Centro, Colinas - MA, representada por seu representante legal, Sr. Joacir José dos Santos, R.G. nº 0497821420134

SESP-MA, C.P.F. nº 021.959.683-20. Jatobá-MA, 07 de fevereiro de 2023, Antonia Alves da Silva Viana, Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 2da4d056158b5db0186b6ff7f4f7d5e63*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023/CPL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023/CPL. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 062.0211/2022/SECAF - **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Jatobá-MA/Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de expediente, didático e material de limpeza, destinados a atender a demanda operacional deste Poder Executivo Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **AMPARO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SRP. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 86.134,30 (Oitenta e seis mil cento e trinta e quatro reais e trinta centavos), **SIGNATÁRIO:** Sr. Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito Municipal de Jatobá-MA e Antonia Alves da Silva Viana, Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE; **CONTRATADA:** MENEZES & SANTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 29.707.931/0001-06, com sede na Av. Coronel Trajano Brandão, nº 501, Centro, Colinas - MA, representada por seu representante legal, Sr. Joacir José dos Santos, R.G. nº 0497821420134 SESP-MA, C.P.F. nº 021.959.683-20. Jatobá-MA, 07 de fevereiro de 2023, Antonia Alves da Silva Viana, Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 7dcb5b2d14d02ca760021f8b69d76798*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023/CPL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023/CPL. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 062.0211/2022/SECAF - **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Jatobá-MA/Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de expediente, didático e material de limpeza, destinados a atender a demanda operacional deste Poder Executivo Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **AMPARO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SRP. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 40.157,00 (Quarenta mil cento e cinquenta e sete reais), **SIGNATÁRIO:** Sr. Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito Municipal de Jatobá-MA e Antonia Alves da Silva Viana, Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE; **CONTRATADA:** A. O. N. QUEIROZ EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.104.723/0001-80, com sede na Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão-MA, representada por seu representante legal, Sra. Antonia Oliveira Nascimento Queiroz, portadora do RG nº 063822772017-9 e do C.P.F. nº 334.147.343-20. Jatobá-MA, 09 de fevereiro de 2023, Antonia Alves da Silva Viana, Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 7fa9fe0c44fa1ecae4f03efe34ea864*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023/CPL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023/CPL. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 062.0211/2022/SECAF - **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Jatobá-MA/Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de expediente e material de limpeza, destinados a atender a demanda operacional deste Poder Executivo Municipal, conforme

especificações descritas no Termo de Referência. **AMPARO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SRP. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR: R\$ 15.564,50 (Quinze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos),** **SIGNATÁRIO:** Sr. Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito Municipal de Jatobá-MA e Manoel Alves da Silva, Secretário Municipal de Administração, pela CONTRATANTE; **CONTRATADA: A. O. N. QUEIROZ EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.104.723/0001-80, com sede na Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão-MA, representada por seu representante legal, Sra. Antonia Oliveira Nascimento Queiroz, portadora do RG nº 063822772017-9 e do C.P.F. n.º 334.147.343-20. Jatobá-MA, 09 de fevereiro de 2023, Manoel Alves da Silva, Secretaria Municipal de Administração.

*Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 5bd0ede224f1361c917fd191a988ccc4*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023/CPL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023/CPL. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 062.0211/2022/SECAF – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Jatobá-MA/Secretaria Municipal de Saúde/FMS. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de expediente e material de limpeza, destinados a atender a demanda operacional deste Poder Executivo Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **AMPARO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SRP. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR: R\$ 16.217,50 (Dezesseis mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos),** **SIGNATÁRIO:** Sr. Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito Municipal de Jatobá-MA e Maria Antonia de Sousa Carvalho, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE; **CONTRATADA: A. O. N. QUEIROZ EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.104.723/0001-80, com sede na Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão-MA, representada por seu representante legal, Sra. Antonia Oliveira Nascimento Queiroz, portadora do RG nº 063822772017-9 e do C.P.F. n.º 334.147.343-20. Jatobá-MA, 09 de fevereiro de 2023, Maria Antonia de Sousa Carvalho, Secretaria Municipal de Saúde.

*Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 3ec7e3c1f3d095813c649b695913d1ef*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023/CPL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023/CPL. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 062.0211/2022/SECAF – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Jatobá-MA/Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de expediente e material, didático e material de limpeza, destinados a atender a demanda operacional deste Poder Executivo Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **AMPARO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SRP. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR: R\$ 17.451,00 (Dezessete mil quatrocentos e cinquenta e um mil reais),** **SIGNATÁRIO:** Sr. Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito Municipal de Jatobá-MA e Isvalda Alves de Lima, Secretária Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE; **CONTRATADA: A. O. N. QUEIROZ EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.104.723/0001-80, com sede na Rua Alto da Cruz, nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão-MA, representada por seu representante legal, Sra. Antonia Oliveira Nascimento Queiroz, portadora do RG nº 063822772017-9 e do C.P.F. n.º 334.147.343-20. Jatobá-MA, 09 de fevereiro de 2023, Isvalda Alves de Lima, Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO

Código identificador: 51efb06720cbe63d22dd8e91de2fb77c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023/CPL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023/CPL. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023. A Prefeitura Municipal de Jatobá/MA, comunica a Dispensa de Licitação nº 001/2023, referente à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção de equipamentos hospitalar, conforme especificado no objeto da presente Dispensa, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com a Empresa **M F OFFICE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ** sob n.º 05.216.553/0001-08, pelo valor total de R\$ 16.724,31 (Dezesseis mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos). Jatobá- MA, 10 de fevereiro de 2023. Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito Municipal.

*Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: d58006cbd5a914c0f65e3bf84cc4fa00*

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 016/2022/SEMAS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 016/2022 QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ E A EMPRESA AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI. DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Jatobá, CNPJ nº 01.616.678/0001-66, e a empresa **AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI,** CNPJ nº 26.245.325/0001-28 **OBJETO:** Execução dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **PRAZO:** Importa o presente Aditivo em prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, prorrogando-se o termo final de vigência do referido contrato, obedecendo ao disposto no art. 57, §1º inciso III da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. **ASSINATURAS:** Carlos Roberto Ramos da Silva, prefeito municipal e Isvalda Alves da Silva pela Prefeitura Municipal de Jatobá e Sr. Andersen Paiva Torres, portador do CPF nº. 018.679.483-54 pela AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI. Jatobá-MA, 01 de fevereiro de 2023. **Carlos Roberto Ramos da Silva,** Prefeito Municipal, **Isvalda Alves de Lima,** Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 2c55f39b929282996027b8d9d8c3d449*

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 017/2022/SEMUS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 017/2022 QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ E A EMPRESA AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI. DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Jatobá, CNPJ nº 01.616.678/0001-66, e a empresa **AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI,** CNPJ nº 26.245.325/0001-28 **OBJETO:** Execução dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/FMS. **PRAZO:** Importa o presente Aditivo em prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, prorrogando-se o termo final de vigência do referido contrato, obedecendo ao disposto no art. 57, §1º inciso III da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. **ASSINATURAS:** Carlos Roberto Ramos da Silva, prefeito municipal e Maria Antonia de Sousa Carvalho pela Prefeitura Municipal de Jatobá e Sr. Andersen Paiva Torres, portador do CPF nº. 018.679.483-54 pela AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI. Jatobá-MA, 01 de fevereiro de 2023. **Carlos Roberto Ramos da Silva,** Prefeito Municipal, **Maria Antonia de Sousa Carvalho,**

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 3949d829664648523d2918bf0d2d738f

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DO
CONTRATO Nº 018/2022/SEMEC.**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 018/2022 QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ E A EMPRESA AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI. DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Jatobá, CNPJ nº 01.616.678/0001-66, e a empresa **AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 26.245.325/0001-28 **OBJETO:** Execução dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **PRAZO:** Importa o presente Aditivo em prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, prorrogando-se o termo final de vigência do referido contrato, obedecendo ao disposto no art. 57, §1º inciso III da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. **ASSINATURAS:** Carlos Roberto Ramos da Silva, prefeito municipal e Antonia Alves da Silva Viana pela Prefeitura Municipal de Jatobá e Sr. Andersen Paiva Torres, portador do CPF nº. 018.679.483-54 pela AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI. Jatobá-MA, 01 de fevereiro de 2023. **Carlos Roberto Ramos da Silva**, Prefeito Municipal, **Antonia Alves da Silva Viana**, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 999a9cfad01fde8c012f6c41ac797dc8

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DO
CONTRATO Nº 019/2022/SECAF.**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 019/2022 QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ E A EMPRESA AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI. DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Jatobá, CNPJ nº 01.616.678/0001-66, e a empresa **AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 26.245.325/0001-28 **OBJETO:** Execução dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades da

Secretario Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento. **PRAZO:** Importa o presente Aditivo em prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, prorrogando-se o termo final de vigência do referido contrato, obedecendo ao disposto no art. 57, §1º inciso III da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. **ASSINATURAS:** Carlos Roberto Ramos da Silva, prefeito municipal e Manoel Alves da Silva pela Prefeitura Municipal de Jatobá e Sr. Andersen Paiva Torres, portador do CPF nº. 018.679.483-54 pela AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI. Jatobá-MA, 01 de fevereiro de 2023. **Carlos Roberto Ramos da Silva**, Prefeito Municipal, **Manoel Alves da Silva**, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 3133bffbdb04ba6943b5124523ed1160

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DO
CONTRATO Nº 020/2022/SEIMU.**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 020/2022 QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ E A EMPRESA AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI. DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Jatobá, CNPJ nº 01.616.678/0001-66, e a empresa **AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 26.245.325/0001-28 **OBJETO:** Execução dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretario Municipal de Obras e Infraestrutura e Mobilização Urbana. **PRAZO:** Importa o presente Aditivo em prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, prorrogando-se o termo final de vigência do referido contrato, obedecendo ao disposto no art. 57, §1º inciso III da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. **ASSINATURAS:** Carlos Roberto Ramos da Silva, prefeito municipal e Saile Wesley Lima da Silva pela Prefeitura Municipal de Jatobá e Sr. Andersen Paiva Torres, portador do CPF nº. 018.679.483-54 pela AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI. Jatobá-MA, 01 de fevereiro de 2023. **Carlos Roberto Ramos da Silva**, Prefeito Municipal, **Saile Wesley Lima da Silva**, Secretario Municipal de Obras e Infraestrutura e Mobilização Urbana.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 595bfddd90a126408df9660a11636ceb

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Eletrônico Nº 012/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Joselândia/MA, a Senhora ELCILENE ALMEIDA LIMA, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do Processo Administrativo nº 150202/2023, que institui o pregão em epígrafe, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração resolve ADJUDICAR.

EMPRESAS VENCEDORAS:

FABRICANTE/MARCA		VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
Fornecedor: CLARO COMERCIO E SERVICOS LTDA 12.146.736/0001-51					
001	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20litro)	DAFONTE	6,63	4050	26.851,50
002	Água mineral sem gás - 500ml	MAR DOCE	1,02	4050	4.131,00
003	Açúcar refinado pacote de 1 KG	CRISTAL	2,76	6750	18.630,00
004	Achocolatado em pó pote de 400 gramas	ITALAC	4,68	1350	6.318,00
005	Adoçante 100 ml	ADOCYL	2,24	135	302,40
008	Alho branco de primeira	KITANO	9,86	270	2.662,20
009	Arroz de milho 1 kg -	MAISENA	4,46	1350	6.021,00
017	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs.	VITARELA	2,68	6750	18.090,00
019	Café torrado e moído, pacote com 250 gramas	SANTA CLARA	4,66	4050	18.873,00
020	Café torrado e moído, em pó, em pacote com 500 gramas	SANTA CLARA	9,27	1350	12.514,50
030	Feijão comum	TIO JORGE	4,55	3375	15.356,25
038	Massa de arroz do Tipo Flocos para preparo de cuscuz, Pacote com 500	FLOCÃO CORINGA	2,17	1350	2.929,50
039	Massa de milho do Tipo Flocos para preparo de cuscuz, Pacote com 500	FLOCÃO CORINGA	1,64	5400	8.856,00

Table with columns: QTD, LOTE/ITEM, FORNECEDOR, FABRICANTE/MARCA, VALOR UNIT., QTD, VALOR FINAL. Includes items like Óleo de soja refinado, Presunto, Sardinha em lata, Vinagre, etc.

Summary row for QTD: 52, VALOR TOTAL: 396.191,90

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA 09.675.112/0001-17

Table with columns: LOTE/ITEM, FABRICANTE/MARCA, VALOR UNIT., QTD, VALOR FINAL. Includes items like Balde plástico, Cesto de lixo, Colher descartável, Escova, esponja, etc.

Summary row for QTD: 26, VALOR TOTAL: 151.219,23

FORNECEDOR: ALVES DA SILVA PEREIRA 40.980.372/0001-46

Table with columns: LOTE/ITEM, FABRICANTE/MARCA, VALOR UNIT., QTD, VALOR FINAL. Includes items like Amaciante de carnes, Ameixa em calda, Arroz, Azeite, Biscoito, Bolacha, etc.

057	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem	POLPA	4,79	405	1.939,95
058	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá,	POLPA	1,78	1350	2.403,00
059	Fapioca de carço	AMAFIL	3,36	135	453,60
060	Fapioca tipo goma	AMAFIL	3,24	135	437,40
061	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	TEMPERO BEM	2,29	675	1.545,75
062	Farinha Trigo com fermento. 1kg	DONA BENTA	3,10	338	1.047,80
063	Farinha Trigo sem fermento. 1kg	DONA BENTA	2,77	338	936,26
064	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	IN NATURA	7,65	540	4.131,00
QTD:	48			VALOR TOTAL:	207.295,91
				VALOR GERAL:	754.707,04

JOSELANDIA(MA), em 23 de março de 2023.

ELCILENE ALMEIDA LIMA
Pregoeira

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 0a1b55b01e658483132c29fab0ac2416

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

As Autoridades Competentes da(o) Prefeitura Municipal de Joselândia, sr.(a) RODRIGO DA SILVA SANTOS, Secretário Municipal de Administração, ROSANE DA SILVA SANTOS, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 013/2023, cujo objeto trata da Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Saúde.

EMPRESA:

EMPRESA: GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 40.440.963/001-20

END: AV. SEABRA DE CARVALHO, Nº 99, CENTRO, TUNTUM - MA CEP: 65763-000

E-MAIL: globalempreendimentos.ma@gmail.com

FONE: (99) 99141-5219

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT	VAL.UNIT	UNIDADE	VAL.TOTAL
1	LAVAGEM DE VEICULO TIPO PEQUENO PORTE COM ASPIRAÇÃO: veículos tipo passeio, sendo hatch ou sedã. Exemplo: Fiat Uno, Fiat Mille, Siena. Etc.	PRÓPRIO	400	R\$ 32,00	Unidades	R\$ 12.800,00
2	LAVAGEM DE VEICULOS TIPO MÉDIO PORTE COM ASPIRAÇÃO: veículos tipo caminhonete, perua, van. Exemplo; S10, Hilux, D20, Kombi, etc.	PROPRIO	400	R\$ 67,00	Unidades	R\$ 26.800,00
3	LAVAGEM DE VEICULOS TIPO GRANDE PORTE COM ASPIRAÇÃO: veículos tipo caminhão, ônibus, micro-ônibus; Exemplo: caçamba, onibus, micro-onibus, F4000, etc.	PROPRIO	100	R\$ 82,00	Unidades	R\$ 8.200,00
4	LAVAGEM DE VEICULOS TIPO GRANDE PORTE / MAQUINAS PESADAS (TRATOR, CAÇAMBA, PÉ MECANICA E OUTRSO).	PROPRIO	100	R\$ 120,00	Unidades	R\$ 12.000,00
5	LAVAGEM DE MOTO: LAVAGEM DE VEICULOS TIPO MOTOCICLETA: motocicleta dos tipo: FAN, CG, YBR, BROZ e outras.	PROPRIO	100	R\$ 20,00	Unidades	R\$ 2.000,00
TOTAL						R\$ 61.800,00

JOSELANDIA / MA, 21 de março de 2023

ROSANE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: bb018c5860e4098c6aa4bfc20f6c512

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

LEI Nº 245, DE 24 DE MARÇO DE 2023



Altera o anexo único da lei nº 242 de 13 de janeiro de 2023, DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O Prefeito **ALEXSANDRE GUIMARÃES DUARTE** do **Município de Lagoa do Mato - Estado do Maranhão**. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O ANEXO ÚNICO da Lei nº 242 de 13 de janeiro de 2023, passará a vigorar com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

CARGO	ESCOLARIDADE REQUISITO	VAGAS	VAGAS AMPLAS	CR	VAGAS PNE	CARGA HORÁRIA	RENUMERAÇÃO
Assistente Social - ZONA URBANA - CRAS	Bacharelado em Serviço Social e Registro no CRESS	01	01	-	-	30h/sem.	R\$ 1.842,42
Assistente Social - ZONA RURAL - CRAS	Bacharelado em Serviço Social e Registro no CRESS	01	01	-	-	30h/sem.	R\$ 1.842,00
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - AOSD - SEDE	Ensino Fundamental Incompleto	01	01			40h/sem.	R\$ 1.302,00
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - AOSD - CRAS	Ensino Fundamental Incompleto	01	01			40h/sem.	R\$ 1.302,00
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - AOSD - CONSELHO TUTELAR	Ensino Fundamental Incompleto	01	01			40h/sem.	R\$ 1.302,00
Agentes de Merenda - SCFV	Ensino Fundamental Incompleto	02	02			40h/sem.	R\$ 1.302,00
Digitador - Cadastro Único Programa Bolsa Família	Ensino Médio	02	02			40h/sem.	R\$ 1.302,00
Entrevistador - Programa Bolsa Família	Ensino Médio	03	03			40h/sem.	R\$ 1.302,00
Motorista (Conselho Tutelar)	Ensino Fundamental Incompleto + Habilitação Categoria B	02	02			40h/sem.	R\$ 1.302,00
Orientador Social - SCFV	Ensino Médio	05	04	-	01	40h/sem.	R\$ 1.302,00
Psicólogo - Zona Rural - CRAS	Bacharelado em Psicologia + Registro no CRP	01	01	-	-	40h/sem.	R\$ 1.842,42
Recepcionista - CRAS	Ensino Médio	01	01	-	-	40h/sem.	R\$ 1.302,00
Recepcionista - SEDE	Ensino Médio	01	01	-	-	40h/sem.	R\$ 1.302,00
Supervisor (Assistente Social + PCF)	Bacharelado em Serviço Social e Registro no CRESS	01	01	-	-	30h/sem.	R\$ 1.842,42
Técnico de Médio - Equipe Volante do CRAS	Ensino Médio	01	01	-	-	40h/sem.	R\$ 1.302,00
Técnico de Médio - Recepcionista	Ensino Médio	01	01	-	-	40h/sem.	R\$ 1.302,00
Visitador Social - PCF	Ensino Médio	01	01	-	-	40h/sem.	R\$ 1.302,00
Vigia - CRAS	Ensino Fundamental Incompleto	01	01			40h/sem.	R\$ 1.302,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

CARGO	ESCOLARIDADE REQUISITO	VAGAS	VAGAS AMPLAS	CR	VAGAS PNE	CARGA HORÁRIA	RENUMERAÇÃO
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Ensino Fundamental Incompleto	08	07		01	40h/sem.	R\$ 1.302,00

Agente Administrativo	Ensino Médio	03	03	-	-	40h/sem.	R\$ 1.302,00
Auxiliar de Saúde Bucal	Curso Técnico de Saúde Bucal + Registro no CRO	06	05	-	01	40h/sem.	R\$ 1.302,00
Assistente Social	Bacharelado em Serviço Social e Registro no CRESS	01	01	-	-	30h/sem.	R\$ 2.188,21
Biomédico	Bacharelado em Biomédicina e Registro no CRMV	CR				40h/sem	R\$ 2.188,21
Digitador	Ensino Médio	02	02			40h/sem.	R\$ 1.302,00
Dentista - ESF	Bacharelado em Odontologia e Registro no CRO	06	05	-	01	40h/sem.	R\$ 3.000,00
Enfermeiro - ESF	Bacharelado em Enfermagem e Registro no COREN	06	05	-	01	40h/sem.	R\$ 4.000,00
Enfermeiro - Administrativo	Bacharelado em Enfermagem e Registro no COREN	CR	CR	-	-	40h/sem.	R\$ 2.800,00
Farmacêutico/Bioquímico	Bacharelado em Farmácia e/ou Bioquímica e Registro no CRF e/ou CRQ	03	03	-	-	40h/sem.	R\$ 2.188,21
Educador Físico	Bacharelado em Educação Física e Registro no CREF	06	05	-	01	40h/sem.	R\$ 2.188,21
Fisioterapeuta	Bacharelado em Fisioterapia e Registro no CREFITO	02	02	-	-	40h/sem.	R\$ 2.188,21
Fonoaudiólogo	Bacharelado em Fonoaudiologia e Registro no CREFONO	CR	-	-	-	40h/sem.	R\$ 2.188,21
Médico ESF - PLANTÃO 48 horas	Bacharelado em Medicina + Registro no CRM	CR	-	-	-	88h/sem.	R\$ 7.980,00 + R\$ 4.615,00 por Plantão.
Médico ESF - PLANTÃO 36 horas	Bacharelado em Medicina + Registro no CRM	CR	-	-	-	76h/sem.	R\$ 7.980,00 + R\$ 3.442,50 por Plantão.
Médico ESF - PLANTÃO 24 horas	Bacharelado em Medicina + Registro no CRM	01	01	-	-	64h/sem.	R\$ 7.980,00 + R\$ 2.270,00 por Plantão.
Médico ESF - PLANTÃO 12 horas	Bacharelado em Medicina + Registro no CRM	01	01	-	-	52h/sem.	R\$ 7.980,00 + R\$ 992,50 por Plantão.
Médico PLANTONISTA	Bacharelado em Medicina + Registro no CRM	CR	-	-	-	12h/sem.	VALOR DO PLANTÃO R\$ 992,50
Médico PLANTONISTA	Bacharelado em Medicina + Registro no CRM	CR	-	-	-	24h/sem.	VALOR DO PLANTÃO R\$ 2.270,00
Médico Especialista	Bacharelado em Medicina + Registro no CRM	02	02	-	-	60h/mensais	R\$ 6.425,00
Médico Veterinário	Bacharelado em Medicina Veterinária + Registro no CRMV	CR	-	-	-	40h/sem.	R\$ 2.188,21

Motorista	Ensino Fundamental Incompleto + Habilitação Categoria "D"	04	04			40h/sem.	R\$ 1.800,00
Nutricionista	Bacharelado em Nutrição + Registro no CRN	01	-	-	-	40h/sem.	R\$ 2.188,21
Psicólogo	Bacharelado em Psicologia + Registro no CRP	01	01	-	-	40h/sem.	R\$ 2.188,21
Recepcionista	Ensino Médio	02	02	-	-	40h/sem.	R\$ 1.302,00
Técnico de Enfermagem	Curso Técnico de Enfermagem + Registro no COREN	10	08	-	02	40h/sem.	R\$ 1.600,00
Terapeuta Ocupacional	Bacharelado em Terapia Ocupacional e Registro no CREFITO	CR	-	-	-	40h/sem.	R\$ 2.188,21
Vigilante Epidemiológico	Ensino Médio	01	01			40h/sem.	R\$ 1.302,00
Vigilante Sanitário	Ensino Médio	CR	-			40h/sem.	R\$ 1.302,00
VIGIA	Ensino Fundamental Incompleto	04	04			40h/sem.	R\$ 1.302,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CARGO	ESCOLARIDADE REQUISITO	VAGAS	VAGAS AMPLAS	CR	VAGAS PNE	CARGA HORÁRIA	RENUMERAÇÃO
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Ensino Fundamental Incompleto	06	05		01	40h/sem.	R\$ 1.302,00
Ajudante de Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto	06	05		01	40h/sem.	R\$ 1.302,00
Agente Administrativo	Ensino Médio	04	04	-	-	40h/sem.	R\$ 1.302,00
Carpinteiro	Ensino Fundamental Incompleto	02	02		-	40h/sem.	R\$ 1.302,00
Digitador	Ensino Médio	04	04			40h/sem.	R\$ 1.302,00
Eletricista	Ensino Fundamental Incompleto	02	02		-	40h/sem.	R\$ 1.302,00
Encanador	Ensino Fundamental Incompleto	02	02		-	40h/sem.	R\$ 1.302,00
Engenheiro Civil	Bacharelado em Engenharia Civil + Registro do CREA	CR				40h/sem	R\$ 2.188,21
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto + Habilitação Categoria "D"	06	05		01	40h/sem.	R\$ 1.500,00

Mecânico	Ensino Fundamental Incompleto	04	04		01	40h/sem.	R\$ 1.302,00
Mestre de Obras	Ensino Fundamental Incompleto	01	01		-	40h/sem.	R\$ 123,58 a diária
Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Incompleto + Habilitação Categoria "D"	06	05		01	40h/sem.	R\$ 2.000,00
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	06	05		01	40h/sem.	R\$ 1.302,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CARGO	ESCOLARIDADE REQUISITO	VAGAS	VAGAS AMPLAS	CR	VAGAS PNE	CARGA HORÁRIA	RENUMERAÇÃO
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Ensino Fundamental Incompleto	03	03		-	40h/sem.	R\$ 1.302,00
Agente Administrativo	Ensino Médio	03	03	-	-	40h/sem.	R\$ 1.302,00
Digitador	Ensino Médio	02	02			40h/sem.	R\$ 1.302,00
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto + Habilitação Categoria "D"	02	02		-	40h/sem.	R\$ 1.512,00
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	02	02		-	40h/sem.	R\$ 1.302,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO	ESCOLARIDADE REQUISITO	VAGAS	VAGAS AMPLAS	CR	VAGAS PNE	CARGA HORÁRIA	RENUMERAÇÃO
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Ensino Fundamental Incompleto	07	06		01	40h/sem.	R\$ 1.302,00
Agente Administrativo Zona Urbana	Ensino Médio	01	01	-	-	40h/sem.	R\$ 1.302,00
Agente Administrativo Zona Rural	Ensino Médio	01	01	-	-	40h/sem.	R\$ 1.302,00
Motorista - Zona Rural	Ensino Fundamental Incompleto + Habilitação Categoria D	03	03		-	40h/sem.	R\$ 1.500,00
Merendeira - Povoado Buriti dos Novatos	Ensino Fundamental Incompleto	01	01		-	40h/sem.	R\$ 1.302,00
Merendeira - Povoado Vão Grande	Ensino Fundamental Incompleto	01	01		-	40h/sem.	R\$ 1.302,00
Merendeira - Povoado Pinguela	Ensino Fundamental Incompleto	01	01		-	40h/sem.	R\$ 1.302,00
Merendeira - Povoado Cedro	Ensino Fundamental Incompleto	01	01		-	40h/sem.	R\$ 1.302,00
Merendeira - Zona Urbana	Ensino Fundamental Incompleto	01	01		-	40h/sem.	R\$ 1.302,00
Merendeira - Zona Rural	Ensino Fundamental Incompleto	01	01		-	40h/sem.	R\$ 1.302,00
Nutricionista	Bacharelado em Nutrição + Registro no CRN	01	-	-	-	40h/sem.	R\$ 2.188,21

Professor de Educação Infantil - Zona Urbana	Ensino Médio Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior	02	02	-	-	20h/sem.	R\$ 1.302,00
Professor de Educação Infantil - Zona Rural	Ensino Médio Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior	01	01	-	-	20h/sem.	R\$ 1.302,00
Professor de Educação Infantil - Povoado Buriti dos Novatos	Ensino Médio Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior	01	01	-	-	20h/sem.	R\$ 1.302,00
Professor de Educação Infantil - Povoado Buriti Vão Grande	Ensino Médio Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior	01	01	-	-	20h/sem.	R\$ 1.302,00

Professor de Educação Infantil - Povoado Tabuleiro dos Gatos	Ensino Médio Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior	01	01	-	-	20h/sem.	R\$ 1.302,00
Professor de Educação Infantil - Povoado Chapada	Ensino Médio Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior	01	01	-	-	20h/sem.	R\$ 1.302,00
Professor de Educação Infantil - Pinguela	Ensino Médio Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior	01	01	-	-	20h/sem.	R\$ 1.302,00
Professor de Educação Infantil - São Bento	Ensino Médio Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior	01	01	-	-	20h/sem.	R\$ 1.302,00
Professor Multietapa - Vão Grande	Ensino Médio Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior	01	01	-	-	20h/sem.	R\$ 1.302,00
Professor Multietapa - Zona Rural	Ensino Médio Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior	02	02	-	-	20h/sem.	R\$ 1.302,00
Professor Multietapa - Povoado São João	Ensino Médio Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior	01	01	-	-	20h/sem.	R\$ 1.302,00
Professor Multietapa - Povoado Pinguela	Ensino Médio Magistério e/ou Licenciatura em	01	01	-	-	20h/sem.	R\$ 1.302,00

	Pedagogia e/ou Normal Superior						
Professor do 1º ao 5º ano - Zona Urbana	Ensino Médio Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior	01	01	-	-	20h/sem.	R\$ 1.302,00
Professor do 1º ao 5º ano - Zona Rural	Ensino Médio Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior	01	01	-	-	20h/sem.	R\$ 1.302,00
Professor do 1º ao 5º ano - Povoado Tabuleiro do Gato	Ensino Médio Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior	01	01	-	-	20h/sem.	R\$ 1.302,00
Professor do 6º ao 9º ano - Povoado Tabuleiro do Gato		01	01	-	-	20h/sem.	R\$ 1.302,00
Professor do 6º ao 9º ano - Povoado Buriti dos Novatos		03	03	-	-	20h/sem.	R\$ 1.302,00
Professor do 6º ao 9º ano - Povoado Pinguela		02	02	-	-	20h/sem.	R\$ 1.302,00

Professor do 6º ao 9º ano ano - Povoado Cedro		01	01	-	-	20h/sem.	R\$ 1.302,00
Professor do 6º ao 9º ano ano - Zona Urbana		01	01	-	-	20h/sem.	R\$ 1.302,00
Professor do 6º ao 9º ano ano - Zona Rural		01	01	-	-	20h/sem.	R\$ 1.302,00
Vigia - Zona Rural	Ensino Fundamental Incompleto	01	01	-	-	40h/sem.	R\$ 1.302,00
Vigia - Povoado Buriti dos Novatos	Ensino Fundamental Incompleto	01	01	-	-	40h/sem.	R\$ 1.302,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CARGO	ESCOLARIDADE REQUISITO	VAGAS	VAGAS AMPLAS	CR	VAGAS PNE	CARGA HORÁRIA	RENUMERAÇÃO
Agrônomo/ Engenheiro Agrônomo	Bacharelado em Agronomia/ Engenharia Agrônômica e Registro no CREA	CR	CR	-	-	40h/sem.	R\$ 2.188,21
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Ensino Fundamental Incompleto	01	01	-	-	40h/sem.	R\$ 1.302,00
Técnico Agrícola	Curso Técnico Agrícola e Registro no CREA	01	01	-	-	40h/sem.	R\$ 1.500,00
Veterinário	Bacharelado em Medicina Veterinária e Registro no CRMV	CR	CR	-	-	40h/sem.	R\$ 2.188,21
Zootecnista	Bacharelado em Zootecnia e Registro no CRMV	CR	CR	-	-	40h/sem.	R\$ 2.188,21

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CARGO	ESCOLARIDADE REQUISITO	VAGAS	VAGAS AMPLAS	CR	VAGAS PNE	CARGA HORÁRIA	RENUMERAÇÃO
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Ensino Fundamental Incompleto	01	01	-	-	40h/sem.	R\$ 1.302,00
Recepcionista	Ensino Médio	01	01	-	-	40h/sem.	R\$ 1.302,00
Técnico de Nível Médio	Ensino Médio	01	01	-	-	40h/sem.	R\$ 1.302,00

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na da de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO/MA, EM 24 DE MARÇO DE 2023.

ALEXSANDRE GUIMARÃES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: a1ce4241cbaddeb7b6f2cc0ed441b5a4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO-MA comunica que aderiu a Ata de Registro de Preço subjacente ao Pregão Eletrônico Nº 005/2023 - SRP e Processo Administrativo Nº 00.012/2023, da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras /MA, conforme os seguintes dados:

ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA;

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico Nº 005/2023 - SRP e Processo Administrativo Nº 00.012/2023;

OBJETO: fornecimento de peças de maquinas, veículos leves e pesados.

REGISTRO DE PREÇOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023.

DETENDORA DO REGISTRO: J F LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.789.339/0001-66, localizada na Avenida Governador Luiz Rocha, nº 163, Bairro Potosí, CEP 65.800-000, Balsas/MA.

VALOR TOTAL ADERIDO: R\$ 645.118,27

VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 06/03/2023 à

06/03/2024.

DATA DA ADESÃO: 24/03/2023.

Loreto, 24 de março de 2023.

GERMANO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: ee920fca2cdc5c34d2f26cfe67bf29bd*

**CONTRATO Nº. 062/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 08/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 062/2023 - CPL - Processo Administrativo n.º 08/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADA:** PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 10.915.057/0001-74, localizada na Rua Pedreiras, nº 2244, Centro de Parnarama/MA: **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção da estrada vicinal de acesso a localidade Caatinga de Porco na Zona Rural do Município de Loreto/MA: **VALOR TOTAL** de R\$ 1.956.280,53 (um milhão novecentos cinquenta e seis mil duzentos oitenta reais e cinquenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0026.2-024 - Manutenção do Depart. de Transporte Rodoviário Estradas Vicinais, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGENCIA:** 23 de setembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2023 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Domingos Carvalho Lopes da Silva, CPF nº 922.304.313-15 - Sócio.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 8d6e60d27424329d10fd77557b69acf5*

**CONTRATO Nº. 079/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 08/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 079/2023 - CPL - Processo Administrativo n.º 08/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADA:** PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 10.915.057/0001-74, localizada na Rua Pedreiras, nº 2244, Centro de Parnarama/MA: **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção da estrada vicinal de acesso a localidade Água Alva na Zona Rural do Município de Loreto/MA: **VALOR TOTAL** de R\$ 334.737,43 (trezentos trinta e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0026.2-024 - Manutenção do Depart. de Transporte Rodoviário Estradas Vicinais, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGENCIA:** 23 de setembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2023 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Domingos Carvalho Lopes da Silva, CPF nº 922.304.313-15 - Sócio.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 41336b46e0aa765b1b96a927d97045b2*

**CONTRATO Nº. 080/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 08/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 080/2023 - CPL - Processo Administrativo n.º 08/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADA: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 10.915.057/0001-74, localizada na Rua Pedreiras, nº 2244, Centro de Parnarama/MA: **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção da estrada vicinal de acesso a localidade Coco da Aparecida na Zona Rural do Município de Loreto/MA: **VALOR TOTAL** de R\$ 1.202.815,77 (um milhão duzentos e dois mil oitocentos e quinze reais e setenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0026.2-024 - Manutenção do Depart. de Transporte Rodoviário Estradas Vicinais, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGENCIA:** 23 de setembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2023 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Domingos Carvalho Lopes da Silva, CPF nº 922.304.313-15 - Sócio.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 0945f995d56d14e783b1c435ce8e4a90*

DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) **Espécie:** Dispensa de Licitação nº 005/2023; b) **Objeto:** locação de software para realização de Pregões e demais contratações eletrônicas de interesse da Prefeitura Municipal de Loreto/MA c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II; d) **Processo Administrativo:** 015/2023; e) **Cobertura Orçamentária:** Elemento Orçamentário 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Atividade 04.122.0003.2-005 - Central de Compras, Licitação, Almojarifado, Materiais e Serviços p/ Administração. f) **Valor:** R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais) - Contratado: GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.464.263/0001-29, com sede na Avenida República do Líbano, nº. 251, Sala 1408, Torre A, Pina, Recife/PE, CEP nº 51.110-160. g) **Autorização:** em 23.03.2023, por Pollyanna Martins Coelho -Secretária Municipal de Administração e Finanças; h) **Ratificação:** em 24.03.2023, por Germano Martins Coelho - Prefeito Municipal.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 246cdb862ab07d0b0516706c2fd96fbf*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 20/2023**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.022/2023. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de limpeza nas vias urbanas, e para coleta de lixo domiciliar na sede do Município de Matões- MA. DATA DE ABERTURA: 06/04/2023. HORÁRIO: 08h:00min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. Às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira pelo preço de R\$60,00 (Sessenta reais), através de DAM, gerado pela Comissão de Licitação na Avenida Mundico Moraes, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2021@gmail.com. Matões- MA, 23 de março de 2023. Publique-se Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 82d5831a2f74f047546487457e0460e9*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 89/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 89/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.007/2022 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada de engenharia para

prestação de Serviços de Assessoria, Consultoria, orientação técnica, vistoria, planejamento, Medições e elaboração de Projetos para o Município de Matões-MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA. CONTRATADA: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI-ME. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência de prazo do contrato original. VIGÊNCIA INICIAL: 12.01.2022 a 31.12.2022. Passa-se a vigor por mais 30 (trinta) dias corridos, contando-se a partir do primeiro dia útil do fim da vigência inicial. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões -MA, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante legal por delegação Raimundo Nonato Medeiros Carvalho- Secretário de Governo e Paulo Renan Cordeiro de Oliveira pela contratada C.P.F nº. 021.338.003-01, CNPJ DA CONTRATADA Nº. 27.050.261/0001-72. Matões 20 de dezembro de 2022. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: de2726ca60585a3d14074bd1637d5f88

LEI Nº 727, DE 22 DE MARÇO DE 2023

LEI N.º 727, DE 22 DE MARÇO DE 2023. Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES,

Faço saber que a Câmara Municipal de Matões decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Matões do exercício de 2023 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada.

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

0020 GESTÃO DA POLITICA ADMINISTRATIVA

10.122.0020.2046.0000 MAN. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

3.3.96.30 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 23.000,00

3.3.96.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 2.000,00

Art. 2.º. A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior se fará, na forma do art. 43, §1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

0020 GESTÃO DA POLITICA ADMINISTRATIVA

10.122.0020.2046.0000 MAN. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 25.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 25.000,00

Art. 3.º. Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1.º e 2.º desta Lei. Assim como fica autorizado a suplementação/remanejamento desta

dotação no que for necessário, conforme art. 4.º. da Lei 722, de 18 de novembro de 2022, para o exercício de 2023 de acordo com seus percentuais.

Art. 5.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE MARÇO DE 2023.

FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 1f36e6e89e1b1d009368fddc4ba8ed37

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.019/2023. A Prefeitura Municipal de Matões, através da Secretaria Municipal de Governo, com sede na Avenida Duque de Caxias, 311, Centro, na cidade de Matões-MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.114.631/0001-18, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, portador do CPF Nº 305.901.592-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023, processo administrativo n.º 210.660.019/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

- DO OBJETO. 1.1** A presente Ata tem por objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos automotivos nos veículos da Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº17/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

EMPRESA: ANTONIO ROSA DE SOUSA ME / ELETROCAR					
CNPJ: 10.748.233/0001-20					
ENDEREÇO: Av. Mundico Moraes, nº 01, Centro, Matões-MA					
REPRESENTANTE: ANTONIO ROSA DE SOUSA					
E-MAIL: jrecontabil@ig.com.br TEL.: (99) 98824-6410					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	MARCA	Rs Unitário
001	Realizar serviços elétricos automotivo para manutenção preventiva/corretiva	700	H	N/C	R\$ 270,99

Publique-se. RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO - Secretário Municipal de Governo. Matões-MA, 24 de março de 2023.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 8e78cf6ae235971284fedbe177513519

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023 - PA Nº 534/2022- PE Nº 006/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023 - PA Nº 534/2022- PE Nº 006/2023. PARTECONTRATANTE: Município de Mirador, através da **Secretária Municipal de Saúde**; e, CONTRATADA: COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, com CNPJ nº: 23.212.691/0001-92, tendo por OBJETO: futura eventual aquisição de material de limpeza, sob demanda. **R\$ 34.165,78 (trinta e quatro mil e cento e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS

ORÇAMENTÁRIAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0501 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGAO 10 301 0501 2044 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00Material De Consumo 1.500.00 002.001 FMS. PRAZO: 31.12.2023. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira, **Secretária Municipal de Saúde**. p/CONTRATADO: Raylson Moraes Costa Volf//Representante Legal. Mirador - MA, 14 de março de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 4206c0207c0337ea8f15ff84555e54b3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2023 - PA Nº 534/2022- PE Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2023 - PA nº 534/2022- PE nº 006/2023. PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador, através da **Secretária Municipal de Administração e Finanças**; e, CONTRATADA: COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, com CNPJ nº: 23.212.691/0001-92, tendo por OBJETO: futura eventual aquisição de material de limpeza, sob demanda. VALOR: **R\$ 7.115,40 (sete mil e cento e quinze reais e quarenta centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS ORÇAMENTÁRIAS 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 020200 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0203 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00Material De Consumo 1.500.00 001.001 Recursos Proprios do Município. PRAZO: 31.12.2023. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, **Secretária Municipal de Administração e Finanças**. p/CONTRATADO: Raylson Moraes Costa Volf//Representante Legal. Mirador - MA, 14 de março de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 02922cecb81ed49769117c95937eebc5

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2023 - PA Nº 534/2022- PE Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2023 - PA nº 534/2022- PE nº 006/2023. PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador, através da **Secretária Municipal de Educação**; e, CONTRATADA: COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, com CNPJ nº: 23.212.691/0001-92, tendo por OBJETO: futura eventual aquisição de material de limpeza, sob demanda. VALOR: **R\$ 78.255,20 (setenta e oito mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS ORÇAMENTÁRIAS FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 10 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF 021000 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0304 EXPANSAO DA EDUCAÇÃO BASICA DE ENSINO 12 361 0304 2035 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% 3.3.90.30.00Material De Consumo 1.540.00 003.001 FUNDEB PRAZO: 31.12.2023. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra, **Secretária Municipal de Educação**. p/CONTRATADO: Raylson Moraes Costa Volf//Representante Legal. Mirador - MA, 14 de março de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: bc0ef35dea257176aabfa114687ec0f6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2023 - PA Nº 534/2022- PE Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2023 - PA nº 534/2022- PE nº 006/2023. PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar; e, CONTRATADA: COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, com CNPJ nº: 23.212.691/0001-92, tendo por OBJETO: futura eventual aquisição de material de limpeza, sob demanda. **R\$ 2.739,63 (dois mil e setecentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS ORÇAMENTÁRIAS4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 12208 122 Administração Geral 08 122 Administração Geral 08 122 0402 GESTAO ADMIISTRATIVO DO ORGAO 08 122 0402 2086 0000 MANUT. FUNC. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00Material De Consumo 1.500.00 004.001 FMAS PRAZO: 31.12.2023. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Kesalla Crystina Cabral Carvalho, Secretária Municipal de Assistência Social. p/CONTRATADO: Raylson Moraes Costa Volf//Representante Legal. Mirador - MA, 14 de março de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 2d2469cef512481e999cfad17a4c580c

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº16/2023-PMM, P.E Nº 009/2023

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Verificada a regularidade dos atos procedimentais **HOMOLOGO** a licitação referente ao Processo Administrativo nº16/2023-PMM, Pregão Eletrônico nº 009/2023, cujo objeto trata de **aquisição de peixes para o Município de Mirador/MA**.

Resultado da Homologação

EMPRESA	CNPJ	VALOR
COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA	23.212.691/0001-92	R\$111.000,00

Dito isso, encaminho os autos ao setor competente para elaboração do contrato ou instrumento equivalente com urgência.

Mirador (MA), 22 de março de 2023.

Kesalla Crystina Cabral Carvalho

Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 51e115272d757b78d87708f87725c61a

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/PP/14/2023.

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues e EMPRESA **A.A. FRAZÃO GULARTE COMERCIO**; **ESPÉCIE**: Contrato de Fornecimento. **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (refeição prontas), a serem fornecidos de acordo com a demanda deste Município, de interesse das Secretarias Municipais de Nina Rodrigues, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 14/2023. **BASE LEGAL**: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores. **VALOR**: R\$ 504.000,00 (Quinhentos e quatro mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: Início: 24 de março de 2023; vigência: até 31/12/2023. **FONTE DE RECURSOS: ADMINISTRAÇÃO**, PODER: 02 - PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 04.121.0004.2003.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **EDUCAÇÃO**, PODER 02: PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 06 - FUNDEB; UNIDADE: 00 - FUNDEB; 12.122.0047.2008.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA; 12.361.0710.2019.0000 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO., **SAÚDE** PODER: 02 - PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0150.2020.000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAÚDE; 10.302.0150.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **ASSISTÊNCIA SOCIAL** PODER: 02 - PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO 10: - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0190.2034.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0190.2034.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS**: Zacarias de Moraes, Secretário Municipal de Administração, pela Contratante o Senhor Angelo Antioio Frazão Gularte, CPF: 063.298.583-65 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO**: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues-MA, em 24 de março de 2023. **Assessoria Jurídica**.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: e85017e87d8de04c7dd07b6dff1b8347

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº. 34 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Servidor Público para cargo em comissão e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **MARIA EDUARDA MACHADO DE CARVALHO**, brasileira, inscrita no CPF Nº.625.299.843-52, RG: 060341772016-7, para o cargo de Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Art.2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão - MA, 01 de março de 2023.

IRACY MENDONÇA WEBER
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
RUA DO SESP, S/N, CENTRO, NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weber, torna público que na data de 01 de março de 2023, foi promulgado a Portaria de nº. 34/2023, que nomeia para cargo em Secretária Municipal de Educação, subordinada à Secretaria Municipal de Educação deste município, a Senhora **MARIA EDUARDA MACHADO DE CARVALHO**, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 01 de março de 2023.

Atenciosamente,

IRACY MENDONÇA WEBER
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
RUA DO SESP, S/N, CENTRO, NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA**TERMO DE POSSE: Nº 34 /2023**

Aos dias 01 do mês de março de 2023, compareceu nesta secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, a Senhora, **MARIA EDUARDA MACHADO DE CARVALHO**, brasileira, inscrita no CPF. Nº. 625.299.843-52, RG: 060341772016-7, apresentando Portaria de Nomeação nº. 34/2023, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Diante do ato administrativo foi a servidora nomeada imediatamente empossada no cargo de Secretária Municipal de Educação, a qual prometeu cumprir fielmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, no Estatuto do Servidor Municipal de Nova Olinda do Maranhão, demais legislações pertinentes ao assunto. A servidora compromete-se a entrar em exercício no prazo de 05 dias sob pena de submeter-se às sanções cabíveis.

IRACY MENDONÇA WEBER

Prefeita Municipal

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA**Código identificador: 6f72e52e8d6da1da83752ded83ac7fa4***PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS****LEI MUNICIPAL Nº 454/2023**

LEI MUNICIPAL Nº 454/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023 Altera e estabelece adequações da Legislação Municipal relativa ao Conselho Tutelar Lei. Municipal n.º 321/2015, em referência ao artigo 139 da Lei nº 8.069/1990 e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, Faço SABER que a Câmara Municipal de Pastos Bons, APROVOU e EU sanciono a seguinte LEI: Art. 1º. Esta Lei promove alterações nos artigos seguintes da Lei Nº 321/2015 que regulamenta o Conselho Tutelar do Município de Pastos Bons-Ma, e dá outras providências. Art. 2º. Modificar a redação do Parágrafo Único do art. 5º, e acrescentar o §2º, o qual passará a vigorar nestes termos: § 1º. Constará da lei municipal orçamentária municipal dotação específica para o adequado funcionamento do Conselho Tutelar, para o processo de escolha dos conselheiros tutelares, custeio com remuneração, formação continuada e execução de suas atividades. § 2º. Para efeitos do §1º serão consideradas para a adequada execução das atividades o custeio: a) Do mobiliário, água, luz, telefone fixo e móvel, entre outros necessários ao bom funcionamento dos Conselhos Tutelares; b) Das despesas dos conselheiros inerentes ao exercício de suas atribuições, inclusive diárias e transporte, quando necessário deslocamento para outro município; c) Do espaço adequado para a sede do Conselho Tutelar, seja por meio de aquisição, seja por locação, bem como sua manutenção; d) Do transporte adequado, permanente e exclusivo para o exercício da função, incluindo sua manutenção e segurança da sede e de todo o seu patrimônio; e) Dos computadores equipados com aplicativos de navegação na rede mundial de computadores, em número suficiente para a operação do sistema por todos os membros do Conselho Tutelar, e infraestrutura de rede de comunicação local e de acesso à internet, com volume de dados e velocidade necessários para o acesso aos sistemas pertinentes às atividades do Conselho Tutelar, assim como para a assinatura digital de documentos. Art. 3º. Modificar a redação do art. 6º, o qual passará a vigorar nestes termos: Art. 6º - O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral, escolhidos os 05 (cinco) membros que compõem o Conselho Tutelar pela população local. Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação." Art. 4º - Acrescenta o parágrafo VII ao art. 12º, o qual passará a vigorar nestes termos: VII- licença-maternidade; Art. 5º. Modificar a redação do

art. 13º, o qual passará a vigorar nestes termos: Art. 13º. Os Conselheiros Tutelares terão direito as diárias ou ajuda de custo de viagem/alimentação, conforme caso for, para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora do seu município, forem provocados ou convocados para acompanhamento de crianças e adolescentes, assegurando-lhes seus direitos, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, encontros, reuniões, representação do conselho e outras atividades correlatas com seu cargo. Parágrafo único: O pagamento das diárias ou ajuda de custo de viagem/Alimentação, a que se refere o art. 13º, terá como base para o pagamento da vantagem, a Lei de Diárias vigente no município de Pastos Bons-Ma. Art. 6º. Acrescenta o art.13º-A, o qual passará a vigorar nestes termos: Art. 13º-A. Será concedida aos Conselheiros Tutelares Titulares do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pastos Bons-Ma, uma gratificação fixa mensal, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). §1º. Os Membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Pastos Bons-Ma, somente terão direito a gratificação de que trata o art. 13º-A, quando substituírem os titulares, em seus impedimentos Legais no período igual ou superior a 30 (trinta) dias. §2º. A gratificação a que se refere o caput deste artigo, nunca será incorporada ao vencimento do servidor, que somente a perceberá enquanto estiver no exercício do cargo. §3º. Não terá direito ao recebimento da gratificação os profissionais que tiverem fora das suas funções ou aqueles que estão gozando de qualquer tipo de licença, exceto para os casos de licença para tratamento de saúde inferir a 15 (quinze) dias. Art. 7º. Modificar a redação do art. 15º, o qual passará a vigorar nos seguintes termos: Art. 15º. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos: I - Reconhecida idoneidade moral; II - Idade superior a vinte e um anos; III - Residir no município a pelo menos dois (02) anos, comprovados na forma estabelecida por Resolução do CMDCA; IV - Experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; V - Comprovação de, no mínimo, conclusão de ensino médio. VI - Aprovação em exame de conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente, de caráter eliminatório e classificatório, a ser formulada por uma comissão examinadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurado prazo para interposição de recurso junto à comissão especial eleitoral, a partir da data da publicação dos resultados no sítio eletrônico do Município; VII - Não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial; VIII - Não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); IX - Não ser membro, no momento da publicação do edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; X - Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). XI - Assinatura de declaração comprometendo-se a cumprir as determinações da Comissão Eleitoral e a somente proceder à propaganda por ela autorizada, sob pena de cassação da candidatura. Art. 8º. Modificar a redação do caput do art. 16º, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, §6º e art. 17º, o qual passará a vigorar nestes termos: Art. 16º. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, em conformidade com o artigo 139 da Lei nº 8069/90, ocorrerá mediante sufrágio universal e direto, pelo voto uninominal facultativo e secreto dos eleitores, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, com disciplinamento por Resolução do CMDCA, observando-se, como diretrizes, as estabelecidas pelo CONANDA. Candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas; Fiscalização pelo Ministério Público; e A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha. §1º. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, bem como prover transporte ou alimentação, no dia da votação, sob pena de desqualificação para o processo de escolha, por decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em procedimento estabelecido por Resolução do Colegiado." §2º. Caberá ao Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a antecedência de no mínimo 06 (seis) meses, publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.069, de 1990, e na legislação local referente ao Conselho Tutelar. §1º O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições: a) o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie com no mínimo 6 (seis) meses antes do dia estabelecido para o certame; b) a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no art. 133 da Lei nº 8.069, de 1990; c) as regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções previstas em Lei Municipal; d) composição de comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha; e) informações sobre a remuneração, jornada de trabalho, período de plantão e/ou sobreaviso, direitos e deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar; f) formação dos candidatos escolhidos como titulares e dos candidatos suplentes; e g) o compromisso do candidato em cumprir as normas estabelecidas pelo edital e demais normativas do certame, sob pena de cassação de sua inscrição, na forma estabelecida nesta Lei. §3º O Edital do processo de escolha para o Conselho Tutelar não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos dos candidatos pela Lei nº 8.069, de 1990, e pela legislação local correlata. §4º O processo de escolha suplementar será deflagrado diante da ausência de três ou mais suplentes disponíveis, estando o processo sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Art. 17º. O processo de escolha suplementar poderá ser realizado de forma indireta se a situação descrita em caput ocorrer nos dois últimos anos de mandato, tendo os Conselheiros de Direitos como colégio eleitoral, facultada a redução de prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha." Art.9º. Modificar a redação do art. 18º, o qual passará a vigorar nestes termos: Art. 18º - O mandato do Conselheiro Tutelar será de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha. Art. 10º. Os demais artigos da Lei 321/2015, permanecem inalterados. Art. 11º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons-Ma, em 20 de março de 2023. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: b04731dc629b281ed2691c918c855ef4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EDITAL Nº 001/SEMAST/2023 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL Nº 001/SEMAST/2023
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A SEMAST POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. Nomeada pela portaria SEMAST nº 001/2023. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor por sua Presidente, torna pública a convocação dos candidatos classificados para a etapa seguinte para os cargo de: ASSISTENTE SOCIAL , PSICÓLOGO, VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ORIENTADOR SOCIAL , ENTREVISTADOR SOCIAL .

O local das contratações será no prédio da SEMAST, localizado na Av. Dr. Paulo Ramos s/n Centro. O anexo traz relação com os documentos, o dia e horário em que o candidato deverá se apresentar para a contratação.

O candidato convocado que não se apresentar no dia e horário indicado, será substituído pelo candidato subsequente.

Paulino Neves/MA 24 de Março de 2023

Ana Neire Cantanhêde Costa
Presidente da Comissão de Seletivo Simplificado

PSICÓLOGO

ORD	CPF	NOME
1º	053.080.553-78	KAROLINE ARAÚJO VIDAL
2º	006.097.743-44	ALINE ROCHA OLIVEIRA

ASSISTENTE SOCIAL

ORD	CPF	NOME
1º	022.763.333-40	GEISA GESIKA MARQUES ARAUJO
2º	014.013.793-97	CLEOCILENE CABRAL SOARES

ENTREVISTADOR SOCIAL

ORD	CPF	NOME
1º	616.107.813-92	RAQUEL ALMEIDA SOUSA
2º	611.967.673-27	THALIA PEREIRA SOUSA

VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

ORD	CPF	NOME
1º	619.558.863-69	LARISSA FIALES DE SOUSA
2º	072.591.983-38	MARIA ELICE ANDRADE NASCIMENTO
3º	104.561.753-93	GEIZIANE PIMENTEL AGUIAR
4º	428.433.593-68	SILVANA SANTOS SILVA
5º	614.485.672-20	KELLY PONTES DO VALE
6º	064.375.823-24	RITA DE CASSIA BRAGA PEREIRA
7º	096.741.423-71	MAINARIA PEREIRA SANTOS
8º	619.610.493-41	CASSIANE DOS REIS GARCES

ORIENTADOR SOCIAL

ORD	CPF	NOME
1º	050.430.153-57	KELLE CRISTINA MARQUES DA SILVA
2º	023.993.763-58	JOSÉ MARIA DAMASCENO ARAÚJO
3º	471.435.053-93	DILZA MARIA GOMES DOS SANTOS
4º	607.447.933-00	FERNANDA PINTO COSTA

Documentos necessários para a contratação

XEROX ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS

- RG,
- CPF
- título eleitoral
- comprovante bancário foto do cartão frente e verso
- comprovante de residência
- Escolaridade,
- pis ou nit
- declaração de bens

DATA: 28 DE MARÇO DE 2023 (terça feira)

HORÁRIO DAS: 08:00 AS 13:00 HS

LOCAL: Prédio da SEMAST, localizado na Av. Dr. Paulo Ramos s/n

Centro-Paulino Neves-MA

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: c6580e5f0c9b5ca2656b01dbdf9bf9d6

PORTARIA Nº 1030/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre "Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família" da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo termos da Lei Orgânica Municipal, Artigo 78º, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da família, conforme requerimento em anexo, para a servidora, Geidyane Leal Conceição, inscrita sob o número do CPF:601.856.583-85 e RG:21779432002-6, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste município, efetivada em Concurso Público Municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, Portaria Nº695/2014, de 1º (primeiro) de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta "Portaria de Licença" é válida pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 23 (vinte e três) de março de 2023 a 23

(vinte e três) de junho de 2023, período esse que fica em conformidade com o Art. 87, § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, deste Município.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 23 (VINTE E TRÊS) DE MARÇO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula 1008-2.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 82a96f25e26230ee3b57bb336ad80984

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2023

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, Pedro do Rosário - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.946/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 078.226.087-03, RG nº 055543472015-7, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **PATRICIA C SARMENTO LTDA**, CNPJ nº 37.011.128/0001-60, com sede na Av. CEL. STANLEY FORTES BATSTA Centro Zè Doca-MACEP 65.365-000, neste ato representada pela Sra. **PATRICIA COUTINHO SARMENTO**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de identidade RG nº 640374566 SSP-SP, e CPF nº 016.920.723-40, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 30/2023, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, Decreto Municipal nº 08/2021 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) **PATRICIA C SARMENTO LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - PMPR/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 30/2023 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Pedro do

Rosário.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer nos endereços contidos na Ordem de fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - PMPR/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pedro do Rosário, 21 de março de 2023.

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS Secretário Municipal de Administração	Patrícia Coutinho Sarmento PATRICIA C SARMENTO LTDA
---	--

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2023 - PMPR/MA
PROCESSO N.º 30/2023 - CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 12/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Pedro do Rosário e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2023 - PMPR/MA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: PATRICIA C SARMENTO LTDA	
CNPJ: 37.011.128/0001-60	Telefone: (98) 98579-8950
Endereço: Av. CEL. STANLEY FORTES BATSTA Centro Zè Doca-MA, CEP 65.365-000.	E-mail: pedrosaaltopecas@gmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

LOTE 1 - PEÇAS						
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
RETROESCAVADEIRA / JBC 1791079 / ANO: 2013						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	1	DELPHI	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
2	BATERIA 150 AMPERES	UND	1	HELIAR	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
3	BARRA DIREÇÃO	UND	1	TRW	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
4	BOBINA CAMPO ARRANQUE	UND	1	MAGNET MARELLI	R\$ 550,00	R\$ 550,00
5	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	SKF	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
6	BOMBA GRAXA	UND	1	FORTG	R\$ 350,00	R\$ 350,00
7	BOMBA ÓLEO	UND	1	SHADEK	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
8	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	UND	1	IRB	R\$ 400,00	R\$ 400,00
9	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA.	UND	1	IRB	R\$ 450,00	R\$ 450,00
10	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	UND	1	SKF	R\$ 450,00	R\$ 450,00
11	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	UND	1	SKF	R\$ 450,00	R\$ 450,00
12	TERMINAL DIREÇÃO	UND	1	TRW	R\$ 500,00	R\$ 500,00
13	PLATO EMBREAGEM CAIXA MARCHA	UND	1	LUK	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00

14	DISCO EMBREAGEM CAIXA MARCHA	UND	1	LUK	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
15	COLAR EMBREAGEM CAIXA MARCHA	UND	1	LUK	R\$ 600,00	R\$ 600,00
16	HELICE VENTILADOR RADIADOR	UND	1	PAVONI	R\$ 550,00	R\$ 550,00
17	JG EMBUCHAMENTO	UND	1	IMA	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 25.100,00

MOTONIVELADORA / XCMG GR1803 / ANO: 2013

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.		PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	1	DELPHI	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
2	BATERIA 150 AMPERES	UND	1	HELIAR	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
3	BARRA DIREÇÃO	UND	1	TRW	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
4	BOBINA CAMPO ARRANQUE	UND	1	MAGNET MARELLI	R\$ 550,00	R\$ 550,00
5	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	SKF	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
6	BOMBA GRAXA	UND	1	FORTG	R\$ 350,00	R\$ 350,00
7	BOMBA ÓLEO	UND	1	SHADEK	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
8	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	UND	1	IRB	R\$ 400,00	R\$ 400,00
9	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA.	UND	1	IRB	R\$ 450,00	R\$ 450,00
10	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	UND	1	SKF	R\$ 450,00	R\$ 450,00
11	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	UND	1	SKF	R\$ 450,00	R\$ 450,00
12	TERMINAL DIREÇÃO	UND	1	TRW	R\$ 500,00	R\$ 500,00
13	PLATO EMBREAGEM CAIXA MARCHA	UND	1	LUK	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
14	DISCO EMBREAGEM CAIXA MARCHA	UND	1	LUK	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
15	COLAR EMBREAGEM CAIXA MARCHA	UND	1	LUK	R\$ 600,00	R\$ 600,00
16	HELICE VENTILADOR RADIADOR	UND	1	PAVONI	R\$ 550,00	R\$ 550,00
17	JG EMBUCHAMENTO	UND	1	IMA	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 25.100,00

CAMINHÃO TANQUE / MERCEDES BENZ - ATRON 2729K/36

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.		PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	2	DELPHI	R\$ 2.650,00	R\$ 5.300,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	COFAP	R\$ 400,00	R\$ 800,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	1	COFAP	R\$ 426,99	R\$ 426,99
4	ARTICULACAO DIRECAO	UND	1	VIEMAR	R\$ 30,00	R\$ 30,00
5	ATUADOR EMBREAGEM	UND	1	LUK	R\$ 750,00	R\$ 750,00
6	BATERIA 150 AMP	UND	2	HELIAR	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
7	BOMBA ALTA PRESSÃO COMBUSTIVEL	UND	1	WEBER	R\$ 5.350,00	R\$ 5.350,00
8	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	1	WEBER	R\$ 300,00	R\$ 300,00
9	BOMBA D AGUA	UND	1	INDISA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
10	BOMBA HIDRAULICA	UND	1	AMPRI	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
11	BUCHA FEIXE MOLAS	UND	1	LONIL	R\$ 400,00	R\$ 400,00
12	CABO ACELERADOR	UND	1	EFRARI	R\$ 50,00	R\$ 50,00
13	CABO EMBREAGEM	UND	1	EFRARI	R\$ 50,00	R\$ 50,00
14	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	1	CONTRAIL	R\$ 400,00	R\$ 400,00
15	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	1	CONTRAIL	R\$ 350,00	R\$ 350,00
16	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	1	LUK	R\$ 750,00	R\$ 750,00
17	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	UND	1	CONTRAIL	R\$ 200,00	R\$ 200,00
18	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	UND	1	CONTRAIL	R\$ 200,00	R\$ 200,00
19	CORREIA HIDRAULICO	UND	1	GATES	R\$ 18,00	R\$ 18,00



20	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	2	GATES	R\$ 18,00	R\$ 36,00
21	CORREIA DENTADA	UND	2	CONTINENTAL	R\$ 18,00	R\$ 36,00
22	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	CONTINENTAL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
23	COXIM CAIXA DE MARCHA	UND	2	AXIOS	R\$ 100,00	R\$ 200,00
24	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	1	AXIOS	R\$ 150,00	R\$ 150,00
25	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	1	AXIOS	R\$ 200,00	R\$ 200,00
26	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	1	AXIOS	R\$ 150,00	R\$ 150,00
27	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	UND	1	IMA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
28	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	1	HIPER FREIOS	R\$ 250,00	R\$ 250,00
29	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	1	HIPER FREIOS	R\$ 200,00	R\$ 200,00
30	FILTRO DE ACD	UND	2	TECFIL	R\$ 149,00	R\$ 298,00
31	FILTRO DE AR	UND	2	TECFIL	R\$ 150,00	R\$ 300,00
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	2	TECFIL	R\$ 200,00	R\$ 400,00
33	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	2	TECFIL	R\$ 149,00	R\$ 298,00
34	HELICE VENTILADOR RADIADOR	UND	1	EURO	R\$ 100,00	R\$ 100,00
35	JUNTA HOMOCINETICA	UND	1	NAKATA	R\$ 300,00	R\$ 300,00
36	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	VALEO	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00
37	MOLA 1A TRASEIRA	UND	2	FORT	R\$ 150,00	R\$ 300,00
38	MOLA 2A TRASEIRA	UND	2	FORT	R\$ 150,00	R\$ 300,00
39	MOLA 3A TRASEIRA	UND	2	FORT	R\$ 200,00	R\$ 400,00
40	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	DELPHI	R\$ 2.850,00	R\$ 5.700,00
41	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	UND	1	VISCONDE	R\$ 700,00	R\$ 700,00
42	PARABRISA LAMINADO	UND	1	GLASS	R\$ 700,00	R\$ 700,00
43	PARAFUSO RODA	UND	20	SPR PARAFUSOS	R\$ 15,00	R\$ 300,00
44	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	UND	1	FRAS LE	R\$ 250,00	R\$ 250,00
45	PASTILHA FREIO TRASEIRO	UND	1	FRAS LE	R\$ 250,00	R\$ 250,00
46	PINCA FREIO DIANTEIRO	UND	1	TRW	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00
47	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	1	VIEMAR	R\$ 250,00	R\$ 250,00
48	PIVO SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	1	VIEMAR	R\$ 200,00	R\$ 200,00
49	RADIADOR	UND	1	VISCONDE	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
50	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	1	IMA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
51	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	1	SKF	R\$ 250,00	R\$ 250,00
52	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	1	ZEN	R\$ 250,00	R\$ 250,00
53	TENSOR CORREIA DENTADA	UND	1	ZEN	R\$ 250,00	R\$ 250,00
54	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	UND	1	NAKATA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
55	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	UND	1	NAKATA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
56	TRIZETA TRIPOIDE	UND	1	NAKATA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
57	TURBINA	UND	1	DELPHI	R\$ 4.850,00	R\$ 4.850,00
VALOR TOTAL						R\$ 46.692,99

CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E28 - 6X4

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.		PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	CA	UND	2	DELPHI	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	COFAP	R\$ 200,00	R\$ 400,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	1	COFAP	R\$ 200,00	R\$ 200,00
4	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	UND	1	VIEMAR	R\$ 100,00	R\$ 100,00
5	ATUADOR EMBREAGEM	UND	1	LUK	R\$ 400,00	R\$ 400,00
6	BATERIA 150 AMP	UND	2	HELIAR	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
7	BOMBA ALTA PRESSÃO COMBUSTIVEL	UND	1	WEBER	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00



8	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	1	WEBER	R\$ 320,00	R\$ 320,00
9	BOMBA D AGUA	UND	1	INDISA	R\$ 300,00	R\$ 300,00
10	BOMBA HIDRAULICA	UND	1	AMPRI	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
11	BUCHA FEIXE MOLAS	UND	1	LONIL	R\$ 98,00	R\$ 98,00
12	CABO ACELERADOR	UND	1	EFRARI	R\$ 150,00	R\$ 150,00
13	CABO EMBREAGEM	UND	1	EFRARI	R\$ 200,00	R\$ 200,00
14	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	1	CONTROIL	R\$ 290,00	R\$ 290,00
15	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	1	CONTROIL	R\$ 300,00	R\$ 300,00
16	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	1	LUK	R\$ 400,00	R\$ 400,00
17	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	UND	1	CONTROIL	R\$ 200,00	R\$ 200,00
18	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	UND	1	CONTROIL	R\$ 150,00	R\$ 150,00
19	CORREIA HIDRAULICO	UND	1	GATES	R\$ 98,00	R\$ 98,00
20	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	2	GATES	R\$ 98,00	R\$ 196,00
21	CORREIA DENTADA	UND	2	CONTINENTAL	R\$ 98,00	R\$ 196,00
22	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	CONTINENTAL	R\$ 100,00	R\$ 200,00
23	COXIM CAIXA DE MARCHA	UND	2	AXIOS	R\$ 150,00	R\$ 300,00
24	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	1	AXIOS	R\$ 150,00	R\$ 150,00
25	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	1	AXIOS	R\$ 150,00	R\$ 150,00
26	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	1	AXIOS	R\$ 150,00	R\$ 150,00
27	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	UND	1	IMA	R\$ 280,00	R\$ 280,00
28	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	1	HIPER FREIOS	R\$ 250,00	R\$ 250,00
29	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	1	HIPER FREIOS	R\$ 250,00	R\$ 250,00
30	FILTRO DE ACD	UND	2	TECFIL	R\$ 150,00	R\$ 300,00
31	FILTRO DE AR	UND	2	TECFIL	R\$ 190,00	R\$ 380,00
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	2	TECFIL	R\$ 190,00	R\$ 380,00
33	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	2	TECFIL	R\$ 100,00	R\$ 200,00
34	HELICE VENTILADOR RADIADOR	UND	1	EURO	R\$ 150,00	R\$ 150,00
35	JUNTA HOMOCINETICA	UND	1	NAKATA	R\$ 300,00	R\$ 300,00
36	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	VALEO	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
37	MOLA 1A TRASEIRA	UND	2	FORT	R\$ 300,00	R\$ 600,00
38	MOLA 2A TRASEIRA	UND	2	FORT	R\$ 300,00	R\$ 600,00
39	MOLA 3A TRASEIRA	UND	2	FORT	R\$ 200,00	R\$ 400,00
40	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	DELPHI	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
41	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	UND	1	VISCONDE	R\$ 500,00	R\$ 500,00
42	PARABRISA LAMINADO	UND	1	GLASS	R\$ 638,00	R\$ 638,00
43	PARAFUSO RODA	UND	20	SPR PARAFUSOS	R\$ 38,00	R\$ 760,00
44	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	UND	1	FRAS LE	R\$ 250,00	R\$ 250,00
45	PASTILHA FREIO TRASEIRO	UND	1	FRAS LE	R\$ 450,00	R\$ 450,00
46	PINCA FREIO DIANTEIRO	UND	1	TRW	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
47	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	1	VIEMAR	R\$ 300,00	R\$ 300,00
48	PIVO SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	1	VIEMAR	R\$ 300,00	R\$ 300,00
49	RADIADOR	UND	1	VISCONDE	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
50	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	1	IMA	R\$ 300,00	R\$ 300,00
51	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	1	SKF	R\$ 300,00	R\$ 300,00
52	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	1	ZEN	R\$ 250,00	R\$ 250,00
53	TENSOR CORREIA DENTADA	UND	1	ZEN	R\$ 300,00	R\$ 300,00
54	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	UND	1	NAKATA	R\$ 300,00	R\$ 300,00
55	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	UND	1	NAKATA	R\$ 300,00	R\$ 300,00
56	TRIZETA TRIPOIDE	UND	1	NAKATA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
57	TURBINA	UND	1	DELPHI	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00



VALOR TOTAL							R\$ 38.786,00
PÁ CARREGADEIRA W 130 / ANO: 2013							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.		PREÇO		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	ALTERNADOR	UND	1	DELPHI	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	
2	BATERIA 150 AMPERES	UND	1	HELIAR	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	
3	BARRA DIREÇÃO	UND	1	TRW	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	
4	BOBINA CAMPO ARRANQUE	UND	1	MAGNET MARELLI	R\$ 550,00	R\$ 550,00	
5	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	SKF	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	
6	BOMBA GRAXA	UND	1	FORTG	R\$ 350,00	R\$ 350,00	
7	BOMBA ÓLEO	UND	1	SHADEK	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	
8	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	UND	1	IRB	R\$ 400,00	R\$ 400,00	
9	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA.	UND	1	IRB	R\$ 450,00	R\$ 450,00	
10	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	UND	1	SKF	R\$ 450,00	R\$ 450,00	
11	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	UND	1	SKF	R\$ 450,00	R\$ 450,00	
12	TERMINAL DIREÇÃO	UND	1	TRW	R\$ 500,00	R\$ 500,00	
13	PLATO EMBREAGEM CAIXA MARCHA	UND	1	LUK	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	
14	DISCO EMBREAGEM CAIXA MARCHA	UND	1	LUK	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	
15	COLAR EMBREAGEM CAIXA MARCHA	UND	1	LUK	R\$ 600,00	R\$ 600,00	
16	HELICE VENTILADOR RADIADOR	UND	1	PAVONI	R\$ 550,00	R\$ 550,00	
17	JG EMBUCHAMENTO	UND	1	IMA	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	
VALOR TOTAL							R\$ 25.100,00
PÁ CARREGADEIRA CARTEPILLAR / ANO: 2018							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.		PREÇO		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	ALTERNADOR	UND	1	DELPHI	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	
2	BATERIA 150 AMPERES	UND	1	HELIAR	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	
3	BARRA DIREÇÃO	UND	1	TRW	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	
4	BOBINA CAMPO ARRANQUE	UND	1	MAGNET MARELLI	R\$ 550,00	R\$ 550,00	
5	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	SKF	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	
6	BOMBA GRAXA	UND	1	FORTG	R\$ 350,00	R\$ 350,00	
7	BOMBA ÓLEO	UND	1	SHADEK	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	
8	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	UND	1	IRB	R\$ 400,00	R\$ 400,00	
9	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA.	UND	1	IRB	R\$ 450,00	R\$ 450,00	
10	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	UND	1	SKF	R\$ 450,00	R\$ 450,00	
11	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	UND	1	SKF	R\$ 450,00	R\$ 450,00	
12	TERMINAL DIREÇÃO	UND	1	TRW	R\$ 500,00	R\$ 500,00	
13	PLATO EMBREAGEM CAIXA MARCHA	UND	1	LUK	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	
14	DISCO EMBREAGEM CAIXA MARCHA	UND	1	LUK	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	
15	COLAR EMBREAGEM CAIXA MARCHA	UND	1	LUK	R\$ 600,00	R\$ 600,00	
16	HELICE VENTILADOR RADIADOR	UND	1	PAVONI	R\$ 550,00	R\$ 550,00	
17	JG EMBUCHAMENTO	UND	1	IMA	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	
VALOR TOTAL							R\$ 25.100,00
MOTONIVELADORA / CATERPILLAR / ANO: 2018							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.		PREÇO		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	ALTERNADOR	UND	1	DELPHI	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	



2	BATERIA 150 AMPERES	UND	1	HELIAR	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
3	BARRA DIREÇÃO	UND	1	TRW	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
4	BOBINA CAMPO ARRANQUE	UND	1	MAGNET MARELLI	R\$ 550,00	R\$ 550,00
5	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	SKF	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
6	BOMBA GRAXA	UND	1	FORTG	R\$ 350,00	R\$ 350,00
7	BOMBA ÓLEO	UND	1	SHADEK	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
8	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	UND	1	IRB	R\$ 400,00	R\$ 400,00
9	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA.	UND	1	IRB	R\$ 450,00	R\$ 450,00
10	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	UND	1	SKF	R\$ 450,00	R\$ 450,00
11	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	UND	1	SKF	R\$ 450,00	R\$ 450,00
12	TERMINAL DIREÇÃO	UND	1	TRW	R\$ 500,00	R\$ 500,00
13	PLATO EMBREAGEM CAIXA MARCHA	UND	1	LUK	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
14	DISCO EMBREAGEM CAIXA MARCHA	UND	1	LUK	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
15	COLAR EMBREAGEM CAIXA MARCHA	UND	1	LUK	R\$ 600,00	R\$ 600,00
16	HELICE VENTILADOR RADIADOR	UND	1	PAVONI	R\$ 550,00	R\$ 550,00
17	JG EMBUCHAMENTO	UND	1	IMA	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 25.100,00

CAMINHÃO BASCULANTE / IVECO / ANO: 2013

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.		PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	2	DELPHI	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	COFAP	R\$ 200,00	R\$ 400,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	1	COFAP	R\$ 200,00	R\$ 200,00
4	ARTICULACAO DIRECAO	UND	1	VIEMAR	R\$ 100,00	R\$ 100,00
5	ATUADOR EMBREAGEM	UND	1	LUK	R\$ 400,00	R\$ 400,00
6	BATERIA 150 AMP	UND	2	HELIAR	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
7	BOMBA ALTA PRESSÃO COMBUSTIVEL	UND	1	WEBER	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
8	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	1	WEBER	R\$ 320,00	R\$ 320,00
9	BOMBA D AGUA	UND	1	INDISA	R\$ 300,00	R\$ 300,00
10	BOMBA HIDRAULICA	UND	1	AMPRI	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
11	BUCHA FEIXE MOLAS	UND	1	LONIL	R\$ 98,00	R\$ 98,00
12	CABO ACELERADOR	UND	1	EFRARI	R\$ 150,00	R\$ 150,00
13	CABO EMBREAGEM	UND	1	EFRARI	R\$ 200,00	R\$ 200,00
14	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	1	CONTROIL	R\$ 290,00	R\$ 290,00
15	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	1	CONTROIL	R\$ 300,00	R\$ 300,00
16	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	1	LUK	R\$ 400,00	R\$ 400,00
17	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	UND	1	CONTROIL	R\$ 200,00	R\$ 200,00
18	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	UND	1	CONTROIL	R\$ 150,00	R\$ 150,00
19	CORREIA HIDRAULICO	UND	1	GATES	R\$ 98,00	R\$ 98,00
20	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	2	GATES	R\$ 98,00	R\$ 196,00
21	CORREIA DENTADA	UND	2	CONTINENTAL	R\$ 98,00	R\$ 196,00
22	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	CONTINENTAL	R\$ 100,00	R\$ 200,00
23	COXIM CAIXA DE MARCHA	UND	2	AXIOS	R\$ 150,00	R\$ 300,00
24	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	1	AXIOS	R\$ 150,00	R\$ 150,00
25	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	1	AXIOS	R\$ 150,00	R\$ 150,00
26	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	1	AXIOS	R\$ 150,00	R\$ 150,00
27	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	UND	1	IMA	R\$ 280,00	R\$ 280,00
28	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	1	HIPER FREIOS	R\$ 250,00	R\$ 250,00
29	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	1	HIPER FREIOS	R\$ 250,00	R\$ 250,00



30	FILTRO DE ACD	UND	2	TECFIL	R\$ 150,00	R\$ 300,00
31	FILTRO DE AR	UND	2	TECFIL	R\$ 190,00	R\$ 380,00
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	2	TECFIL	R\$ 190,00	R\$ 380,00
33	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	2	TECFIL	R\$ 100,00	R\$ 200,00
34	HELICE VENTILADOR RADIADOR	UND	1	EURO	R\$ 150,00	R\$ 150,00
35	JUNTA HOMOCINETICA	UND	1	NAKATA	R\$ 300,00	R\$ 300,00
36	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	VALEO	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
37	MOLA 1A TRASEIRA	UND	2	FORT	R\$ 300,00	R\$ 600,00
38	MOLA 2A TRASEIRA	UND	2	FORT	R\$ 300,00	R\$ 600,00
39	MOLA 3A TRASEIRA	UND	2	FORT	R\$ 200,00	R\$ 400,00
40	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	DELPHI	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
41	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	UND	1	VISCONDE	R\$ 500,00	R\$ 500,00
42	PARABRISA LAMINADO	UND	1	GLASS	R\$ 638,00	R\$ 638,00
43	PARAFUSO RODA	UND	20	SPR PARAFUSOS	R\$ 38,00	R\$ 760,00
44	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	UND	1	FRAS LE	R\$ 250,00	R\$ 250,00
45	PASTILHA FREIO TRASEIRO	UND	1	FRAS LE	R\$ 450,00	R\$ 450,00
46	PINCA FREIO DIANTEIRO	UND	1	TRW	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
47	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	1	VIEMAR	R\$ 300,00	R\$ 300,00
48	PIVO SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	1	VIEMAR	R\$ 300,00	R\$ 300,00
49	RADIADOR	UND	1	VISCONDE	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
50	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	1	IMA	R\$ 300,00	R\$ 300,00
51	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	1	SKF	R\$ 300,00	R\$ 300,00
52	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	1	ZEN	R\$ 250,00	R\$ 250,00
53	TENSOR CORREIA DENTADA	UND	1	ZEN	R\$ 300,00	R\$ 300,00
54	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	UND	1	NAKATA	R\$ 300,00	R\$ 300,00
55	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	UND	1	NAKATA	R\$ 300,00	R\$ 300,00
56	TRIZETA TRIPOIDE	UND	1	NAKATA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
57	TURBINA	UND	1	DELPHI	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00

VALOR TOTAL R\$ 38.786,00

TRATOR NEW HOLLAND / ANO: 2016

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.		PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	1	DELPHI	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
2	BATERIA 150 AMPERES	UND	1	HELIAR	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
3	BARRA DIREÇÃO	UND	1	TRW	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
4	BOBINA CAMPO ARRANQUE	UND	1	MAGNET MARELLI	R\$ 550,00	R\$ 550,00
5	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	SKF	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
6	BOMBA GRAXA	UND	1	FORTG	R\$ 350,00	R\$ 350,00
7	BOMBA ÓLEO	UND	1	SHADEK	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
8	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	UND	1	IRB	R\$ 400,00	R\$ 400,00
9	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA.	UND	1	IRB	R\$ 450,00	R\$ 450,00
10	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	UND	1	SKF	R\$ 450,00	R\$ 450,00
11	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	UND	1	SKF	R\$ 450,00	R\$ 450,00
12	TERMINAL DIREÇÃO	UND	1	TRW	R\$ 500,00	R\$ 500,00
13	PLATO EMBREAGEM CAIXA MARCHA	UND	1	LUK	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
14	DISCO EMBREAGEM CAIXA MARCHA	UND	1	LUK	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
15	COLAR EMBREAGEM CAIXA MARCHA	UND	1	LUK	R\$ 600,00	R\$ 600,00
16	HELICE VENTILADOR RADIADOR	UND	1	PAVONI	R\$ 550,00	R\$ 550,00
17	JG EMBUCHAMENTO	UND	1	IMA	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00



VALOR TOTAL						R\$ 25.100,00
TRATOR IBS / ANO: 2016						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.		PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	1	DELPHI	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
2	BATERIA 150 AMPERES	UND	1	HELIAR	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
3	BARRA DIREÇÃO	UND	1	TRW	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
4	BOBINA CAMPO ARRANQUE	UND	1	MAGNET MARELLI	R\$ 550,00	R\$ 550,00
5	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	SKF	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
6	BOMBA GRAXA	UND	1	FORTG	R\$ 350,00	R\$ 350,00
7	BOMBA ÓLEO	UND	1	SHADEK	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
8	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	UND	1	IRB	R\$ 400,00	R\$ 400,00
9	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA.	UND	1	IRB	R\$ 450,00	R\$ 450,00
10	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	UND	1	SKF	R\$ 450,00	R\$ 450,00
11	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	UND	1	SKF	R\$ 450,00	R\$ 450,00
12	TERMINAL DIREÇÃO	UND	1	TRW	R\$ 500,00	R\$ 500,00
13	PLATO EMBREAGEM CAIXA MARCHA	UND	1	LUK	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
14	DISCO EMBREAGEM CAIXA MARCHA	UND	1	LUK	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
15	COLAR EMBREAGEM CAIXA MARCHA	UND	1	LUK	R\$ 600,00	R\$ 600,00
16	HELICE VENTILADOR RADIADOR	UND	1	PAVONI	R\$ 550,00	R\$ 550,00
17	JG EMBUCHAMENTO	UND	1	IMA	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 25.100,00
VALOR TOTAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						R\$ 299.964,99
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR						
PAS ÔNIBUS / VOLARE V8L / OJC 7369 / ANO: 2016						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.		PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	2	DELPHI	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	COFAP	R\$ 200,00	R\$ 400,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	COFAP	R\$ 200,00	R\$ 400,00
4	ARTICULACAO DIRECAO	UND	2	VIEMAR	R\$ 100,00	R\$ 200,00
5	ATUADOR EMBREAGEM	UND	2	LUK	R\$ 400,00	R\$ 800,00
6	BATERIA 150 AMP	UND	2	HELIAR	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
7	BOMBA ALTA PRESSÃO COMBUSTIVEL	UND	2	WEBER	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
8	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	2	WEBER	R\$ 320,00	R\$ 640,00
9	BOMBA D AGUA	UND	2	INDISA	R\$ 300,00	R\$ 600,00
10	BOMBA HIDRAULICA	UND	2	AMPRI	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
11	BUCHA FEIXE MOLAS	UND	2	LONIL	R\$ 98,00	R\$ 196,00
12	CABO ACELERADOR	UND	2	EFRARI	R\$ 150,00	R\$ 300,00
13	CABO EMBREAGEM	UND	2	EFRARI	R\$ 200,00	R\$ 400,00
14	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2	CONTROIL	R\$ 290,00	R\$ 580,00
15	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	CONTROIL	R\$ 300,00	R\$ 600,00
16	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2	LUK	R\$ 400,00	R\$ 800,00
17	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	UND	2	CONTROIL	R\$ 200,00	R\$ 400,00



18	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	UND	2	CONTRAIL	R\$ 150,00	R\$ 300,00
19	CORREIA HIDRAULICO	UND	2	GATES	R\$ 98,00	R\$ 196,00
20	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	2	GATES	R\$ 98,00	R\$ 196,00
21	CORREIA DENTADA	UND	2	CONTINENTAL	R\$ 98,00	R\$ 196,00
22	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	CONTINENTAL	R\$ 100,00	R\$ 200,00
23	COXIM CAIXA DE MARCHA	UND	2	AXIOS	R\$ 150,00	R\$ 300,00
24	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	AXIOS	R\$ 150,00	R\$ 300,00
25	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	2	AXIOS	R\$ 150,00	R\$ 300,00
26	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	2	AXIOS	R\$ 150,00	R\$ 300,00
27	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	UND	2	IMA	R\$ 280,00	R\$ 560,00
28	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	2	HIPER FREIOS	R\$ 250,00	R\$ 500,00
29	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2	HIPER FREIOS	R\$ 250,00	R\$ 500,00
30	FILTRO DE ACD	UND	2	TECFIL	R\$ 150,00	R\$ 300,00
31	FILTRO DE AR	UND	2	TECFIL	R\$ 190,00	R\$ 380,00
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	2	TECFIL	R\$ 190,00	R\$ 380,00
33	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	2	TECFIL	R\$ 100,00	R\$ 200,00
34	HELICE VENTILADOR RADIADOR	UND	2	EURO	R\$ 150,00	R\$ 300,00
35	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	NAKATA	R\$ 300,00	R\$ 600,00
36	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	VALEO	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
37	MOLA 1A TRASEIRA	UND	2	FORT	R\$ 300,00	R\$ 600,00
38	MOLA 2A TRASEIRA	UND	2	FORT	R\$ 300,00	R\$ 600,00
39	MOLA 3A TRASEIRA	UND	2	FORT	R\$ 200,00	R\$ 400,00
40	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	DELPHI	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
41	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	UND	2	VISCONDE	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
42	PARABRISA LAMINADO	UND	2	GLASS	R\$ 638,00	R\$ 1.276,00
43	PARAFUSO RODA	UND	40	SPR PARAFUSOS	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
44	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	UND	2	FRAS LE	R\$ 250,00	R\$ 500,00
45	PASTILHA FREIO TRASEIRO	UND	2	FRAS LE	R\$ 450,00	R\$ 900,00
46	PINCA FREIO DIANTEIRO	UND	2	TRW	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
47	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2	VIEMAR	R\$ 300,00	R\$ 600,00
48	PIVO SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	2	VIEMAR	R\$ 300,00	R\$ 600,00
49	RADIADOR	UND	2	VISCONDE	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
50	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	2	IMA	R\$ 300,00	R\$ 600,00
51	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	2	SKF	R\$ 300,00	R\$ 600,00
52	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	2	ZEN	R\$ 250,00	R\$ 500,00
53	TENSOR CORREIA DENTADA	UND	2	ZEN	R\$ 300,00	R\$ 600,00
54	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	UND	2	NAKATA	R\$ 300,00	R\$ 600,00
55	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	UND	2	NAKATA	R\$ 300,00	R\$ 600,00
56	TRIZETA TRIPOIDE	UND	2	NAKATA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
57	TURBINA	UND	2	DELPHI	R\$ 3.850,00	R\$ 7.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 63.420,00

PAS ÔNIBUS / VW / 15.190 / OJC 2190 / ANO: 2013

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.		PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	2	DELPHI	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	COFAP	R\$ 200,00	R\$ 400,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	COFAP	R\$ 200,00	R\$ 400,00
4	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	UND	2	VIEMAR	R\$ 100,00	R\$ 200,00
5	ATUADOR EMBREAGEM	UND	2	LUK	R\$ 400,00	R\$ 800,00





6	BATERIA 150 AMP	UND	2	HELIAR	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
7	BOMBA ALTA PRESSÃO COMBUSTIVEL	UND	2	WEBER	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
8	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	2	WEBER	R\$ 320,00	R\$ 640,00
9	BOMBA D AGUA	UND	2	INDISA	R\$ 300,00	R\$ 600,00
10	BOMBA HIDRAULICA	UND	2	AMPRI	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
11	BUCHA FEIXE MOLAS	UND	2	LONIL	R\$ 98,00	R\$ 196,00
12	CABO ACELERADOR	UND	2	EFRARI	R\$ 150,00	R\$ 300,00
13	CABO EMBREAGEM	UND	2	EFRARI	R\$ 200,00	R\$ 400,00
14	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2	CONTROIL	R\$ 290,00	R\$ 580,00
15	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	CONTROIL	R\$ 300,00	R\$ 600,00
16	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2	LUK	R\$ 400,00	R\$ 800,00
17	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	UND	2	CONTROIL	R\$ 200,00	R\$ 400,00
18	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	UND	2	CONTROIL	R\$ 150,00	R\$ 300,00
19	CORREIA HIDRAULICO	UND	2	GATES	R\$ 98,00	R\$ 196,00
20	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	2	GATES	R\$ 98,00	R\$ 196,00
21	CORREIA DENTADA	UND	2	CONTINENTAL	R\$ 98,00	R\$ 196,00
22	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	CONTINENTAL	R\$ 100,00	R\$ 200,00
23	COXIM CAIXA DE MARCHA	UND	2	AXIOS	R\$ 150,00	R\$ 300,00
24	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	AXIOS	R\$ 150,00	R\$ 300,00
25	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	2	AXIOS	R\$ 150,00	R\$ 300,00
26	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	2	AXIOS	R\$ 150,00	R\$ 300,00
27	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	UND	2	IMA	R\$ 280,00	R\$ 560,00
28	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	2	HIPER FREIOS	R\$ 250,00	R\$ 500,00
29	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2	HIPER FREIOS	R\$ 250,00	R\$ 500,00
30	FILTRO DE ACD	UND	2	TECFIL	R\$ 150,00	R\$ 300,00
31	FILTRO DE AR	UND	2	TECFIL	R\$ 190,00	R\$ 380,00
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	2	TECFIL	R\$ 190,00	R\$ 380,00
33	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	2	TECFIL	R\$ 100,00	R\$ 200,00
34	HELICE VENTILADOR RADIADOR	UND	2	EURO	R\$ 150,00	R\$ 300,00
35	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	NAKATA	R\$ 300,00	R\$ 600,00
36	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	VALEO	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
37	MOLA 1A TRASEIRA	UND	2	FORT	R\$ 300,00	R\$ 600,00
38	MOLA 2A TRASEIRA	UND	2	FORT	R\$ 300,00	R\$ 600,00
39	MOLA 3A TRASEIRA	UND	2	FORT	R\$ 200,00	R\$ 400,00
40	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	DELPHI	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
41	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	UND	2	VISCONDE	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
42	PARABRISA LAMINADO	UND	2	GLASS	R\$ 638,00	R\$ 1.276,00
43	PARAFUSO RODA	UND	40	SPR PARAFUSOS	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
44	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	UND	2	FRAS LE	R\$ 250,00	R\$ 500,00
45	PASTILHA FREIO TRASEIRO	UND	2	FRAS LE	R\$ 450,00	R\$ 900,00
46	PINCA FREIO DIANTEIRO	UND	2	TRW	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
47	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2	VIEMAR	R\$ 300,00	R\$ 600,00
48	PIVO SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	2	VIEMAR	R\$ 300,00	R\$ 600,00
49	RADIADOR	UND	2	VISCONDE	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
50	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	2	IMA	R\$ 300,00	R\$ 600,00
51	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	2	SKF	R\$ 300,00	R\$ 600,00
52	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	2	ZEN	R\$ 250,00	R\$ 500,00
53	TENSOR CORREIA DENTADA	UND	2	ZEN	R\$ 300,00	R\$ 600,00
54	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	UND	2	NAKATA	R\$ 300,00	R\$ 600,00
55	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	UND	2	NAKATA	R\$ 300,00	R\$ 600,00

56	TRIZETA TRIPOIDE	UND	2	NAKATA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
57	TURBINA	UND	2	DELPHI	R\$ 3.850,00	R\$ 7.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 63.420,00
PAS ÔNIBUS / VW - VOLARE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.		PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	2	DELPHI	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	COFAP	R\$ 200,00	R\$ 400,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	COFAP	R\$ 200,00	R\$ 400,00
4	ARTICULACAO DIRECAO	UND	2	VIEMAR	R\$ 100,00	R\$ 200,00
5	ATUADOR EMBREAGEM	UND	2	LUK	R\$ 400,00	R\$ 800,00
6	BATERIA 150 AMP	UND	2	HELIAR	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
7	BOMBA ALTA PRESSÃO COMBUSTIVEL	UND	2	WEBER	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
8	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	2	WEBER	R\$ 320,00	R\$ 640,00
9	BOMBA D AGUA	UND	2	INDISA	R\$ 300,00	R\$ 600,00
10	BOMBA HIDRAULICA	UND	2	AMPRI	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
11	BUCHA FEIXE MOLAS	UND	2	LONIL	R\$ 98,00	R\$ 196,00
12	CABO ACELERADOR	UND	2	EFRARI	R\$ 150,00	R\$ 300,00
13	CABO EMBREAGEM	UND	2	EFRARI	R\$ 200,00	R\$ 400,00
14	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2	CONTROIL	R\$ 290,00	R\$ 580,00
15	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	CONTROIL	R\$ 300,00	R\$ 600,00
16	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2	LUK	R\$ 400,00	R\$ 800,00
17	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	UND	2	CONTROIL	R\$ 200,00	R\$ 400,00
18	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	UND	2	CONTROIL	R\$ 150,00	R\$ 300,00
19	CORREIA HIDRAULICO	UND	2	GATES	R\$ 98,00	R\$ 196,00
20	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	2	GATES	R\$ 98,00	R\$ 196,00
21	CORREIA DENTADA	UND	2	CONTINENTAL	R\$ 98,00	R\$ 196,00
22	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	CONTINENTAL	R\$ 100,00	R\$ 200,00
23	COXIM CAIXA DE MARCHA	UND	2	AXIOS	R\$ 150,00	R\$ 300,00
24	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	AXIOS	R\$ 150,00	R\$ 300,00
25	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	2	AXIOS	R\$ 150,00	R\$ 300,00
26	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	2	AXIOS	R\$ 150,00	R\$ 300,00
27	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	UND	2	IMA	R\$ 280,00	R\$ 560,00
28	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	2	HIPER FREIOS	R\$ 250,00	R\$ 500,00
29	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2	HIPER FREIOS	R\$ 250,00	R\$ 500,00
30	FILTRO DE ACD	UND	2	TECFIL	R\$ 150,00	R\$ 300,00
31	FILTRO DE AR	UND	2	TECFIL	R\$ 190,00	R\$ 380,00
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	2	TECFIL	R\$ 190,00	R\$ 380,00
33	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	2	TECFIL	R\$ 100,00	R\$ 200,00
34	HELICE VENTILADOR RADIADOR	UND	2	EURO	R\$ 150,00	R\$ 300,00
35	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	NAKATA	R\$ 300,00	R\$ 600,00
36	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	VALEO	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
37	MOLA 1A TRASEIRA	UND	2	FORT	R\$ 300,00	R\$ 600,00
38	MOLA 2A TRASEIRA	UND	2	FORT	R\$ 300,00	R\$ 600,00
39	MOLA 3A TRASEIRA	UND	2	FORT	R\$ 200,00	R\$ 400,00
40	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	DELPHI	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
41	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	UND	2	VISCONDE	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
42	PARABRISA LAMINADO	UND	2	GLASS	R\$ 638,00	R\$ 1.276,00
43	PARAFUSO RODA	UND	40	SPR PARAFUSOS	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00



44	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	UND	2	FRAS LE	R\$ 250,00	R\$ 500,00
45	PASTILHA FREIO TRASEIRO	UND	2	FRAS LE	R\$ 450,00	R\$ 900,00
46	PINCA FREIO DIANTEIRO	UND	2	TRW	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
47	PIVO INFERIOR SUSPENSAO DIANTEIRA	UND	2	VIEMAR	R\$ 300,00	R\$ 600,00
48	PIVO SUPERIOR SUSPENSAO TRASEIRA	UND	2	VIEMAR	R\$ 300,00	R\$ 600,00
49	RADIADOR	UND	2	VISCONDE	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
50	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	2	IMA	R\$ 300,00	R\$ 600,00
51	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	2	SKF	R\$ 300,00	R\$ 600,00
52	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	2	ZEN	R\$ 250,00	R\$ 500,00
53	TENSOR CORREIA DENTADA	UND	2	ZEN	R\$ 300,00	R\$ 600,00
54	TERMINAL DIRECAO DIREITO	UND	2	NAKATA	R\$ 300,00	R\$ 600,00
55	TERMINAL DIRECAO ESQUERDO	UND	2	NAKATA	R\$ 300,00	R\$ 600,00
56	TRIZETA TRIPOIDE	UND	2	NAKATA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
57	TURBINA	UND	2	DELPHI	R\$ 3.850,00	R\$ 7.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 63.420,00

VW / ÔNIBUS / 15.190 (SUCATA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.		PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	2	DELPHI	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	COFAP	R\$ 200,00	R\$ 400,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	COFAP	R\$ 200,00	R\$ 400,00
4	ARTICULACAO DIRECAO	UND	2	VIEMAR	R\$ 100,00	R\$ 200,00
5	ATUADOR EMBREAGEM	UND	2	LUK	R\$ 400,00	R\$ 800,00
6	BATERIA 150 AMP	UND	2	HELIAR	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
7	BOMBA ALTA PRESSÃO COMBUSTIVEL	UND	2	WEBER	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
8	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	2	WEBER	R\$ 320,00	R\$ 640,00
9	BOMBA D AGUA	UND	2	INDISA	R\$ 300,00	R\$ 600,00
10	BOMBA HIDRAULICA	UND	2	AMPRI	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
11	BUCHA FEIXE MOLAS	UND	2	LONIL	R\$ 98,00	R\$ 196,00
12	CABO ACELERADOR	UND	2	EFRARI	R\$ 150,00	R\$ 300,00
13	CABO EMBREAGEM	UND	2	EFRARI	R\$ 200,00	R\$ 400,00
14	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2	CONTROIL	R\$ 290,00	R\$ 580,00
15	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	CONTROIL	R\$ 300,00	R\$ 600,00
16	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2	LUK	R\$ 400,00	R\$ 800,00
17	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	UND	2	CONTROIL	R\$ 200,00	R\$ 400,00
18	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	UND	2	CONTROIL	R\$ 150,00	R\$ 300,00
19	CORREIA HIDRAULICO	UND	2	GATES	R\$ 98,00	R\$ 196,00
20	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	2	GATES	R\$ 98,00	R\$ 196,00
21	CORREIA DENTADA	UND	2	CONTINENTAL	R\$ 98,00	R\$ 196,00
22	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	CONTINENTAL	R\$ 100,00	R\$ 200,00
23	COXIM CAIXA DE MARCHA	UND	2	AXIOS	R\$ 150,00	R\$ 300,00
24	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	AXIOS	R\$ 150,00	R\$ 300,00
25	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	2	AXIOS	R\$ 150,00	R\$ 300,00
26	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	2	AXIOS	R\$ 150,00	R\$ 300,00
27	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	UND	2	IMA	R\$ 280,00	R\$ 560,00
28	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	2	HIPER FREIOS	R\$ 250,00	R\$ 500,00
29	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2	HIPER FREIOS	R\$ 250,00	R\$ 500,00
30	FILTRO DE ACD	UND	2	TECFIL	R\$ 150,00	R\$ 300,00
31	FILTRO DE AR	UND	2	TECFIL	R\$ 190,00	R\$ 380,00

32	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	2	TECFIL	R\$ 190,00	R\$ 380,00
33	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	2	TECFIL	R\$ 100,00	R\$ 200,00
34	HELICE VENTILADOR RADIADOR	UND	2	EURO	R\$ 150,00	R\$ 300,00
35	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	NAKATA	R\$ 300,00	R\$ 600,00
36	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	VALEO	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
37	MOLA 1A TRASEIRA	UND	2	FORT	R\$ 300,00	R\$ 600,00
38	MOLA 2A TRASEIRA	UND	2	FORT	R\$ 300,00	R\$ 600,00
39	MOLA 3A TRASEIRA	UND	2	FORT	R\$ 200,00	R\$ 400,00
40	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	DELPHI	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
41	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	UND	2	VISCONDE	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
42	PARABRISA LAMINADO	UND	2	GLASS	R\$ 638,00	R\$ 1.276,00
43	PARAFUSO RODA	UND	40	SPR PARAFUSOS	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
44	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	UND	2	FRAS LE	R\$ 250,00	R\$ 500,00
45	PASTILHA FREIO TRASEIRO	UND	2	FRAS LE	R\$ 450,00	R\$ 900,00
46	PINCA FREIO DIANTEIRO	UND	2	TRW	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
47	PIVO INFERIOR SUSPENSAO DIANTEIRA	UND	2	VIEMAR	R\$ 300,00	R\$ 600,00
48	PIVO SUPERIOR SUSPENSAO TRASEIRA	UND	2	VIEMAR	R\$ 300,00	R\$ 600,00
49	RADIADOR	UND	2	VISCONDE	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
50	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	2	IMA	R\$ 300,00	R\$ 600,00
51	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	2	SKF	R\$ 300,00	R\$ 600,00
52	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	2	ZEN	R\$ 250,00	R\$ 500,00
53	TENSOR CORREIA DENTADA	UND	2	ZEN	R\$ 300,00	R\$ 600,00
54	TERMINAL DIRECAO DIREITO	UND	2	NAKATA	R\$ 300,00	R\$ 600,00
55	TERMINAL DIRECAO ESQUERDO	UND	2	NAKATA	R\$ 300,00	R\$ 600,00
56	TRIZETA TRIPOIDE	UND	2	NAKATA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
57	TURBINA	UND	2	DELPHI	R\$ 3.850,00	R\$ 7.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 63.420,00

VOLARE / ANO: 2002 (SUCATA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.		PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	2	DELPHI	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	COFAP	R\$ 200,00	R\$ 400,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	COFAP	R\$ 200,00	R\$ 400,00
4	ARTICULACAO DIRECAO	UND	2	VIEMAR	R\$ 100,00	R\$ 200,00
5	ATUADOR EMBREAGEM	UND	2	LUK	R\$ 400,00	R\$ 800,00
6	BATERIA 150 AMP	UND	2	HELIAR	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
7	BOMBA ALTA PRESSÃO COMBUSTIVEL	UND	2	WEBER	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
8	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	2	WEBER	R\$ 320,00	R\$ 640,00
9	BOMBA D AGUA	UND	2	INDISA	R\$ 300,00	R\$ 600,00
10	BOMBA HIDRAULICA	UND	2	AMPRI	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
11	BUCHA FEIXE MOLAS	UND	2	LONIL	R\$ 98,00	R\$ 196,00
12	CABO ACELERADOR	UND	2	EFRARI	R\$ 150,00	R\$ 300,00
13	CABO EMBREAGEM	UND	2	EFRARI	R\$ 200,00	R\$ 400,00
14	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2	CONTROIL	R\$ 290,00	R\$ 580,00
15	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	CONTROIL	R\$ 300,00	R\$ 600,00
16	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2	LUK	R\$ 400,00	R\$ 800,00
17	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	UND	2	CONTROIL	R\$ 200,00	R\$ 400,00
18	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	UND	2	CONTROIL	R\$ 150,00	R\$ 300,00
19	CORREIA HIDRAULICO	UND	2	GATES	R\$ 98,00	R\$ 196,00

20	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	2	GATES	R\$ 98,00	R\$ 196,00
21	CORREIA DENTADA	UND	2	CONTINENTAL	R\$ 98,00	R\$ 196,00
22	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	CONTINENTAL	R\$ 100,00	R\$ 200,00
23	COXIM CAIXA DE MARCHA	UND	2	AXIOS	R\$ 150,00	R\$ 300,00
24	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	AXIOS	R\$ 150,00	R\$ 300,00
25	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	2	AXIOS	R\$ 150,00	R\$ 300,00
26	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	2	AXIOS	R\$ 150,00	R\$ 300,00
27	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	UND	2	IMA	R\$ 280,00	R\$ 560,00
28	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	2	HIPER FREIOS	R\$ 250,00	R\$ 500,00
29	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2	HIPER FREIOS	R\$ 250,00	R\$ 500,00
30	FILTRO DE ACD	UND	2	TECFIL	R\$ 150,00	R\$ 300,00
31	FILTRO DE AR	UND	2	TECFIL	R\$ 190,00	R\$ 380,00
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	2	TECFIL	R\$ 190,00	R\$ 380,00
33	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	2	TECFIL	R\$ 100,00	R\$ 200,00
34	HELICE VENTILADOR RADIADOR	UND	2	EURO	R\$ 150,00	R\$ 300,00
35	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	NAKATA	R\$ 300,00	R\$ 600,00
36	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	VALEO	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
37	MOLA 1A TRASEIRA	UND	2	FORT	R\$ 300,00	R\$ 600,00
38	MOLA 2A TRASEIRA	UND	2	FORT	R\$ 300,00	R\$ 600,00
39	MOLA 3A TRASEIRA	UND	2	FORT	R\$ 200,00	R\$ 400,00
40	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	DELPHI	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
41	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	UND	2	VISCONDE	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
42	PARABRISA LAMINADO	UND	2	GLASS	R\$ 638,00	R\$ 1.276,00
43	PARAFUSO RODA	UND	40	SPR PARAFUSOS	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
44	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	UND	2	FRAS LE	R\$ 250,00	R\$ 500,00
45	PASTILHA FREIO TRASEIRO	UND	2	FRAS LE	R\$ 450,00	R\$ 900,00
46	PINCA FREIO DIANTEIRO	UND	2	TRW	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
47	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2	VIEMAR	R\$ 300,00	R\$ 600,00
48	PIVO SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	2	VIEMAR	R\$ 300,00	R\$ 600,00
49	RADIADOR	UND	2	VISCONDE	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
50	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	2	IMA	R\$ 300,00	R\$ 600,00
51	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	2	SKF	R\$ 300,00	R\$ 600,00
52	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	2	ZEN	R\$ 250,00	R\$ 500,00
53	TENSOR CORREIA DENTADA	UND	2	ZEN	R\$ 300,00	R\$ 600,00
54	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	UND	2	NAKATA	R\$ 300,00	R\$ 600,00
55	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	UND	2	NAKATA	R\$ 300,00	R\$ 600,00
56	TRIZETA TRIPOIDE	UND	2	NAKATA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
57	TURBINA	UND	2	DELPHI	R\$ 3.850,00	R\$ 7.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 63.420,00

PAS ÔNIBUS / VW / INDUSCAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.		PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	2	DELPHI	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	COFAP	R\$ 200,00	R\$ 400,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	COFAP	R\$ 200,00	R\$ 400,00
4	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	UND	2	VIEMAR	R\$ 100,00	R\$ 200,00
5	ATUADOR EMBREAGEM	UND	2	LUK	R\$ 400,00	R\$ 800,00
6	BATERIA 150 AMP	UND	2	HELIAR	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
7	BOMBA ALTA PRESSÃO COMBUSTIVEL	UND	2	WEBER	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00

8	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	2	WEBER	R\$ 320,00	R\$ 640,00
9	BOMBA D AGUA	UND	2	INDISA	R\$ 300,00	R\$ 600,00
10	BOMBA HIDRAULICA	UND	2	AMPRI	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
11	BUCHA FEIXE MOLAS	UND	2	LONIL	R\$ 98,00	R\$ 196,00
12	CABO ACELERADOR	UND	2	EFRARI	R\$ 150,00	R\$ 300,00
13	CABO EMBREAGEM	UND	2	EFRARI	R\$ 200,00	R\$ 400,00
14	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2	CONTROIL	R\$ 290,00	R\$ 580,00
15	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	CONTROIL	R\$ 300,00	R\$ 600,00
16	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2	LUK	R\$ 400,00	R\$ 800,00
17	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	UND	2	CONTROIL	R\$ 200,00	R\$ 400,00
18	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	UND	2	CONTROIL	R\$ 150,00	R\$ 300,00
19	CORREIA HIDRAULICO	UND	2	GATES	R\$ 98,00	R\$ 196,00
20	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	2	GATES	R\$ 98,00	R\$ 196,00
21	CORREIA DENTADA	UND	2	CONTINENTAL	R\$ 98,00	R\$ 196,00
22	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	CONTINENTAL	R\$ 100,00	R\$ 200,00
23	COXIM CAIXA DE MARCHA	UND	2	AXIOS	R\$ 150,00	R\$ 300,00
24	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	AXIOS	R\$ 150,00	R\$ 300,00
25	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	2	AXIOS	R\$ 150,00	R\$ 300,00
26	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	2	AXIOS	R\$ 150,00	R\$ 300,00
27	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	UND	2	IMA	R\$ 280,00	R\$ 560,00
28	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	2	HIPER FREIOS	R\$ 250,00	R\$ 500,00
29	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2	HIPER FREIOS	R\$ 250,00	R\$ 500,00
30	FILTRO DE ACD	UND	2	TECFIL	R\$ 150,00	R\$ 300,00
31	FILTRO DE AR	UND	2	TECFIL	R\$ 190,00	R\$ 380,00
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	2	TECFIL	R\$ 190,00	R\$ 380,00
33	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	2	TECFIL	R\$ 100,00	R\$ 200,00
34	HELICE VENTILADOR RADIADOR	UND	2	EURO	R\$ 150,00	R\$ 300,00
35	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	NAKATA	R\$ 300,00	R\$ 600,00
36	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	VALEO	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
37	MOLA 1A TRASEIRA	UND	2	FORT	R\$ 300,00	R\$ 600,00
38	MOLA 2A TRASEIRA	UND	2	FORT	R\$ 300,00	R\$ 600,00
39	MOLA 3A TRASEIRA	UND	2	FORT	R\$ 200,00	R\$ 400,00
40	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	DELPHI	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
41	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	UND	2	VISCONDE	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
42	PARABRISA LAMINADO	UND	2	GLASS	R\$ 638,00	R\$ 1.276,00
43	PARAFUSO RODA	UND	40	SPR PARAFUSOS	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
44	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	UND	2	FRAS LE	R\$ 250,00	R\$ 500,00
45	PASTILHA FREIO TRASEIRO	UND	2	FRAS LE	R\$ 450,00	R\$ 900,00
46	PINCA FREIO DIANTEIRO	UND	2	TRW	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
47	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2	VIEMAR	R\$ 300,00	R\$ 600,00
48	PIVO SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	2	VIEMAR	R\$ 300,00	R\$ 600,00
49	RADIADOR	UND	2	VISCONDE	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
50	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	2	IMA	R\$ 300,00	R\$ 600,00
51	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	2	SKF	R\$ 300,00	R\$ 600,00
52	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	2	ZEN	R\$ 250,00	R\$ 500,00
53	TENSOR CORREIA DENTADA	UND	2	ZEN	R\$ 300,00	R\$ 600,00
54	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	UND	2	NAKATA	R\$ 300,00	R\$ 600,00
55	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	UND	2	NAKATA	R\$ 300,00	R\$ 600,00
56	TRIZETA TRIPOIDE	UND	2	NAKATA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
57	TURBINA	UND	2	DELPHI	R\$ 3.850,00	R\$ 7.700,00

VALOR TOTAL						R\$ 63.420,00
VALOR TOTAL TRANSPORTE ESCOLAR						R\$ 380.520,00
SECRETARIA DE SAÚDE						
SP SPRINTER 415 / CDI / ANO: 2017/2018 / TIPO FURGÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.		PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	COFAP	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	COFAP	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
3	BATERIA 90 AMP	UND	1	HELIAR	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
4	ARTICULACAO DIRECAO	UND	1	TRW	R\$ 200,00	R\$ 200,00
5	BOMBA HIDRAULICA	UND	1	AMPRI	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
6	BOMBA D AGUA	UND	1	SHADEK	R\$ 480,00	R\$ 480,00
7	BOMBA OLEO MOTOR	UND	1	SHADEK	R\$ 780,00	R\$ 780,00
8	BALANCA SUSPENSAO DIANTEIRA	UND	1	AXIOS	R\$ 750,00	R\$ 750,00
9	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	UND	1	MAGNET MARELLI	R\$ 600,00	R\$ 600,00
10	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	UND	1	TRW	R\$ 700,00	R\$ 700,00
11	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	1	TRW	R\$ 500,00	R\$ 500,00
12	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	1	TRW	R\$ 450,00	R\$ 450,00
13	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	1	TRW	R\$ 120,00	R\$ 120,00
14	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	2	HIPER FREIOS	R\$ 300,00	R\$ 600,00
15	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	1	AXIOS	R\$ 400,00	R\$ 400,00
16	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	1	AXIOS	R\$ 210,00	R\$ 210,00
17	COXIM CAIXA MARCHA	UND	1	AXIOS	R\$ 180,00	R\$ 180,00
18	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA	UND	1	TRW	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
19	HELICE VENTILADOR RADIADOR	UND	1	EURO	R\$ 190,00	R\$ 190,00
20	HIDROVACUO FREIO	UND	1	ROC	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
21	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	1	ZEN	R\$ 450,00	R\$ 450,00
22	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UND	1	ZEN	R\$ 500,00	R\$ 500,00
23	JUNTA MOTOR	UND	1	SABÓ	R\$ 500,00	R\$ 500,00
24	JUNTA CABECOTE	UND	1	SABÓ	R\$ 200,00	R\$ 200,00
25	KIT EMBREAGEM	UND	1	LUK	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
26	LAMPADA FAROL	UND	1	PHILIPS	R\$ 50,00	R\$ 50,00
27	LUVA TRANSMISSAO	UND	1	SPICER	R\$ 250,00	R\$ 250,00
28	LAMPADA 2 POLOS	UND	1	PHILIPS	R\$ 3,00	R\$ 3,00
29	PONTEIRA TRANSMISSAO	UND	1	SPICER	R\$ 300,00	R\$ 300,00
30	PIVO SUPERIOR SUSPENSAO DIANTEIRA	UND	1	VIEMAR	R\$ 200,00	R\$ 200,00
31	PIVO INFERIOR SUSPENSAO DIANTEIRA	UND	1	VIEMAR	R\$ 300,00	R\$ 300,00
32	POLIA TENSORA ALTERNADOR	UND	1	ROLT BRASIL	R\$ 300,00	R\$ 300,00
33	POLIA TENSORA CORREIA DENTADA	UND	1	ROLT BRASIL	R\$ 300,00	R\$ 300,00
34	PONTEIRA EIXO TRASEIRO	UND	1	NAKATA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
35	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	1	SABÓ	R\$ 100,00	R\$ 100,00
36	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	UND	1	SABÓ	R\$ 100,00	R\$ 100,00
37	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UND	1	SABÓ	R\$ 100,00	R\$ 100,00
38	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	1	SABÓ	R\$ 80,00	R\$ 80,00
39	ROLAMENTO CENTRO DA TRANSMISSAO	UND	1	SUPORTE REI	R\$ 280,00	R\$ 280,00
40	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	1	SKF	R\$ 200,00	R\$ 200,00



41	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	1	SKF	R\$ 200,00	R\$ 200,00
42	TERMINAL DIRECAO CURTO	UND	1	VIEMAR	R\$ 200,00	R\$ 200,00
43	TERMINAL DIRECAO LONGO	UND	1	VIEMAR	R\$ 200,00	R\$ 200,00
44	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL	UND	1	SPICER	R\$ 900,00	R\$ 900,00
45	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	1	HIPER FREIOS	R\$ 550,00	R\$ 550,00
VALOR TOTAL						R\$ 22.823,00
TOYOTA HILUX / ANO: 2018/2019						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.		PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	COFAP	R\$ 450,00	R\$ 900,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	COFAP	R\$ 450,00	R\$ 900,00
3	BATERIA 90 AMP	UND	1	HELIAR	R\$ 900,00	R\$ 900,00
4	ARTICULACAO DIRECAO	UND	1	TRW	R\$ 200,00	R\$ 200,00
5	BOMBA HIDRAULICA	UND	1	AMPRI	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
6	BOMBA D AGUA	UND	1	SHADEK	R\$ 380,00	R\$ 380,00
7	BOMBA OLEO MOTOR	UND	1	SHADEK	R\$ 680,00	R\$ 680,00
8	BALANCA SUSPENSAO DIANTEIRA	UND	1	AXIOS	R\$ 650,00	R\$ 650,00
9	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	UND	1	MAGNET MARELLI	R\$ 500,00	R\$ 500,00
10	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	UND	1	TRW	R\$ 500,00	R\$ 500,00
11	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	1	TRW	R\$ 490,00	R\$ 490,00
12	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	1	TRW	R\$ 400,00	R\$ 400,00
13	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	1	TRW	R\$ 100,00	R\$ 100,00
14	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	2	HIPER FREIOS	R\$ 280,00	R\$ 560,00
15	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	1	AXIOS	R\$ 390,00	R\$ 390,00
16	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	1	AXIOS	R\$ 200,00	R\$ 200,00
17	COXIM CAIXA MARCHA	UND	1	AXIOS	R\$ 170,00	R\$ 170,00
18	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA	UND	1	TRW	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
19	HELICE VENTILADOR RADIADOR	UND	1	EURO	R\$ 100,00	R\$ 100,00
20	HIDROVACUO FREIO	UND	1	ROC	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
21	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	1	ZEN	R\$ 445,00	R\$ 445,00
22	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UND	1	ZEN	R\$ 345,00	R\$ 345,00
23	JUNTA MOTOR	UND	1	SABÓ	R\$ 345,00	R\$ 345,00
24	JUNTA CABECOTE	UND	1	SABÓ	R\$ 198,00	R\$ 198,00
25	KIT EMBREAGEM	UND	1	LUK	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
26	LAMPADA FAROL	UND	1	PHILIPS	R\$ 50,00	R\$ 50,00
27	LUVA TRANSMISSAO	UND	1	SPICER	R\$ 150,00	R\$ 150,00
28	LAMPADA 2 POLOS	UND	1	PHILIPS	R\$ 3,00	R\$ 3,00
29	PONTEIRA TRANSMISSAO	UND	1	SPICER	R\$ 200,00	R\$ 200,00
30	PIVO SUPERIOR SUSPENSAO DIANTEIRA	UND	1	VIEMAR	R\$ 100,00	R\$ 100,00
31	PIVO INFERIOR SUSPENSAO DIANTEIRA	UND	1	VIEMAR	R\$ 200,00	R\$ 200,00
32	POLIA TENSORA ALTERNADOR	UND	1	ROLT BRASIL	R\$ 200,00	R\$ 200,00
33	POLIA TENSORA CORREIA DENTADA	UND	1	ROLT BRASIL	R\$ 200,00	R\$ 200,00
34	PONTEIRA EIXO TRASEIRO	UND	1	NAKATA	R\$ 100,00	R\$ 100,00
35	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	1	SABÓ	R\$ 100,00	R\$ 100,00
36	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	UND	1	SABÓ	R\$ 100,00	R\$ 100,00
37	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UND	1	SABÓ	R\$ 100,00	R\$ 100,00
38	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	1	SABÓ	R\$ 79,00	R\$ 79,00
39	ROLAMENTO CENTRO DA TRANSMISSAO	UND	1	SUPORTE REI	R\$ 180,00	R\$ 180,00
40	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	1	SKF	R\$ 100,00	R\$ 100,00



41	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	1	SKF	R\$ 100,00	R\$ 100,00
42	TERMINAL DIRECAO CURTO	UND	1	VIEMAR	R\$ 100,00	R\$ 100,00
43	TERMINAL DIRECAO LONGO	UND	1	VIEMAR	R\$ 100,00	R\$ 100,00
44	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL	UND	1	SPICER	R\$ 800,00	R\$ 800,00
45	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	1	HIPER FREIOS	R\$ 500,00	R\$ 500,00

VALOR TOTAL R\$ 19.315,00

FIAT MOBI LIKE / ANO: 2018

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.		PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	COFAP	R\$ 450,00	R\$ 900,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	COFAP	R\$ 450,00	R\$ 900,00
3	ARTICULACAO DIRECAO	UND	1	VIEMAR	R\$ 250,00	R\$ 250,00
4	BOMBA HIDRAULICA	UND	1	AMPRI	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
5	BOMBA D AGUA	UND	1	INDISA	R\$ 450,00	R\$ 450,00
6	BALANCA SUSPENSAO DIANTEIRA	UND	1	AXIOS	R\$ 200,00	R\$ 200,00
7	BATERIA 60 AMP	UND	2	HELIAR	R\$ 450,00	R\$ 900,00
8	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	UND	2	TRW	R\$ 450,00	R\$ 900,00
9	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2	TRW	R\$ 300,00	R\$ 600,00
10	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2	LUK	R\$ 330,00	R\$ 660,00
11	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	2	CONTROIL	R\$ 190,00	R\$ 380,00
12	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	2	HIPER FREIOS	R\$ 360,00	R\$ 720,00
13	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	1	AXIOS	R\$ 169,00	R\$ 169,00
14	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	1	AXIOS	R\$ 169,00	R\$ 169,00
15	COXIM CAIXA MARCHA	UND	1	AXIOS	R\$ 198,00	R\$ 198,00
16	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA	UND	1	TRW	R\$ 956,00	R\$ 956,00
17	HELICE VENTILADOR RADIADOR	UND	1	EURO	R\$ 450,00	R\$ 450,00
18	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	1	ZEN	R\$ 300,00	R\$ 300,00
19	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UND	1	ZEN	R\$ 300,00	R\$ 300,00
20	JUNTA MOTOR	UND	2	SABÓ	R\$ 150,00	R\$ 300,00
21	JUNTA CABECOTE	UND	2	SABÓ	R\$ 280,00	R\$ 560,00
22	KIT EMBREAGEM	UND	2	LUK	R\$ 425,00	R\$ 850,00
23	LAMPADA FAROL	UND	2	PHILIPS	R\$ 50,00	R\$ 100,00
24	LAMPADA 2 POLOS	UND	2	PHILIPS	R\$ 3,00	R\$ 6,00
25	PIVO SUPERIOR SUSPENSAO DIANTEIRA	UND	1	VIEMAR	R\$ 320,00	R\$ 320,00
26	PIVO INFERIOR SUSPENSAO DIANTEIRA	UND	1	VIEMAR	R\$ 320,00	R\$ 320,00
27	POLIA TENSORA ALTERNADOR	UND	1	VETOR	R\$ 320,00	R\$ 320,00
28	POLIA TENSORA CORREIA DENTADA	UND	1	VETOR	R\$ 320,00	R\$ 320,00
29	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	1	SABO	R\$ 50,00	R\$ 50,00
30	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	UND	2	SABO	R\$ 50,00	R\$ 100,00
31	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UND	2	SABO	R\$ 50,00	R\$ 100,00
32	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	2	SABO	R\$ 100,00	R\$ 200,00
33	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	2	IMA	R\$ 260,00	R\$ 520,00
34	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	2	IMA	R\$ 280,00	R\$ 560,00
35	TERMINAL DIRECAO CURTO	UND	2	NAKATA	R\$ 178,00	R\$ 356,00
36	TERMINAL DIRECAO LONGO	UND	1	NAKATA	R\$ 198,00	R\$ 198,00
37	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	1	HIPER FREIOS	R\$ 290,00	R\$ 290,00

VALOR TOTAL R\$ 16.272,00

FIAT MOBI LIKE / ANO: 2018/2019



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.		PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	COFAP	R\$ 450,00	R\$ 900,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	COFAP	R\$ 450,00	R\$ 900,00
3	ARTICULACAO DIRECAO	UND	1	VIEMAR	R\$ 250,00	R\$ 250,00
4	BOMBA HIDRAULICA	UND	1	AMPRI	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
5	BOMBA D AGUA	UND	1	INDISA	R\$ 450,00	R\$ 450,00
6	BALANCA SUSPENSAO DIANTEIRA	UND	1	AXIOS	R\$ 200,00	R\$ 200,00
7	BATERIA 60 AMP	UND	2	HELIAR	R\$ 450,00	R\$ 900,00
8	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	UND	2	TRW	R\$ 450,00	R\$ 900,00
9	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2	TRW	R\$ 300,00	R\$ 600,00
10	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2	LUK	R\$ 330,00	R\$ 660,00
11	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	2	CONTRAIL	R\$ 190,00	R\$ 380,00
12	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	2	HIPER FREIOS	R\$ 360,00	R\$ 720,00
13	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	1	AXIOS	R\$ 169,00	R\$ 169,00
14	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	1	AXIOS	R\$ 169,00	R\$ 169,00
15	COXIM CAIXA MARCHA	UND	1	AXIOS	R\$ 198,00	R\$ 198,00
16	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA	UND	1	TRW	R\$ 956,00	R\$ 956,00
17	HELICE VENTILADOR RADIADOR	UND	1	EURO	R\$ 450,00	R\$ 450,00
18	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	1	ZEN	R\$ 300,00	R\$ 300,00
19	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UND	1	ZEN	R\$ 300,00	R\$ 300,00
20	JUNTA MOTOR	UND	2	SABÓ	R\$ 150,00	R\$ 300,00
21	JUNTA CABECOTE	UND	2	SABÓ	R\$ 280,00	R\$ 560,00
22	KIT EMBREAGEM	UND	2	LUK	R\$ 425,00	R\$ 850,00
23	LAMPADA FAROL	UND	2	PHILIPS	R\$ 50,00	R\$ 100,00
24	LAMPADA 2 POLOS	UND	2	PHILIPS	R\$ 3,00	R\$ 6,00
25	PIVO SUPERIOR SUSPENSAO DIANTEIRA	UND	1	VIEMAR	R\$ 320,00	R\$ 320,00
26	PIVO INFERIOR SUSPENSAO DIANTEIRA	UND	1	VIEMAR	R\$ 320,00	R\$ 320,00
27	POLIA TENSORA ALTERNADOR	UND	1	VETOR	R\$ 320,00	R\$ 320,00
28	POLIA TENSORA CORREIA DENTADA	UND	1	VETOR	R\$ 320,00	R\$ 320,00
29	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	1	SABO	R\$ 50,00	R\$ 50,00
30	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	UND	2	SABO	R\$ 50,00	R\$ 100,00
31	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UND	2	SABO	R\$ 50,00	R\$ 100,00
32	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	2	SABO	R\$ 100,00	R\$ 200,00
33	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	2	IMA	R\$ 260,00	R\$ 520,00
34	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	2	IMA	R\$ 280,00	R\$ 560,00
35	TERMINAL DIRECAO CURTO	UND	2	NAKATA	R\$ 178,00	R\$ 356,00
36	TERMINAL DIRECAO LONGO	UND	1	NAKATA	R\$ 198,00	R\$ 198,00
37	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	1	HIPER FREIOS	R\$ 290,00	R\$ 290,00
VALOR TOTAL						R\$ 16.272,00

MMC / L200 TRITON SPT GL / ANO: 2018/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.		PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	COFAP	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	COFAP	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
3	BATERIA 90 AMP	UND	1	HELIAR	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
4	ARTICULACAO DIRECAO	UND	1	TRW	R\$ 200,00	R\$ 200,00
5	BOMBA HIDRAULICA	UND	1	AMPRI	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
6	BOMBA D AGUA	UND	1	SHADEK	R\$ 480,00	R\$ 480,00



7	BOMBA OLEO MOTOR	UND	1	SHADEK	R\$ 780,00	R\$ 780,00
8	BALANCA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	1	AXIOS	R\$ 750,00	R\$ 750,00
9	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	UND	1	MAGNET MARELLI	R\$ 600,00	R\$ 600,00
10	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	UND	1	TRW	R\$ 700,00	R\$ 700,00
11	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	1	TRW	R\$ 500,00	R\$ 500,00
12	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	1	TRW	R\$ 450,00	R\$ 450,00
13	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	1	TRW	R\$ 120,00	R\$ 120,00
14	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	2	HIPER FREIOS	R\$ 300,00	R\$ 600,00
15	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	1	AXIOS	R\$ 400,00	R\$ 400,00
16	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	1	AXIOS	R\$ 210,00	R\$ 210,00
17	COXIM CAIXA MARCHA	UND	1	AXIOS	R\$ 180,00	R\$ 180,00
18	CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	1	TRW	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
19	HELICE VENTILADOR RADIADOR	UND	1	EURO	R\$ 190,00	R\$ 190,00
20	HIDROVÁCUO FREIO	UND	1	ROC	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
21	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	1	ZEN	R\$ 450,00	R\$ 450,00
22	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UND	1	ZEN	R\$ 500,00	R\$ 500,00
23	JUNTA MOTOR	UND	1	SABÓ	R\$ 500,00	R\$ 500,00
24	JUNTA CABECOTE	UND	1	SABÓ	R\$ 200,00	R\$ 200,00
25	KIT EMBREAGEM	UND	1	LUK	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
26	LÂMPADA FAROL	UND	1	PHILIPS	R\$ 50,00	R\$ 50,00
27	LUVA TRANSMISSÃO	UND	1	SPICER	R\$ 250,00	R\$ 250,00
28	LÂMPADA 2 POLOS	UND	1	PHILIPS	R\$ 3,00	R\$ 3,00
29	PONTEIRA TRANSMISSÃO	UND	1	SPICER	R\$ 300,00	R\$ 300,00
30	PIVO SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	1	VIEMAR	R\$ 200,00	R\$ 200,00
31	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	1	VIEMAR	R\$ 300,00	R\$ 300,00
32	POLIA TENSORA ALTERNADOR	UND	1	ROLT BRASIL	R\$ 300,00	R\$ 300,00
33	POLIA TENSORA CORREIA DENTADA	UND	1	ROLT BRASIL	R\$ 300,00	R\$ 300,00
34	PONTEIRA EIXO TRASEIRO	UND	1	NAKATA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
35	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	1	SABÓ	R\$ 100,00	R\$ 100,00
36	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	UND	1	SABÓ	R\$ 100,00	R\$ 100,00
37	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UND	1	SABÓ	R\$ 100,00	R\$ 100,00
38	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	1	SABÓ	R\$ 80,00	R\$ 80,00
39	ROLAMENTO CENTRO DA TRANSMISSÃO	UND	1	SUPORTE REI	R\$ 280,00	R\$ 280,00
40	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	1	SKF	R\$ 200,00	R\$ 200,00
41	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	1	SKF	R\$ 200,00	R\$ 200,00
42	TERMINAL DIREÇÃO CURTO	UND	1	VIEMAR	R\$ 200,00	R\$ 200,00
43	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	UND	1	VIEMAR	R\$ 200,00	R\$ 200,00
44	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL	UND	1	SPICER	R\$ 900,00	R\$ 900,00
45	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	1	HIPER FREIOS	R\$ 550,00	R\$ 550,00
VALOR TOTAL						R\$ 22.823,00
VALOR TOTAL SECRETARIA DE SAÚDE						R\$97.505,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS						R\$777.989,99

Pedro do Rosário, 21 de março de 2023.

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS Secretário Municipal de Administração	Patrícia Coutinho Sarmento PATRICIA C SARMENTO LTDA
---	---



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2023

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, Pedro do Rosário - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.946/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 078.226.087-03, RG nº 055543472015-7, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **M A MESQUITA COMERCIO E SERVIÇOS**, CNPJ nº 44.959.870/0001-68, com sede na: Rua 2, nº 11, Ipem Turu, São Luís - MA, neste ato representada pelo Sr. **MARIA ALVES MESQUITA**, brasileiro, empresário, portador CPF nº 010.669.243-76, portador da Cédula de Identidade RG nº 057797062015-0-expedida pela SSP/MA, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 15/2023, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, Decreto Municipal nº 08/2021 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **M A MESQUITA COMERCIO E SERVIÇOS**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 - PMPR/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 15/2023 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Pedro do Rosário.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer nos endereços contidos na Ordem de fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 - PMPR/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pedro do Rosário, 21 de março de 2023.

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS Secretário Municipal de Administração	MARIA ALVES MESQUITA M A MESQUITA COMERCIO E SERVIÇOS
---	---

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023 - PMPR/MA

PROCESSO N.º 15/2023 - CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 13/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Pedro do Rosário e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2023 – PMPR/MA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: M A MESQUITA COMERCIO E SERVIÇOS	
CNPJ: 44.959.870/0001-68	Telefone / Fax: (98)99241-9563
Endereço: Rua 2, nº 11, Ipem Turu, São Luís - MA	E-mail: mamesquita35@gmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

LOTE I - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA						
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	NOTEBOOK-PROCESSADOR INTEL CORE I5 COM 8 GB MEMORIA RAM DR4 SSD DE 256 GB, DRIVE DE CD/DVD GARANTIA 01 ANO	UND	34	R\$ 3.794,18	R\$ 129.001,95	ACER
2	NOTEBOOK-PROCESSADOR INTEL CORE I3 , 08 GB MEMORIA RAM DR4 SSD DE 256 GB . GARANTIA 01 ANO	UND	47	R\$ 3.191,93	R\$ 150.020,48	ACER
3	MICROCOMPUTADOR COMPLETO (MONITOR 17", TECLADO E MOUSE PROCESSADOR INTEL CORE I3 COM 4 GB DE MEMORIA RAM DR3 HD DE 500GB, DRIVE DE CD/DVD. GARANTIA 01 ANO	UND	38	R\$ 2.529,45	R\$ 96.119,10	Quantum/Home and Business
4	MICROCOMPUTADOR COMPLETO (MONITOR 17", TECLADO E MOUSE PROCESSADOR INTEL CORE I5 COM 8 GB DE MEMORIA RAM DR3 HD DE 500GB, DRIVE DE CD/DVD. GARANTIA 01 ANO	UND	31	R\$ 3.252,15	R\$ 100.816,65	Quantum/Home and Business
5	COPIADORA MONOCROMÁTICA COM CAPACIDADE DE ATÉ 4.700 PÁGINAS. IMPRESSÃO ATÉ 40 PPM. COPIA, SCANEIA E DIGITALIZA. FAX OPCIONAL. RESOLUÇÃO MÁXIMA IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI. TELA TOUCH SCREEN 10.1". INTERFACE ETHERNET 10/100/1000BASE-TX. EVLOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO 110-IPM SIMPLES E 180-IPM DUPLEX. ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO 297 MM. ZOOM 25% A 400% . DUPLEX AUTOMÁTICO. VIDRO DE EXPOSIÇÃO A3. ALIMENTAÇÃO 120V - 127V, 60HZ, 12A.	UND	1	R\$ 4.697,55	R\$ 4.697,55	HP
6	MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR CELERON DUAL CORE SOQUETE 1151 3.5GHZ/3MB (OU COMPATÍVEL), PLACA MÃE SOQUETE 1151 SOM, VÍDEO E REDE ON-BOARD, HD INTERNO DO TIPO SATA DE 1TB, MEMÓRIA DDR 4GB, GRAVADOR DE DVD, MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO MULTIMÍDIA USB, CAIXA SOM SOM USB 3W RMS USB, MONITOR LED 15.6"	UND	3	R\$ 2.409,00	R\$ 7.227,00	Quantum/Home and Business
7	NOTEBOOK COM INTEL CORE I7 10ºG,3MB L3 CACHE 8GB DDR3 HD 1TB ,TELA DE 15,5" LED C/WEB CAM LEITOR DE CARTÃO	UND	3	R\$ 7.046,33	R\$ 21.138,98	ACER
8	NOTEBOOK COM PROCESSADOR CELERON DUAL CORE 2.4GHZ (OU COMPATÍVEL), HD INTERNO COM CAPACIDADE DE 500GB, MEMÓRIA INTERNA DE 4GB, TELA DE 14 POLEGADAS, USB 3.0, CONEXÃO WI-FI E BLUETOOTH, SAÍDA HDMI, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA SD.	UND	3	R\$ 2.409,00	R\$ 7.227,00	ACER



9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER , COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 18 PÁGINAS POR MINUTO (PPM); CAPACIDADE DE PÁGINAS NA BANDEJA DE ENTRADA PARA ATÉ 150 FOLHAS; COM CICLO DE TRABALHO MENSAL DE ATÉ 8.000 PÁGINAS POR MÊS.	UND	50	R\$ 2.393,34	R\$ 119.667,08	HP
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER , COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 42 PÁGINAS POR MINUTO (PPM); CAPACIDADE DE PÁGINAS NA BANDEJA DE ENTRADA PARA ATÉ 250 FOLHAS; COM CICLO DE TRABALHO MENSAL DE ATÉ 50.000 PÁGINAS POR MÊS.	UND	50	R\$ 5.058,72	R\$ 252.936,24	HP
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA , COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 33 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) EM PRETO E BRANCO E 15 PÁGINAS POR MINUTO EM CORES; CAPACIDADE DE PÁGINAS NA BANDEJA DE ENTRADA PARA ATÉ 100 FOLHAS; COM CICLO DE TRABALHO MENSAL DE ATÉ 4500 PÁGINAS EM PRETO OU 7500 PÁGINAS COLORIDAS MÊS.	UND	50	R\$ 1.903,11	R\$ 95.155,50	EPSON
12	SCANNER DE MESA COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA , COM DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO	UND	13	R\$ 3.252,15	R\$ 42.277,95	CANON
13	ESTABILIZADOR 700 VA BIVOLT GARANTIA 01	UND	94	R\$ 602,25	R\$ 56.611,50	SMS
14	ESTABILIZADOR 1200 VA BIVOLT GARANTIA 01	UND	94	R\$ 1.203,30	R\$ 113.109,78	SMS
15	NOBREAK 700VA SAIDA 115V GARANTIA 12 MESES	UND	94	R\$ 752,81	R\$ 70.764,38	SMS
16	NOBREAK 1200 VA BIVOLT GARANTIA 01 ANO	UND	94	R\$ 865,07	R\$ 81.316,76	SMS
17	FRAGMENTADORA DE PAPEL / 150 FOLHAS / AUTOMÁTICA .	UND	2	R\$ 5.311,60	R\$ 10.623,21	Roxel

VALOR TOTAL LOTE I:

R\$ 1.358.711,08

LOTE II - UNIDADE DE IMAGEM, CILINDRO E TONNER

Nº	DESCRIÇÃO	MODELO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA YELLOW	BIZHUB C258	UND	1	R\$ 1.247,64	R\$ 1.247,64	KONICA
02	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA MAGENTA	BIZHUB C258	UND	1	R\$ 1.247,64	R\$ 1.247,64	KONICA
03	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA CIANO	BIZHUB C258	UND	1	R\$ 1.247,64	R\$ 1.247,64	KONICA
04	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA BLACK	BIZHUB C258	UND	1	R\$ 1.247,64	R\$ 1.247,64	KONICA
05	CILINDRO DE IMAGEM	MFC-L6902DW	UND	1	R\$ 324,56	R\$ 324,56	BROTHER
06	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR	MFC-L6902DW	UND	141	R\$ 299,73	R\$ 42.261,76	BROTHER
07	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR	DPC-8085DN	UND	19	R\$ 256,58	R\$ 4.875,00	BROTHER
08	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR	DCP-L2540DW	UND	170	R\$ 390,73	R\$ 66.424,03	BROTHER
09	KIT TONNER IMPRESSORA MINOLTA	BIZHUB C258	UND	13	R\$ 2.323,25	R\$ 30.202,29	KONICA
10	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR	DCP 1617NW	UND	175	R\$ 325,27	R\$ 56.923,02	BROTHER
11	TONNER IMPRESSORA	HL 1212W	UND	172	R\$ 325,27	R\$ 55.947,20	BROTHER
12	TONNER IMPRESSORA	DCP L5652DN	UND	266	R\$ 238,68	R\$ 63.488,88	BROTHER
13	KIT 04 TINTA IMPRESSORA	CANON G3160	KIT	13	R\$ 427,46	R\$ 5.557,03	CANON
14	TONNER IMPRESSORA	MFP M125a	UND	200	R\$ 207,42	R\$ 41.484,96	HP
15	TONNER IMPRESSORA	M404dw	UND	200	R\$ 343,38	R\$ 68.675,04	HP
16	KIT REFIL 04 CORES	EPSON L3250	KIT	131	R\$ 191,98	R\$ 25.149,48	EPSON
17	ABASTECIMENTO DE MULTIFUNCIONAL	L6171	KIT	13	R\$ 379,92	R\$ 4.938,99	EPSON
18	CILINDRO DE IMAGEM	MFC-L6902DW	UND	63	R\$ 324,56	R\$ 20.447,38	BROTHER

VALOR TOTAL LOTE II:

R\$ 491.690,18

LOTE III - SUPRIMENTOS DIVERSOS

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
----	-----------	-----	-------	----------------	-------------	-------





1	HD Externo 01TB 2.5 USB 3.0Garantia 01 ano	UND	159	R\$ 455,71	R\$ 72.458,45	SEAGATE
2	HD Externo 02 TB USB 3.0 Garantia 01 ano	UND	59	R\$ 548,84	R\$ 32.381,81	SEAGATE
3	Mouse USB Garantia 01 ano	UND	250	R\$ 23,42	R\$ 5.853,95	MULTILASER
4	CAIXA DE SOM USB 5V SENSIBILIDADE 500MV SAIDA DE CAIXAS RMS 2.5W+2,5w	UND	38	R\$ 58,58	R\$ 2.225,85	MULTILASER
5	Pen Drive 16Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	125	R\$ 46,74	R\$ 5.842,41	KINGSTON
6	Pen Drive 32Gb DT101 G2 Roxo Garantia 01 ano	UND	125	R\$ 92,55	R\$ 11.568,56	KINGSTON
7	Teclado USB Garantia 01 ano	UND	219	R\$ 42,29	R\$ 9.260,98	MULTILASER
8	Mouse Pad Gamer Speed 270x215x4 Mm Pcyes Garantia 01 ano	UND	219	R\$ 115,68	R\$ 25.333,99	PCYES
9	ADAPTADOR TRIPOLAR/BIPOLAR	UND	200	R\$ 29,29	R\$ 5.857,50	DANEVA
10	BATERIA SELADA 12V 7A	UND	156	R\$ 175,73	R\$ 27.413,10	ELGIN
11	CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO	UND	175	R\$ 39,83	R\$ 6.970,43	FORCE LINE
12	CABO AUDIO P2 X 2 RCA 1,8M	UND	156	R\$ 19,92	R\$ 3.106,82	HAYONIK
13	CABO HDMI 10,0M VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR	UND	125	R\$ 257,73	R\$ 32.216,25	X-CELL
14	CABO REDE 8 VIAS CATEGORIA 5E - CAIXA C/ 300M	CX	94	R\$ 1.119,95	R\$ 105.275,68	FURUKAWA
15	CABO USB 2.0	UND	125	R\$ 30,46	R\$ 3.807,38	UGREEN
16	CONECTOR RJ45 C/ 100	UND	156	R\$ 115,44	R\$ 18.008,47	FORTREK
17	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5/ CAT6	UND	16	R\$ 620,90	R\$ 9.934,32	FURUKAWA
VALOR TOTAL LOTE III:					R\$ 377.515,93	

VALOR TOTAL REGISTRADO - R\$ 2.227.917,19 (dois milhões, duzentos e vinte e sete mil, novecentos e dezessete reais e dezenove centavos).

Pedro do Rosário, 21 de março de 2023

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS Secretário Municipal de Administração	MARIA ALVES MESQUITA M A MESQUITA COMERCIO E SERVIÇOS
---	---

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 70af29e3fe2a0bb501df271248d48b35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, sediada na **Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, Pedro do Rosário - Maranhão**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.946/0001-00, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Sr. **JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 078.226.087-03, RG nº 055543472015-7, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **AGHAPE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 05.466.447/0001-74, com sede na MA 014, Nº 03, Centro, Olinda Nova do Maranhão-MA, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Adriano Andrade Costa**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 002.642.563.79, portador da Cédula de Identidade RG nº 000123766099-5 expedida pela SSP/MA, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 18/2023, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, Decreto Municipal nº 08/2021 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **AGHAPE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, PREÇO GLOBAL, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de roço dos logradouros, capinagem, abertura de valas e desentupimento de bueiros, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - PMPR/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 18/2023 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Pedro do Rosário.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer nos endereços contidos na Ordem de fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR,

facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - PMPR/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pedro do Rosário, 24 de março de 2023.

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS Secretário Municipal de Administração	Carlos Adriano Andrade Costa AGHAPE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
---	--

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023 - PMPR/MA

PROCESSO N.º 18/2023 - CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 14/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Pedro do Rosário e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2023 - PMPR/MA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de roço dos logradouros, capinagem, abertura de valas e desentupimento de bueiros, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: AGHAPE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	
CNPJ: 05.466.447/0001-74	Telefone / Fax: (98) 84505786
Endereço: MA 014, Nº 03, Centro, Olinda Nova do Maranhão-MA	E-mail: aghapeconstrucoes@hotmail.com

QUADRO 2 - SERVIÇO REGISTRADO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					7.352,36	1,10 %
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00	415,76	540,48	3.242,88	0,49 %
1.2	5219544	SICRO3	Confecção de cavalete em perfil metálico para placa de sinalização - 1,00 m x 1,00 m	un	4,00	246,91	320,98	1.283,92	0,19 %
1.3	5213466	SICRO3	Placa de advertência em aço, lado de 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	4,00	543,38	706,39	2.825,56	0,42 %
2			ROÇO LATERAL					658.633,02	98,90 %
2.1	85331	SINAPI	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	m²	132495,15	1,30	1,69	223.916,80	33,62 %
2.2	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	132495,15	1,35	1,75	231.866,51	34,82 %

2.3	100981	SINAPI	CARGA E DESCARGA DE ENTULHO RM CAMINHÃO BASCULANTE 6M ³ -CARGA COM PÁ CARREGADEIRA E DESCARGA	M ³	40542,45	2,9488	3,8334	155.415,05	23,34 %
2.4	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	40542,45	0,90	1,17	47.434,66	7,12 %
					Total sem BDI		512.296,44		
					Total do BDI		153.688,93		
					Total Registrado		665.985,38		

Pedro do Rosário, 24 de março de 2023.

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS Secretário
Municipal de Administração

Carlos Adriano Andrade Costa
AGHAPE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: c96d3c447e1d77f971a92b2d23c496d9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2023

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, Pedro do Rosário - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.946/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **IGON FERNANDO CAMPOS SOARES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o 031.522.993-46, RG nº 0435514331, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **E N PINHEIRO**, CNPJ n.º 14.726.992/0001-43, com sede na Av. 02, Qd 13, nº 05, Conjunto Tambaú, Paço do Lumiar/MA, neste ato representada pelo Sr. **EMERSON NUNES PINHEIRO**, brasileiro, portador CPF nº 985.177.323-91, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 29/2023, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, Decreto Municipal nº 08/2021 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **E N PINHEIRO**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, PREÇO POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e pescados, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - PMPR/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 29/2023 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, do Município de Pedro do Rosário.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer nos endereços contidos na Ordem de fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda,

exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - PMPR/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pedro do Rosário, 24 de março de 2023.

IGON FERNANDO CAMPOS SOARES Secretário Municipal de Assistência Social	EMERSON NUNES PINHEIRO Representante Legal da Empresa Registrada
--	--

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 - PMPR/MA
PROCESSO N.º 29/2023 - CPL VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 15/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Pedro do Rosário e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023 - PMPR/MA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e pescados, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: E N PINHEIRO	
CNPJ: 14.726.992/0001-43	Telefone: (98) 98528-9836
Endereço: Av. 02, Qd. 13, nº 05, Conjunto Tambaú, Paço do Lumiar/MA	E-mail: enunespinheiro@bol.com.br

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

LOTE 1 - CESTA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR	TOTAL	
1	Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 Kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF, INMETRO e outras. Marca: ITAJÁ	KG	2	R\$ 3,30	R\$ 6,60	
2	Achocolatado em pó sem adição de açúcar, Instantâneo tradicional, a base de cacau em pó e extrato de malte, amido e milho pré-cozido, baunilha e sal. Acondicionado em embalagens de 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: MASTER	PCT	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00	
3	Arroz tipo I longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionado em pacote de 01 Kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30Kg. Marca: DOURA	KG	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00	
4	Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400g. Marca: VITARELA	PCT	2	R\$ 4,45	R\$ 8,90	

5	Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo torrado e moído capacidade da embalagem de 500g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes. Marca: MARATA	PCT	1	R\$ 7,35	R\$ 7,35
6	Feijão preto, tipo 01, novo, de boa qualidade, constituídos de grãos inteiros e sãos. Embalagem plástica de 01 kg, livre de parasitas (carunchos), odores estranhos ou outras substâncias nocivas. Marca: SAN REI	KG	2	R\$ 4,40	R\$ 8,80
7	Flocão de arroz fino enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitas e larvas acondicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras. Marca: MARATÁ	PCT	2	R\$ 1,80	R\$ 3,60
8	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 400g embalagem secundária de 10kg. Marca: ITALAC	PCT	4	R\$ 4,85	R\$ 19,40
9	Macarrão tipo parafuso e vitaminado tipo sêmola composição básica sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico vitamina b9 e corante natural de cúrcuma não contém glúten acondicionada em embalagem plástica capacidade de 500g validade mínima 06 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras. Marca: VILMA	PCT	2	R\$ 2,20	R\$ 4,40
10	Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras. Marca: SINHÁ	UND	1	R\$ 6,70	R\$ 6,70
11	Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinhas inteiras água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contém conservantes não contém glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 250g validade mínima 24 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras. Marca: GOMES DA COSTA	und	4	R\$ 3,40	R\$ 13,60
VALOR TOTAL: CENTO E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS					R\$ 105,35
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cesta Básica.	UND	6.000	R\$ 105,35	R\$ 632.100,00
VALOR TOTAL: SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E CEM REAIS					

LOTE 2 - PESCADO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR	TOTAL
1	PEIXE TAMBAQUI, criado em água doce, com característica e aspecto fresco e de boa qualidade.	KG	6.000	R\$ 11,36	R\$ 68.160,00
VALOR TOTAL: SESENTA E OITO MIL E CENTO E SESENTA REAIS.					

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 700.260,00 (SETECENTOS MIL E DUZENTOS E SESENTA REAIS)

Pedro do Rosário, 24 de março de 2023

IGON FERNANDO CAMPOS SOARES Secretário Municipal de Assistência Social	EMERSON NUNES PINHEIRO Representante Legal da Empresa Registrada
--	--

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: a46f01258ef5fd92cc22fa1675b9dfa7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

O Município de Penalva/MA torna público que receberá até o dia 12/04/2023, às 09:00h (data da abertura dos envelopes), as inscrições para credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos plantonista em geral e assistente social para atuação na rede municipal de saúde do município de Penalva (MA), objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023 e do Processo Administrativo nº 006/2023-SEMUS. O edital está disponível no site da Prefeitura no endereço eletrônico: <http://www.penalva.ma.gov.br> (Aviso de Licitações). Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 23 de março de 2023. Tânia Regina Rodrigues Jardim/Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: F70b5563c009d3c390d58e901050d4ce

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 11/04/2023, às 09:00h, o Pregão Presencial nº 01/2023 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico para atender a demanda da rede de iluminação pública do Município de Penalva (MA), conforme Processo Administrativo nº 020/2022-SINFROURB. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 23 de março de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 71397bb67ae116bdd6b34b22e72e50b6

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 10/04/2023, às 13:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 24/2023 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA), conforme Processo Administrativo nº 013/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com

Penalva/MA, 23 de março de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 5bdf82badfa137e34f798cfa3c085eeb

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023-SEMAD

Consoante parecer da Procuradoria Jurídica do Município e o reconhecimento da dispensa de licitação pela Secretaria Municipal de Administração **ratifico** a Dispensa de Licitação nº 02/2023, com a finalidade de contratação de pessoa jurídica para serviços de

publicação de matérias em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão, em favor da empresa R. F. Diniz Comércio e Serviços - Eireli, inscrita no CNPJ nº 12.347.287/0001-00, pelo valor de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), na forma do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com os autos do Processo Administrativo nº 009/2023-SEMAD.

Penalva/MA, 03 de fevereiro de 2023. Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 4ad2f6cb0700368c99faebc234c4056a

NOTA DE EMPENHO Nº 203005 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023-SEMAD.

ESPÉCIE: Extrato. **PROCESSO:** 009/2023-SEMAD. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação: 02/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e R. F. Diniz Comércio e Serviços Eireli-ME (CNPJ nº 12.347.287/0001-00). **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para serviços de publicação de matérias em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **VALOR:** R\$ 17.100,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.03 03.00 04.122.0003.2093.0000. 3.3.90.39.99. **DATA DE EMISSÃO:** 03/02/2023. **ASSINATURAS:** Geovania Machado Aires-Secretária Municipal de Administração e Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 25de6a6dc554cb75334532d64b622bc7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

ATA DA REUNIÃO DE POSSE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - REALIZADA DIA 21 DE MARÇO DE 2023.

ATA DA REUNIÃO DE POSSE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CAC'S FUNDEB, REALIZADA DIA 21 DE MARÇO DE 2023.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (22/03/2023), às quatorze horas no auditório da SEMED de Riachão - MA, reuniram-se os indicados a comporem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CAC'S/ FUNDEB, com a finalidade de tomarem posse como conselheiros e eleger o presidente e o secretário do referido Conselho. Assumiu a coordenação dos trabalhos o Secretário de Educação Adjunto, Professor Josemarcio Maciel que cumprimentou e desejou bom trabalho aos futuros membros. Em seguida fez a chamada nominal por segmento conforme a Portaria nº 265/2023, na seguinte ordem: Poder Executivo: titulares: Eduardo Matzembacher Frizzo e José dos Reis da Silva Pereira, suplentes: Daniel da Silva Feitosa e Wesley da Silva Mendes; Conselho Municipal de Educação - titular: Valdenir Silva Santos, suplente: Uelton Silva Canuto; Professores da educação básica pública - titular: Marlene Vieira Costa, Suplente: Maria Luzeni Ferreira da Conceição; gestores de escolas da Rede Pública da educação básica - Titular: Rosilene Alves Castelo Branco, suplente: Deusirene Galvão Borges Silva; Técnicos-Administrativos das escolas da rede pública básica - titular: José Amâncio de Sousa, suplente: Lucivânia Sobral da Silva; Pais de alunos da rede pública - titulares: Adriana de Sousa Bandeira e Glaubervane dos Santos Martins, suplentes: Weslanha da Silva Mendes e Irisnete Pereira da Silva; estudantes da educação básica pública - titulares: Kauane Oliveira Borges e Roberto Silva Couto, suplentes: Eclesio Sousa da Silva e Camila Santos Martins; sociedade civil organizada - titulares: Ricardo de Sousa Galvão e Maria Cleonete Pereira Alves, suplentes:

Edjalba Castro Lima e Ivanete Carvalho da Silva; Conselho Tutelar - titular: Alcilene Aguiar Coelho, suplente: Maria de Nazaré de Sousa Maffioletti. Foi esclarecido que não há no município os segmentos: Escola do Campo, Escola Indígena e Escola Quilombola. Após a chamada e apresentação não havendo dúvidas, o coordenador dos trabalhos declarou empossados para um mandato de conselheiro no período de vinte e dois de março de dois mil e vinte e dois (22/03/2023) a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis (31/12/2026). Em ato contínuo foi aberta a discussão sobre a eleição de Presidente e Secretário do Conselho. No debate surgiram indicações que estando de acordo; foram eleitos por aclamação unânime os seguintes membros para os cargos. Presidente: Rosilene Alves Castelo Branco, vice-Presidente: Glaubervane dos Santos Martins; primeiro secretário: Marlene Vieira Costa, segundo secretário: Alcilene Aguiar Coelho. E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião e para produzir efeito legal foi lavrada presente Ata que vai assinada por que de direito. Em tempo: Onde lê-se dois mil e vinte e dois leia-se dois mil e vinte e três.

Rosilene Alves Castelo Branco
Marlene Vieira Costa
Glaubervane dos Santos Martins
Alcilene Aguiar Coelho
José dos Reis da Silva Pereira
Wesley da Silva Mendes
Ivanete Carvalho da Silva
Ricardo Galvão da Silva
Maria Luzeni Ferreira da Conceição

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: f1c58c50a2ce446379258e720ea68a6a

Extrato de Contrato Nº 114.2023. REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023-CPL/PMR e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 365.09.03/2023-PMR. Partes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, e a empresa: empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, sediada na Rua Izabel A Redentora, nº 2356, Sala 117, Centro, São José dos Pinhais-PR, CEP: 83.005-010. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no serviço de **assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços** praticados pela Administração Pública, de interesse da **Secretaria Municipal de Planejamento**. **FONTE DE RECURSO:** Órgão: **PREFEITURA DE RIACHÃO**. Unidade: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**. Dotação: **04.121.0052.2-008 - Manutenção da Secretaria Planejamento**. Natureza da Despesa: **3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**. Fonte de Recursos: **500 - Recursos não Vinculados de Impostos.. VALOR GLOBAL: R\$ 21.730,00 (vinte e um mil setecentos e trinta reais).. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses**, com início na data de **20/03/2023** e encerramento em **20/03/2024**. **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Planejamento, a Senhora **SINTYA MARIA GOMES FERREIRA**, RG nº 014779022000-9 - SSP/MA, CPF nº 025.209.043-80, **Contratante** e o Senhor **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, RG nº 4.086.763-5, CPF nº 574.460.249-68- **Contratada**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2023.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 33c3ee3d23b256d74b724b19a593c427

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

RESENHA DE CONTRATO Nº 53/2023/PMR. PROCESSO Nº 15/2023

RESENHA DE CONTRATO Nº 53/2023/PMR. PROCESSO Nº 15/2023 - PMR. Contratação por Inexigibilidade. **PARTES: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, inscrita no CNPJ nº 41.479.569/0001-69 e a empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.268.243/0001-00. **BASE LEGAL** Art. 74, II da Lei 14.133/21. **OBJETO** Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da artista Taty Girl e banda durante evento referente as festividades do Carnaval, no município de Rosário - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 150.000,00 (cinquenta e cinquenta mil reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO//02 17 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO//02 17 00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO//13 Cultura//13 392 Difusão Cultural//13 392 3039 DINAMIZAÇÃO E APOIO À PRODUÇÃO CULTURAL//13 392 3039 2010 0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS//3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica//3.3.90.39.23 - Festividades e Homenagens. Rosário - MA, 14 de fevereiro de 2023. Valnize Rezzo Costa. **Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 80903d8954fe177b73fee1522bdccd18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 006/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 006/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 016/2023

GERENCIADORA: MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA.
DETENTORAS: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI e APOLL COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, s/nº, Centro, Sambaíba - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA DOS SANTOS SILVA, CPF: 031.272.203-67**, doravante denominada **SECRETARIA - GERENCIADORA**, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos pelas empresas: **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: **13.500.739/0001-04**, localizada na **Av. Domingos Guida, 205, BELA Vista, Sambaíba/MA**, representada pelo Sr. **LUIZ SILVEIRA LIMA JÚNIOR**, inscrito no CPF: **529.648.503-30**, RG: **074272792021-8 SSP/MA**, e, **APOLL COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ: **18.889.292/0001-03**, localizada na **Rua João Quirino de Souza, 992, Franca/SP**, representada pela Sra. **ELAINE CRISTINA APOLINÁRIO**, inscrita no CPF: **154.293.728-03**, sendo denominadas **DETENTORAS**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013, Decreto nº 006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, conforme quantidade, especificações, condições e itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2023**, parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023**.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO.

3.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, as especificações dos equipamentos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados nesta Ata de Registro de Preços, conforme termo anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REGISTROS DOS PREÇOS

5.1. O Registro de Preços do que trata esta Ata terá as seguintes condições:

5.1.8. Às entidades não participantes deste registro será permitida a Adesão de **50% (Cinquenta por cento)** do quantitativo registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017

5.1.8.1. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017.

5.1.9. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.10. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.13. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.1.14. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 055 de 2017;

5.1.15. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.2. As competências deste registro de preços serão definidas da seguinte maneira:

5.2.1. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.2.1.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - gerenciar a ata de registro de preços;

II - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

5.2.2. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.2.2.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o

encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações constantes no projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

5.2.2.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme suas necessidades, nos locais, horários, condições especificações, quantidades e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. A prestação de serviço do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável.

6.3. A Contratada deverá executar os serviços no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do projeto básico, bem como com as condições que constam de sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

7.1. A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

7.2. A GERENCIADORA, observado o prazo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, verificará se os serviços atendem às características especificadas no Projeto básico e na Proposta de Preços da DETENTORA.

7.3. Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

7.4. Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas no Projeto básico e na Proposta da DETENTORA.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) prestador(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor beneficiário da ata terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;

b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e) For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública;

f) O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho pela autoridade competente.

g) O fornecedor beneficiário da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

9.3. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do

Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Sambaíba - MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

11.2. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

11.3. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos equipamentos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 055/2017, e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

Sambaíba/MA, 22 de março de 2023.

ADRIANA DOS SANTOS SILVA

CPF: 031.272.203-67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERENCIADORA

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 13.500.739/0001-04

LUIZ SILVEIRA LIMA JÚNIOR

DETENTORA

APOLL COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

CNPJ: 18.889.292/0001-03

ELAINE CRISTINA APOLINÁRIO

CPF: 154.293.728-03

DETENTORA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

APOLL COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

CNPJ: 18.889.292/0001-03

ITEM	PRODUTO	UNID.	MARCA	QTD.	UNIT	TOTAL
106	Massa corrida acrílica 18 L	UNID	MOCOCA	70	R\$ 199,00	R\$ 13.930,00
107	Massa corrida PVA 18 L	UNID	MOCOCA	70	R\$ 120,00	R\$ 8.400,00
TOTAL R\$ 22.230,00 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS)						

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 13.500.739/0001-04

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Alavanca	VONDER	UNID	5	R\$ 183,00	R\$ 915,00
2	Ancinho com cabo	TRAMONTINA	UNID	10	R\$ 31,50	R\$ 315,00
3	Arame galv. Nº 12	GERDAU	KG	40	R\$ 20,50	R\$ 820,00
4	Arame galv. Nº 18	GERDAU	KG	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
5	Arame Motto	MOTTO	UNID	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00



6	Arame recusido 1kg	NACIONAL	KG	160	R\$ 17,00	R\$ 2.720,00
7	Arco de serra	STARRET	UNID	40	R\$ 65,50	R\$ 2.620,00
8	Areia grossa lavada	PRÓPRIA	M³	200	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00
9	Areia para levante	PRÓPRIA	M³	200	R\$ 129,00	R\$ 25.800,00
10	Argamassa c/20kg	HIPERMASSA	PCT	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
11	Arremate p/ forro PVC (6m)	ARAFORROS	BARRA	150	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00
12	Assento fofinho	CELITE	UNID	40	R\$ 77,00	R\$ 3.080,00
13	Vaso convencional	CELITE	UNID	40	R\$ 206,00	R\$ 8.240,00
14	Balde para concreto plastico	VONDER	UNID	40	R\$ 31,50	R\$ 1.260,00
15	Barra roscada 5/16	GERDAU	UNID	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
16	Bomba centrifuga 3CV Monofasica	DANCOR	UNID	10	R\$ 1.550,00	R\$ 15.500,00
17	Bota sete légua	MARLUVAS	PAR	30	R\$ 67,50	R\$ 2.025,00
18	Brita nº 0	SUL	M³	100	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00
19	Brita nº 1	SUL	M³	100	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00
20	Broca 8mm	DORMER	UNID	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
21	Broca aço rápido 5/16	DORMER	UNID	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
22	Broxa para pintura	ATLAS	UNID	60	R\$ 9,50	R\$ 570,00
23	Bucha P-10	VONDER	UNID	200	R\$ 0,36	R\$ 72,00
24	Bucha P- 6	VONDER	UNID	200	R\$ 0,23	R\$ 46,00
25	Cabo de enxada 1,50mt	TRAMONTINA	UNID	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
26	Cabo de machado	TRAMONTINA	UNID	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
27	Zinco 80 cm 1200-h14	CIVITT	M	90	R\$ 60,00	R\$ 5.400,00
28	Zinco 100 cm 1200-h14	CIVITT	M	90	R\$ 53,50	R\$ 4.815,00
29	Zinco 70 cm 1200-H14	CIVITT	M	90	R\$ 41,50	R\$ 3.735,00
30	Pia de fibra 1m	FIBRARTE	UNID	20	R\$ 204,00	R\$ 4.080,00
31	Pia de fibra 1,20m	FIBRARTE	UNID	20	R\$ 226,00	R\$ 4.520,00
32	Cadeado 40mm	STAM	UNID	35	R\$ 58,00	R\$ 2.030,00
33	Cadeado 45mm	STAM	UNID	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
34	Cadeado 60mm	STAM	UNID	20	R\$ 134,00	R\$ 2.680,00
35	Caibro 5x3,5	PRÓPRIA	MT	500	R\$ 8,10	R\$ 4.050,00
36	Caixa d'agua polietileno 500 lt	FORTLEV	UNID	20	R\$ 232,00	R\$ 4.640,00
37	Caixa d'agua polietileno 1.000 lt	FORTLEV	UNID	25	R\$ 430,00	R\$ 10.750,00
38	Caixa d'agua polietileno 2.000 lt	FORTLEV	UNID	10	R\$ 1.590,00	R\$ 15.900,00
39	Caixa d'agua polietileno 3.000 lt	FORTLEV	UNID	10	R\$ 2.596,00	R\$ 25.960,00
40	Caixa d'água de 5.000,00 lt (tanque polietileno)	FORTLEV	UNID	10	R\$ 3.938,00	R\$ 39.380,00
41	Caixa d'água de 10.000,00 lt (tanque polietileno)	FORTLEV	UNID	15	R\$ 7.774,00	R\$ 116.610,00
42	Cal 8kg	FORTEX	UNID	700	R\$ 21,28	R\$ 14.896,00
43	Carrinho de mão pneu com câmara	TRAMONTINA	UNID	15	R\$ 375,86	R\$ 5.637,90
44	Cavadeira	VONDER	UNID	6	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
45	Chibanca	VONDER	UNID	6	R\$ 203,50	R\$ 1.221,00
46	Cimento saco 50kg	POTY	UNID	900	R\$ 51,79	R\$ 46.611,00
47	Coluna 3/8 c/06 m	GERDAU	UNID	60	R\$ 158,00	R\$ 9.480,00
48	Coluna 5/16 (8mm) c/06 m	GERDAU	UNID	80	R\$ 209,00	R\$ 16.720,00
49	Coluna para pia	CELITE	UNID	60	R\$ 148,00	R\$ 8.880,00
50	Compensado 10mm x 2,20	VIROLA	FLS	60	R\$ 177,60	R\$ 10.656,00
51	Desempenadeira de madeira 240 x 120mm	MOMFORT	UNID	20	R\$ 23,39	R\$ 467,80



52	Desempenadeira com dente	CORTAG	UNID	20	R\$ 30,83	R\$ 616,60
53	Desempenadeira lisa	TRAMONTINA	UNID	20	R\$ 30,83	R\$ 616,60
54	Disco de corte a seco 110	DEWALT	UNID	20	R\$ 24,67	R\$ 493,40
55	Disco de corte Ca-2	DEWALT	UNID	20	R\$ 27,13	R\$ 542,60
56	Disco de lixa 7 nº 50"	DEWALT	UNID	20	R\$ 11,35	R\$ 227,00
57	Dobradiça polido 4"	MERKEL	UNID	80	R\$ 12,33	R\$ 986,40
58	Emenda para forro (barra 6m)	ARAFORROS	BARRA	80	R\$ 55,50	R\$ 4.440,00
59	Enxada estreita 2 1/2"	TRAMONTINA	UNID	20	R\$ 53,03	R\$ 1.060,60
60	Enxada estreita 2"	TRAMONTINA	UNID	20	R\$ 55,50	R\$ 1.110,00
61	Enxada 2"	TRAMONTINA	UNID	6	R\$ 51,00	R\$ 306,00
62	Escada 5 degraus	MOR	UNID	4	R\$ 392,00	R\$ 1.568,00
63	Facão nº 18	TRAMONTINA	UNID	10	R\$ 61,00	R\$ 610,00
64	Fechadura externa alavanca	SILVANA	UNID	40	R\$ 131,50	R\$ 5.260,00
65	Ferro 1/2" (12,50mm) c/12 m	GERDAU	UNID	80	R\$ 122,50	R\$ 9.800,00
66	Ferro 1/4 (CA50 6,30mm) c/12m	GERDAU	UNID	200	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00
67	Ferro 3/8 (CA50 10,00mm) c/12cm	GERDAU	UNID	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
68	Ferro 4/2 (CA60 4,20) c/12m	GERDAU	UNID	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
69	Ferro 5/16 (CA50 8,00mm) c/12m	GERDAU	UNID	150	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00
70	Metalon 20/20	GERDAU	UNID	90	R\$ 38,00	R\$ 3.420,00
71	Metalon 20/30	GERDAU	UNID	70	R\$ 63,00	R\$ 4.410,00
72	Metalon 30/30	GERDAU	UNID	70	R\$ 95,00	R\$ 6.650,00
73	Metalon 30/50	GERDAU	UNID	30	R\$ 133,00	R\$ 3.990,00
74	Madeirite 10mm	VIROLA	UNID	70	R\$ 75,00	R\$ 5.250,00
75	Madeirite 6mm	VIROLA	UNID	70	R\$ 84,00	R\$ 5.880,00
76	Fita crepe 25mm x 50cm	ADERE	UNID	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00
77	Fita crepe 48mm x 50m	ADERE	UNID	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
78	Fita isolante 19x10mt	VONDER	UNID	50	R\$ 5,92	R\$ 296,00
79	Fita veda rosca 18mm x 10 mt	VONDER	UNID	50	R\$ 3,12	R\$ 156,00
80	Fixador para cal	JUNTALIDER	UNID	400	R\$ 3,21	R\$ 1.284,00
81	Foice	TRAMONTINA	UNID	20	R\$ 44,71	R\$ 894,20
82	Forro PVC barra	SIGNORINI	MT ²	400	R\$ 45,00	R\$ 18.000,00
83	Furadeira de impacto 13mm	BOSCH	UNID	5	R\$ 884,00	R\$ 4.420,00
84	prego Grampo p/ arame	GERDAU	KG	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
85	Janela (100x100) Veneziana	RAMASSOL	UNID	30	R\$ 461,00	R\$ 13.830,00
86	Janela veneziana 1x1,20	RAMASSOL	UNID	30	R\$ 522,00	R\$ 15.660,00
87	Janela veneziana 1x1,50	RAMASSOL	UNID	20	R\$ 701,00	R\$ 14.020,00
88	Janela veneziana 1x2	RAMASSOL	UNID	20	R\$ 1.240,00	R\$ 24.800,00
89	Lima chata s/cabo	ROCAST	UNID	15	R\$ 27,00	R\$ 405,00
90	Lima p/ enxada 8 (com cabo)	ROCAST	UNID	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
91	Limas para serrote	ROCAST	UNID	15	R\$ 26,80	R\$ 402,00
92	Limatão	TMTX	UNID	15	R\$ 12,05	R\$ 180,75
93	Linha madeira (5x13)	PROPRIA	MT	250	R\$ 36,26	R\$ 9.065,00
94	Linha para pedreiro trançada	MONOFIL	UNID	30	R\$ 12,77	R\$ 383,10
95	Luva de latex G	MEDIX	PAR	50	R\$ 11,72	R\$ 586,00
96	Luva de latex P	MEDIX	PAR	50	R\$ 9,86	R\$ 493,00

97	Luva de malha fina pigmen. 4fios	COMLUVA	PAR	50	R\$ 9,25	R\$ 462,50
98	Luva de raspa c/curto 7cm	MENASSI	PAR	50	R\$ 18,50	R\$ 925,00
99	Luva de raspa c/longo 15 cm	MENASSI	PAR	50	R\$ 32,68	R\$ 1.634,00
100	Machado	TRAMONTINA	UNID	5	R\$ 160,33	R\$ 801,65
101	Marreta de 1/2 kg	TRAMONTINA	UNID	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
102	Marreta de 1kg	TRAMONTINA	UNID	10	R\$ 94,97	R\$ 949,70
103	Marreta de 3kg	TRAMONTINA	UNID	10	R\$ 124,57	R\$ 1.245,70
104	Marreta de 5kg	TRAMONTINA	UNID	10	R\$ 154,78	R\$ 1.547,80
105	Martelo 27mm	TRAMONTINA	UNID	20	R\$ 69,07	R\$ 1.381,40
108	Maximo-Ar 50x50 (vitro maximo-ar 50x50cm)	EMSAJ	UNID	30	R\$ 215,83	R\$ 6.474,90
109	Pá de bico com cabo	TRAMONTINA	UNID	40	R\$ 96,20	R\$ 3.848,00
110	Parafuso p/ bucha 10/2	LOTUS	UNID	200	R\$ 0,37	R\$ 74,00
111	Parafuso para bucha 10/3	LOTUS	UNID	200	R\$ 0,39	R\$ 78,00
112	Parafuso para bucha 8/2	LOTUS	UNID	180	R\$ 0,28	R\$ 50,40
113	Parafuso francês 5/16 x 3.1/2	METALBO	UNID	160	R\$ 2,85	R\$ 456,00
114	Pé de cabra	WORKER	UNID	5	R\$ 76,00	R\$ 380,00
115	Pedra de esmeril 203 x25mm8	WORKER	UNID	20	R\$ 46,00	R\$ 920,00
116	Peneira p/ areia aro 60 (areia - 55)	3R	UNID	20	R\$ 41,00	R\$ 820,00
117	Pia de marmore 1,50 x 0,50 mt	DECORALITA	UNID	20	R\$ 418,00	R\$ 8.360,00
118	Pia p/banheiro	DECA	UNID	40	R\$ 187,00	R\$ 7.480,00
119	Picarete com cabo ponta e pá	MINASUL	UNID	20	R\$ 179,00	R\$ 3.580,00
120	Pincel 1 1/2"	ATLAS	UNID	50	R\$ 6,99	R\$ 349,50
121	Pincel 1"	ATLAS	UNID	50	R\$ 6,11	R\$ 305,50
122	Pincel 1/2"	ATLAS	UNID	50	R\$ 3,22	R\$ 161,00
123	Pincel 2 1/2"	ATLAS	UNID	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
124	Pincel 2"	ATLAS	UNID	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
125	Pincel 3"	ATLAS	UNID	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
126	Pincel 3/4"	ATLAS	UNID	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00
127	Piso cerâmica 35x35 PI IV	INCENOR	MT ²	1000	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
128	Piso cerâmica 45x45 PI IV	INCENOR	MT ²	1000	R\$ 56,00	R\$ 56.000,00
129	Plástico preto 1x6	PARANA	MT	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
130	Plástico preto 1x8	PARANA	MT	500	R\$ 12,50	R\$ 6.250,00
131	Porta laminada 2,15 x 60	RIOBRAS	UNID	20	R\$ 576,00	R\$ 11.520,00
132	Porta madeira prensada 0,70 x 2,10	MGM	UNID	20	R\$ 361,00	R\$ 7.220,00
133	Porta madeira prensada 0,60 x 2,10	MGM	UNID	20	R\$ 361,00	R\$ 7.220,00
134	Porta de Madeira prensada 0,80 x 2,10	MGM	UNID	20	R\$ 374,00	R\$ 7.480,00
135	Portal madeira de lei 0,80 x 2,10	MGM	UNID	20	R\$ 534,00	R\$ 10.680,00
136	Portal para janela 2x1	BRIMAK	UNID	20	R\$ 206,00	R\$ 4.120,00
137	Prego 15 x 15	GERDAU	KG	90	R\$ 38,00	R\$ 3.420,00
138	Prego 18 x 27	GERDAU	KG	90	R\$ 38,00	R\$ 3.420,00
139	Prego 19 x 36	GERDAU	KG	90	R\$ 38,00	R\$ 3.420,00
140	Prumo de centro 400gr	TRAMONTINA	UNID	5	R\$ 66,00	R\$ 330,00
141	Rastel tipo ciscador (ancinho)	TRAMONTINA	UNID	20	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
142	Regador 10L	COBASI	UNID	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
143	Registro esfera ½	CALIFE	UNID	50	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00

144	Registro esfera 32mm	CALIFE	UNID	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
145	Reajunte flexível 1kg	QUARTZOLIT	PCT	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
146	Rolo c/lã carneiro conj.(rolo la 23cm extra)	ATLAS	UNID	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
147	Rolo c/lã poli/carn.conj.(rolo 23 antirespingo)	ATLAS	UNID	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
148	Rolo espuma 5cm	ATLAS	UNID	50	R\$ 8,63	R\$ 431,50
149	Rolo espuma 9cm	ATLAS	UNID	50	R\$ 12,33	R\$ 616,50
150	Selador 18 L	CORAL	UNID	80	R\$ 145,00	R\$ 11.600,00
151	Separador para piso (espaçador p/ceramica)	ATLAS	PCT	40	R\$ 7,28	R\$ 291,20
152	Serrote nº 18	VONDER	UNID	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
153	Talhadeira	TRAMONTINA	UNID	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
154	Tela 1/50m (tela galinheiro 1.50mtx22bwg)	MORLAN	MT	400	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
155	Telha brasilit 4mm 2,44 x 0,50m	BRASELITE	UNID	250	R\$ 37,50	R\$ 9.375,00
156	Telhas capote	BRASELITE	UNID	500	R\$ 8,02	R\$ 4.010,00
157	Tesoura para grama	TRAMONTINA	UNID	10	R\$ 63,00	R\$ 630,00
158	Thiner 5L	ITAQUA	GL	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
159	Tinta acrílica 18 L (externa)	CORAL	UNID	100	R\$ 242,00	R\$ 24.200,00
160	Tinta acrílica 3,6 L	CORAL	UNID	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
161	Tinta esmaltec galão 3,6 L	CORAL	UNID	80	R\$ 42,00	R\$ 3.360,00
162	Tinta PVA 18 Lt (interior)	CORAL	UNID	80	R\$ 54,00	R\$ 4.320,00
163	Treliça 4,2/6,3mm c/06 m	GERDAU	UNID	80	R\$ 35,50	R\$ 2.840,00
164	Trena plast. 5.0	GERDAU	UNID	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
165	Trena S Brasil 3mt	GERDAU	UNID	20	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00
166	Tubo (tubo de despejo)	BELTOOLS	UNID	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
167	Vassoura para jardim	PALISAD	UNID	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
168	Vassourão com cabo 23cm	PALISAD	UNID	40	R\$ 52,00	R\$ 2.080,00
169	Telha plan - AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%	ESTRELA	MILHEIRO	45	R\$ 1.310,00	R\$ 58.950,00
170	Telha plan - COTA RESERVADA - EPP/MEI/ME, 25%	ESTRELA	MILHEIRO	15	R\$ 1.310,00	R\$ 19.650,00
171	Tijolos 6 furos, AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%	BETEL	MILHEIRO	75	R\$ 695,00	R\$ 52.125,00
172	Tijolos 6 furos - COTA RESERVADA - EPP/MEI/ME, 25%	BETEL	MILHEIRO	25	R\$ 695,00	R\$ 17.375,00
TOTAL: R\$ 1.198.409,20 (HUM MILHÃO, CENTO NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)						

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 6e14a95ff0d14fa1346f3b25d2500dfe

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 007/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 007/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 017/2023**

**GERENCIADORA: MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA.
DETENTORAS: GILBERTO ARRUDA COSTA; FR CONEXÕES LTDA; INFRATIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, s/nº, Centro, Sambaíba - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA DOS SANTOS SILVA, CPF: 031.272.203-67**, doravante denominada **SECRETARIA - GERENCIADORA**, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023**. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos pelas empresas: **GILBERTO ARRUDA COSTA**, inscrita no CNPJ: **12.153.953/0001-79**, localizada na **Rua Euzébio Dutra, 10, Centro, Sambaíba/MA**, representada pelo Sr. **GILBERTO ARRUDA COSTA**, inscrito no CPF: **297.069.123-04**, RG: **1003334**; **FR CONEXÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: **46.945.369/0001-78**, localizada na **Rua Amendoins, 139, Uberaba, Curitiba/PR**, representada pela Sra. **FERNANDA XUSTER BARAN DOS SANTOS**, inscrita no CPF: **069.850.379-17**; **INFRATIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: **48.826.074/0001-08**, localizada na **Rua Matelândia, 51, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR**, representada pelo Sr. **CLAYTON JONES DOS SANTOS HENRIQUE**, inscrito no CPF: **036.057.279-05**, sendo denominadas **DETENTORAS**, nas quantidades estimadas, de acordo com a

classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013, Decreto nº 006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, conforme quantidade, especificações, condições e itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023**, parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023**.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO.

3.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, as especificações dos equipamentos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados nesta Ata de Registro de Preços, conforme termo anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REGISTROS DOS PREÇOS

5.1. O Registro de Preços do que trata esta Ata terá as seguintes condições:

5.1.8. Às entidades não participantes deste registro será permitida a Adesão de **50% (Cinquenta por cento)** do quantitativo registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017

5.1.8.1. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017.

5.1.9. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.10. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.13. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.1.14. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 055 de 2017;

5.1.15. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.2. As competências deste registro de preços serão definidas da seguinte maneira:

5.2.1. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.2.1.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - gerenciar a ata de registro de preços;

II - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

5.2.2. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.2.2.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações constantes no projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

5.2.2.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do

pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme suas necessidades, nos locais, horários, condições especificações, quantidades e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. A prestação de serviço do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável.

6.3. A Contratada deverá executar os serviços no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do projeto básico, bem como com as condições que constam de sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

7.1. A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

7.2. A GERENCIADORA, observado o prazo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, verificará se os serviços atendem às características especificadas no Projeto básico e na Proposta de Preços da DETENTORA.

7.3. Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

7.4. Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas no Projeto básico e na Proposta da DETENTORA.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) prestador(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor beneficiário da ata terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública;
- f) O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho pela autoridade competente.

g) O fornecedor beneficiário da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

9.3. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Sambaíba - MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

11.2. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

11.3. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos equipamentos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 055/2017, e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

Sambaíba/MA, 22 de março de 2023.

ADRIANA DOS SANTOS SILVA
CPF: 031.272.203-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERENCIADORA

GILBERTO ARRUDA COSTA
CNPJ: 12.153.953/0001-79
GILBERTO ARRUDA COSTA
CPF: 297.069.123-04
DETENTORA

FR CONEXÕES LTDA
CNPJ: 46.945.369/0001-78
FERNANDA XUSTER BARAN DOS SANTOS
CPF: 069.850.379-17
DETENTORA

INFRATIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA
CNPJ: 48.826.074/0001-08
CLAYTON JONES DOS SANTOS HENRIQUE
CPF: 036.057.279-05

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

GILBERTO ARRUDA COSTA
CNPJ: 12.153.953/0001-79

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.	UNIT	TOTAL
1	Adaptador int poliet 1. ¼	UND	60	R\$ 3,84	R\$ 230,40
3	Adaptador soldavel c/flange 25mm	UND	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
5	Adaptador soldável c/flange 60mm	UND	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
6	Adaptador soldável c/flange 20mm	UND	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
12	Bolsa de ligação comum 1.1/2 externa	UND	40	R\$ 7,80	R\$ 312,00
13	Caixa de descarga de plástico	UND	50	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
15	Cano esgoto 150mm c/6m	UND	90	R\$ 135,00	R\$ 12.150,00
16	Cano esgoto 40mm c/6m	UND	140	R\$ 23,00	R\$ 3.220,00
17	Cano esgoto 50mm c/6m	UND	120	R\$ 31,00	R\$ 3.720,00
19	Cano soldável 20mm c/6m	UND	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
20	Cano soldável 25mm c/6m	UND	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
31	Engate flex. 40cm	UND	100,00	R\$ 15,05	R\$ 1.505,00
46	Joelho soldavel 90º 50mm	UND	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00
47	Joelho soldavel 90º 60mm	UND	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
51	Luva c/rosca 1. ½	UND	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00



52	Luva esgotp 100mm	UND	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
53	Luva esgoto 150mm	UND	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00
56	Luva esgoto 75mm	UND	70	R\$ 1,00	R\$ 70,00
57	Luva soldavel 20mm	UND	70	R\$ 1,51	R\$ 105,70
60	Luva soldavel 50mm	UND	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
61	Luva soldável 60mm	UND	40	R\$ 2,50	R\$ 100,00
62	Luva soldável 75mm	UND	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
63	Luva soldavel red. 25x20mm	UND	40	R\$ 1,73	R\$ 69,20
64	bucha soldavel red. 50 x 20mm	UND	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
65	bucha soldavel red. 50X25mm	UND	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
66	Mangueira Preta 1 ½	M	1.000,00	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
67	Mangueira preta 1"	M	1.000,00	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
68	Mangurira preta ½	M	1.000,00	R\$ 0,80	R\$ 800,00
69	Mangueira preta ¾	M	1.000,00	R\$ 1,73	R\$ 1.730,00
70	Mangueira para jardim ½	M	400	R\$ 6,68	R\$ 2.672,00
71	Parafuso para sanitário c/bucha nº 10	UND	120	R\$ 1,55	R\$ 186,00
72	Ralo sifonado 100 x100x50 c/grelha branca	UND	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
73	Ralo sifonado 100x100x50c/grelha cromada	UND	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
74	Registro esfera PVC soldável 60mm	UND	40	R\$ 23,50	R\$ 940,00
75	Registro Pressão 1/2 (ref:1416)	UND	50	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00
76	Registro Pressão 3/4 (ref:1416)	UND	60	R\$ 92,00	R\$ 5.520,00
77	Registro PVC 20mm	UND	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
78	Registro PVC 25mm	UND	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00
79	Registro PVC 32mm	UND	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
80	Registro PVC 50mm	UND	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
81	Registro PVC 60mm	UND	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
82	Registro de gaveta em bronze de 1.1/2" polegadas	PC	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
83	Registro de gaveta em bronze de 2.0" polegada	PC	8	R\$ 485,00	R\$ 3.880,00
84	Registro de gaveta em bronze de 4" polegadas	PC	8	R\$ 1.336,00	R\$ 10.688,00
85	Tampa poço 6" em chapa Fwg padrão FUNASA	PC	8	R\$ 545,00	R\$ 4.360,00
86	Tubo PVC edutor roscavel de 2.0" de 4 m	PC	50	R\$ 235,00	R\$ 11.750,00
87	Tubo galvanizado com roscavel de 1.1/2" polegadas de 6 metros	PC	15	R\$ 606,00	R\$ 9.090,00
88	tubo galvanizada de 2" polegadas 6 metros	PC	50	R\$ 788,00	R\$ 39.400,00
91	Niple galvanizado 2.0" polegada roscavel	PC	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
93	Curva macho/fêmea com rosca galvanizado 1.1/2"	PC	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
94	Bomba submersa R11-15 11cv 6" pol.380 p/150m de profundidade	PC	4	R\$ 8.500,00	R\$ 34.000,00
95	Bomba submersa 4R5-IB 26 5 cv 4" pol. 380/440V p/ 150m de profundidade	PC	2	R\$ 5.400,00	R\$ 10.800,00
96	Bomba submersa 4R8-12 3,5 cv 4" pol. 380/440V p/ 80m de profundidade	PC	2	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
97	Bomba submersa 4R5-15 3.0 cv 4" pol. 220/ 380/440V p/ 80m de profundidade	PC	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
98	Bomba submersa 4R5-09 2.0 cv 4" pol. 220/380/440V p/ 60m de profundidade	PC	2	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
99	Bomba R11-A08 5,5 cv 380v 6" polegadas	PC	2	R\$ 6.900,00	R\$ 13.800,00
100	Bomba R11-A17 11 cv 380v 6" polegadas	PC	2	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
101	TÊ esgoto 100x100mm	UND	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
102	TÊ esgoto 150x150mm	UND	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
103	TÊ esgoto 40x40mm	UND	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
104	TÊ esgoto 50x50mm	UND	60	R\$ 1,50	R\$ 90,00
105	TÊ esgoto 75x75mm	UND	60	R\$ 2,70	R\$ 162,00
106	TÊ esgoto redução 100x50mm	UND	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
107	TÊ esgoto redução75x50mm	UND	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
108	TÊ soldável redução 60x25mm	UND	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
109	TÊ soldavel / redução 50x25mm	UND	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
112	TÊ soldavel 32mm	UND	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
113	TÊ soldável 40mm	UND	40	R\$ 8,88	R\$ 355,20
114	TÊ soldavel 50mm	UND	40	R\$ 2,50	R\$ 100,00
115	TÊ soldavel 60mm	UND	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00
121	Torneira esfera metal ½	UND	80	R\$ 48,00	R\$ 3.840,00
122	Torneira esfera metal ¾	UND	80	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
123	Torneira para jardim 3/4 preta	UND	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
124	Torneira para lavanderia bica móvel	UND	20	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00
125	Torneira para pia bica móvel	UND	20	R\$ 162,00	R\$ 3.240,00
126	Torneira para tanque ½	UND	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00
127	Torneira para jardim 1/2 preta	UND	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00

128	Tubo de despejo 1,4	UND	40	R\$ 15,80	R\$ 632,00
129	Veda anel	UND	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
TOTAL 270.950,50 (DUZENTOS SETENTA MIL, NOVECENTOS CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					

INFRATIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA
CNPJ: 48.826.074/0001-08

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO EM R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/FLANGE 50MM	UND	60	MULTILIT	R\$ 9,00	R\$ 540,00
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 32MM	UND	60	MULTILIT	R\$ 1,25	R\$ 75,00
10	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 50MM	UND	60	MULTILIT	R\$ 1,90	R\$ 114,00
11	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 60MM	UND	60	MULTILIT	R\$ 5,00	R\$ 300,00
24	CAP ESGOTO 100MM	UND	60	MULTILIT	R\$ 3,20	R\$ 192,00
26	CAP ESGOTO 50MM	UND	80	MULTILIT	R\$ 3,00	R\$ 240,00
29	CAP SOLDAVEL 50MM	UND	80	MULTILIT	R\$ 4,00	R\$ 320,00
30	COLA PARA CANO 75G	UND	80	FIRMEX	R\$ 3,70	R\$ 296,00
32	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10M	UND	100	NOAH	R\$ 1,50	R\$ 150,00
33	JOELHO ESGOTO 90º 40MM	UND	100	MULTILIT	R\$ 2,00	R\$ 200,00
34	JOELHO ESGOTO 45º 150MM	UND	60	MULTILIT	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
35	JOELHO ESGOTO 45º 40MM	UND	100	MULTILIT	R\$ 1,50	R\$ 150,00
36	JOELHO ESGOTO 45º 50MM	UND	100	MULTILIT	R\$ 3,00	R\$ 300,00
37	JOELHO ESGOTO 45º 75MM	UND	100	MULTILIT	R\$ 4,00	R\$ 400,00
38	JOELHO ESGOTO 90º 50MM	UND	100	MULTILIT	R\$ 2,00	R\$ 200,00
39	JOELHO 90º ESGOTO C/VISITA 100X50MM	UND	60	MULTILIT	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
41	JOELHO SOLDAVEL 90º 20MM	UND	80	MULTILIT	R\$ 0,32	R\$ 25,60
42	JOELHO SOLDAVEL 90º 25MM	UND	60	MULTILIT	R\$ 0,65	R\$ 39,00
43	JOELHO SOLDÁVEL 90º 32MM	UND	60	MULTILIT	R\$ 1,50	R\$ 90,00
44	JOELHO SOLDÁVEL 45º 20MM	UND	100	MULTILIT	R\$ 0,60	R\$ 60,00
45	JOELHO SOLDÁVEL 45º 25MM	UND	100	MULTILIT	R\$ 1,00	R\$ 100,00
48	JOELHO SOLDAVEL LR 20MM	UND	120	MULTILIT	R\$ 2,00	R\$ 240,00
49	JOELHO SOLDAVEL LR 25 X ¾	UND	80	MULTILIT	R\$ 2,00	R\$ 160,00
50	JOELHO SOLDAVEL LR 25 X ½	UND	80	MULTILIT	R\$ 2,00	R\$ 160,00
54	LUVA ESGOTO 40MM	UND	70	MULTILIT	R\$ 1,40	R\$ 98,00
55	LUVA ESGOTO 50MM	UND	60	MULTILIT	R\$ 2,00	R\$ 120,00
59	LUVA SOLDAVEL 32MM	UND	50	MULTILIT	R\$ 1,50	R\$ 75,00
89	LUVA GALVANIZADA DE 2.0" POLEGADAS ROSCAVEL	PÇ	50	MECH	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
90	NIPLE GALVANIZADO 1.1/2" POLEGADAS ROSCAVEL	PÇ	40	MECH	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
92	CURVA MACHO/FÊMEA COM ROSCA GALVANIZADO 2.0"	PÇ	20	MECH	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
110	TÊ SOLDAVEL / REDUÇÃO 25X20MM	UND	40	MULTILIT	R\$ 1,70	R\$ 68,00
116	TÊ SOLDAVEL C/ROSCA LR 25X1/2	UND	80	MULTILIT	R\$ 1,50	R\$ 120,00
117	TÊ SOLDAVEL C/ROSCA LR 20X1/2	UND	80	MULTILIT	R\$ 1,80	R\$ 144,00
119	TÊ GALVANIZADO DE 1,1/2" POLEGADA	PÇ	8	MECH	R\$ 28,00	R\$ 224,00
120	TÊ GALVANIZADO DE 2" POLEGADA	PÇ	8	MECH	R\$ 60,00	R\$ 480,00
TOTAL R\$ 12.730,60 (DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS E SESENTA CENTAVOS)						

FR CONEXÕES LTDA
CNPJ: 46.945.369/0001-78

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	Adaptador soldável 40mm	60	UND	MULTILIT	R\$ 2,50	R\$ 150,00
8	Adaptador soldavel curto 20mm	60	UND	MULTILIT	R\$ 0,93	R\$ 55,80

9	Adaptador soldável curto 25mm	60	UND	MULTILIT	R\$ 1,55	R\$ 93,00
14	Cano esgoto 100mm c/6m	150	UND	PIPEPLAST	R\$ 149,50	R\$ 22.425,00
18	Cano soldável 110mm c/6m	10	UND	PIPEPLAST	R\$ 358,50	R\$ 3.585,00
21	Cano soldável 32mm c/6m	150	UND	PIPEPLAST	R\$ 117,44	R\$ 17.616,00
22	Cano soldável 50mm c/6m	200	UND	PIPEPLAST	R\$ 199,29	R\$ 39.858,00
23	Cano soldável 60mm c/6m	200	UND	PIPEPLAST	R\$ 341,33	R\$ 68.266,00
25	Cap esgoto 40mm	80	UND	MULTILIT	R\$ 2,88	R\$ 230,40
27	Cap soldavel 20mm	80	UND	MULTILIT	R\$ 1,06	R\$ 84,80
28	Cap soldavel 25mm	80	UND	MULTILIT	R\$ 1,18	R\$ 94,40
40	Joelho esgoto 90º 100mm	60	UND	MULTILIT	R\$ 4,00	R\$ 240,00
58	Luva soldavel 25mm	50	UND	MULTILIT	R\$ 0,75	R\$ 37,50
111	TÊ soldavel 25mm	40	UND	MULTILIT	R\$ 0,93	R\$ 37,20
118	TÊ soldavel 20mm	80	UND	MULTILIT	R\$ 0,75	R\$ 60,00
TOTAL: R\$ 152.833,10 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS TRINTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)						

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 831d6324b761b4f8ea1d630ce106b8f4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 008/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 008/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 018/2023**

**GERENCIADORA: MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA.
DETENTORA: N CARNEIRO DE SOUSA - ME.**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, s/nº, Centro, Sambaíba - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA DOS SANTOS SILVA, CPF: 031.272.203-67**, doravante denominada **SECRETARIA - GERENCIADORA**, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023**. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos pela empresa: **N CARNEIRO DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ: **26.290.811/0001-68**, localizada na **R/MA 375, s/n, Bela Vista, Sambaíba/MA**, representada pelo Sr. **NATIEL CARNEIRO DE SOUSA**, inscrito no CPF: **048.096.013-58**, RG: **022900372002-5 SSP/MA**, sendo denominadas **DETENTORAS**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013, Decreto nº 006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, conforme quantidade, especificações, condições e itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2023**, parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023**.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO.

3.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, as especificações dos equipamentos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados nesta Ata de Registro de Preços, conforme termo anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REGISTROS DOS PREÇOS

5.1. O Registro de Preços do que trata esta Ata terá as seguintes condições:

5.1.8. Às entidades não participantes deste registro será permitida a Adesão de **50% (Cinquenta por cento)** do quantitativo registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017

5.1.8.1. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017.

5.1.9. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.10. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.13. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.1.14. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 055 de 2017;

5.1.15. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.2. As competências deste registro de preços serão definidas da seguinte maneira:

5.2.1. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.2.1.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - gerenciar a ata de registro de preços;

II - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

5.2.2. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.2.2.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações constantes no projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

5.2.2.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme suas necessidades, nos locais, horários, condições especificações, quantidades e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. A prestação de serviço do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável.

6.3. A Contratada deverá executar os serviços no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do projeto básico, bem como com as condições que constam de sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

7.1. A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

7.2. A GERENCIADORA, observado o prazo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, verificará se os serviços atendem às características especificadas no Projeto básico e na Proposta de Preços da DETENTORA.

7.3. Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

7.4. Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas no Projeto básico e na Proposta da DETENTORA.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) prestador(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor beneficiário da ata terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública;
- f) O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho pela autoridade competente.
- g) O fornecedor beneficiário da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

9.3. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Sambaíba - MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

11.2. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

11.3. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos equipamentos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 055/2017, e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

Sambaíba/MA, 22 de março de 2023.

ADRIANA DOS SANTOS SILVA
CPF: 031.272.203-67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERENCIADORA

N CARNEIRO DE SOUSA - ME
CNPJ: 26.290.811/0001-68
NATIEL CARNEIRO DE SOUSA
CPF: 048.096.013-58
DETENTORA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABACATE	NATURAL	KG	260	R\$ 6,80	R\$ 1.768,00
2	ABACAXI	NATURAL	UND	1000	R\$ 4,58	R\$ 4.580,00
3	ABOBORA	NATURAL	KG	1000	R\$ 4,58	R\$ 4.580,00
4	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 1KG	CHOCOLATO	PC	1300	R\$ 14,10	R\$ 18.330,00
5	AÇUCAR REFINADO	MANÁ	KG	1350	R\$ 6,02	R\$ 8.127,00
6	ADOÇANTE A BASE DE SACARINA E CICLAMATO DE SÓDIO	LINEA	UND	340	R\$ 4,00	R\$ 1.360,00
7	ALFACE	NATURAL	UND	650	R\$ 3,25	R\$ 2.112,50
8	ALHO	GRUXI	KG	110	R\$ 34,80	R\$ 3.828,00
9	AMEIXA EM CALDA, LATA C/ 400G	MAIZENA	UND	640	R\$ 11,55	R\$ 7.392,00
10	AMIDO DE MILHO, PCT 200G	MAIZENA	UND	1010	R\$ 1,90	R\$ 1.919,00
11	APRESUNTADO FATIADO, PCT 1KG	FRICO	KG	490	R\$ 11,89	R\$ 5.826,10
12	ARROZ TIPO 1 COMUM PCT 1KG	AMIGÃO	KG	2850	R\$ 3,00	R\$ 8.550,00
13	AVEIA EM FLOCOS FINOS 250G	NESTLE	UND	1110	R\$ 4,53	R\$ 5.028,30
14	AZEITE DE DENDE 200ML	MARIZA	UND	120	R\$ 8,39	R\$ 1.006,80
15	AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM 200 ML	TALENTOS	UND	95	R\$ 19,98	R\$ 1.898,10
16	AZEITONA VERDE, MEDIA C/ CAROÇO, TEMPERADA, 100G	MARIZA	UND	210	R\$ 5,03	R\$ 1.056,30
17	BALA TIPO TOFFER, CHOCOLATE PCT 1KG	ARCON	PC	400	R\$ 11,20	R\$ 4.480,00
18	BANANA	NATURAL	KG	1550	R\$ 5,18	R\$ 8.029,00
19	BATATA DOCE	NATURAL	KG	980	R\$ 8,80	R\$ 8.624,00
20	BATATA INGLESA	NATURAL	KG	1350	R\$ 3,50	R\$ 4.725,00
21	BETERRABA	NATURAL	KG	1350	R\$ 3,00	R\$ 4.050,00
22	BISCOITO CREAM CRACK 400G	ESTRELA	PC	1600	R\$ 2,40	R\$ 3.840,00
23	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G	ESTRELA	PC	1650	R\$ 3,05	R\$ 5.032,50
24	BISCOITO DOCE TIPO MARA 400G	ESTRELA	PC	1650	R\$ 2,80	R\$ 4.620,00
25	CAFÉ 250G	VIANA	PC	1500	R\$ 4,05	R\$ 6.075,00
26	CALDO DE CARNE 57G	ARISCO	UND	630	R\$ 1,08	R\$ 680,40
27	CALDO DE GALINHA 57G	ARISCO	UND	630	R\$ 1,08	R\$ 680,40
28	CANELA EM PÓ 50G	MARIZA	UND	463	R\$ 2,88	R\$ 1.333,44
29	CARNE BOVINA ALCATRA	NATURAL	KG	650	R\$ 38,00	R\$ 24.700,00
30	CARNE BOVINA BISTECA	NATURAL	KG	630	R\$ 22,95	R\$ 14.458,50
31	CARNE BOVINA COSTELA	NATURAL	KG	900	R\$ 21,00	R\$ 18.900,00
32	CARNE BOVINA DE SOL	NATURAL	KG	530	R\$ 28,80	R\$ 15.264,00
33	CARNE BOVINA FIGADO	NATURAL	KG	145	R\$ 30,50	R\$ 4.422,50
34	CARNE BOVINA MOIDA	NATURAL	KG	1100	R\$ 17,50	R\$ 19.250,00
35	CARNE BOVINA MUSCULO TRASEIRO	NATURAL	KG	950	R\$ 34,50	R\$ 32.775,00
36	CARNE SUINA 1º	NATURAL	KG	360	R\$ 31,50	R\$ 11.340,00



37	CEBOLA	CEBOLAS	KG	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
38	CENOURA	NATURAL	KG	750	R\$ 4,75	R\$ 3.562,50
39	CH CAMOMILA C/10 SACHES	REI DOS CONDIMENTOS	UND	500	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
40	CHÁ ERVA DOCE C/ 10 SACHES	REI DOS CONDIMENTOS	UND	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00
41	CHEIRO VERDE	NATURAL	UND	900	R\$ 5,25	R\$ 4.725,00
42	CHUCHU	NATURAL	KG	660	R\$ 7,22	R\$ 4.765,20
43	CORANTE 100G	MARANATA	PC	450	R\$ 0,55	R\$ 247,50
44	COUVE FLOR	NATURAL	KG	350	R\$ 9,70	R\$ 3.395,00
45	CREME DE LEITE 200G	PIRACANJUBA	UND	1500	R\$ 1,37	R\$ 2.055,00
46	DOCE DE GOIABA, GOIABADA M PASTA, 500G	PREDILECTA	UND	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
47	ERVILHA 280G	QUERO	UND	700	R\$ 2,50	R\$ 1.750,00
48	EXTRATO DE TOMATE 260G	QUERO	UND	850	R\$ 2,20	R\$ 1.870,00
49	FARINHA BRANCA	NATURAL	KG	470	R\$ 6,70	R\$ 3.149,00
50	FARINHA TRIGO C/ FERMENTO 1KG	ROSA BRANCA	KG	1030	R\$ 7,00	R\$ 7.210,00
51	FARINHA LACTEA, SACHE 400G	NESTLE	UND	1240	R\$ 4,35	R\$ 5.394,00
52	FEIJÃO CARIOCA 1KG	TIA DORA	KG	850	R\$ 4,45	R\$ 3.782,50
53	FLOCÃO DE ARROZ 500G	MANÁ	PC	880	R\$ 1,69	R\$ 1.487,20
54	FLOCÃO DE MILHO 500G	MANÁ	PC	880	R\$ 1,76	R\$ 1.548,80
55	FRANGO CONGELADO KG	MARINGA	KG	1850	R\$ 5,20	R\$ 9.620,00
56	INHAME	NATURAL	KG	480	R\$ 5,63	R\$ 2.702,40
57	JERIMUM	NATURAL	KG	550	R\$ 5,60	R\$ 3.080,00
58	LARANJA	NATURAL	KG	2000	R\$ 2,33	R\$ 4.660,00
59	LEITE CONDENSADO 395G	PIRACANJUBA	UND	1500	R\$ 4,79	R\$ 7.185,00
60	LEITE DE COCO C/ 200ML	BOM COCO	UND	190	R\$ 10,00	R\$ 1.900,00
61	LEITE DESNATADO EM PÓ LATA 400G	GLÓRIA	UND	590	R\$ 17,00	R\$ 10.030,00
62	LEITE EM PÓINFANTIL, 1º SEMESTRE, 450G	NINHO	UND	330	R\$ 30,00	R\$ 9.900,00
63	LEITE EM PÓ 200G	COMPONESA	KG	1050	R\$ 20,50	R\$ 21.525,00
64	LEITE DIETA INFANTIL, 1 A 10 ANOS, LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO, ORMOPROTEICO, FONTE DE PROTEÍNA	NUTREN	LT	220	R\$ 120,00	R\$ 26.400,00
65	LINGUIÇA CALABREZA	FRICO	KG	360	R\$ 11,00	R\$ 3.960,00
66	MAÇÃ	NACIONAL	KG	1080	R\$ 5,10	R\$ 5.508,00
67	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	BRANDINI	PC	1200	R\$ 1,31	R\$ 1.572,00
68	MACAXEIRA	NATURAL	KG	1050	R\$ 7,75	R\$ 8.137,50
69	MAIONES 250G	QUERO	UND	370	R\$ 8,08	R\$ 2.989,60
70	MAISENA 500G	QUERO	UND	860	R\$ 9,25	R\$ 7.955,00
71	MAMÃO	NATURAL	KG	723	R\$ 6,20	R\$ 4.482,60
72	MARACUJÁ	NATURAL	KG	700	R\$ 9,50	R\$ 6.650,00
73	MARGARINA 250G	PRIMOR	UND	1200	R\$ 5,50	R\$ 6.600,00
74	MASSA P/ BOLO SABOR CHOCOLATE 400G	APTI	UND	650	R\$ 5,40	R\$ 3.510,00
75	MASSA P/ BOLO SABOR COCO 400G	APTI	UND	650	R\$ 5,40	R\$ 3.510,00
76	MASSA P/ BOLO SABOR LARANJA 400G	APTI	UND	650	R\$ 7,40	R\$ 4.810,00
77	MELANCIA	NATURAL	KG	1800	R\$ 0,90	R\$ 1.620,00
78	MELÃO	NATURAL	KG	1194	R\$ 4,40	R\$ 5.253,60
79	MILHO PARA CANJICA AMARELA 500G	SINHÁ	UND	1800	R\$ 1,55	R\$ 2.790,00
80	MILHO PARA PIPOCA 500G	SINHÁ	UND	1300	R\$ 2,02	R\$ 2.626,00
81	MILHO VERDE 280G	QUERO	UND	1082	R\$ 3,70	R\$ 4.003,40
82	OLEO DE SOJA 900ML	CONCORDIA	LT	1000	R\$ 7,60	R\$ 7.600,00
83	OVOS CARTELA C/12	CERES	CRT	420	R\$ 2,75	R\$ 1.155,00
84	PIMENTÃO	NATURAL	KG	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
85	PIRULITO PCT C/ 100G	BIG BIG	PC	450	R\$ 7,60	R\$ 3.420,00
86	POLPA DE FRUTA ACEROLA, 1KG	MIRADOR	KG	950	R\$ 9,70	R\$ 9.215,00



87	POLPA DE FRUTA CAJÁ KG	MIRADOR	KG	950	R\$ 6,60	R\$ 6.270,00
88	POLPA DE FRUTA CAJÚ, KG	MIRADOR	KG	950	R\$ 7,00	R\$ 6.650,00
89	POLPA DE FRUTA ABAXI, KG	MIRADOR	KG	950	R\$ 11,00	R\$ 10.450,00
90	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU, KG	MIRADOR	KG	952	R\$ 11,00	R\$ 10.472,00
91	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ, KG	MIRADOR	KG	950	R\$ 4,56	R\$ 4.332,00
92	POLPA DE FRUTA GRAVIOLA, KG	MIRADOR	KG	950	R\$ 11,40	R\$ 10.830,00
93	POLPA DE FRUTA GOIABA, KG	MIRADOR	KG	950	R\$ 9,60	R\$ 9.120,00
94	POLVILHO	DO ZÉ	KG	1180	R\$ 5,70	R\$ 6.726,00
95	REFRIGERANTE 2L	SCHIN	UND	1600	R\$ 4,85	R\$ 7.760,00
96	REPOLHO ROXO	NATURAL	KG	700	R\$ 6,25	R\$ 4.375,00
97	REPOLHO VERDE	NATURAL	KG	650	R\$ 6,70	R\$ 4.355,00
98	SAL REFINADO 1KG	VENEZA	UND	180	R\$ 0,31	R\$ 55,80
99	SARDINHA EM CONSERVA, MOLHO DE TOMATE 130G	PALMEIRA	UND	1300	R\$ 2,60	R\$ 3.380,00
100	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO, 500ML, CAJU	JANDAIA	UND	1600	R\$ 2,60	R\$ 4.160,00
101	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO, 500ML, MARACUJÁ	DA FRUTA	UND	1600	R\$ 7,55	R\$ 12.080,00
102	SUCO PÓ ARTIF. 1KG, SABOR ABACAXI	PROMIX	UND	850	R\$ 9,80	R\$ 8.330,00
103	SUCO PÓ ARTIF. 1KG, SABOR MORANGO	PROMIX	UND	600	R\$ 9,70	R\$ 5.820,00
104	SUCO PÓ ARTIF. 500G, SABOR MARACUJÁ	PROMIX	UND	600	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00
105	SUCO PÓ ARTIF. 500G, SABOR TANGERINA	PROMIX	UND	600	R\$ 5,70	R\$ 3.420,00
106	SUCO PÓ ARTIF. 500G, SABOR UVA	PROMIX	UND	600	R\$ 5,80	R\$ 3.480,00
107	SAZON	SAZON	PC	600	R\$ 3,22	R\$ 1.932,00
108	TEMPERO COMPLETO S/PIMENTA 300G	VIANA	PC	670	R\$ 4,14	R\$ 2.773,80
109	TOMATE	NATURAL	KG	750	R\$ 4,85	R\$ 3.637,50
110	UVA	NATURAL	KG	825	R\$ 4,85	R\$ 4.001,25
111	VINAGRE 750ML	GOTA	UND	570	R\$ 0,49	R\$ 279,30
TOTAL: R\$ 663.618,29 (SEISCENTOS SESENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS DEZOITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)						

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: f5ef86f78fcccc840a732f06e3a45011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023. CONTRATANTE: Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.709.706/0001-98. CONTRATADA: J R D BRANDÃO LTDA - MODELO MOVEIS, CNPJ nº 23.511.454/0001-22 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, decorrente da Dispensa Licitação nº 006/2023, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: R\$ 49.288,00 (QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS OITENTA E OITO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0403.2-041 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023. SIGNATÁRIOS: ADRIANA DOS SANTOS SILVA - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e GLAUCIA LOPES MIRANDA - Secretária de Educação, CPF nº 613.337.603-10; e JOSÉ RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO, CPF nº 096.286.903-10; Representante Legal da J R D BRANDÃO LTDA - MODELO MOVEIS, Sambaíba, 15 de março de 2023.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 56050adf937e3c1ec65380330aeb4f3d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023. CONTRATANTE: Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.709.706/0001-98. CONTRATADA: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ

nº 07.467.975/0001-73 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO ONLINE E PRESENCIAL DE SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, decorrente da Dispensa Licitação nº 007/2023, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: R\$ 17.940,00 (Dezessete Mil Novecentos e Quarenta Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0403.2-046- MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023. SIGNATÁRIOS: ADRIANA DOS SANTOS SILVA - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e GLAUCIA LOPES MIRANDA - Secretária de Educação, CPF nº 613.337.603-10; e LUCIANO DE QUEIROZ VIEIRA, CPF nº 995.081.411-15; Representante Legal da ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, Sambaíba, 15 de março de 2023.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 472830eede512671bc6f924c7d077d79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 007/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023. (*)

Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos efetivos, contratados e comissionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Filomena do Maranhão/MA, e da outras providências.



O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Recadastramento dos servidores públicos municipais efetivos, contratados e comissionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Santa Filomena do Maranhão.

Parágrafo Único. O Recadastramento de que trata o *caput* deste artigo, tem a finalidade de promover a atualização cadastral e funcional dos servidores, afim de possibilitar o completo e correto lançamento de informações em Folha de Pagamento, bem como facilitar o planejamento para a adoção de medidas de redução de despesas com pessoal, sem comprometer o funcionamento dos serviços públicos essenciais.

Art. 2º. O Recadastramento dos servidores de que trata o art. 1º, possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 3º. O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 22 a 28 de março de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no período de 08h00min as 12h00min.

Art. 4º. O Recadastramento dos servidores públicos municipais efetivos, contratados e comissionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, será feito mediante o comparecimento pessoal e a apresentação dos originais e cópias dos seguintes documentos:

- I - Portaria de lotação/Termo de Posse/Nomeação;
- II - Título de Eleitor;
- III - CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- IV - Certificado ou Carteira de Reservista ou dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
- V - RG (Cédula de Identidade);
- VI - Comprovante de residência atualizado;
- VII - Certidão de nascimento do(s) filhos, menores de 18 (dezoito) anos ou portadores de necessidade especial, em qualquer idade, quando houver;
- VIII - carteira do respectivo conselho de classe (OAB, COREN, CRO, etc.), quando houver;
- IX - CNH (Carteira Nacional de Habilitação), para os ocupantes dos cargos efetivos de motorista;
- X - Certidão de nascimento/casamento, ou averbação de divórcio;
- XI - PIS/PASEP;
- XII - Fotografia 3x4;
- XIII - Dados bancários para fins de recebimento de proventos.

Art. 5º. O servidor público que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo único. O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será reestabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

Art. 6º. O servidor público municipal efetivo, contratado ou comissionado, responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incertas, que prestar no ato do recadastramento.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação em mural de ampla divulgação ou publicação em Diário Oficial revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA, 22 DE MARÇO DE 2023.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

(* Republicada por ter sido afixada apenas em mural de amplo acesso,

na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: 5c6de503993cf8ee35216a9a54369fb5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

PORTARIA Nº 002/2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Marliete da Silva Lacerda, **CPF:** 959.293.553-04, **Supervisora Pedagógica**, 05 (cinco) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), **para participar do Ciclo Formativo Estadual do pacto pela Aprendizagem** a ser realizado em São Luís -MA no período de 27/03/2023 a 31/03/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em São Domingos do Azeitão - MA, 24 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEIA BARBOSA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 86ef2a85cbc33b14b3c00c1fd0392e6e

PORTARIA Nº 003/2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Cristiane Andrade Nascimento Moura, **CPF:** 024.713.313-27, **Professora**, 05 (cinco) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), para participar do Ciclo Formativo Estadual do pacto pela Aprendizagem a ser realizado em São Luís -MA no período de 27/03/2023 a 31/03/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em São Domingos do Azeitão - MA, 24 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEIA BARBOSA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 0755d77464bd0f432400aa60c5ab3e7e

PORTARIA Nº 004/2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Guiomar Rodrigues de Brito, **CPF:** 838.626.683-04, **Professora**, 05 (cinco) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), **para participar do Ciclo Formativo Estadual do pacto pela Aprendizagem** a ser realizado em São Luís - MA no período de 27/03/2023 a 31/03/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em São Domingos do Azeitão - MA, 24 de março de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEIA BARBOSA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: b62c6832c22e40302143d1968c61e9c1*

PORTARIA Nº 018/2023 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 018/2023 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Antonio Glauber de Souza Carneiro, **CPF:** 035.721.253-32, **Membro da CPL**, **Portaria 017/2023**, 06 (seis) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), **para participar do Curso de Licitações e Contratos conforme a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021)** no período de 27/03/2023 a 01/04/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em São Domingos do Azeitão - MA, 24 de março de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 9b9866748d24197c5e46c42dbfbd3*

PORTARIA Nº 019/2023 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 019/2023 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Hugo Ribeiro Cardoso, **CPF:** 021.020.273-41, **Pregoeiro**, **Portaria nº 018/2023**, 06 (seis) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), **para participar do Curso de Licitações e Contratos conforme a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021)** no período de 27/03/2023 a 01/04/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em São Domingos do Azeitão - MA, 24 de março de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 212dbe20130d7f1e6dc61d5f03cf7a1d*

PORTARIA Nº 020/2023 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 020/2023 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Carlos Magno Alves Sousa, **CPF:** 048.438.323-08, **Diretor de Departamento**, 06 (seis) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), **para participar do Curso de Licitações e Contratos conforme a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021)** no período de 27/03/2023 a 01/04/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em São Domingos do Azeitão - MA, 24 de março de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 160d0c7ec310432111f9a6d22846617*

PORTARIA Nº 021/2023 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 021/2023 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**

HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Carlos Alberto Silva Ribeiro, CPF: 006.189.673-03, **Secretário de Saúde**, 04 (quatro) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), **para participar de Reunião com equipe técnica da SES (Secretaria de Estado da Saúde), visita e cadastramento de profissional e pacientes na FEME (Farmácia Estadual de Medicamentos Especiais) e visita a APAE-MA com objetivo de buscar capacitação para implantação do Teste da Orelhinha no Município** no período de 27/03/2023 a 30/03/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em São Domingos do Azeitão - MA, 24 de março de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: e49ed48006a10fd8d4101cc9bfc44bc0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013,014,015 E 016/2023/CPL/PMSDM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023/CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - CPL/PMSDM

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2023**, neste Ato Representado pelo Sr. Assessor de Finanças o Sr. Renan Silva de Araújo, brasileiro, casado, portador do RG.: 014562822000-1 SSP/MA RESOLVE **registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: **A.PAULA BARBSA QUEIROZ - CNPJ:30.673.213/0001 - 45: Endereço: Rua Major Delfino Calvo - Centro - São Domingos do Maranhão - MA Representante: Ana Paula Barbosa Queiroz RG: 0403736920108 SESC/MA - CPF:057.053.723-10**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados (gasolina), deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social**, conforme consta neste edital e seus anexos, conforme consta neste edital e seus anexos, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023**.

LOTE - I SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.					
Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum	Litro	60.000	R\$ 5,68	R\$ 340.800,00
	TOTAL				R\$ 340.800,00
LOTE - II SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.					
Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum	Litro	5.000	R\$ 5,68	R\$ 28.400,00
	TOTAL				R\$ 28.400,00
LOTE - V SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum	Litro	30.000	R\$ 5,68	R\$ 170.400,00
	TOTAL				R\$ 170.400,00

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento,

podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2023**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 16 de março de 2023.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	A. PAULA BARBSA QUEIROZ - CNPJ:30.673.213/0001 - 45 Ana Paula Barbosa Queiroz RG: 0403736920108 SESC/MA - CPF:057.053.723-10
---	---

RENAN SILVA DE ARAÚJO
ASSESSOR DE FINANÇAS

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG nº _____	Nome: _____ RG nº _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023/CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - CPL/PMSDM

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2023**, neste Ato Representado pela Secretária Municipal de Educação a **Srª. Tarcia Karlene Silva Costa**, portadora do RG.: 000016513093-8 SSP/MA, brasileira, divorciada residente e domiciliada na cidade de São Domingos do Maranhão - MA **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: **A.PAULA BARBSA QUEIROZ - CNPJ:30.673.213/0001 - 45: Endereço: Rua Major Delfino Calvo - Centro - São Domingos do Maranhão - MA Representante: Ana Paula Barbosa Queiroz RG: 0403736920108 SESC/MA - CPF:057.053.723-10**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2023**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados (gasolina), deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social**, conforme consta neste edital e seus anexos, conforme consta neste edital e seus anexos, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023**.

LOTE - III FUNDEB					
Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum	Litro	3.000	R\$ 5,68	R\$ 17.040,00
	TOTAL				R\$ 17.040,00

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2023**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença

percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado

emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 16 de março de 2023.

<u>Jorges Fran Costa Ramalho Silva</u> Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	<u>A. PAULA BARBSA QUEIROZ - CNPJ:30.673.213/0001 - 45</u> Ana Paula Barbosa Queiroz RG: 0403736920108 SESC/MA - CPF:057.053.723-10
---	---

Sr^ª. **Tarcia Karlene Silva Costa**
Secretaria Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG nº _____	Nome: _____ RG nº _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023/CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - CPL/PMSDM

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. Nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2023**, neste Ato Representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr **CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR**, C.I 000109330299-0 SSP/MA E CPF Nº 975.533.873-04 residente e domiciliada na cidade de São Domingos do Maranhão - MA **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: **A. PAULA BARBSA QUEIROZ - CNPJ:30.673.213/0001 - 45; Endereço: Rua Major Delfino Calvo - Centro - São Domingos do Maranhão - MA Representante: Ana Paula Barbosa Queiroz RG: 0403736920108 SESC/MA - CPF:057.053.723-10**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2023**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados (gasolina), deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social**, conforme consta neste edital e seus anexos, conforme consta neste edital e seus anexos, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023**.

LOTE - IV FMS					
Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum	Litro	60.000	R\$ 5,68	R\$ 340.800,00
	TOTAL				R\$ 340.800,00

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2023**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 16 de março de 2023.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	A. PAULA BARBSA QUEIROZ - CNPJ:30.673.213/0001 - 45 Ana Paula Barbosa Queiroz RG: 0403736920108 SESC/MA - CPF:057.053.723-10
---	---

Sr CLDOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
Secretario Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:	
Nome: RG nº	Nome: RG nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023/CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - CPL/PMSDM

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. Nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2023**, neste Ato Representado pelo pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Srª. ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ, RG.: 031184192006-6 SSP/MA, brasileira, casada residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão - MA, RESOLVE **registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: **A. PAULA BARBSA**

QUEIROZ - CNPJ:30.673.213/0001 - 45: Endereço: Rua Major Delfino Calvo - Centro - São Domingos do Maranhão - MA
Representante: Ana Paula Barbosa Queiroz RG: 0403736920108 SESC/MA - CPF:057.053.723-10, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados (gasolina), deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social**, conforme consta neste edital e seus anexos, conforme consta neste edital e seus anexos, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023**.

LOTE - VI SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum	Litro	4.000	R\$ 5,69	R\$ 22.760,00
	TOTAL				R\$ 22.760,00

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2023**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão

ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 16 de março de 2023.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	A. PAULA BARBSA QUEIROZ - CNPJ:30.673.213/0001 - 45 Ana Paula Barbosa Queiroz RG: 0403736920108 SESC/MA - CPF:057.053.723-10
--	--

Sr^a. ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ
Secretaria Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG n° _____	Nome: _____ RG n° _____

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: e83e94c8435678e7975af30e27639dd9

DECRETO MUNICIPAL Nº 006,007/2023 - PMSDM.

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2023 CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO -
ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas do art.
63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de São Domingos do Maranhão, a ser realizada no dia 23 de março de 2023, com o tema "Reconstruindo a Política de Segurança Alimentar e Nutricional em tempos de crise".

Parágrafo único. O COMSEA coordenará a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando, no que se refere ao seu funcionamento, o disposto no art. 9º da Lei Municipal de SAN.

Art. 2º - A Conferência Municipal desenvolverá seus trabalhos tendo como compromisso a efetivação do direito humano à alimentação adequada, previsto no art. 6º da Constituição Federal e o direito a soberania alimentar, por meio da implementação da política e do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nas esferas de governo e com a participação da sociedade.

Art. 3º - As despesas com organização, mobilização do processo e a realização da Conferência, serão custeadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 12, II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DOS MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS. Kleber Alves de Andrade - Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2023

CONVOCA REUNIÃO PARA O FIM EXCLUSIVO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE, REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA, NOS TERMOS DO § 2.º DO ARTIGO 12.º DA LEI N. 0470/2015, E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas do art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão c/ Lei Municipal n.º 470/2015,

DECRETA:

Art. 1.º Fica convocada reunião para o fim exclusivo de eleição do Conselheiros Titulares e Suplentes, representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, nos termos incisos I, II, III artigo 12º da Lei n.º 0470/ 2015 de 29 de abril de 2015, a realizar-se no dia 13 de março de 2023, às 14:30 horas, na Casa dos Conselhos municipais, rua Bahia, s/n, bairro São José.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal garantirá a estrutura necessária para o desenvolvimento da reunião.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 12, II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DOS MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS. Kleber Alves de Andrade - Prefeito Municipal

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 8880ab63e1c2acacd1ab29347d7bcf3b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036/2022 - CPL/PMSF
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), NO POVOADO BOA VISTA E POVOADO BELO MONTE SITUADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO

FRANCISCO DO MARANHÃO/MA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL

EMPRESAS HABILITADAS: 01) CONSTRUTORA ZETTA LTDA - EPP (CNPJ Nº 11.119.545/0001-38); 02) COSTA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME (CNPJ Nº 15.207.818/0001-57); 03) F O S EMPREENDIMENTO EIRELI - EPP (CNPJ Nº 11.453.310/0001-88); 04) GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP (CNPJ Nº 29.868.946/0001-56); 05) J. A. C. SA EIRELI - EPP (CNPJ Nº 17.257.344/0001-83); 06) JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME (CNPJ Nº 04.664.593/0001-41); 07) PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP (CNPJ Nº 10.915.057/0001-74); 08) S C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP (CNPJ Nº 10.676.296/0001-19) E 09) V S VIEIRA LTDA - EPP (CNPJ Nº 28.206.165/0001-33)

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA**, por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL/PMSF), torna público e comunica a todos os interessados na Tomada de Preços nº 002/2022 que a Sessão Pública para realização da abertura, análise e julgamento das propostas de preços (Envelope nº 02) das empresas habilitadas, encontra-se designada para o dia 29 de março de 2023, às 13 h e 30 min, a ser realizada na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada na nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro.

Publique-se.

São Francisco do Maranhão/MA, 24 de março de 2023.

FRACIANE MENDES DE MOURA

Presidente da CPL/PMSF

JULIANY ANDREA RIBEIRO DE SOUSA

Membro da CPL

GRACIONE FERREIRA DA COSTA

Membro da CPL

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 54ed470ae4a99faafa28704f0cdd1446*

CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037/2022 - CPL/PMSF
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 052269/2021 E CONVÊNIO Nº 925358/2021, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL

EMPRESAS HABILITADAS: 01) PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP (CNPJ Nº 10.915.057/0001-74); 02) R HOUSE ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 13.793.356/0001-71) E 03) JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME (CNPJ Nº 04.664.593/0001-41)

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA**, por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL/PMSF), torna público e comunica a todos os interessados na Tomada de Preços nº 003/2022 que a Sessão Pública para realização da abertura, análise e julgamento das propostas de preços (Envelope nº 02) das empresas habilitadas, encontra-se designada para o dia 29 de março de 2023, às 09 h e 00 min, a ser realizada na sala do Departamento de Licitações e Contratos

Administrativos na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada na nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro.

Publique-se.

São Francisco do Maranhão/MA, 24 de março de 2023.

FRACIANE MENDES DE MOURA

Presidente da CPL/PMSF

JULIANY ANDREA RIBEIRO DE SOUSA

Membro da CPL

GRACIONE FERREIRA DA COSTA

Membro da CPL

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 3b0f6e9219d6fca8d10051e8f510ea4c*

CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 038/2022 - CPL/PMSF
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL

EMPRESAS LICITANTES: 01) BARTOLOMEU A DE SOUSA - EPP (CNPJ nº 19.988.502/0001-09); 02) CONSTRUTORA ZETTA LTDA - EPP (CNPJ nº 11.119.545/0001-38); 03) F O S EMPREENDIMENTO EIRELI - EPP (CNPJ nº 11.453.310/0001-88); 04) J. A. C. SA EIRELI - EPP (CNPJ nº 17.257.344/0001-83); 05) JR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP (CNPJ nº 19.117.372/0001-20); 06) R HOUSE ENGENHARIA LTDA - ME (CNPJ nº 13.793.356/0001-71); 07) S C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP (CNPJ nº 10.676.296/0001-19); 08) T. A. N. COSTA - ME (CNPJ nº 28.403.062/0001-63); 09) T. NEVES C. SERVIÇOS - ME (CNPJ nº 35.980.302/0001-58) E 10) J C VIDA LTDA (CNPJ nº 09.038.871/0001-79)

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA**, por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL/PMSF), torna público e comunica a todos os interessados na Tomada de Preços nº 004/2022 que a Sessão Pública para realização da abertura, análise e julgamento dos documentos de habilitação (Envelopes nº 01) e das propostas de preços (Envelope nº 02) das empresas licitantes, encontra-se designada para o dia 29 de março de 2023, às 10 h e 30 min, a ser realizada na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada na nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro.

Publique-se.

São Francisco do Maranhão/MA, 24 de março de 2023.

FRACIANE MENDES DE MOURA

Presidente da CPL/PMSF

JULIANY ANDREA RIBEIRO DE SOUSA

Membro da CPL

GRACIONE FERREIRA DA COSTA

Membro da CPL

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 3c8ca60041353a5e8cd9696ae6ae341e*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

LEI Nº 0232/2023 DE 24 DE MARÇO DE 2023

Lei Nº 0232/2023.

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal 0149/2019 que trata da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente CMDCA e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que aprova o Estatuto da Criança e do Adolescente, esta Lei dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º - O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de São João do Paraíso/MA far-se-á através de políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura e lazer, profissionalização e demais políticas necessárias a execução das medidas protetivas e socioeducativas, previstas nos arts. 87, 101 e 112, da Lei nº 8.069/90, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito a liberdade e a convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único - Ao atendimento a que alude este artigo deverá ser assegurada absoluta prioridade, respeitando a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

Art. 3º - Aos que dela necessitarem será prestada a assistência social, em caráter supletivo.

§ 1º - É vedada no município a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas e demais políticas necessárias a execução das medidas protetivas e socioeducativas previstas nos arts. 87, 101 e 112, da Lei nº 8.069/90, sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º - Os programas serão classificados como de proteção ou socioeducativos e destinar-se-ão:

- a) a orientação e apoio sócio familiar;
- b) serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
- c) prevenção e tratamento especializado a crianças e adolescentes, pais ou responsáveis usuários de substâncias psicoativas;
- d) identificação e localização de pais ou responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;
- e) proteção jurídico-social;
- f) a colocação em família substituta;
- g) ao abrigo em entidade de acolhimento;
- h) apoio aos programas de aprendizagem e profissionalização de adolescentes;
- i) ao apoio socioeducativo em meio aberto;
- j) ao apoio socioeducativo em meio fechado.

§ 3º - O atendimento a ser prestado a crianças e adolescentes será efetuado em regime de cooperação e articulação entre os diversos setores da administração pública e entidades não governamentais, contemplando, obrigatoriamente, a regularização do registro civil e a realização de um trabalho de orientação, apoio, inclusão e promoção das famílias.

§ 4º - Os serviços e programas acima relacionados não excluem outros, que podem vir a ser criados em benefício de crianças e adolescentes, com e sem deficiência e suas respectivas famílias.

Art. 4º - Fica mantido no Município o Serviço Especial de Apoio, Orientação, Inclusão e Acompanhamento Familiar, a ser estruturado com recursos materiais e humanos aptos ao desempenho das finalidades previstas no artigo 3º, § 3º desta Lei.

Título II

DOS ÓRGÃOS DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - São órgãos da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

- I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II - Conselho Tutelar.

Capítulo II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 6º - Fica mantido o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São João do Paraíso - MA, já criado e instalado, órgão deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações, em todos os níveis, de implementação desta mesma política, e responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente atenderá aos seguintes objetivos:

I - definir, no âmbito do município, políticas públicas de proteção integral a infância e a juventude de São João do Paraíso - MA, incentivando a criação de condições objetivas para sua concretização, com vistas ao cumprimento das obrigações e garantias dos direitos previstos no artigo 2º, desta Lei;

II - controlar ações governamentais e não-governamentais, com atuação destinada a infância e a juventude do município de São João do Paraíso - MA, com vistas a consecução dos objetivos definidos nesta Lei.

§ 2º - Entende-se por política pública aquela que emana do poder governamental e da sociedade civil organizada, visando o interesse coletivo.

§ 3º - As decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito de suas atribuições e competências, vinculam as ações governamentais e da sociedade civil organizada, em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta a criança e ao adolescente (Resolução nº 105/05 do Conanda) - ver necessidade de manter esta indicação ou não.

§ 4º - Em caso de infringência de alguma de suas deliberações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representará ao Ministério Público visando a adoção de providências cabíveis (Resolução nº 105/05 do Conanda) - ver necessidade de manter esta indicação ou não.

Seção II

Das Atribuições do Conselho Municipal

Art. 7º - Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente compete, privativamente, o controle da criação de quaisquer projetos ou programas no município, por iniciativa pública ou privada, que tenham como objetivo assegurar direitos, garantindo a proteção integral a infância e a juventude do município de São João do Paraíso - MA, bem como o efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta a criança e ao adolescente.

Art. 8º - A concessão, pelo poder público, de qualquer subvenção ou auxílio a entidades que, de qualquer modo, tenham por objetivo a proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, deverá estar condicionada ao cadastramento prévio da entidade junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de que trata este capítulo e a respectiva escrituração da verba junto ao Fundo Municipal.

Art. 9º - As resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente só terão validade quando aprovadas pela maioria absoluta dos membros presentes na sessão deliberativa e após sua publicação no Diário Oficial do Município e/ou órgão oficial de imprensa do município.

§1º - O CMDCA deverá encaminhar uma cópia de suas resoluções ao Juiz da Infância e Juventude, à Promotoria de Justiça com atribuição na defesa dos direitos da criança e do adolescente, bem como ao Conselho Tutelar.

§ 2º - As assembleias mensais do Conselho deverão ser convocadas com a ordem do dia, no mínimo 05 (cinco) dias antes de sua realização.

Art. 10 - Compete ainda ao CMDCA:

I - propor alterações na legislação em vigor e nos critérios adotados para o atendimento a criança e ao adolescente, sempre que necessário;

II - assessorar o Poder Executivo Municipal na definição de dotação orçamentária a ser destinada a execução das políticas sociais de que trata o artigo 2º desta Lei;

III - definir a política de administração e aplicação dos recursos financeiros que venham constituir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em cada exercício;

IV - difundir e divulgar amplamente a política municipal destinada a criança e ao adolescente;

V - promover capacitação dos técnicos e educadores envolvidos no atendimento direto a criança e ao adolescente, com o objetivo de difundir e reavaliar as políticas públicas sociais básicas;

VI - encaminhar e acompanhar, junto aos órgãos competentes, denúncias de todas as formas de negligência, omissão, discriminação, exclusão, exploração, violência, crueldade e opressão contra a criança e o adolescente, controlando o encaminhamento das medidas necessárias a sua apuração;

VII - efetuar o registro das entidades governamentais e não-governamentais, em sua base territorial, que prestam atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o artigo 90, § 1º, e, no que couber, as medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90;

VIII - efetuar a inscrição dos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias que estejam em execução na sua base territorial por entidades governamentais e não-governamentais;

IX - manter intercâmbio com entidades federais, estaduais e municipais congêneres com outras, que atuem na proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

X - incentivar e apoiar campanhas promocionais e de conscientização dos direitos da criança e do adolescente;

XI - cobrar do Conselho Tutelar a supervisão do atendimento oferecido em delegacias especializadas de polícia, entidades de abrigo e de internação e demais instituições públicas ou privadas;

XII - propor modificações nas estruturas dos sistemas municipais que visam a proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

XIII - elaborar seu regimento interno, que deverá ser aprovado por pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros, prevendo, dentre outros, os itens indicados no artigo 14, da Resolução nº 105/2005, do Conanda, atendendo também as disposições desta Lei.

XIV - dar posse aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o mandato sucessivo;

XV - regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha dos conselheiros tutelares, seguindo as determinações da Lei nº 8.069/90, com as alterações inseridas pela Lei 12.696/2012, da Resolução nº 139/2010 do Conanda, bem como o disposto no artigo 15 e seguintes desta Lei.

XVI - convocar o suplente no caso de vacância ou afastamento do cargo de conselheiro tutelar, nos termos desta Lei, aplicando-se subsidiariamente o estatuto do servidor público municipal;

XVII - instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por conselheiro tutelar no exercício de suas funções, observando a legislação municipal pertinente ao processo de sindicância ou administrativo/disciplinar, de acordo com a Resolução nº 139/2010 do Conanda.

§ 1º - O exercício das competências descritas nos incisos VII e VIII, deste artigo, deverá atender as seguintes regras:

a) o CMDCA deverá realizar periodicamente, a cada 04 (quatro) anos, no máximo, o cadastramento das entidades, reavaliando o cabimento de sua renovação, nos termos do artigo 91, § 2º, da Lei nº 8.069/90;

b) o CMDCA deverá expedir resolução indicando a relação de documentos a serem fornecidos pela entidade para fins de registro, considerando o disposto no artigo 91, da Lei nº 8.069/90, os quais deverão visar, exclusivamente, comprovar a capacidade da entidade de garantir a política de atendimento compatível com os princípios do ECA;

c) será negado registro a entidade, nas hipóteses relacionadas no artigo 91, § 1º, da Lei nº 8.069/90, e em outras situações definidas em resolução do CMDCA;

d) será negado registro e inscrição do programa que não respeitar os princípios estabelecidos pela Lei nº 8.069/90, ou que seja incompatível com a política de promoção dos direitos da criança e do adolescente traçada pelo CMDCA;

e) o CMDCA não concederá registro para funcionamento de entidades nem inscrição de programas que desenvolvam somente atendimento em modalidades educacionais formais de educação infantil, ensino fundamental e médio;

f) verificada a ocorrência de alguma das hipóteses das alíneas de "c" a "e", a qualquer momento poderá ser cassado o registro concedido a entidade ou programa, comunicando-se o fato a autoridade judiciária, ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar;

g) caso alguma entidade ou programa esteja comprovadamente atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro no CMDCA, deverá o fato ser levado de imediato ao conhecimento da autoridade judiciária, do Ministério Público e do Conselho Tutelar, para a tomada das medidas cabíveis, na forma do ECA;

h) o CMDCA expedirá ato próprio dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e da Juventude e ao Conselho Tutelar, conforme previsto nos artigos 90, parágrafo único, e 91, "caput", da Lei nº 8.069/90.

i) O CMDCA deverá realizar periodicamente, a cada 02 (dois) anos, no máximo, o cadastramento dos programas em execução, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento aqueles previstos nos incisos do § 3º, do artigo 90, da Lei nº 8.069/90.

Seção III

Da Constituição e Composição do Conselho Municipal

Art. 11 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado ao Gabinete do Prefeito, será constituído por no mínimo 6 (seis) e no máximo 12 (doze) membros, composto paritariamente pelas instituições governamentais e não-governamentais.

§ 1º - A indicação dos representantes do Poder Público Municipal deverá atender às seguintes regras:

- a) a designação dar-se-á pelo Chefe do Executivo Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua posse;
- b) observada a estrutura administrativa do município, deverão ser designados, prioritariamente, representantes dos setores responsáveis pelas políticas públicas básicas (assistência social, educação, saúde e desporto), direitos humanos e finanças e planejamento;
- c) para cada titular deverá ser indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser o regimento interno do CMDCA;
- d) o exercício da função de conselheiro, titular ou suplente, requer disponibilidade para o efetivo desempenho de suas funções, em razão do interesse público e da prioridade absoluta assegurada aos direitos da criança e do adolescente;
- e) o mandato do representante governamental no CMDCA está condicionado a manifestação expressa contida no ato designatório da autoridade competente;
- f) o afastamento dos representantes do governo municipal junto ao CMDCA deverá ser previamente comunicado e justificado para que não haja prejuízo das atividades do conselho, cabendo a autoridade competente designar o novo conselheiro governamental no prazo máximo da assembleia ordinária subsequente ao afastamento do conselheiro.

§ 2º - A indicação dos representantes da sociedade civil garantirá a participação mediante organizações representativas escolhidas em fórum próprio, devendo atender às seguintes regras:

- a) será feita por Assembleia Geral Extraordinária, realizada a cada 02 (dois) anos, convocada oficialmente pelo CMDCA, do qual participarão, com direito a voto, três delegados de cada uma das instituições não-governamentais, regularmente inscritas no CMDCA;
- b) poderão participar do processo de escolha organizações da sociedade civil constituídas há pelos menos 02 (dois) anos e com atuação no âmbito territorial correspondente;
- c) a representação da sociedade civil no CMDCA, diferentemente da representação governamental, não poderá ser previamente estabelecida, devendo submeter-se periodicamente a processo democrático de escolha;
- d) para cada titular deverá ser indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser o regimento interno do CMDCA;
- e) o CMDCA deverá instaurar o processo de escolha dos representantes não-governamentais até 60 (sessenta) dias antes do término do mandato, designando uma comissão eleitoral composta por conselheiros representantes da sociedade civil para organizar e realizar processo eleitoral;
- f) o mandato no CMDCA será de 02 (quatro) anos e pertencerá a organização da sociedade civil, que indicará um de seus membros para atuar como seu representante;
- g) os representantes da sociedade civil organizada serão empossados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado da respectiva eleição, com a publicação dos nomes das organizações e dos seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes;
- h) eventual substituição dos representantes das organizações da sociedade civil no CMDCA deverá ser previamente comunicada e justificada para que não cause prejuízo algum às atividades do conselho;
- i) é vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do poder público no processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao CMDCA.

§ 3º - A função do conselheiro municipal será considerada serviço público relevante, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a qualquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento a sessões do CMDCA ou pela participação em diligências autorizadas por este.

§ 4º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não receberão qualquer remuneração pela sua participação neste.

§ 5º - Perderá o mandato o conselheiro que:

- a) se ausentar injustificadamente em 03 (três) sessões consecutivas ou em 05 (cinco) alternadas, no mesmo mandato;
- b) for condenado por sentença transitada em julgado, por crime ou contravenção penal;
- c) for determinada a suspensão cautelar de dirigente da entidade, de conformidade com o artigo 191, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90, ou aplicada alguma das sanções previstas no artigo 197, da Lei nº 8.069/90, após procedimento de apuração de irregularidade cometida em entidade de atendimento, nos termos dos artigos 191 e 193, do mesmo diploma legal;
- d) for constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos no artigo 4º, da Lei nº 8.429/92.

§ 6º - A cassação do mandato dos representantes do Governo e das organizações da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, devendo a decisão ser tomada por maioria absoluta de votos dos integrantes do CMDCA.

Seção IV

Da Estrutura Básica do Conselho Municipal

Art. 12 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente escolherá entre seus pares, respeitando alternadamente a origem de suas representações, os integrantes dos seguintes cargos:

- I - Presidente;
- II - Vice-presidente;
- III - 1º Secretário;
- IV - 2º secretário.

§ 1º - Na escolha dos conselheiros para os cargos referidos neste artigo, será exigida a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do órgão.

§ 2º - O regimento interno definirá as competências das funções referidas neste artigo.

Art. 13 - A Administração Pública Municipal deverá fornecer recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo, para tanto, instituir dotação orçamentária específica que não onere o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º - A dotação orçamentária a que se refere o "caput" deste artigo deverá contemplar os recursos necessários ao custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive despesas com capacitação dos conselheiros municipais.

§ 2º - O CMDCA deverá contar com espaço físico adequado ao seu pleno funcionamento, cuja localização será amplamente divulgada e dotada de todos os recursos necessários ao seu regular funcionamento, contanto, com, no mínimo, uma secretária administrativa, dois computadores e materiais de escritório, além de um veículo, quando solicitado, para cumprimento das respectivas deliberações.

Art. 14 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá apresentar, até o dia (verificar quando o Município costuma propor e votar a lei orçamentária, fixando-se um prazo razoável com antecedência, para apresentar o este plano e assim poder fazer inserir no orçamento) de cada ano, um Plano de Ação Municipal para ser executado no decorrer do ano seguinte.

§ 1º - O Plano de Ação Municipal deverá ser configurado como diretriz para elaboração e execução de políticas públicas voltadas a atenção e ao atendimento às crianças e aos adolescentes do município, conforme a realidade local.

§ 2º - O Plano Municipal de Ação terá como prioridade:

- a) articulação com as diversas políticas públicas municipais de atendimento a criança e ao adolescente;
- b) incentivo às ações de prevenção tais como: a gravidez precoce, a violência contra crianças e adolescentes, com ênfase a violência sexual e trabalho infantil, indisciplina nas escolas, etc;
- c) estabelecimento de política de atendimento aos adolescentes;
- d) integração com outros conselhos municipais.

Art.15 - Serão realizadas anualmente campanhas para a captação de recursos, envolvendo a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, as Organizações Governamentais e não Governamentais, a Comunidade e a Comissão de Captação de Recursos, criada através desta Lei.

§ 1º - A Comissão de Captação de Recursos será composta por:

- a) 02 (dois) membros do CMDCA, sendo um representante do Poder Público e o outro representante da sociedade civil;
- b) 01 (um) representante dos empresários;
- c) 01 (um) representante das entidades sociais.

§ 2º - A Comissão de Captação de Recursos tem o propósito de levar esclarecimentos e propostas às empresas e a população em geral (pessoas físicas e jurídicas) sobre a necessidade e importância da destinação de porcentagem do Imposto de Renda para entidades sociais.

§ 3º - O CMDCA deverá manter controle das doações recebidas, bem como emitir, anualmente, relação que contenha nome e CPF ou CNPJ dos doadores, a especificação (se em dinheiro ou bens) e os valores individualizados de todas as doações recebidas, devendo encaminhá-la a unidade da Secretaria da Receita Federal até o último dia do mês de junho do ano subsequente.

§ 4º - Caberá ao CMDCA o planejamento e coordenação das campanhas.

Capítulo III

DOS CONSELHOS TUTELARES

Seção I

Disposições Gerais

Art. 16 - Fica mantido (idem às considerações do art. 4º) o Conselho Tutelar já criado e instalado, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de desempenhar funções administrativas direcionadas ao cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

§ 1º - Enquanto órgão público autônomo, no desempenho de suas atribuições legais, o Conselho Tutelar não se subordina aos Poderes Executivo e Legislativo municipais, ao Poder Judiciário ou ao Ministério Público.

§ 2º - Cada Conselho Tutelar órgão integrante da administração pública local, será composto por 05 (cinco) membros escolhidos pela população local para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha (Art. 132, ECA, conforme redação dada pela Lei. 13.824/2019)

§ 3º - A recondução consiste no direito do conselheiro tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha pela sociedade, sem a necessidade de prova de conhecimentos específicos.

§ 4º - Considerada a extensão do trabalho e o caráter permanente do Conselho Tutelar, a função de conselheiro tutelar exige dedicação exclusiva vedada o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, observado o que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e artigo 37 da Resolução nº 139/2010 do Conanda.

§ 5º - O exercício efetivo da função de conselheiro tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 17 - A escolha dos conselheiros tutelares se fará por voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município, em pleito presidido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º - Podem votar os maiores de 16 anos de idade, inscritos como eleitores no Município.

§ 2º - O cidadão poderá votar em apenas 01 (um) candidato, constante da cédula, sendo nula a cédula que contiver mais de um nome assinalado ou que tenha qualquer tipo de inscrição que possa identificar o eleitor.

Art. 18 - O pleito será convocado por resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma desta lei.

Seção II

Dos Requisitos e do Registro das Candidaturas

Art. 19 - A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, sendo vedada a formação de chapas agrupando candidatos.

Art. 20 - Somente poderão concorrer ao pleito os candidatos que preencherem, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:

- I - reconhecida idoneidade moral, firmada em documentos próprios, segundo critérios estipulados pelo CMDCA, através de resolução;
- II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III - residir no município há mais de 01 (Um) ano;
- IV - ensino médio completo.
- V - demonstrar capacidade em manuseio de ferramentas em informática, com necessária demonstração prática, junto ao CMDCA, sob pena de desclassificação do certame.
- VI - não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;
- VII - estar no gozo dos direitos políticos;
- VIII - não exercer mandato político;
- IX - não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro deste País;
- X - não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da Lei nº 8.069/90;
- XI - estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar.

§ 1º - Além do preenchimento dos requisitos indicados neste artigo, será obrigatória a aprovação em prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º - A realização da prova mencionada no parágrafo anterior bem como os respectivos critérios de aprovação ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que regulamentará através de resolução.

Art. 21 - A pré-candidatura deve ser registrada no prazo de 04 (quatro) meses antes do pleito, mediante apresentação de requerimento

endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhado de prova do preenchimento dos requisitos estabelecidos no “caput”, do artigo 20, desta Lei.

Art. 22 - O pedido de registro da pré-candidatura será autuado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, via de sua secretaria, que fará a publicação dos nomes dos pré-candidatos, a fim de que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, seja apresentada impugnação por qualquer munícipe, se houver interesse.

Parágrafo único - Vencido o prazo serão abertas vistas ao representante do Ministério Público para eventual impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias, decidindo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em igual prazo.

Art. 23 - Das decisões relativas às impugnações, caberá recurso ao próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação das mesmas.

Parágrafo único - Se mantiver a decisão, fará o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a remessa em 05 (cinco) dias, para o reexame da matéria ao Juízo da Infância e da Juventude.

Art. 24 - Vencida a fase de impugnação, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mandará publicar edital com os nomes dos pré-candidatos habilitados ao pleito, informando, no mesmo ato, o dia da realização da prova de conhecimentos específicos, que deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias.

§ 1º - O resultado da prova de conhecimentos específicos será publicado, a fim de que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, seja apresentada impugnação por qualquer dos pré-candidatos, se houver interesse.

§ 2º - Aplica-se às hipóteses deste artigo o disposto no parágrafo único, do artigo 20 e o disposto no artigo 21, desta Lei.

§ 3º - Vencida a fase de impugnação quanto a prova de conhecimentos específicos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mandará publicar edital com os nomes dos candidatos habilitados ao pleito.

Seção III

Da Realização do Pleito

Art. 25 - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial (art. 139, § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme redação dada pela Lei 12.696/2012).

Art. 26 - A eleição será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante edital publicado na imprensa local, 06 (seis) meses antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar.

§ 1º - O processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob fiscalização do Ministério Público.

§ 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente solicitará ao Juízo da Infância e da Juventude da Comarca, com antecedência, o apoio necessário a realização do pleito, inclusive, a relação das seções de votação do município, bem como a dos cidadãos aptos ao exercício do sufrágio.

§ 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente editará resolução regulamentando a constituição das mesas receptoras, bem como a realização dos trabalhos no dia das eleições.

Art. 27 - É vedada qualquer propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, ou a sua afixação em locais públicos ou particulares, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas, em igualdade de condições.

§ 1º - A divulgação das candidaturas será permitida através da distribuição de impressos, indicando o nome do candidato bem como suas características e propostas, sendo expressamente vedada sua afixação em prédios públicos ou particulares.

§ 2º - É vedada a propaganda feita através de camisetas, bonés, redes e outros meios semelhantes, bem como por alto falante ou assemelhados fixos ou em veículos.

§ 3º - O período lícito de propaganda terá início a partir da data em que forem homologadas as candidaturas, encerrando-se 02 (dois) dias antes da data marcada para o pleito.

§ 4º - No dia da votação é vedado qualquer tipo de propaganda, sujeitando-se o candidato que promovê-la a cassação de seu registro de candidatura em procedimento a ser apurado perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 28 - No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor (art. 139, § 3º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme redação dada pela Lei 12.696/2012).

Art. 29 - Não sendo eletrônica a votação, as cédulas eleitorais serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal, mediante modelo previamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º - As cédulas de que trata este artigo serão rubricadas pelos membros das mesas receptoras de voto antes de sua efetiva utilização pelo cidadão.

§ 2º - A cédula conterá os nomes de todos os candidatos, cujo registro de candidatura tenha sido homologado, após aprovação em prova de conhecimentos específicos, indicando a ordem do sorteio realizado na data de homologação das candidaturas, na presença de todos os candidatos, que, notificados, comparecerem, ou em ordem alfabética de acordo com decisão prévia do CMDCA.

Art. 30 - À medida que os votos forem sendo apurados, poderão os candidatos apresentar impugnações, que serão decididas de plano pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de tudo fazendo registro, cabendo recurso ao Juízo da Infância e da Juventude, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do dia da apuração.

Art. 31 - Às eleições dos conselheiros tutelares, aplicam-se subsidiariamente as disposições da legislação eleitoral.

Seção IV

Da Proclamação, Nomeação e Posse dos Eleitos.

Art. 32 - Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado da eleição, mandando publicar os nomes dos candidatos eleitos (titulares e suplentes) e os sufrágios recebidos.

Art. 33 - Os 05 (cinco) primeiros mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes.

§ 1º - Havendo empate entre os candidatos, será considerado escolhido aquele que tiver comprovado, na documentação apresentada na oportunidade do pedido de registro de pré-candidatura, maior tempo de experiência em instituições de assistência à infância e a juventude.

§ 2º - Persistindo o empate, será considerado eleito o candidato mais velho.

Art. 34 - A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha (art. 139, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme redação dada pela Lei 12.696/2012).

Art. 35 - Ocorrendo a vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a consequente regularização de sua composição.

§ 1º - No caso de inexistência de suplentes, a qualquer tempo, deverá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar o

processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas, sendo que os conselheiros em tais situações exercerão as funções somente pelo período restante do mandato original.

§ 2º - Será considerado vago o cargo de conselheiro tutelar no caso de falecimento, renúncia ou destituição do mandato.

Seção V

Dos Impedimentos

Art. 36 - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo único - Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação a autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.

Seção VI

Das Atribuições dos Conselhos Tutelares

Art. 37 - São atribuições do Conselho Tutelar:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII, todos da Lei nº 8.069/90.

II - atender e acompanhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no artigo 129, I a VII, do mesmo estatuto.

III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

- requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
- representar junto a autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente.

V - encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência.

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no artigo 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional.

VII - expedir notificações.

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário.

IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no artigo 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal.

XI - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar;

XII - elaborar o seu regimento interno, que deverá ser aprovado por maioria absoluta, atendendo às disposições desta Lei (Resolução nº 75/2001, do Conanda).

§ 1º - As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas por autoridade judiciária mediante provocação da parte interessada ou do representante do Ministério Público.

§ 2º - A autoridade do Conselho Tutelar para aplicar medidas de proteção deve ser entendida como a função de tomar providências, em nome da sociedade e fundada no ordenamento jurídico, para que cesse a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 38 - O atendimento oferecido pelo Conselho Tutelar será personalizado, mantendo-se registro das providências adotadas em cada caso.

§ 1º - O horário e a forma de atendimento serão regulamentados pelo respectivo regimento interno, devendo observar as seguintes regras:

- Atendimento nos dias úteis, funcionando das 8h00 as 18h00, ininterruptamente;
- plantão noturno das 18h00 as 8h00 do dia seguinte;
- plantão de finais de semana (sábado e domingo) e feriados;
- durante os dias úteis o atendimento será prestado diariamente por pelo menos 04 (quatro) conselheiros tutelares, cuja escala e divisão de tarefas será disciplinada pelo respectivo regimento interno;
- durante os plantões noturnos e de final de semana/feriado será previamente estabelecida escala, também nos termos do respectivo regimento interno, observando-se sempre a necessidade de previsão de segunda chamada (conselheiro tutelar de apoio).

§ 2º - O descumprimento, injustificado, das regras do parágrafo anterior, bem como das previstas no respectivo regimento interno, acarretará a aplicação de sanções disciplinares nos termos desta Lei bem como do regimento interno.

§ 3º - As informações constantes do § 1º serão, trimestralmente, comunicadas por escrito ao Juízo da Infância e da Juventude, ao Ministério Público e às Polícias, Civil e Militar, bem como ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 39 - A Administração Pública Municipal deverá fornecer recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento dos Conselhos Tutelares, devendo, para tanto, instituir dotação orçamentária específica.

§ 1º - A lei orçamentária municipal, a que se refere o "caput" deste artigo deverá, em programas de trabalho específicos, prever dotação para o custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Tutelar, inclusive:

- espaço adequado para a sede do Conselho Tutelar, seja por meio de aquisição, seja por locação, bem como sua manutenção;
- custeio e manutenção com mobiliário, água, luz, telefone fixo e móvel, internet, computadores, fax e material de consumo;
- formação continuada para os membros do Conselho Tutelar;
- custeio de despesas dos conselheiros inerentes ao exercício de suas atribuições;
- transporte adequado, permanente e exclusivo para o exercício da função, incluindo sua manutenção e
- segurança da sede e de todo o seu patrimônio

§ 2º - O Conselho Tutelar deverá contar com espaço físico adequado ao seu pleno funcionamento, cuja localização será amplamente divulgada, e dotada de todos os recursos necessários ao seu regular funcionamento, contando com, no mínimo, uma secretaria administrativa, materiais de escritório e de limpeza, além de um veículo e de um motorista a disposição exclusiva para o cumprimento das respectivas atribuições.

Seção VII

Da Competência

Art. 40 - É competência do Conselho Tutelar, atuar em toda a área territorial do Município de São Joao do Paraíso - MA.

Seção VIII

Da Remuneração

Art. 41 - A remuneração do Conselheiro Tutelar será de 02 (dois) salários mínimos;

§ 1º - A remuneração fixada não gera relação de emprego com a municipalidade não podendo, em nenhuma hipótese e sob qualquer título ou pretexto, exceder a pertinente ao funcionalismo municipal de nível superior.

§ 2º - Sendo eleito funcionário público municipal, fica-lhe facultado optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada a acumulação de

vencimentos.

§ 3º - Aos membros do Conselho Tutelar, apesar de não terem vínculo empregatício com o Município de São João do Paraíso - MA, será assegurado o direito a cobertura previdenciária, gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, licença maternidade, licença paternidade e gratificação natalina (art. 134, do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme redação dada pela Lei 12.696/2012).

§ 4º - Aos membros do Conselho Tutelar também será assegurado o direito de licença para tratamento de saúde, na forma e de acordo com os ditames do estatuto do servidor público municipal, aplicado no que couber e naquilo que não dispuser contrariamente esta Lei.

§ 5º - A concessão de licença remunerada não poderá ser dada a mais de 02 (dois) conselheiros no mesmo período.

§ 6º - É vedado o exercício de qualquer atividade remunerada durante o período da licença, sob pena de cassação da licença e destituição da função.

Art. 42 - Os recursos necessários a remuneração dos membros do Conselho Tutelar terão origem no Orçamento do Município, com dotação específica que não onere o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 43 - Os Conselheiros Tutelares terão direito a diárias ou ajuda de custo para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora de seu município, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades semelhantes, e quando nas situações de representação do conselho.

Parágrafo único - O Município deve manter um serviço de transporte de criança ou adolescente para outro município, quando eventualmente necessário, acompanhado por assistente social e as despesas de qualquer forma, devem ser de responsabilidade do Município.

Seção IX

Do Regime Disciplinar

Art. 44 - O exercício do mandato popular exige conduta compatível com os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, desta Lei Municipal e com os demais princípios da Administração Pública, sendo deveres do Conselheiro Tutelar:

- I - exercer suas atribuições com destemor, zelo, dedicação, honestidade, decoro, lealdade e dignidade, e preservar o sigilo dos casos atendidos;
- II - observar as normas legais e regulamentares, não se omitindo ou se recusando, injustificadamente a prestar atendimento;
- III - manter conduta compatível com a moralidade exigida ao desempenho da função;
- IV - ser assíduo e pontual ao serviço, não deixando de comparecer, injustificadamente, no horário de trabalho;
- V - levar ao conhecimento da autoridade competente as irregularidades de que tiver ciência em razão da função;
- VI - representar a autoridade competente contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, cometido contra conselheiro tutelar.

Art. 45 - Ao Conselheiro Tutelar é proibido:

- I - ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante os expedientes, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço;
- II - recusar fé a documento público;
- III - opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
- IV - delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
- V - valer-se da função para logro proveito pessoal ou de outrem;
- VI - receber comissões, presente ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
- VII - proceder de forma desidiosa;
- VIII - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho;
- IX - exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas;
- X - fazer propaganda político-partidária no exercício de duas funções.

Parágrafo único - O Conselheiro Tutelar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 46 - A qualquer tempo o Conselheiro Tutelar pode ter seu mandato suspenso ou cassado, no caso de descumprimento de suas atribuições, prática de atos ilícitos ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade.

§ 1º - As conclusões do procedimento administrativo devem ser remetidas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que, em plenária, deliberará acerca da aplicação da penalidade.

§ 2º - Aplicada a penalidade pelo CMDCA, este declarará vago o cargo, quando for o caso, situação em que será convocado o suplente, inclusive quando a suspensão exceder a 10 (dez) dias.

§ 3º - Quando a violação cometida pelo Conselheiro Tutelar constituir ilícito penal caberá aos responsáveis pela apuração oferecer notícia de tal fato ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Art. 47 - São previstas as seguintes penalidades disciplinares:

- I - advertência;
- II - suspensão;
- III - perda do mandato.

Art. 48 - Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem, as circunstâncias agravantes e atenuantes, e os antecedentes funcionais do conselheiro tutelar.

Art. 49 - A advertência será aplicada por escrito, nos casos de inobservância dos deveres previstos no artigo 41, desta Lei, que não justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

Art. 50 - A suspensão será aplicada em caso de reincidência nas faltas punidas com advertência, não podendo exceder 90 (noventa) dias.

Parágrafo único - Durante o período de suspensão, o Conselheiro Tutelar não receberá a respectiva remuneração.

Art. 51 - A perda do mandato ocorrerá nos seguintes casos:

- I - infração, no exercício das funções, das normas contidas na Lei nº 8.069/90;
- II - condenação por crime ou contravenção penal incompatíveis com o exercício da função, com decisão transitada em julgado;
- III - abandono da função por período superior a 30 (trinta) dias;
- IV - inassiduidade habitual injustificada;
- V - improbidade administrativa;
- VI - ofensa física, em serviço, a outro conselheiro tutelar, servidor público ou a particular;
- VII - conduta incompatível com o exercício do mandato;
- VIII - exercício ilegal de cargos, empregos, funções públicas ou atividades privadas;
- IX - reincidência em duas faltas punidas com suspensão;
- X - excesso no exercício da função, de modo a exorbitar de suas atribuições, abusando da autoridade que lhe foi conferida;
- XI - exercer ou concorrer a cargo eletivo;
- XII - receber a qualquer título, honorários no exercício de suas funções, exceto os previstos por esta Lei;

- XIII - exercer advocacia na comarca no segmento dos direitos da criança e do adolescente;
- XIV - utilização do cargo e das atribuições de conselheiro tutelar para obtenção de vantagem de qualquer natureza, em proveito próprio ou de outrem;
- XV - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- XVI - exercício de atividades político-partidárias.

Art. 52 - O Conselheiro Tutelar será submetido a Comissão Disciplinar do Município, com o objetivo de apurar administrativamente, na forma da Lei Municipal e a qualquer tempo, a prática de infração disciplinar a ele atribuída.

Art. 53 - A representação de irregularidade poderá ser encaminhada por qualquer cidadão, desde que escrita, fundamentada e com indicação de provas.

§ 1º - Os procedimentos administrativos serão iniciados mediante representação por escrito, endereçada a Comissão Disciplinar do Município.

§ 2º - Recebida a representação, será aberto prazo de 10 (dez) dias para que o Conselheiro Tutelar ou Conselheiro Municipal dos Direitos apresente sua defesa escrita, mediante notificação e cópia da representação.

§ 4º - Será admitida prova documental, pericial e/ou testemunhal, sendo que os depoimentos deverão ser reduzidos a termo.

Art. 54 - A Comissão Disciplinar terá um relator, que conduzirá o procedimento de apuração de falta funcional ou conduta inadequada, e ao final apresentará um relatório que será submetido aos demais integrantes da comissão, que poderão concordar ou discordar do relatório, indicando qual a penalidade adequada.

Parágrafo único - As conclusões da Comissão devem ser remetidas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Capítulo IV

DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Seção II

Da Criação e Natureza do Fundo

Art. 55 - Fica mantido o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, indispensável a captação, repasse e aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

§ 1º - O FMDCA ficará subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual, que regulamentará sua administração, bem como a prestação de contas dos respectivos recursos.

§ 2º - O FMDCA não possui personalidade jurídica própria, devendo ser registrado com o mesmo CNPJ do Município, mas com identificação própria, especificada na variação final do número, salvo se já instalado com CNPJ próprio.

Seção II

Da Captação de Recurso

Art. 56 - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será constituído:

- I - pela dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a Lei vier estabelecer no decurso de cada exercício;
- II - doação de pessoas físicas e jurídicas, conforme disposto no artigo 260, da Lei nº 8.069/90;
- III - valores provenientes das multas previstas no artigo 214, da Lei nº 8.069/90, e oriundas das infrações descritas nos artigos 228 e 258, do referido Estatuto, bem como eventualmente de condenações advindas de delitos enquadrados na Lei nº 9.099/95;
- IV - transferência de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual da Criança e do Adolescente;
- V - doações, auxílios e contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;
- VI - produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor;
- VII - recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados no Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais;

VIII - outros recursos que porventura lhe forem destinados.

Parágrafo único - Nas hipóteses do inciso II deste artigo, tanto as pessoas físicas quanto as jurídicas poderão indicar a entidade ou projeto que desejam auxiliar com suas doações ao fundo, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estabelecer os requisitos e percentuais que serão repassados, via resolução.

Art. 57 - Os recursos do FMDCA não podem ser utilizados:

- I - para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos os Conselhos Tutelares e o próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das secretarias e/ou departamentos aos quais aqueles estão administrativamente vinculados;
- II - para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art. 90, da Lei nº 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos, nos moldes desta Lei;
- III - para o custeio das políticas básicas a cargo do Poder Público.

Seção III

Do Gerenciamento do Fundo Municipal

Art. 58 - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual cabe a função de geri-lo, bem como deliberar acerca dos critérios de utilização de suas receitas, consoante regulamentação constante de decreto municipal.

§ 1º - O FMDCA é contabilmente administrado pelo Poder Executivo Municipal, que, por decreto municipal, deverá nomear uma junta administrativa, composta por, pelo menos, um gestor e um tesoureiro, dentre servidores municipais efetivos.

§ 2º - A junta administrativa deverá prestar contas da aplicação dos recursos do fundo ao CMDCa, estando o fundo sujeito, ainda, ao controle interno e externo, nos termos da legislação vigente.

§ 3º - Fixados os critérios, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberará quanto a destinação dos recursos comunicando a junta administrativa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da decisão, cabendo à administração adotar as providências para a liberação e controle dos recursos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

§ 4º - Compete ainda ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em relação ao FMDCA e incentivando a municipalização do atendimento:

- a) elaborar o plano de ação e o plano de aplicação dos recursos do fundo, devendo este último ser submetido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à apreciação do Poder Legislativo Municipal;
- b) estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;
- c) acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do fundo;
- d) avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do fundo;
- e) solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo

do fundo;

f) mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações e do fundo;

g) fiscalizar os programas desenvolvidos com os recursos do fundo.

Art. 59 - O saldo positivo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente apurado em balanço anual, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 59 - No prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar em funcionamento deverão elaborar e aprovar seus respectivos regimentos internos, nos termos desta Lei bem como das resoluções do Conanda, apresentando-os aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, ao Juízo da Infância e da Juventude bem como ao Ministério Público, para conhecimento e eventual impugnação.

Parágrafo único - Atendido o disposto no artigo 16, parágrafo único, desta Lei, uma vez eleitos os membros do novo Conselho Tutelar deste Município, aos mesmos será aplicado o disposto neste artigo, cujo prazo contará a partir da nomeação e respectiva posse.

Art. 61 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas referentes à estruturação dos conselhos, nos termos desta Lei.

Art. 62 - Fica criado o Sistema de Informação para a Infância e Juventude - SIPIA, com a implantação e implementação de registro de tratamento de informações sobre a garantia dos direitos fundamentais preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, como instrumento para a ação do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º - O SIPIA possui três objetivos primordiais:

a) operacionalizar na base a política de atendimento dos direitos, possibilitando a mais objetiva e completa leitura possível da queixa ou situação da criança ou adolescente, por parte do Conselho Tutelar;

b) sugerir a aplicação da medida mais adequada, com vistas ao ressarcimento do direito violado para sanar a situação em que se encontra a criança ou o adolescente;

c) subsidiar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente bem como o próprio Poder Executivo Municipal na formulação e gestão de políticas de atendimento.

§ 2º - O SIPIA será regulamentado via decreto municipal, devendo atender, dentre outras, as seguintes regras básicas:

a) o Conselho Tutelar será responsável por receber as denúncias e providenciar as medidas que levem ao ressarcimento dos direitos, registrando diariamente as respectivas ocorrências;

b) o Conselho Tutelar repassará as demandas, de forma agregada (não individual), as Secretarias Municipais pertinentes bem como ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para formulação e gestão de políticas e programas de atendimento;

c) o CMDCA repassará, por sua vez, também de forma agregada, as informações ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se encarregará de transferir tais dados ao CONANDA.

§ 3º - Compete ao Município implantar e implementar o SIPIA, atendendo às seguintes disposições:

a) assegurar o acesso de entrada do Sistema, obtendo, para tanto, o respectivo software;

b) fornecer a devida capacitação dos Conselheiros Tutelares e dos Conselheiros Municipais, tanto no conhecimento da sistemática como na utilização do software;

c) assegurar recursos no orçamento municipal bem como obter outras fontes para o financiamento do sistema.

Art. 63 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial, as Leis Municipais: 015/2005, 045/2007, 059/2018, 090/2015, 0149/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO, 24 DE MARÇO DE 2023.

Roberto Regis de Albuquerque
Prefeito Municipal de São Joao do Paraíso/MA

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES
Código identificador: f860d6125ea8863c3b9524a54e583130

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 2017101340

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 2017101340, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, COM A INTERVENIENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, COM A EMPRESA CONSTRUTORA TRIANGULAR-ME

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO**, representado por seu Prefeito, **ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE**, com interveniência da secretaria Municipal de saúde representado pelo secretário **DOMINGOS DA COSTA VALE**, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº **2017101340** que foi firmado com **CONSTRUTORA TRIANGULAR .-ME**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº **2017101340**, que tem por objeto a contratação de empresa de prestação de serviço de implantação de sistema de abastecimento de água

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da perda do interesse da administração pública municipal, por erro na planilha de execução de obra e nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Porto Franco/MA

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

São João do Paraíso/MA, 12 de janeiro de 2017

DOMINGOS DA COSTA VALE
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Testemunhas

- 1) _____
2) _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: f0171484fad7ed0c212c28c530c1d195

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023, ASSINADO EM 22/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023, assinado em 22/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Limpeza em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 073/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, CNPJ nº 05.700.908/0001-21. Valor Global: R\$ 108.779,31 (cento e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos). Vigência Inicial: 22 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 22 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 8b5436e3a0918f81a4116de901c9ec6c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2023, ASSINADO EM 22/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2023, assinado em 22/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Limpeza em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 073/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, CNPJ nº 05.700.908/0001-21. Valor Global: R\$ 108.462,52 (cento e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Vigência Inicial: 22 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 22 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 2338686b1b4ab8f6beadf40ed999d428

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2023, ASSINADO EM 22/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2023, assinado em 22/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Limpeza em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 073/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, CNPJ nº 05.700.908/0001-21. Valor Global: R\$ 108.474,71 (cento e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos). Vigência Inicial: 22 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 22 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: af46f9b242ff7d20f59277732315b2e6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2023, ASSINADO EM 22/03/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2023, assinado em 22/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Limpeza em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 073/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, CNPJ nº 05.700.908/0001-21. Valor Global: R\$ 108.425,52 (cento e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Vigência Inicial: 22 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 22 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 0783df707b6d0ba40f076b468f4e1f22

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2023, ASSINADO EM 22/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2023, assinado em 22/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Limpeza em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 073/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI, CNPJ nº 22.906.038/0001-60. Valor Global: R\$ 13.008,62 (treze mil, oito reais e sessenta e dois centavos). Vigência Inicial: 22 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 22 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 4a50cfd7fffb581e1b8882639eb9e77b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2023, ASSINADO EM 22/03/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2023, assinado em 22/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Limpeza em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 073/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI, CNPJ nº



22.906.038/0001-60. Valor Global: R\$ 12.965,63 (doze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos). Vigência Inicial: 22 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 22 de Março de 2023.

Publicado por: *ILTON RODRIGUES DE SOUSA*
Código identificador: 8a9181e5fee1b1320ba51be0c99a62b8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2023, ASSINADO EM 22/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2023, assinado em 22/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Limpeza em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 073/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI, CNPJ nº 22.906.038/0001-60. Valor Global: R\$ 12.965,63 (doze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos). Vigência Inicial: 22 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 22 de Março de 2023.

Publicado por: *ILTON RODRIGUES DE SOUSA*
Código identificador: 12f82ca121db17f590c1c1487bf51089

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023, ASSINADO EM 22/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023, assinado em 22/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Limpeza em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 073/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI, CNPJ nº 22.906.038/0001-60. Valor Global: R\$ 13.008,62 (treze mil, oito reais e sessenta e dois centavos). Vigência Inicial: 22 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 22 de Março de 2023.

Publicado por: *ILTON RODRIGUES DE SOUSA*
Código identificador: 08c68397ba33965c5306e2ab6b4399da

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142-2023 - DISPENSA DE VALOR 013/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142-2023 - DISPENSA DE VALOR 013/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A Sr.ª IRANEIDE MARTINS DA SILVA COSTA. OBJETO: Fornecimento de Café da Manhã e Lanches em geral (Coffee Break) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade DISPENSA DE VALOR 013/2023 e rege-se pelas disposições expressas NO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 II, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 17.100,00** (Dezessete mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. ORGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.01 - Secretaria Municipal de

Educação.. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 12.631.0003.2011. Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2023.

São João do Paraíso/MA, 22 de março de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
CPF. 328.889.293-68

Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Publicado por: *ILTON RODRIGUES DE SOUSA*
Código identificador: e5fb46226fc7f4f669c2535d77532fee

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2023, ASSINADO EM 24/03/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2023, assinado em 24/03/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.. Processo Administrativo nº 084/2023. Modalidade: Adesão nº 003/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: MILENIUS ILUMINACAO LTDA, CNPJ nº 15.557.605/0001-55. Valor Global: R\$ 879.359,60 (oitocentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência Inicial: 24 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Abimael Brito Ribeiro. São João do Paraíso - MA, 24 de Março de 2023.

Publicado por: *ILTON RODRIGUES DE SOUSA*
Código identificador: 06b8179f6ba50098c9b307602dc54c82

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2023 - PREGÃO ELETRONICO 015/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2023 - PREGÃO ELETRONICO 015/2023 - PARTES: A CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PARAISO/MA inscrita no CNPJ sob o nº 01 616 69010001-70, neste ato representada pelo(a) Vereado Presidente, Sr. Manoel Borges Marinho, portador(a) da Cédula de Identidade nº 993982980/SEJUSP - MA e do CPF nº951.171.133-49, residente e domiciliado(a) nesta cidade de São João do Paraíso-MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, a empresa **ALVORADA CONSTRUIR LTDA**, CNPJ nº **05.703.869/0001-16**, sediada na RUA CEARÁ, Nº 65, VILA MARIANA, RIBAMAR FIQUENE-MA, neste ato representada pelo seu titular Sr.(a). **REINALDO GOMES DA SILVA**, CPF Nº 505.086.953-68, RG Nº15535762000-6 GEJUSPC-MA. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para Locação de UM(1) Veículo com motorista e Combustível para utilização pela Câmara Municipal do município de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 53.100,00** (cinquenta e três mil e cem reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL - UNIDADE 02.01 - CAMARA MUNICIPAL. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 01.031.0001.2036.0000 - Manutenção do Setor Administrativo. **ELEMENTO DE DESPESA.** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - **DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2023.

São João do Paraíso/MA, 24 de março de 2023

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PARAISO/MA

Manoel Borges Marinho
VEREADOR PRESIDENTE
Contratante

Publicado por: *ILTON RODRIGUES DE SOUSA*
Código identificador: *ca89c31e49dc8d03be1c3036264d2325*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2023 - PREGÃO ELETRONICO
016/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2023 - PREGÃO ELETRONICO 016/2023 - PARTES: A CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PARAISO/MA inscrita no CNPJ sob o nº 01 616 69010001-70, neste ato representada pelo(a) Vereador Presidente, Sr. Manoel Borges Marinho, portador(a) da Cédula de Identidade nº 993982980/SEJUSP - MA e do CPF nº 951.171.133-49, residente e domiciliado(a) nesta cidade de São João do Paraíso-MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, a empresa **A C B DE VASCONCELOS COMERCIO** situada na Rua Abílio Monteiro, Nº 1639, Engenho, CEP: 65.725 000, Pedreiras/MA, inscrita no CNPJ sob o nº **17.185.397/0001-36**, neste ato representado(a) pelo(a) Antônio Carlos Belarmino de Vasconcelos, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1865678 SSP-PI, do CPF nº 798.211.463-68. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografias; veiculação em blogs; radio e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias e solenes e outras reuniões da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 48.950,00 (quarenta e oito mil novecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de (onze)11 meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL - UNIDADE 02.01 - CAMARA MUNICIPAL. **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 01.031.0001.2036.0000 - Manutenção do Setor Administrativo. **ELEMENTO DE DESPESA.** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - **DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2023.

São João do Paraíso/MA, 24 de março de 2023

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PARAISO/MA

Manoel Borges Marinho
VEREADOR PRESIDENTE
Contratante

Publicado por: *ILTON RODRIGUES DE SOUSA*
Código identificador: *ec98cccc1dcb0d663998a45661542322*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2023, ASSINADO EM 24/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2023, assinado em 24/03/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Construção Hidráulico para atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 087/2023. Modalidade: Adesão nº 004/2023. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, **CONTRATADO:** M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, CNPJ nº 18.604.476/0001-05. Valor Global: R\$ 487.357,81 (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos). Vigência Inicial: 27 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Abimael Brito Ribeiro. São João do Paraíso - MA, 24 de Março de 2023.

Publicado por: *ILTON RODRIGUES DE SOUSA*

Código identificador: *2b58b8bb28ad780aeacdcf41daafdd9d*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO N.º 003/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO N.º 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA do Município do município de São João do Paraíso-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade ADESÃO Menor Preço por item, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por, **MILENIUS ILUMINAÇÃO LTDA**, C.N.P.J. nº 15.557.605/0001-55, estabelecida à TRAV. JORGE AMORIM, 476 LETRA B - CENTRO - COROATA/MA, vencedora no valor total registrado de R\$ 879.359,60 (oitocentos e setenta e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da legislação em vigor e aplicada a espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos.

CUMPRASE NA FORMA RECOMENDADA.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de março de 2023.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por: *ILTON RODRIGUES DE SOUSA*

Código identificador: *331b057dabc0514f7d8ff30fb5ac730a*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO N.º 004/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO N.º 004/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico para atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município do município de São João do Paraíso-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade ADESÃO Menor Preço por item, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por, **M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **18.604.476/0001-05**, vencedora no valor total registrado de **R\$ 487.357,81** (quatrocentos e oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da legislação em vigor e aplicada a espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos.

CUMPRASE NA FORMA RECOMENDADA.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de março de 2023.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por: *ILTON RODRIGUES DE SOUSA*

Código identificador: *abbe196cc7fadf1d251903a80cd9326*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2023

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022/SRP/PMFN
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA,

CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 13.500.739/0001-04. **Valor R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).** OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos leves e pesados para suprir as necessidades do Município de São Pedro dos Crentes/MA, de Adesão da Ata de Registro de Preços nº 032/2022, do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2022.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, da Lei nº 10.520 de 17 julho de 2002. TERMO DE ADESÃO: 15/03/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 24 de março de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 9a11a7ba6a894e12d36b62279528b73e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA.

OBJETO: Registro de Preço para futura contratação, sob demanda, de empresa para aquisição de cestas básicas para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência

- **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM (KIT CESTAS BÁSICAS)**
- **ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 27/03/2023, às 08h00min. ao dia 10/04/2023 às --08h59min. Horário de Brasília/DF.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 10/04/2023 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.
- **FONTE DE RECURSOS:** 001 RECURSOS ORDINÁRIOS
- **ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM () NÃO**

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: **www.comprasnet.gov.br**, no site da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: **https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br** e no site do Tribunal de Contas do Estado: **www.tce.ma.gov.br**. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: **cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br**.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 24 de março de 2023.

Camila Sousa Brito Rocha
Pregoeira

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: fe7d55d1c5c14b941921318686a10c9a

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO 01/2023 PMSRM- PROCESSO DE ADESÃO SRP/PMSMP-PI N.º 01/2023

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO 01/2023 PMSRM PROCESSO DE ADESÃO SRP/PMSRM-MA N.º 01/2023

REF. ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023 - PMSRM

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.651.616/0001-09 e MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE - ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.554.133/0001-96.

OBJETO: Utilizar provisoriamente do município de São Raimundo das Mangabeiras, preços registrados em Ata SRP /PMSRM/MA nº 026/2022 que tem por objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços manutenção preventiva e corretiva de prédios deste município, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra necessária visando atender as necessidades do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

FINALIDADE: Otimizar contratação de interesse da requerente de natureza provisória.

DATA: 23 de março de 2023.

Glória Maria Aguiar Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação- CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: e97386710123b74da9e76e775ac0652d

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO 02/2023 PMSRM - PROCESSO DE ADESÃO SRP/PMSRM/MA N.º 02/2023

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO 02/2023 PMSRM PROCESSO DE ADESÃO SRP/PMSRM/MA N.º 02/2023

REF. ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2023 - PMSRM

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.651.616/0001-09 e MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL - ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.610/0001-09.

OBJETO: Utilizar provisoriamente do município de São Raimundo das Mangabeiras, preços registrados em Ata SRP /PMSRM/MA nº 026/2022 que tem por objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços manutenção preventiva e corretiva de prédios deste município, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra necessária visando atender as necessidades do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

FINALIDADE: Otimizar contratação de interesse da requerente de natureza provisória.

DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2023.

Glória Maria Aguiar Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação- CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: b80f11e1d44d4f3036bfcf82ba27e468

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 51/2023

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 51/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A

EMPRESA AMANDA LAÍS CARVALHO BARBOSA - EPP, CNPJ nº 17.489.506/0001-09). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer -MA. ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 359.953,67 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos). LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R\$ 345.681,46 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos) SÃO VICENTE FERRER/MA, 17 DE MARÇO de 2023. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação; São Vicente Ferrer-MA. AMANDA LAÍS CARVALHO BARBOSA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 26aadb2085da508230ef068cf68e9656

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 52/2023

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 52/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AMANDA LAÍS CARVALHO BARBOSA - EPP, CNPJ nº 17.489.506/0001-09). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer -MA. ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 410.321,07 (quatrocentos e dez mil, trezentos e vinte e um reais e sete centavos). LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R\$ 395.422,43 (trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos). SÃO VICENTE FERRER/MA, 17 DE MARÇO de 2023. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação; São Vicente Ferrer-MA. AMANDA LAÍS CARVALHO BARBOSA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: f1395e3ddb69af7de6d3d4f058339711

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 53/2023

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 53/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AMANDA LAÍS CARVALHO BARBOSA - EPP, CNPJ nº 17.489.506/0001-09). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer -MA. ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 163.814,04 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e quatorze reais e quatro centavos). LEIA-SE: R\$ 163.843,44 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos). SÃO VICENTE FERRER/MA, 17 DE MARÇO de 2023. ASSINATURAS: MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS; Secretária Municipal de Assistência Social; São Vicente Ferrer-MA. AMANDA LAÍS CARVALHO BARBOSA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: dbb7ae2988d88bfde4ed4788a13953eb

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 54/2023.

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 54/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AMANDA LAÍS CARVALHO BARBOSA - EPP, CNPJ nº 17.489.506/0001-09). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer -MA. ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL:

R\$ 350.096,74 (trezentos e cinquenta mil, noventa e seis reais e setenta e quatro centavos). LEIA-SE: R\$ 350.130,54 (trezentos e cinquenta mil, cento e trinta reais e cinquenta e quatro centavos). SÃO VICENTE FERRER/MA, 17 DE MARÇO de 2023. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Ferrer-MA. AMANDA LAÍS CARVALHO BARBOSA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: f28b06806a6e0987b7cb86afa6e71858

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

REFERENTE: Processo nº 11/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

AGRICULTORES: MESSIAS GALVAO ABREU, MANOEL DE JESUS COSTA ARAUJO, RUBEM PINHEIRO PACHECO, FRANCISCO DE SALES MENDES CAMPOS, ALMIRANDI MADEIRA COSTA, REGINA CELIA ARAUJO, MANUEL COSTA FERREIRA, JOSE AUGUSTO MARTINS DE SOUSA, GONCALO MATOS, CARLOS ALBERTO SILVA, EDVALDO ROZA ABREU SANTOS, JOSE RIBAMAR COSTA FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 236.740,00 (duzentos e trinta e seis mil e setecentos e quarenta reais).

“Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação da Comissão Permanente de Licitação e autorizo a despesa.”

São Vicente de Ferrer-MA, 23 de março de 2023

MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 7099a0feae52a9ee7da3a1bb6c4735f4

RESENHA DO CONTRATO Nº 55/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 55/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, MESSIAS GALVÃO ABREU (CPF n.º 604.827.423-80). OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2023. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução/ CD/FNDE nº 38/2009, Resolução nº 25 de 04/07/2012, Resolução nº 26 de 17/06/2013, Resolução FNDE nº 04 de 03 de abril de 2015 e Resolução 21/2021 FNDE.VALOR GLOBAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. SÃO VICENTE FÉRRER, 24 de MARÇO DE 2023. ASSINATURA: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação de São Vicente Ferrer-MA; MESSIAS GALVÃO ABREU- Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 5119919adc7af4028d67b674563f6310

RESENHA DO CONTRATO Nº 56/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 56/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA

MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, MANOEL DE JESUS COSTA ARAÚJO (CPF n.º 029.236.943-33). OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2023. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução/ CD/FNDE nº 38/2009, Resolução nº 25 de 04/07/2012, Resolução nº 26 de 17/06/2013, Resolução FNDE nº 04 de 03 de abril de 2015 e Resolução 21/2021 FNDE. VALOR GLOBAL: R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil e trezentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. SÃO VICENTE FÉRRER, 24 de MARÇO DE 2023. ASSINATURA: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação de São Vicente Férrer-MA; MANOEL DE JESUS COSTA ARAÚJO- Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: ee57eb20bc6bc324a9888ec78beb0e19

RESENHA DO CONTRATO Nº 57/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 57/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, RUBEM ARLEM PINHEIRO PACHECO (CPF n.º 603.209.623-09). OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2023. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução/ CD/FNDE nº 38/2009, Resolução nº 25 de 04/07/2012, Resolução nº 26 de 17/06/2013, Resolução FNDE nº 04 de 03 de abril de 2015 e Resolução 21/2021 FNDE. VALOR GLOBAL: R\$ 27.360,00 (vinte e sete mil e trezentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. SÃO VICENTE FÉRRER, 24 de MARÇO DE 2023. ASSINATURA: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação de São Vicente Férrer-MA; RUBEM ARLEM PINHEIRO PACHECO- Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: c9559a4f0874a7a6f22ac763151b7cef

RESENHA DO CONTRATO Nº 58/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 58/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, FRANCISCO DE SALES MENDES CAMPOS (CPF n.º 304.223.103-87). OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2023. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução/ CD/FNDE nº 38/2009, Resolução nº 25 de 04/07/2012, Resolução nº 26 de 17/06/2013, Resolução FNDE nº 04 de 03 de abril de 2015 e Resolução 21/2021 FNDE. VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. SÃO VICENTE FÉRRER, 24 de MARÇO DE 2023. ASSINATURA: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação de São Vicente Férrer-MA; FRANCISCO DE SALES MENDES CAMPOS- Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: b92822d0e68fadfba451b3230ed464cb

RESENHA DO CONTRATO Nº 59/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 59/2023.PARTES: CONTRATO DE

FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, ALMIRANDI MADEIRA COSTA (CPF n.º 009.154.793-89). OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2023. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução/ CD/FNDE nº 38/2009, Resolução nº 25 de 04/07/2012, Resolução nº 26 de 17/06/2013, Resolução FNDE nº 04 de 03 de abril de 2015 e Resolução 21/2021 FNDE. VALOR GLOBAL: R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. SÃO VICENTE FÉRRER, 24 de MARÇO DE 2023. ASSINATURA: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação de São Vicente Férrer-MA; ALMIRANDI MADEIRA COSTA- Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: b9bb53a82689264121a5fb6907f7a935

RESENHA DO CONTRATO Nº 60/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 60/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, REGINA CELIA ARAÚJO (CPF n.º 009.077.193-17). OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2023. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução/ CD/FNDE nº 38/2009, Resolução nº 25 de 04/07/2012, Resolução nº 26 de 17/06/2013, Resolução FNDE nº 04 de 03 de abril de 2015 e Resolução 21/2021 FNDE. VALOR GLOBAL: R\$ 21.920,00 (vinte e um mil e novecentos e vinte reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. SÃO VICENTE FÉRRER, 24 de MARÇO DE 2023. ASSINATURA: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação de São Vicente Férrer-MA; REGINA CELIA ARAÚJO- Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: d15edabf80f2fa10a4933b154695bf6c

RESENHA DO CONTRATO Nº 61/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 61/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, MANUEL COSTA FERREIRA (CPF n.º 269.646.863-04). OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2023. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução/ CD/FNDE nº 38/2009, Resolução nº 25 de 04/07/2012, Resolução nº 26 de 17/06/2013, Resolução FNDE nº 04 de 03 de abril de 2015 e Resolução 21/2021 FNDE. VALOR GLOBAL: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. SÃO VICENTE FÉRRER, 24 de MARÇO DE 2023. ASSINATURA: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação de São Vicente Férrer-MA; MANUEL COSTA FERREIRA- Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: afa9857a34aa045d68fb1c05cb7218d9

RESENHA DO CONTRATO Nº 62/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 62/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, JOSE AUGUSTO MARTINS DE SOUZA (CPF n.º 487.988.403-68). OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para

Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2023. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução/ CD/FNDE nº 38/2009, Resolução nº 25 de 04/07/2012, Resolução nº 26 de 17/06/2013, Resolução FNDE nº 04 de 03 de abril de 2015 e Resolução 21/2021 FNDE. VALOR GLOBAL: R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. SÃO VICENTE FÉRRER, 24 de MARÇO DE 2023. ASSINATURA: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação de São Vicente Férrer-MA; JOSE AUGUSTO MARTINS DE SOUZA- Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 9bd40a1c56c5e91d0b9f71d885b7c94a

RESENHA DO CONTRATO Nº 63/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 63/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, GONÇALO MATOS (CPF n.º 494.622.373-87). OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2023. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução/ CD/FNDE nº 38/2009, Resolução nº 25 de 04/07/2012, Resolução nº 26 de 17/06/2013, Resolução FNDE nº 04 de 03 de abril de 2015 e Resolução 21/2021 FNDE. VALOR GLOBAL: R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. SÃO VICENTE FÉRRER, 24 de MARÇO DE 2023. ASSINATURA: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação de São Vicente Férrer-MA; GONÇALO MATOS- Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 1d42e23616d9d5d257bb62e490411220

RESENHA DO CONTRATO Nº 64/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 64/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, CARLOS ALBERTO SILVA (CPF n.º 332.936.943-49). OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2023. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução/ CD/FNDE nº 38/2009, Resolução nº 25 de 04/07/2012, Resolução nº 26 de 17/06/2013, Resolução FNDE nº 04 de 03 de abril de 2015 e Resolução 21/2021 FNDE. VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. SÃO VICENTE FÉRRER, 24 de MARÇO DE 2023. ASSINATURA: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação de São Vicente Férrer-MA; CARLOS ALBERTO SILVA- Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 28262cbf039d5c11f65fe190b7d1c2e7

RESENHA DO CONTRATO Nº 65/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 65/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, EDVALDO ROZA ABREU SANTOS (CPF n.º 589.966.482-72). OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE,

ano letivo 2023. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução/ CD/FNDE nº 38/2009, Resolução nº 25 de 04/07/2012, Resolução nº 26 de 17/06/2013, Resolução FNDE nº 04 de 03 de abril de 2015 e Resolução 21/2021 FNDE. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. SÃO VICENTE FÉRRER, 24 de MARÇO DE 2023. ASSINATURA: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação de São Vicente Férrer-MA; EDVALDO ROZA ABREU SANTOS- Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 3060175bcaa0a99d63e679c801ea366f

RESENHA DO CONTRATO Nº 66/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 66/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, JOSE RIBAMAR COSTA FERREIRA (CPF n.º 723.571.263-53). OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2023. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução/ CD/FNDE nº 38/2009, Resolução nº 25 de 04/07/2012, Resolução nº 26 de 17/06/2013, Resolução FNDE nº 04 de 03 de abril de 2015 e Resolução 21/2021 FNDE. VALOR GLOBAL: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. SÃO VICENTE FÉRRER, 24 de MARÇO DE 2023. ASSINATURA: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação de São Vicente Férrer-MA; JOSE RIBAMAR COSTA FERREIRA- Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: cedcec5bdc32360ba80fbd2314a08447

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 444.434.01/2023. INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 444.434.01/2023. INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 444.434/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no **CNPJ N.º 06.104.029/0001-08**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Kariny Almeida, inscrito no **CPF N.º 713.600.503-53**. **CONTRATADO: PEDRO OLIVEIRA DE SOUSA**, inscrito no **CPF N.º 817.550.151-00**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009. **VALOR:** R\$ 39.999,47 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05 - Secretaria de Educação; 12.306.0006.2018.0000 - Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023. **SUPORTE LEGAL:** Fundamentos nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na inexigibilidade n.º 001/2023. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de março de 2023. Kariny Almeida.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 3e9d41acde17f95bc59e8262368f8711

EXTRATO DE CONTRATO N.º 444.434.02/2023. INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 444.434.02/2023. INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 444.434/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no **CNPJ N.º 06.104.029/0001-08**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Kariny Almeida, inscrita no **CPF N.º 713.600.503-53. CONTRATADO: JOÃO ROSBERY DE LIMA**, inscrita no **CPF N.º 215.663.723-72. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009. **VALOR:** R\$ 39.992,34 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05 - Secretaria de Educação; 12.306.0006.2018.0000 - Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023. **SUPORTE LEGAL:** Fundamentos nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na inexigibilidade n.º 001/2023. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de março de 2023. Kariny Almeida.

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 047eb1dff53d979289ff8cdea4e0860e*

EXTRATO DE CONTRATO N.º 444.434.03/2023. INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 444.434.03/2023. INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 444.434/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no **CNPJ N.º 06.104.029/0001-08**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Kariny Almeida, inscrita no **CPF N.º 713.600.503-53. CONTRATADA: MARIA DA NATIVIDADE COELHO E SILVA NOLÊTO**, inscrita no **CPF N.º 748.329.303-97. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009. **VALOR:** R\$ 39.992,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05 - Secretaria de Educação; 12.306.0006.2018.0000 - Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023. **SUPORTE LEGAL:** Fundamentos nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na inexigibilidade n.º 001/2023. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de março de 2023. Kariny Almeida.

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 61845d870f7132bb381018caa71f6c2d*

EXTRATO DE CONTRATO N.º 444.434.04/2023. INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 444.434.04/2023. INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 444.434/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no **CNPJ N.º 06.104.029/0001-08**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Kariny Almeida, inscrita no **CPF N.º 713.600.503-53. CONTRATADA: MARIA HELENA GOMES FERREIRA**, inscrita no **CPF N.º**

392.223.062-87. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009. **VALOR:** R\$ 39.999,47 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05 - Secretaria de Educação; 12.306.0006.2018.0000 - Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023. **SUPORTE LEGAL:** Fundamentos nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na inexigibilidade n.º 001/2023. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de março de 2023. Kariny Almeida.

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: de5567a3040db0a0f622c1e88e3a080*

EXTRATO DE CONTRATO N.º 444.434.05/2023. INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 444.434.05/2023. INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 444.434/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no **CNPJ N.º 06.104.029/0001-08**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Kariny Almeida, inscrita no **CPF N.º 713.600.503-53. CONTRATADO: ALUÍZIO COELHO ROCHA**, inscrito no **CPF N.º 006.791.183-81. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009. **VALOR:** R\$ 39.847,60 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05 - Secretaria de Educação; 12.306.0006.2018.0000 - Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023. **SUPORTE LEGAL:** Fundamentos nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na inexigibilidade n.º 001/2023. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de março de 2023. Kariny Almeida.

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 109d9d04eacae6075e55ee1e28813ece*

EXTRATO DE CONTRATO N.º 444.434.06/2023. INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 444.434.06/2023. INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 444.434/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no **CNPJ N.º 06.104.029/0001-08**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Kariny Almeida, inscrita no **CPF N.º 713.600.503-53. CONTRATADO: DANIEL COELHO ROCHA**, inscrito no **CPF N.º 013.555.103-09. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009. **VALOR:** R\$ 39.992,34 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05 - Secretaria de Educação; 12.306.0006.2018.0000 - Manutenção e Funcionamento do

Programa de Alimentação Escolar - PNAE; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023. **SUPORTE LEGAL:** Fundamentos nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na inexigibilidade n.º 001/2023. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de março de 2023. Kariny Almeida.

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: d69bd7d027a56efc78b52b2d214e6064*

EXTRATO DE CONTRATO N.º 444.434.07/2023. INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 444.434.07/2023. INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 444.434/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no **CNPJ N.º 06.104.029/0001-08**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Kariny Almeida, inscrita no **CPF N.º 713.600.503-53**. **CONTRATADO: ROBSON GOMES FERREIRA**, inscrito no **CPF N.º 026.894.753-83**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009. **VALOR:** R\$ 39.999,47 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05 - Secretaria de Educação; 12.306.0006.2018.0000 - Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023. **SUPORTE LEGAL:** Fundamentos nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na inexigibilidade n.º 001/2023. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de março de 2023. Kariny Almeida.

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 8e3b0ed3a6c54e1c4cd0a6c8de5bf255*

EXTRATO DE CONTRATO N.º 444.434.08/2023. INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 444.434.08/2023. INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 444.434/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no **CNPJ N.º 06.104.029/0001-08**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Kariny Almeida, inscrita no **CPF N.º 713.600.503-53**. **CONTRATADA: CELMA RODRIGUES BARBOSA**, inscrita no **CPF N.º 004.931.963-90**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009. **VALOR:** R\$ 39.992,34 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05 - Secretaria de Educação; 12.306.0006.2018.0000 - Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023. **SUPORTE LEGAL:** Fundamentos nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na inexigibilidade n.º 001/2023. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de março de 2023.

Kariny Almeida.

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 64a137241059f3eb0d0ec500f1c87790*

EXTRATO DE CONTRATO N.º 444.434.09/2023. INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 444.434.09/2023. INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 444.434/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no **CNPJ N.º 06.104.029/0001-08**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Kariny Almeida, inscrita no **CPF N.º 713.600.503-53**. **CONTRATADA: JARDEANE RIBEIRO COELHO**, inscrita no **CPF N.º 030.243.963-30**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009. **VALOR:** R\$ 39.015,00 (trinta e nove mil e quinze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05 - Secretaria de Educação; 12.306.0006.2018.0000 - Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023. **SUPORTE LEGAL:** Fundamentos nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na inexigibilidade n.º 001/2023. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de março de 2023. Kariny Almeida.

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: b9f1d0b54c8be6833c3038209504622c*

EXTRATO DE CONTRATO N.º 444.434.10/2023. INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 444.434.10/2023. INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 444.434/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no **CNPJ N.º 06.104.029/0001-08**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Kariny Almeida, inscrita no **CPF N.º 713.600.503-53**. **CONTRATADO: JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA FILHO**, inscrito no **CPF N.º 727.483.387-15**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009. **VALOR:** R\$ 39.992,34 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05 - Secretaria de Educação; 12.306.0006.2018.0000 - Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023. **SUPORTE LEGAL:** Fundamentos nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na inexigibilidade n.º 001/2023. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de março de 2023. Kariny Almeida.

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: d3f7a0d7ab37a425ae97595527fb450e*

EXTRATO DE CONTRATO N.º 444.434.11/2023. INEXIGIBILIDADE

N.º 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 444.434.11/2023. INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 444.434/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através da Secretária Municipal de Educação, inscrita no **CNPJ N.º 06.104.029/0001-08**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Kariny Almeida, inscrita no **CPF N.º 713.600.503-53. CONTRATADA: SÔNIA MARIA BARBOSA DE SOUSA OLIVEIRA**, inscrita no **CPF N.º 286.978.758-89. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009. **VALOR:** R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05 - Secretaria de Educação; 12.306.0006.2018.0000 - Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023. **SUPORTE LEGAL:** Fundamentos nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na inexigibilidade n.º 001/2023. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de março de 2023. Kariny Almeida.

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: ca8cf94f3c37a48279ee334b2922f5a8*

EXTRATO DE CONTRATO N.º 444.434.12/2023. INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 444.434.12/2023. INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 444.434/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através da Secretária Municipal de Educação, inscrita no **CNPJ N.º 06.104.029/0001-08**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Kariny Almeida, inscrita no **CPF N.º 713.600.503-53. CONTRATADA: MARIA CRISTINA VELOSO MIRANDA**, inscrita no **CPF N.º 550.397.073-04. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009. **VALOR:** R\$ 27.756,00 (vinte sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05 - Secretaria de Educação; 12.306.0006.2018.0000 - Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023. **SUPORTE LEGAL:** Fundamentos nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na inexigibilidade n.º 001/2023. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de março de 2023. Kariny Almeida.

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: c445a71a8b4f0fb3d106be443c7e46e3*

EXTRATO DE CONTRATO N.º 444.434.13/2023. INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 444.434.13/2023. INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 444.434/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através da Secretária Municipal de Educação, inscrita no **CNPJ N.º 06.104.029/0001-08**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Kariny

Almeida, inscrita no **CPF N.º 713.600.503-53. CONTRATADO: JOSEANO ALENCAR DA SILVA**, inscrito no **CPF N.º 746.967.503-53. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009. **VALOR:** R\$ 39.986,74 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05 - Secretaria de Educação; 12.306.0006.2018.0000 - Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023. **SUPORTE LEGAL:** Fundamentos nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na inexigibilidade n.º 001/2023. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de março de 2023. Kariny Almeida.

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 30e32a2da3c4602fa990575da30bf36c*

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 408.398.01/2022

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 408.398/2022
ADESÃO N.º 07/2022**

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o 2º TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato n.º 408.398.01/2022, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, inscrita no CNPJ N.º 06.104.029/0001-08 e a contratada: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ N.º 10.915.057/0001-74, que tem como objeto CONTRATAÇÕES PARCELADAS DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, LOCADO E/OU CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM SERVIÇOS DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA. A publicação na FAMEM deste termo de apostilamento saiu em 24 de janeiro de 2023, n.º 3028.

Onde se lê:

“SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, com sede administrativa na Rua Grande, Centro - CEP: 65668-000, inscrito no CNPJ: 01.612.338/0001-67.”

Leia-se:

“SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, com sede administrativa na Rua Grande, Centro - CEP: 65668-000, inscrita no CNPJ: 06.104.029/0001-08.”

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de apostilamento.

Sucupira do Riachão - MA, 21 de março de 2023.

KARINY ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 6bd3066d1d5788cf4786deef0295ee14*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023.

EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP, da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme os seguintes dados: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00212023.ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA. **PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP. **OBJETO:** Fornecimento de peças de máquinas, veículos leves e pesados; **REGISTRO DE PREÇOS:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 - SRP; **DEFENDORA DO REGISTRO:** **J F LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.789.339/0001-66,** localizada na Avenida Governador Luiz Rocha, nº 163, bairro Potosí, CEP 65.800-000, Balsas/MA. **VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:** 06/03/2023 A 06/03/2024. **VALOR TOTAL ADERIDO:** R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). **DATA DA ADESÃO:** 24/03/2023. Tasso Fragoso, 24 de março de 2023. Roberth Cleydson Martins Coelho - Prefeito Municipal.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 1a9ad8c493f11f26d74a38268a2865e1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que a realização da licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço global, que estava prevista para às 10h00min (Dez horas) do dia 22 de março de 2023, foi remarçada para às 10h00min (Dez horas) do dia 12 de abril de 2023, na sala da Comissão Permanente de licitações cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a execução de serviço de pavimentação em bloquetes no povoado SACAITAUÁ no município de Viana/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM). O edital completo também está à disposição dos interessados GRATUITAMENTE no site: www.viana.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com.

Viana/ MA, 22 de março de 2023.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO

Presidente da CPL
Portaria nº 330/2022

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 3b5804f9d2469a6d54336056e77b674f

AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que a realização da licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço global, que estava prevista para às 15h00min (quinze horas) do dia 22 de março de 2023, foi remarçada para às 15h00min (quinze horas) do dia

12 de abril de 2023, na sala da Comissão Permanente de licitações cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a execução de serviço de pavimentação em bloquetes no povoado IBACAZINHO no município de Viana/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM). O edital completo também está à disposição dos interessados GRATUITAMENTE no site: www.viana.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com. Viana/ MA, 22 de março de 2023.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO

Presidente da CPL
Portaria nº 330/2022

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: cd552d5b3d90096ef7c766dd10b69106

AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que a realização da licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço global, que estava prevista para às 10h00min (dez horas) do dia 29 de março de 2023, foi remarçada para às 10h00min (Dez horas) do dia 13 de abril de 2023, na sala da Comissão Permanente de licitações cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica especializada na construção de uma escola de 06 (seis) salas de aula no padrão FNDE no povoado Bacurizeiro no Município De Viana/MA.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM). O edital completo também está à disposição dos interessados GRATUITAMENTE no site: www.viana.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com.

Viana/ MA, 22 de março de 2023.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO

Presidente da CPL
Portaria nº 330/2022

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 48ee973079d09749eda140b74797e5e9

AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que a realização da licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço global, que estava prevista para às 15h00min (quinze horas) do dia 29 de março de 2023, foi remarçada para às 15h00min (quinze horas) do dia 13 de abril de 2023, na sala da Comissão Permanente de licitações cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica para pavimentação asfáltica para atender o povoado Cacoal no município de Viana/MA - CONVÊNIO Nº 055162/2021/CAIXA.** O edital e seus

anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM). O edital completo também está à disposição dos interessados GRATUITAMENTE no site: www.viana.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com.
Viana/ MA, 22 de março de 2023.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO

Presidente da CPL
Portaria nº 330/2022

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: fbebb59b83e442a55f41465bf8e82bea*

que estava prevista para às 10h00min (dez horas) do dia 30 de março de 2023, foi remarçada para às 15h00min (quinze horas) do dia 11 de abril de 2023, na sala da Comissão Permanente de licitações cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica para reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS no Município de Viana/MA**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM). O edital completo também está à disposição dos interessados GRATUITAMENTE no site: www.viana.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com.

Viana/ MA, 22 de março de 2023.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO

Presidente da CPL
Portaria nº 330/2022

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 41291125b68609de94c8e02f963a782d*

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana/MA, inscrita no CNPJ sob n. 06.439.988/0001-76, representada neste ato por CLEICY MACHADO NUNES, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução FNDE Nº 06, 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução FNDE Nº 21, de 16 de novembro de 2021, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, irá realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, durante o ano de 2023. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 03 de Abril a 17 de abril de 2023 até as 11h00min (onze horas), no Departamento de Licitação, localizada a Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana/MA. Para mais informações será por meio eletrônico, no endereço: www.licitaviana.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.viana.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com

Viana/ MA, 22 de março de 2023.

CLEICY MACHADO NUNES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
Portaria Nº 004/2021

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 26f8df141216a6fb91223ef8f03c526d*

AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que a realização da licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço global, que estava prevista para às 16h00min (dezesseis horas) do dia 29 de março de 2023, foi remarçada para às 10h00min (dez horas) do dia 11 de abril de 2023, na sala da Comissão Permanente de licitações cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica para pavimentação asfáltica para atender o povoado Galega (Orla do lago Aquiri) no Município De Viana/MA - CONVÊNIO Nº055678/2021/CAIXA**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM). O edital completo também está à disposição dos interessados GRATUITAMENTE no site: www.viana.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com.

Viana/ MA, 22 de março de 2023.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO

Presidente da CPL
Portaria nº 330/2022

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: a123d6fc6c8979aaba8a96ac0b98a69d*

AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que a realização da licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço global,



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br